



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO
ÍNDICE DA DENÚNCIA Nº 1/2016 – VOLUMES 35 A 43

DOCUMENTO	PÁGINAS	VOLUME
Termo de abertura de volume	12887	
DOC 006 – anexo I da defesa: documentos gerais e questões de ordem	12888 a 13268	35
Termo de encerramento de volume	13269	
Termo de abertura de volume	13270	36
DOC 006 – anexo II da defesa: decisões judiciais	13271 a 13903	36 e 37
DOC 006 – anexo II da defesa: notícias	13904 a 14108	37
Termo de encerramento de volume	14109	
Termo de abertura de volume	14110	38
DOC 006 – anexo III da defesa: atos normativos	14111 a 14216	
DOC 006 – anexo III da defesa: pareceres jurídicos	14217 a 14882	38 e 39
DOC 006 – anexo III da defesa: manifestos	14883 a 15142	39 e 40
DOC 006 – anexo IV da defesa: pedidos de abertura de crédito suplementar	15143 a 16467	40 , 41 , 42 e 43
Requerimento nº 24/2016, aprovado – convida o Sr. Fábio Medina Osório para participar de reunião da Comissão Especial	16468	
Questão de ordem suscitada pela Sen. Vanessa Grazziotin acerca da eleição do relator	16469 a 16472	
Questão de ordem suscitada pela Sen. Vanessa Grazziotin acerca da apreciação das contas da Presidência da República do exercício de 2015	16473 a 16482	43
Ofício nº 016/2016-CEI – convida o Sr. Fábio Medina Osório para participar de reunião da Comissão Especial	16483 e 16484	
Lista de presença da 5ª reunião da Comissão Especial	16485 e 16486	
Ata da 3ª reunião da Comissão Especial	16487 a 16653	
Termo de encerramento de volume	16654	



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME XXXV

Ref.: Denúncia nº 1, de 2016

“Denúncia por crime de responsabilidade, em desfavor da Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposta abertura de créditos suplementares por decretos presidenciais, sem autorização do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 85, VI e art. 167, V; e Lei nº 1.079, de 1950, art.10, item 4 e art. 11, item II); e da contratação ilegal de operações de crédito (Lei nº 1.079, de 1950, art. 11, item 3)”

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, procedi à abertura do presente volume às folhas nº 12887 (doze mil oitocentos e oitenta e sete), incluindo este termo que, para constar, eu _____ **Eduardo Bruno do Lago de Sá**, Secretário da Comissão, lavrei e subscrevi.

Documentos Gerais

Quadro explicativo do art. 4º da LOA 2015



Dispositivos do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual

LOA 2015	Razões
<p>Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 e sejam observados o disposto no <u>parágrafo único do art. 8º da LRF</u> e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:</p>	<p>Este artigo sempre constou das Leis Orçamentárias Anuais, com pequenas variações. O seu principal objetivo é dialogar com o conceito de orçamento por resultado, com vistas a conferir celeridade e flexibilidade na gestão orçamentária.</p> <p>Ele autoriza alterações orçamentárias para viabilizar outras determinações constitucionais e legais, além de autorizar movimentações de pequeno valor.</p>
<p>I - em cada subtítulo, até o limite de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação parcial de dotações, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;</p> <p>b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no <u>art. 5º, inciso III, da LRF</u>;</p> <p>c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do <u>art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</u>;</p> <p>d) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, nos termos do <u>art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964</u>;</p>	<p>Os casos mais comuns são as suplementações de até 20%. É o tipo de alteração (crédito) orçamentária mais praticada. Os órgãos utilizam para adaptar o planejamento à realidade da execução orçamentária e fiscal.</p> <p>Cabe destacar a autorização para a utilização de excesso de arrecadação e de superávit financeiro.</p>
<p>II - nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação;</p>	<p>São remanejamentos dentro do mesmo subtítulo entre os GNDs 3, 4 e 5. Elas não produzem impacto fiscal, já que não mudam o total das despesas primárias ou financeiras.</p>
<p>III - relativas às transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais; aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da <u>Lei</u></p>	<p>São recursos apenas arrecadados pela União, de modo que a Constituição ou a lei define os percentuais que devem ser repassados aos Estados, Municípios e</p>



<p>nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; e ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos decorrentes de excesso de arrecadação de receitas vinculadas às respectivas finalidades previstas neste inciso;</p>	<p>fundos, sem limite, decorrente do excesso de arrecadação. Há prazos legais para essas transferências.</p>
<p>IV - decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no <u>art. 5º, inciso III, da LRF</u>;</p> <p>b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;</p> <p>c) anulação de dotações consignadas a essas finalidades, na mesma ou em outra unidade orçamentária;</p> <p>d) excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e</p> <p>e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>	<p>Autorização para ajustar as dotações orçamentárias em função da diferença do tempo orçamentário para o tempo fiscal, particularmente nos casos de:</p> <p>a) aporte orçamentário decorrente de correção monetária para precatórios (que possuem valores defasados no PLOA);</p> <p>b) ajustes entre o volume de requisições de pequeno valor e as sentenças judiciais de estatais dependentes projetado quanto da elaboração do orçamento e o que efetivamente será pago exercício. São despesas obrigatórias com prazo de quitação.</p>
<p>V - com serviço da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b) anulação de dotações consignadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária; e 2. aos grupos de natureza de despesa "2 - Juros e Encargos da Dívida" ou "6 - Amortização da Dívida" no âmbito do mesmo subtítulo; <p>c) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;</p> <p>d) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;</p> <p>e) resultado do Banco Central do Brasil; e</p>	<p>O pagamento da dívida é uma despesa financeira, de modo que não afeta o resultado primário. Essa despesa possui característica própria quanto ao cronograma de pagamento e sua administração está relacionada às condições de mercado. Por isso há uma autorização para que o Executivo realize os ajustes necessários por meio de decreto, uma condição essencial para a melhor gestão da dívida pública federal.</p>



<p>f) recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;</p>	
<p>VI - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no <u>art. 37, inciso X, da Constituição</u>, mediante a utilização de recursos oriundos de:</p> <p>a) anulação de dotações consignadas a esse grupo de natureza de despesa;</p> <p>b) Reserva de Contingência - Recursos para o atendimento do <u>art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal</u>;</p> <p>c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014; e</p> <p>d) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;</p>	<p>Autorização para ajustar as dotações de pagamento de pessoal em função de ingresso de novos servidores, aposentadorias, aumentos salariais, movimentação de servidores entre os diversos órgãos da Administração Pública Federal, bem como eventuais acréscimos legais que podem onerar a folha de pagamento no decorrer da execução orçamentária e financeira (substituições, promoções e progressões, abono de permanência, etc.). São despesas obrigatórias.</p>
<p>VII - nos subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial incidentes sobre os valores alocados;</p>	<p>Autorização para realizar ajustes decorrentes da variação cambial das operações de crédito.</p>
<p>VIII - nos subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;</p>	<p>Esses recursos são vinculados aos respectivos contratos. Pode haver variação de metas e valores em função de atraso na execução, aumento de meta e de recursos, ganhos financeiros decorrentes da aplicação financeira de recursos liberados pelo SF. nº 289/2017, mas não</p>



<p>IX - das ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de Produtos Agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas;</p>	<p>pagos.</p> <p>No orçamento existem ações destinadas à gestão da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) para: Formação de Estoques Públicos, Garantia e Sustentação de Preços, e Subvenções para Aquisições de Produtos do Governo Federal. Essa autorização permite o remanejamento de recursos entre essas ações para ampliar a efetividade da PGPM, mirando o orçamento por resultados.</p>
<p>X - constantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;</p> <p>b) excesso de arrecadação das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e</p> <p>c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>	<p>São autorizações para gerir as despesas obrigatórias destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários (aposentadorias, pensões e auxílios) urbanos e rurais, pagamento de sentenças judiciais no âmbito do Fundo e a Compensação Previdenciária entre os regimes (Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes)</p>
<p>XI - da ação “0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos” no âmbito da unidade orçamentária “14901 - Fundo Partidário”, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do referido Fundo do exercício de 2014; e</p> <p>b) excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas desse Fundo;</p>	<p>O dispositivo confere flexibilidade para a incorporação de receitas com vistas a garantir o repasse integral dos recursos aos partidos. É uma despesa obrigatória que tem como uma de suas fontes recursos de multas aplicadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, que são vinculadas ao Fundo Partidário.</p>
<p>XII - classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, sendo:</p> <p>a) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Hospitais Universitários, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e das instituições que</p>	<p>Conferem celeridade às políticas de ciência e tecnologia, educação e às ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, ampliando os limites do inciso I.</p> <p>Importa ressaltar que a autorização para os Hospitais de Ensino tem origem na relação ineficiente daqueles hospitais com as fundações de ensino. ampliação dos limites</p>



compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 50% (cinquenta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;
2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades, de convênios e de doações; e
3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias, convênios e doações, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, de cada uma das referidas entidades;

b) no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, das Instituições Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e das instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até 30% (trinta por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;
2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;
3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, de cada uma das referidas entidades; e
4. reserva de contingência à conta de recursos vinculados à ciência, tecnologia e inovação constantes desta Lei; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, restrito às ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, vinculadas à subfunção "811 - Desporto de Rendimento", mediante a

permitted que esses recursos oriundos de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, além do remanejamento, transitassem dentro do orçamento.



<p>utilização de recursos provenientes de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. reserva de contingência; 2. anulação de dotações consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo; 3. excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e 4. superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014; 	
<p>XIII - relativas a subtítulos de projetos orçamentários em andamento, até o limite de seu saldo orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2014, para alocação no mesmo subtítulo, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>	<p>O dispositivo privilegia a continuidade e a conclusividade dos projetos.</p>
<p>XIV - classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2014, nos referidos grupos de natureza de despesa, desde que para aplicação nas mesmas finalidades em 2015, sendo:</p> <p>a) no âmbito do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a receitas vinculadas à educação;</p> <p>b) no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, os concernentes às ações constantes das subfunções “571 - Desenvolvimento Científico”, “572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia”, “573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico” e “753 – Combustíveis Minerais”, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a receitas vinculadas à ciência, tecnologia e inovação; e</p> <p>c) no âmbito do Ministério do Esporte, os constantes das ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, vinculadas à</p>	<p>Possibilita a incorporação dos superávits financeiros aos projetos e atividades em execução nas áreas de Ciência e Tecnologia, Educação e os necessários a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.</p>



<p>subfunção "811 - Desporto de Rendimento", mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>	
<p>XV - da ação "OE36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas;</p> <p>e</p> <p>c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;</p>	<p>Privilegia a celeridade na transferência de recursos para os entes para repasse de despesa obrigatória da União.</p>
<p>XVI - com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar, auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, de movimentação de militares, de fardamento de militares das Forças Armadas e concessão dos benefícios de auxílio-natalidade e auxílio-funeral, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>c) anulação de dotações relativas a essas despesas;</p>	<p>Permite ajustes dos benefícios decorrentes da folha de pagamento, que variam essencialmente em função do ingresso de novos beneficiários decorrentes de provimento de servidores.</p>
<p>XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;</p>	<p>Amplia o diálogo do PAC com o orçamento por resultados na medida em que garante fluxo orçamentário para os projetos com o melhor ritmo de execução. O dispositivo amplia a eficiência orçamentária, privilegia a conclusividade dos projetos e aumenta a eficácia do PAC.</p>



<p>XVIII - com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, inclusive o benefício da bolsa-qualificação, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e</p> <p>b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>	<p>Outro dispositivo que viabiliza créditos orçamentários para despesas obrigatórias associadas ao Abono Salarial Anual e ao Seguro-desemprego nas modalidades formal, doméstico, pescador artesanal, resgatado da condição análoga a de escravo e bolsa-qualificação.</p>
<p>XIX - nos subtítulos das ações relativas às contribuições, anuidades e integralizações de cotas, constantes dos programas "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais" e "0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais", mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;</p> <p>b) anulação de dotações orçamentárias:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. contidas em subtítulos das referidas ações; e 2. constantes dos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de outros subtítulos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e <p>c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>	<p>No orçamento existem várias ações similares relacionadas à participação do Brasil em organismos e entidades nacionais e internacionais. As contribuições internacionais variam de acordo com o câmbio. Além disso, elas possuem cronograma específico que deve ser cumprido para que o País assegure o poder de voto. Essa autorização permite o remanejamento de recursos entre estas ações e a utilização de excesso de arrecadação e superávit, viabilizando créditos orçamentários para que os gestores organizem o calendário de pagamentos, evitando constrangimentos.</p>
<p>XX - com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014; e</p> <p>b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso;</p>	<p>A autorização permite ajustar os créditos orçamentários para o pagamento dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) para idosos (acima de 65 anos) e pessoas com deficiência. A Renda Mensal vitalícia também possui essas duas modalidades, é uma despesa em constante diminuição pois esse benefício foi extinto em 1996, quando entrou em vigor o BPC. A autorização permite ajustar os créditos para realizar esses pagamentos que variam de acordo</p>



	com a demografia e a economia.
<p>XXI - com o pagamento de indenizações, benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;</p> <p>c) anulação de dotações consignadas a essas despesas; e</p> <p>d) reserva de contingência;</p>	Permite ajustes nas dotações relativas às indenizações, benefícios e pensões especiais, que variam essencialmente em função da inclusão de novos beneficiários no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Pública Federal. São despesas obrigatórias.
<p>XXII - no âmbito das agências reguladoras, do Fundo Nacional de Cultura - FNC na categoria de programação específica do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL, mediante a utilização dos respectivos:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas; e</p> <p>c) reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei;</p>	Amplia o diálogo do orçamento com o conceito de resultado, na medida em que confere maior agilidade e autonomia às agências reguladoras e aos Fundos na execução de atividades prevista em lei. Para tanto, permite a utilização de recursos próprios e vinculados, ou seja, recursos que não podem ser utilizados por outras entidades e/ou em outras atividades.
<p>XXIII - com o projeto de Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;</p>	Otimiza os recursos destinados ao PJe, no âmbito do Poder Judiciário.
<p>XXIV - relativas à assistência médica e odontológica a militares e seus dependentes, mediante utilização do excesso de arrecadação de receitas decorrentes da contribuição do militar para a assistência médico-hospitalar e social e da</p>	Permite a incorporação de eventual excesso de arrecadação oriundo do recolhimento da contribuição dos militares ao Poder Judiciário em seus planos de saúde. excesso de arrecadação apurado em



<p>indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar, previstas no <u>art. 15, incisos II e III, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;</u></p>	<p>função da receita inicialmente aprovada na LOA e o que efetivamente se arrecada no decorrer do exercício. Interessante que são recursos arrecadados compulsoriamente, para atender despesas dos militares com seu sistema de saúde. A autorização evita a judicialização que pode haver em decorrência de eventual não utilização dos recursos por conta da morosidade ou imprevisibilidade do orçamento.</p>
<p>XXV - relativas à remuneração de agentes financeiros, no âmbito da Unidade Orçamentária "71.104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda", limitada a 30% (trinta por cento) do subtítulo, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>	<p>Diante da complexidade que é prever o valor dos inúmeros contratos que remuneram agentes financeiros por serviços prestados aos Ministérios, há uma autorização para que o Poder Executivo utilize recursos de excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior para ampliar em até 30% a dotação da ação que remunera os agentes financeiros.</p>
<p>XXVI - da ação "000B - Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético, <u>Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013</u>", no âmbito da Unidade Orçamentária "71.118 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia", mediante a utilização de recursos provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;</p>	<p>Permite o registro orçamentário de emissão de título do Tesouro.</p>
<p>XXVII - no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, do Nordeste - FDNE e do Centro-Oeste - FDCO, mediante a utilização de recursos provenientes de:</p> <p>a) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e</p> <p>b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p>	<p>Confere maior flexibilidade aos Fundos ajustando o ritmo do orçamento ao calendário de aprovação dos projetos já que as análises são lentas em razão da complexidade dos projetos.</p>



<p>XXVIII - dos subtítulos das ações voltadas à realização de grandes eventos a cargo da Presidência da República e dos Ministérios da Justiça e da Defesa, mediante a utilização de recursos oriundos de:</p> <p>a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014;</p> <p>b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;</p> <p>c) reserva de contingência; e</p> <p>d) anulação de dotações dos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de outros subtítulos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma dessas dotações, no âmbito de cada subtítulo; e</p>	<p>O dispositivo autoriza ampliar as dotações para a segurança das Olimpíadas Rio 2016.</p>
<p>XXIX - com a distribuição, aos respectivos beneficiários, dos recursos dos royalties do petróleo, alocados na Reserva de Contingência - Royalties do Petróleo ou constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014.</p>	<p>São recursos que União apenas arrecadada, e que devem ser repassados aos demais entes.</p>
<p>§ 1º Os limites de que trata o inciso I e respectiva alínea “a” deste artigo poderão ser ampliados em até 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.</p>	<p>Dialoga com o conceito de orçamento por resultados na medida em que permite o remanejamento maior de dotações no âmbito de um programa.</p>
<p>§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2015, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto para as despesas previstas nos incisos III, IV, V, VI, X, XV, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIV e XXIX do caput deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2015.</p>	<p>Define a data final para abertura dos créditos suplementares, estabelecendo que aqueles destinados ao atendimento de despesas obrigatórias possam ocorrer até o último dia do exercício.</p>
<p>§ 3º Entende-se por saldo orçamentário, para fins do disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo, a diferença entre a dotação autorizada e o valor empenhado no exercício findo.</p>	<p>Define o que é saldo orçamentário para fins do cumprimento dos incisos XIII e XIV na abertura dos respectivos créditos.</p>
<p>§ 4º Na abertura dos créditos de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados no respectivo subtítulo, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.</p>	<p>Possibilita a abertura do crédito independente do grupo de despesa desde seja <i>compatível</i> com a finalidade da</p>



<p>§ 5º Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:</p> <p>I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;</p> <p>II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;</p> <p>III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e</p> <p>IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde.</p>	<p>Regra específica para remanejamento de emendas individuais.</p>
<p>§ 6º Se não houver deliberação no prazo legal de projeto de lei de crédito adicional sobre programação incluída ou acrescida por emenda individual, as programações constantes do projeto de crédito que integrem esta Lei poderão ser remanejadas nos termos do § 5º, devendo a solicitação a que se refere o inciso I ocorrer até 30 de novembro de 2015.</p>	<p>Regra específica para emendas individuais.</p>
<p>§ 7º Os remanejamentos a que se referem os §§ 5º e 6º deverão possibilitar, na execução, a identificação original do autor e da emenda objeto de cancelamento.</p>	<p>Complementa as duas regras anteriores, sobre emendas individuais.</p>



Documentos Gerais

Quadro explicativo dos decretos de crédito suplementar



Órgão (desc.)	Decreto	Título da Ação	Excesso de arrecadação	Superávit financeiro	Explicação da Fonte (O que é a fonte? Porque o excesso ou superávit)	Justificativa do crédito	Dispositivo Legal (Lei, Art, Inciso, Alínea)
25000 - Ministério da Fazenda	14243	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária	7.000.000,0		Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	Custear projetos corporativos e reajuste da mensalidade devida à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS do Banco Central do Brasil	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso VIII, alínea "a".
47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	14243	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa		2.766.626,0	Superávit de Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal.	Pagamento de despesas com Amortização de financiamento da Dívida Contratual Externa	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso V, alínea "a".
47001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	14243			698.431,0	Superávit de Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional - outras aplicações	Pagamento de encargos de financiamento da Dívida Contratual Externa	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso V, alínea "a".
71000 - Encargos Financeiros da União	14243	Serviços da Dívida Pública Federal interna		700.000.000,0	Superávit de Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional - outras aplicações	Pagamento dos juros da Dívida Pública Mobiliária Federal interna decorrente da Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso V, alínea "a".
32000 - Ministério de Minas e Energia	14256	Administração da Unidade		4.000.000,0	Superávit de fonte própria não-financeira. Esse superávit se deve ao fato de o órgão ter tido uma arrecadação superior ao que foi gasto em exercício anterior.	Permitiu à EPE, empresa pública federal, efetuar o pagamento de dividendos ao seu acionista decorrentes do lucro auferido no exercício de 2014, em razão do recebimento de receitas provenientes do ressarcimento de custos incorridos no desenvolvimento de estudos de inventário e viabilidade de bacias hidrográficas considerados em leilões de energia elétrica.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "e".
33000 - Ministério da Integração Nacional	14244	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	355.726,0		Excesso de recursos de convênios. O excesso de arrecadação se deu pela ampliação do aporte de recursos do convênio, em função de assinatura de aditivo, para atender novas demandas da Companhia Energética de Minas Gerais Geração e Transmissão S/A - CEMIG GT.	Permitiu à CODEVASF incrementar a atuação dos Centros Integrados de Três Marias e Gortuba, no Estado de Minas Gerais, em ações de pesquisa e produção em piscicultura, limnologia e biologia pesqueira para atender demanda da Companhia Energética de Minas Gerais Geração e Transmissão S/A - CEMIG GT, conforme aditivo aos termos do convênio vigente.	Lei nº 13.115/2015, art. 4º, caput, inciso VIII; e Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, inciso II.



56000 - Ministério das Cidades	14252	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna		1.370.419,0	Superávit de Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.	Pagamento de segunda parcela de operação de crédito contraída em moeda estrangeira, em que a dotação inicialmente prevista para fazer jus a este pagamento se mostrou insuficiente, devido à variação cambial.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso V, alínea "a".
12000 - Justiça Federal	14250	Julgamento de Causas na Justiça Federal	1.462.586,0		Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, decorrentes do recolhimento de tarifas de inscrição em concursos públicos e de indenização de seguro contra sinistro	Realização de concurso público para servidores e Juiz Federal Substituto	Art. 4º, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015
14000 - Justiça Eleitoral	14250	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	2.315.677,0		Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, decorrentes do recolhimento de tarifas de inscrição em concursos públicos	Realização de concurso público para provimento de cargos de analista e técnicos judiciários	Art. 4º, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015
15000 - Justiça do Trabalho	14250	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	11.852.609,0		Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, decorrentes do recolhimento de tarifas de inscrição em concursos públicos e de taxa de ocupação de imóveis	Realização de concurso público, pagamento de despesas administrativas de caráter continuado e aquisição de equipamentos	Art. 4º, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015
15001 - Justiça do Trabalho	14250			6.204.000,0	Superávit de Recursos Próprios Não Financeiros	Realização de concurso público, pagamento de despesas administrativas de caráter continuado e aquisição de equipamentos	Art. 4º, Inciso I, alínea "e" da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015
15002 - Justiça do Trabalho	14250	Ampliação do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo - MG	50.000,0		Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios com instituições financeiras	Despesas adicionais da obra de Ampliação do Fórum da Justiça do Trabalho de Pedro Leopoldo	Art. 4º, Inciso VIII, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015
15003 - Justiça do Trabalho	14250	Comunicação e Divulgação Institucional	71.000,0		Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios com instituições financeiras	Contrato de manutenção da TV Corporativa	Art. 4º, Inciso VIII, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015
15004 - Justiça do Trabalho	14250	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	54.264.011,0		Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios com instituições financeiras	Pagamento de despesas administrativas de caráter continuado e reformas	Art. 4º, Inciso VIII, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015



15005 - Justiça do Trabalho	14250			98.495.212,0	Superávit de Recursos de Convênios com instituições financeiras	Pagamento de despesas administrativas de caráter continuado e reformas	Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	14250	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	8.918.731,0		Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios com instituições privadas	Ampliação e atualização da solução storage do PROJUS, necessária para implantação do Processo Judicial Eletrônico	Art. 4º, Inciso VIII, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, LOA-2015
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	14250	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia	15.900.000,0		Recursos Próprios Não Financeiros	Aquisição de equipamentos para modernização das instalações fabris da NUCLEP.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "c".
24001 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	14250	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País	7.544.061,0		Recursos Próprios Não Financeiros	Aquisição de matéria-prima para produção de radioisótopos e radiofármacos.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "c".
24002 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	14250	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I	12.201.014,0		Recursos de Convênio	Pagamento de bolsas do Programa Ciência sem Fronteiras	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso VIII.
24003 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	14250	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I	18.040.000,0		Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	Pagamento de bolsas do Programa Ciência sem Fronteiras.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso VIII.
24004 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	14250	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I	9.000.000,0		Recursos de Convênio	Pagamento de bolsas de desenvolvimento tecnológico, de extensão e de inovação no âmbito do CNPq	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso VIII.
30000 - Ministério da Justiça	14250	Administração da Unidade		12.687.001,0	Superávit de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Aquisição de equipamentos de informática para área administrativa da Polícia Federal.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "e".
30001 - Ministério da Justiça	14250	Administração da Unidade		7.100.000,0	Superávit de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Realização de curso de formação para 600 policiais federais.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "e".
30002 - Ministério da Justiça	14250	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros		4.500.000,0	Superávit de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Manutenção do sistema automatizado de identificação de impressões digitais AFIS - Sistema de Emissão de Passaportes.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "e".



30003 - Ministério da Justiça	14250	Administração da Unidade		24.308.000,0	Superávit de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Realização de escoltas de cargas dimensionadas e curso de formação.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "e".
30004 - Ministério da Justiça	14250	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal		3.000.000,0	Superávit de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Contratação de profissionais para validação das imagens geradas de radares fotográficos instalados em rodovias concessionadas.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "e".
30005 - Ministério da Justiça	14250	Administração da Unidade		21.000.000,0	Superávit de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Atendimento de despesas administrativas.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "e".
30006 - Ministério da Justiça	14250	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União		39.000.000,0	Superávit de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Contratos de manutenção de aeronaves, curso de pilotos e aquisição de materiais de uso operacional	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "e".
52000 - Ministério da Defesa	14250	Prestação de Ensino Profissional Marítimo	20.000.000,0		Excesso decorrente da aplicação financeira do saldo da conta vinculada do FDEPM.	Melhorar as ações do ensino profissional marítimo sob a responsabilidade da União/FDEPM	Art. 4º, Inciso I, alínea c, da Lei nº 13.115, de 2015
52001 - Ministério da Defesa	14250	Aprestamento da Marinha	331.694,0		Excesso de arrecadação decorrente de socorro prestado a navio abandonado na costa brasileira	Permitir o ressarcimento à Marinha do Brasil dos serviços de reboque da embarcação abandonada na costa brasileira com risco de acidente ecológico.	Art. 4º, Inciso I, alínea c, da Lei nº 13.115, de 2015
52002 - Ministério da Defesa	14250	Realização de Ações de Cooperação do Exército	55.221.734,0		Assinatura de convênio com o Estado do Rio de Janeiro	Reconstrução de instalações do Exército face à construção da rodovia transolímpica.	Art. 4º, Inciso VIII, da Lei nº 13.115, de 2015
52003 - Ministério da Defesa	14250	Aprestamento do Exército	45.000.000,0		Excesso de arrecadação decorrente de pagamento referente a terreno do Exército para construção da rodovia transolímpica no Estado do Rio de Janeiro.	Atender despesas com a realocação das instalações do Exército devido a reapropriação face a construção da rodovia transoceânica.	Art. 4º, Inciso I, alínea c, da Lei nº 13.115, de 2015
54000 - Secretaria de Direitos Humanos	14250	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		3.337.300,0	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais ao Fundo Nacional do Idoso.	Financiamento de projetos selecionados por chamamento público para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	Art. 4º, Inciso I, alínea e, da Lei nº 13.115, de 2015
54001 - Secretaria de Direitos Humanos	14250	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente		11.781.172,0	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais ao Fundo Nacional da Criança e do Adolescente	Financiamento de projetos selecionados por chamamento público para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	Art. 4º, Inciso I, alínea e, da Lei nº 13.115, de 2015



26000 - Ministério da Educação	14242	Apoio à Manutenção da Educação Infantil		30.000.000,0	Contribuição ao Salário-Educação. Saldo não-empenhado em 2014.	Continuidade das atividades iniciadas em 2015 e não executadas por motivos adversos à unidade.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XIV, alínea "a".
26000 - Ministério da Educação	14242	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		294.880.000,0	Contribuição ao Salário-Educação. Saldo não-empenhado em 2014.	Continuidade das atividades iniciadas em 2015 e não executadas por motivos adversos à unidade.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XIV, alínea "a".
26000 - Ministério da Educação	14242	Concessão de Auxílio-Financeiro ProJovem Trabalhador		20.000.000,0	Contribuição ao Salário-Educação. Saldo não-empenhado em 2014.	Continuidade das atividades iniciadas em 2015 e não executadas por motivos adversos à unidade.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XIV, alínea "a".
26000 - Ministério da Educação	14242	Exames e Avaliações da Educação Básica	35.851,0		Recursos Próprios Não Financeiros	Aplicação do Enem a cerca de 9,2 milhões de participantes e ao Enade a cerca de 500 mil participantes.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso I, alínea "c".
26000 - Ministério da Educação	14242			7.466.000,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Aplicação do Enem a cerca de 9,2 milhões de participantes e ao Enade a cerca de 500 mil participantes.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso I, alínea "e"
26000 - Ministério da Educação	14242	Apoio à Residência em Saúde	9.950,0		Recursos Próprios Não Financeiros	Atendimento de bolsas de residência em saúde.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242			33.571,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Atendimento de bolsas de residência em saúde.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA		2.112.000,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Continuidade da implantação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA	25.145,0		Recursos Próprios Financeiros	Continuidade da implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242	Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	55.458,0		Recursos Próprios Não Financeiros	Continuidade da implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242		3.200,0		Recursos Próprios Financeiros	Continuidade da implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".



26000 - Ministério da Educação	14242	Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA		149.000,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Continuidade da implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	32.186,0		Recursos Próprios Não Financeiros	Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242		476.400,0		Recursos de Convênios	Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242			1.904.300,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica		2.150.000,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Expansão e reestruturação das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	2.307.150,0		Recursos Próprios Não Financeiros	Manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242		6.821.229,0		Recursos Próprios Financeiros	Manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242		7.109.001,0		Recursos de Convênios	Manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242		358.110,0		Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	Manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242			205.943.933,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".



26000 - Ministério da Educação	14242			31.429.200,0	Recursos Próprios Financeiros	Manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242			17.296.599,0	Recursos de Convênios	Manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242			90.000,0	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	Manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	1.608.666,0		Recursos Próprios Não Financeiros	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242		187.737,0		Recursos Próprios Financeiros	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242		1.641.770,0		Recursos de Convênios	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242			18.834.508,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242			3.268.000,0	Recursos Próprios Financeiros	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242			465.990,0	Recursos de Convênios	Funcionamento das instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica		519.745,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Assistência ao educando.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".



26000 - Ministério da Educação	14242	Assistência ao Estudante de Ensino Superior		854.000,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Assistência ao educando.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	8.860.216,0		Recursos Próprios Não Financeiros	Funcionamento e gestão dos Hospitais Universitários Federais.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242		1.000.000,0		Recursos de Convênios	Funcionamento e gestão dos Hospitais Universitários Federais.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".
26000 - Ministério da Educação	14242			13 032.429,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Funcionamento e gestão dos Hospitais Universitários Federais.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242			265.000,0	Recursos Próprios Financeiros	Funcionamento e gestão dos Hospitais Universitários Federais.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242			2.809.000,0	Recursos de Convênios	Funcionamento e gestão dos Hospitais Universitários Federais.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242			3.000,0	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	Funcionamento e gestão dos Hospitais Universitários Federais.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		5.707.747,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Capacitação de servidores públicos federais	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		91.000,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Fomento ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	2 156.999,0		Recursos de Convênios	Reestruturação e expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "2".



26000 - Ministério da Educação	14242			3.552.000,0	Recursos Próprios Não Financeiros	Reestruturação e expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso XII, alínea "a", item "3".
26000 - Ministério da Educação	14242	Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior	561.414.598,0		Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	Manutenção e concessão de bolsas e realização de estágios no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, bem como concessão do prêmio Vale/CAPEs.	Lei nº 13.115, art. 4º, caput, inciso VIII.
38000 - Ministério do Trabalho e Emprego	14242	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES		3.359.418,0	Superávit de Contribuições para os Programas PIS/PASEP	Repasse do FAT ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, relativo à complementação do total de 40% (quarenta por cento) da receita da arrecadação do PIS e PASEP devida ao Banco, referente ao exercício de 2013.	Lei nº 13.115, Art. 4º, caput, inciso I, alínea "e".
33000 - Ministério da Previdência Social	14241	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		56.550.100,0	Superávit da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	Atendimento de déficit com pensões especiais no âmbito do INSS, em face da implantação de sistemas específicos de controle do pagamento dessas pensões, a partir do qual foi possível a apuração de diversas pensões que vinham sendo pagas como pensões previdenciárias.	Lei nº 13.115, de 2015, art. 4º, caput, inciso XXI, alínea "a"



Documentos Gerais

Solicitação de representação judicial e extrajudicial da Exma. Sra. Presidenta da República pela Advocacia-Geral da União

Ofício nº 104/2016-SAJ





URGENTE

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO
E SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA

INTERESSADA: SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA CASA CIVIL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ASSUNTO: Solicitação de representação judicial e extrajudicial.

1. Trata-se do Ofício nº 104/2016-SAJ, datado de 28 de março de 2016, do Excelentíssimo Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, que encaminha, em anexo, solicitação de representação judicial e extrajudicial da Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

2. Encaminhe-se, com urgência, cópia dos referidos ofícios e solicitação para a Secretaria-Geral de Contencioso e para a Consultoria-Geral da União, para providências imediatas e cabíveis, conforme as competências do respectivo órgão de direção desta Advocacia-Geral da União.

Brasília, 29 de março de 2016.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA



A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO
Advogado-Geral da União
Advocacia-Geral da União
Brasília (DF)

Assunto. **Representação judicial e extrajudicial** – Denúncia por crimes de Responsabilidade
nº 1/2015

Senhor Advogado-Geral,

Com fundamento no art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1998, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, solicito a Vossa Excelência representação judicial e extrajudicial por intermédio dessa Advocacia-Geral da União em razão da instauração, pela Presidência da Câmara dos Deputados, de Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1/2015, conforme Aviso nº 4, de 17 de março de 2015, do então Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados:

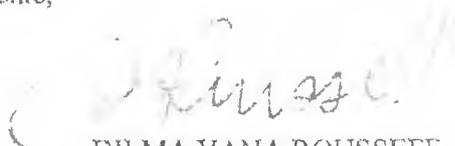
2. Esclareço, por oportuno, que a referida denúncia foi formulada em razão do fato parcial da Presidência da Câmara, cujas despesas com pessoal foram superiores às previstas e numeradas nos meses de julho e agosto do ano passado, além de outras despesas com pessoal previstas no Plano Plurianual 2013-2016, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015) e no Plano Plurianual 2015-2018, Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária Anual de 2015) e (ii) o inadimplemento financeiro da União com o Banco do Brasil S.A. em virtude de acesso ao agenciamento de subvenções econômicas no âmbito do crédito rural, inadimplemento esse que não se cumpriu nem como mútuo, financiamento ou operação de crédito para efeitos da Lei Complementar nº 107, de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

3. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os fatos aqui relatados são objeto de avaliação por essa Advocacia-Geral da União, que assegura a legalidade dos atos praticados, em particular nas informações prestadas perante o Tribunal de Contas do Congresso Nacional. Eis as razões por que os atos foram praticados: (i) a necessidade de crédito público. Preenchidos, pois, no presente caso, todos os requisitos para a representação judicial e extrajudicial por essa Advocacia-Geral.



4. Ao fim, afianço que não contratei advogado particular para o patrocínio de minha defesa nos autos das ações em referência.

Atenciosamente,


DILMA VANA ROUSSEFF



Ofício nº 104/2016-SAM

Em 28 de março de 2016

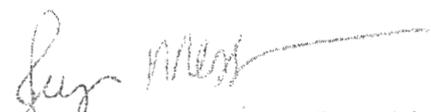
A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Advogado-Geral da União Substituto
Advocacia-Geral da União
Brasília

Assunto: Solicitação de Representação Judicial e Extrajudicial

Senhor Advogado-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência solicitação de representação judicial e extrajudicial da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, conforme anexo.

Atenciosamente,


JORGE RODRIGO ARAÚJO MISSIAS
Subchefe para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República





ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO

PARECER nº 02/2016/NUAEX/CGU/AGU

NUP:

EMENTA: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE AGENTES PÚBLICOS, POSSIBILIDADE DE RESSO DO PRÓPRIO ESTADO BRASILEIRO, CONDICIONANTES, REQUISITOS PARA SUSTENTADO DESTA, ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO EM DIVERSAS VEZES, LEGITIMIDADE PARA APROVAÇÃO DE ATOS ORÇAMENTÁRIOS.

Exmo. Consultor-Geral da União:

Chegou-me à data de 4 de abril de 2016, através do e-mail, encaminhado pela CGU/AGU, requerimento formulado pela Exma. Procuradora-Geral da União, para representação judicial e extrajudicial desta União em face do requerido, no âmbito da Responsabilidade nº 12/2015, em face de sua publicação de matéria, de natureza jurídica, declaração de que a requerente não fez uso de subsídio prometido, e que, em diversas ocasiões, fez a defesa dos referidos atos, a saber, edição de decretos referidos, bem como suposto inadimplemento financeiro da União com o Banco do Brasil S/A.

2. Em regime de prioridade solicitada para análise, passamos a analisar a presente questão no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro, em face do Ofício nº 104/2016-SAJ, encaminhado ao Exmo. Consultor-Geral da União através de Despacho do Exmo. Consultor-Geral da União substituto



3. São os fatos, recomendando-se a pronta autuação da presente documentação pela Chefia de Gabinete da CGU/AGU.

ANÁLISE JURÍDICA:

4. Inicialmente, é bem dizer que a análise jurídica a que se procedera não tem como destinatário exclusivo a Exma. Sra. Presidenta da República, senão quaisquer agentes públicos, pois, assim, a legislação, em geral, trata a matéria; todavia, com competência própria para as informações a serem prestadas pelos Presidentes da República.

5. Inicialmente, tenha-se a legislação própria dos deveres do Advogado-Geral da União, enquanto Chefe da Advocacia-Geral da União.

6. Na Constituição Federal, bem assim dispõe o seu art. 131:

“A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.”

7. Ou seja, além da consultoria e do assessoramento ao Poder Executivo da União, as atividades de representação judicial e extrajudicial, em nome da própria União, para todos os Poderes da República.

8. I. veja-se: essa atividade de representação judicial e extrajudicial, feita pela Advocacia-Geral da União, é toda regrada, com base na Constituição Federal, em leis, além de normas regulamentares, como as internas da própria AGU.

9. Nessa linha, a Lei Complementar nº 73, de 1993, assim dispõe sobre as competências da Advocacia-Geral da União.

“ Art. 1º - A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente.”



Parágrafo único. À Advocacia-Geral da União cabem as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo, nos termos desta Lei Complementar.

(...)

Art. 4º - São atribuições do Advogado-Geral da União:

I - dirigir a Advocacia-Geral da União, supervisionando e coordenando suas atividades e orientando-a quanto;

(...)

V - apresentar as informações a serem prestadas pelo Brasil à Comissão Interamericana da Organização dos Estados Americanos, relativas a medidas extraordinárias de segurança presidencial;

(...)

§ 2º - O Advogado-Geral da União pode avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse desta, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial." (grifo aposto)

10. Prossequindo na normatização da atividade de representação extrajudicial da União feita pela Advocacia-Geral da União, cabem as alterações regulamentares ditadas pelo Decreto nº 7.392, de 2010:

"Art. 1º A Advocacia-Geral da União, cujo titular é o Advogado-Geral da União, é a instituição que representa a União, judicial e extrajudicialmente, bem como suas autarquias e fundações, por meio da Procuradoria-Geral Federal.

§ 1º À Advocacia-Geral da União cabem as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo.

(...)

Do Advogado-Geral da União

Art. 36 - São atribuições do Advogado-Geral da União:

elevado de assessoramento jurídico ao Poder Executivo.

(...)

(...)

XXV - avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse da União, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial."

11. Nesse sentido, é bem dizer que o Advogado-Geral da União, ao representar a União, representa o próprio Estado brasileiro. Nesse sentido, despendendo a diferença entre Governo e Estado, haja vista que, aquele, é um instrumento deste. Bem assim, do FERREIRA FILHO¹ ao atribuir, no Presidencialismo, a Chefia tanto do Estado quanto do Governo ao

¹ FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 23ª Ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 139.



Presidente da República: “Caracteriza-se, em segundo lugar, por conferir a chefia do Estado e a do governo (do “Executivo”) a um órgão unipessoal, a Presidência da República”

12. Também, com a clarividência de CARVALHO FILHO², temos a seguinte projeção dos atos praticados pelos agentes públicos ao próprio Estado: “Não se pode imaginar agentes para a projeção da vontade do Estado.” E, logo após, conclui: “Agentes públicos são todos aqueles que, a qualquer título, executam uma função pública em nome do Estado.”

13. Ou seja, é pecar o entendimento doutrinário gravemente ao não se emparar o lúcido entendimento de que as figuras de Governo e Administração Pública, na verdade, são emanações da figura do próprio Estado. Ou seja, a defesa do Estado brasileiro não é algo etéreo, senão a defesa, quer de atos diretamente, quer de agentes públicos dos quais esses atos emanam, no sentido de fazer, ao final, a defesa do próprio Estado brasileiro.

14. Não entender tal cenário é pecar pelas próprias noções introdutórias da figura do Estado brasileiro

15. Isso porque o mister de representar judicial e extrajudicialmente a União e deferido ao Advogado-Geral da União, como Chefe da Advocacia-Geral da União, com base em vários dispositivos constitucionais, legais e regimentais a permitem, com a defesa dos atos dos agentes públicos, a própria defesa do Estado brasileiro

16. É bem dizer que, através do entendimento da teoria da imputação, temos que os atos praticados pelos agentes públicos, dentro da juridicidade (até por gozarem de presunção de legitimidade) devem ser defendidos no âmbito da representação judicial ou extrajudicial a cargo da AGU.

17. Assim, a defesa dos atos praticados pelos agentes públicos, em nome do Estado, é a defesa do próprio Estado, com as características próprias de presunção de legitimidade dos atos administrativos praticados pelos agentes públicos. E, CARVALHO FILHO³, trazemos a caracterização dessa legitimidade dos atos administrativos, editados que são pelos agentes públicos, imputando, ao próprio Estado, a sua autoria.

“Os atos administrativos, quando editados, trazem em si a presunção de legitimidade, ou seja, a presunção de que nasceram em conformidade com as devidas normas legais, como bem afirma SILVA⁴. Essa característica não depende de lei expressa, mas deriva da própria natureza do ato administrativo, como ato emanado de órgão integrante a estrutura do Estado. Vários são os fundamentos que justificam essa característica. O fundamento principal, no entanto, é a imputação”

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 26ª Ed. ver. atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 18.

³ Op. Cit., p. 122.



circunstância de que se curda de atos emanados de agentes públicos em parcela do Poder Público, permitindo a mais e mais a liberdade para alcançar o interesse público que lhes compete proteger. Inimaginável, inconcebível seja admitir que não tivessem a cura de legitimidade, permitindo-se que a todo momento sofressem alguma entrave oposto por pessoas de interesses contrários. Por esse motivo e que se há de supor que presumivelmente estão em conformidade com a lei.”

18. Também, decorrente da teoria da imputação, através da qual os atos praticados pelos agentes públicos são atribuídos aos próprios entes públicos, a defesa de agentes públicos, uma vez tendo-se analisado a juridicidade do ato, e deve (e não escolhe) a Advocacia-Geral da União, submetendo-se, inclusive, a variadas responsabilizações em não a exercer de

19. Veja-se que a previsão de defesa dos próprios agentes públicos encontra guarida na própria ordem normativa, a saber, na Lei nº 3.724, de 1970, na medida em que a censura a agentes públicos não se dá, enquanto aqueles exercem atividades próprias de seu cargo, às suas pessoas físicas, mas ao próprio ente a quem os atos por eles praticados são imputados a saber:

“Art. 22. A Advocacia-Geral da União e os seus órgãos vinculados, em respectivas áreas de atuação, podem instaurar processos administrativos e judicialmente os titulares e os membros dos Poderes da República, das Instituições Federais referidas no Título IV, Capítulo IV, da Constituição, bem como os titulares dos Ministérios e demais órgãos da Presidência da República, de autarquias e fundações públicas federais, e de cargos de natureza especial, de direção e assessoramento superiores e daqueles efetivos, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crimes próprios aos atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, assim observado: I - em relação às respectivas autarquias e fundações, ou das entidades gerenciadas, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata o presente artigo” (Redação dada pelo Atto de Provimento nº 1.000, de 17 de agosto de 2003)

20. Corroborando esse entendimento sobre a relação dos entes públicos com os agentes públicos, veja-se ensinamento de DI PIETRO: “Considerando que o Estado é um ser jurídico que



possibilidade real. Mais que isso, os fatos em various nos Estados Unidos já foram identificados como atos de que terra em conflito, incluindo mudanças para o abuso no acesso a informações e outras práticas que afetam a responsabilidade civil do Estado.

As consequências do emprego abusivo desses mecanismos de controle são graves, pois a questão não repete-se apenas sobre o agente, mas também sobre a própria Administração (...).

Essas constatações fálicas não são indiferentes para os Estados Unidos e, ao revés, elas interferem com muito profundidade em suas atividades, tais como: "empenhar-se para que os Estados Unidos não sejam considerados de interesse por parte (...)".

Não por acaso, a possibilidade de identificação de atos de corrupção foi adotada em outros Estados de América Latina, como o México (art. 177).

Mato Grosso: Na matéria, também, de que se trata, os membros da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em sessão de 1978, no plano federal, a Lei nº 9.028/78 (alterada por diversas Medidas Provisórias) atribui expressamente a função de auditoria externa a Geral da União-AGU ().

De tudo o que se expôs, é possível enumerar as seguintes conclusões objetivas: A- A atribuição ao Estado da defesa de interesses públicos acionados por força do exercício da função pública é uma obrigação legítima, que pode ser conferida tanto a órgãos federais quanto aos estados.

24. E até no âmbito das Cortes de Contas, tratando-se de recursos administrativos do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado, a atribuição do agente público, enquanto isso representa a obrigação de defesa dos interesses dos Advogados Públicos, apontando, todavia, a necessária e prevista atuação da Advocacia Pública, ainda que não em um sentido de atribuição de responsabilidade, mas a aparência do ato, com a presunção de legitimidade que os atos dos órgãos públicos possuem.

"Paralelamente à obrigação de defesa dos interesses públicos, legítimos, inerentes ao exercício da função pública, a atribuição ao Estado da defesa de interesses públicos acionados por força do exercício da função pública é uma obrigação legítima, que pode ser conferida tanto a órgãos federais quanto aos estados. O primeiro é que a criação de sua estrutura técnica para avaliar a legalidade dos atos. Há situações em que, muitas vezes o agente acusado é justamente o chefe de uma instituição pública, órgão, seria um contradição para que fosse atribuída a responsabilidade por ato cometido.



Evidentemente, uma vez que o âmbito de atuação dos agentes públicos é amplo e exaustivo, o advogado público não pode ser considerado como um agente público diante de direitos e obrigações que são de natureza jurídica dubiosas, que se acham fora da zona de atuação dos agentes públicos. Portanto, a obrigatoriedade de representação judicial dos agentes públicos não se aplica.

25. A fim de pôr a discussão em perspectiva, importa salientar que, quando se considera genericamente detentores de prerrogativas de natureza jurídica dubiosas administrativas, a defesa dos interesses dos agentes públicos não se faz apenas pelo Estado, fazendo, faz a defesa do próprio Estado e da nação, exercendo, portanto, o dever primordial, a saber, seu mister de função essencial à administração.

26. Pois bem, no âmbito interno, a AGL tem regulamentação própria para a representação judicial e extrajudicial de agentes públicos, no sentido de que esta defesa dos agentes é a defesa do próprio Estado brasileiro, a saber, no âmbito interno, a defesa do Estado, no âmbito externo, a defesa da Nação. Assim, a Resolução nº 1.200/2009, do Advogado-Geral da União, no âmbito externo, a defesa da Nação, a Resolução nº 1.200/2009, do Advogado-Geral da União e a 13, de 2015, do Conselho Superior do Advogado-Geral da União.

27. Acerca da representação judicial e extrajudicial dos agentes públicos, o Advogado-Geral da União, acerca dos artigos 130 e 131 da Constituição Federal, dispõe:

"Art. 130. A AGL e a PGL, na defesa dos interesses dos agentes públicos, exercem suas competências e o disposto no art. 131, da Constituição Federal, nos casos relacionados.

I - o Presidente da República;

II - o Vice-Presidente da República;

III - o Ministro de Estado, o Secretário de Estado e o Diretor de Departamento;

IV - os Ministros de Estado;

V - os Membros do Ministério Público do Brasil;

VI - os Membros da Advocacia-Geral da União;

VII - o Advogado-Geral da União;

VIII - o Advogado-Geral da União, no âmbito externo;



IX - os titulares dos Órgãos da Presidência da República;

X - os titulares de delegações em caráter permanente;

XI - os titulares de cargos de natureza especial da Administração Federal;

XII - os titulares de cargos em comissão de direção e assessoramento superiores da Administração Federal;

XIII - os titulares de cargos efetivos da Administração Federal;

XIV - os designados para a execução dos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e suas alterações, de 11 de novembro de 1976, e suas alterações, de 19 de maio de 1977;

XV - os membros do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em separado de cada um dos Poderes, e os membros do Poder Judiciário, da República, em todos os seus graus, inclusive os membros do Poder constitucional, legal ou regulamentar do presidente do Congresso Nacional ou a processo judicial;

XVI - os policiais militares mobilizados para o serviço do Exército Nacional de Segurança;

XVII - os ex-titulares dos cargos de natureza especial previstos nos artigos anteriores;

Art. 4º Os pedidos de representação serão julgados:
(...)

§ 4º A decisão quanto à representação pode ser proferida em qualquer momento, conter, no mínimo, o exame extensivo dos antecedentes do candidato;

f - enquadramento formal na carreira, de acordo com o disposto no art. 12, § 1º, e no § 13, I, desta Lei;

II - natureza e extensão da atividade exercida pelo candidato;

III - existência ou não de impedimento decorrente de incompatibilidade funcional impugnants;

IV - existência ou não de prova de satisfatória capacidade profissional;



PGF) responsável pela elaboração e execução orçamentária e financeira da fundação pública federal sob o seu regime de

V - composição e aplicação dos recursos financeiros, a ser analisada em função da origem da receita e da aplicação dos recursos, a ser analisada em função da origem dos recursos e da aplicação dos recursos;

VI - manifestação sobre o mérito da representação, sob o aspecto dos princípios que norteiam a Administração Pública;

(...)

Art. 5º O agente que solicitar a representação de que trata esta Portaria deverá fornecer ao órgão jurídico e competente, além de sua petição e informações necessárias, a seguinte documentação:

I - nome completo do agente, cargo, função, órgão, unidade administrativa e endereço;

II - descrição pormenorizada dos fatos;

III - citação da legislação constitucional e infraconstitucional, leis, atos regulamentares e administrativos, aplicáveis ao caso, bem como a função e o interesse público envolvidos;

IV - justificativa do ato de representação e defesa do agente, se for o caso;

V - índice de jurisprudência, doutrina e legislação aplicáveis ao caso, com especial referência ao direito administrativo, se for o caso;

VI - cópia, se for pública, de qualquer documento ou processo administrativo que provem as alegações;

VII - cópia dos procedimentos administrativos, se for o caso, e respectivos atos;

VIII - declaração de que não há mais interessados no processo, se for o caso;

IX - assinatura e rubrica do representante, com identificação completa.

Art. 6º Não cabe a representação se o agente não a observar.



I - não terem sido os atos praticados no estrito exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;

II - não ter havido a previa análise do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, nas hipóteses em que a legislação assim o exige;

III - ter sido o ato impugnado praticado em desconformidade com a orientação, se existente, do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, que tenha apontado expressamente a inconstitucionalidade ou ilegalidade do ato, salvo se possível outro fundamento jurídico razoável e legítimo;

IV - incompatibilidade com o interesse público no caso concreto;

V - conduta com abuso ou desvio de poder, ilegalidade, imoralidade ou imoralidade administrativa, especialmente se comprovados e reconhecidos administrativamente por órgão de auditoria ou controle;

VI - que a autoria, materialidade ou responsabilidade do requerente tenha feito coisa julgada na esfera cível ou penal;

VII - ter sido levado a juízo por requerimento da União, autarquia ou fundação pública federal, inclusive por força de intervenção ou fidejussão ou litiseconsórcio necessário;

VIII - que se trata de pedido de representação penal, indenizações ou ações de indenizações por danos materiais ou morais em favor do próprio do requerente;

IX - não ter o requerimento atendido nos artigos 109, inciso III, art. 4º, III;

X - o patrocínio concomitante por advogado privado;

28. Já, no âmbito extrajudicial, perante o Tribunal de Contas da União, assim recortamos da defesa de agentes públicos perante aquela Corte de Contas, novamente, na defesa do próprio ato praticado em consonância com a ordem jurídica, e assim, representando o próprio Estado brasileiro, isso posto na Portaria nº 1016, de 2010, do Advogado-Geral da União.



“Art. 1º A representação e a defesa constituirão atribuições exclusivas das entidades da Administração Federal perante os tribunais de Justiça da União serão efetuadas nos termos desta Lei.”

(...)

Art. 5º A Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, por intermédio do Departamento de Assuntos Jurídicos (DEAJX/CGU/AGU), é o órgão responsável por exercer a representação e a defesa extrajudicial da União e dos órgãos e entidades da Administração Federal perante o Tribunal de Justiça da União, com base nas deliberações do COTEC.

(...)

Art. 7º Ao DEAJX/CGU/AGU compete:

I - Requisitar inócuos aos órgãos e entidades da Administração Federal os elementos de fato e de direito necessários à instrução dos processos administrativos;

II - atuar nos processos definitivos de interesse da União mediante a realização de audiências, observação de petições, recursos, sustentações orais, memoriais e demais peças processuais pertinentes;

III - Convocar representantes da área técnica e jurídica dos órgãos e entidades diretamente relacionadas com o objeto do processo para subsidiar sua atuação;

IV - Nos casos de representação ou defesa da União perante os tribunais de Justiça e perante os órgãos de controle interno e externo, apresentar e acompanhar a instrução dos processos administrativos;

(...)

Art. 8º A atuação da Advocacia-Geral da União perante os tribunais declarados de interesse da União, nos casos previstos nesta Lei, pode prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça da União diretamente àquele Órgão, e no prazo estabelecido.

(...)

Art. 9º A atuação da Advocacia-Geral da União perante os tribunais declarados de interesse da União, nos casos previstos nesta Lei, pode ser exercida conjuntamente com a atuação dos órgãos e entidades diretamente relacionadas com o objeto do processo.

§ 1º A atuação da Advocacia-Geral da União perante os tribunais declarados de interesse da União, nos casos previstos nesta Lei, pode ser exercida conjuntamente com a atuação dos órgãos e entidades diretamente relacionadas com o objeto do processo, mediante a emissão de pareceres jurídicos da respectiva unidade da Advocacia-Geral da União, atestando conclusivamente, que:



I - os atos foram publicados em observância aos requisitos estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente em relação ao conteúdo, forma e conteúdo, e

II - os atos foram publicados em observância aos requisitos estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição.

§ 2º O DEAC/CGU, assim como o órgão de origem, terá o prazo de dez dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para manifestar-se.

§ 3º Copia desta Portaria será encaminhada para o órgão de origem e para o órgão de destino, para ciência e cumprimento, bem como para o órgão que originou o ato, para ciência.

29. Por fim, relativamente às demais atuações extrajudiciais, que não perante o Tribunal de Contas da União, assim destacamos da Portaria nº 13, de 2015, do Consultor-Geral da União, novamente, no mesmo sentido, quer em nome da União, quer em nome do próprio agente público, visando à defesa dos atos administrativos praticados por qualquer agente, representando o próprio Estado Brasileiro.

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo estabelecer os critérios para a análise dos recursos administrativos, de acordo com o disposto no art. 109 da Constituição Federal, e os procedimentos a serem seguidos no âmbito do órgão de origem.

- I - os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e eficiência, sem prejuízo de outros princípios aplicáveis;
- II - funcionamento harmonioso do sistema;
- III - defesa do erário federal;
- IV - circunstâncias do caso concreto;
- V - relevância da controvérsia;
- VI - capacidade de atendimento.

Art. 2º A presente Portaria não se aplica quando ocorrer a perda de objeto, quando o ato for omissivo a ele imputado, quando o ato for de atribuições com funções essenciais à administração pública, interesse público, especialmente de natureza econômica.



fundações, ou das Instituições de ensino, art. 7º, do Lei nº 10.228, de 1995.

Parágrafo único - Os membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor e do Conselho Nacional de Controle de Resíduos e Contaminação.

Art. 11 - A CCE poderá exercer as seguintes atribuições e competências, no disposto no art. 5º, e as funções parciais e facultativas a seguir:

- I - o Presidente da República;
- II - o Vice-Presidente da República;
- III - os Membros dos Poderes Judiciário e Eleitoral do Brasil;
- IV - os Ministros de Estado;
- V - os Membros da Mesa Diretora do Congresso Nacional;
- VI - os Membros da Assembleia Constituinte;
- VII - os Membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- VIII - os Membros do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor;
- IX - os titulares do Conselho Nacional de Resíduos e Contaminação;
- X - os titulares de cargos de confiança de nível superior de carreira, de carreira ou de natureza especial, de nível superior, de órgãos e entidades da Administração Federal de Direção e Execução;
- XI - os titulares de cargos efetivos de nível superior de carreira de nível superior da Administração Federal de Direção e Execução;
- XII - os titulares de cargos efetivos da Administração Federal de Direção e Execução;
- XIII - os militares das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros Militar, da segurança do Gabinete de Assessoria Institucional do Presidente da República, quando, em decorrência do cumprimento de suas atribuições constitucionais, legais, regulamentares, estatutárias ou disciplinares, estiverem exercendo suas funções;
- XIV - os membros efetivos do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor;
- XV - os membros efetivos do Conselho Nacional de Resíduos e Contaminação, quando, em decorrência do cumprimento de suas atribuições constitucionais, legais, regulamentares, estatutárias ou disciplinares, estiverem exercendo suas funções.

Art. 12 - O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor e o Conselho Nacional de Controle de Resíduos e Contaminação.

§ 1º - Na hipótese de incompatibilidade de interesses, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor e o Conselho Nacional de Controle de Resíduos e Contaminação.



representação extrajudicial, que, em qualquer caso, não poderá ser feita na União. *[revisado]* (art. 11)

(...)

Art. 6º O pedido de representação externa deverá conter todos os documentos e informações que a respeito de um fato sejam:

- I - nome completo e qualificação do requerente, com indicação, sobretudo, o cargo ou a função ocupada;
- II - descrição pormenorizada dos fatos;
- III - citação da legislação constitucional, e leis, regulamentos, decretos, atos regulamentares e administrativos aplicáveis aos fatos, bem como sua finalidade e a referida legislação;
- IV - indicação de órgãos competentes para a investigação;
- V - indicação de fatos e circunstâncias que possam ser considerados iníquos que mantenham a responsabilidade do Estado;
- VI - cópias reprográficas de documentos, quando disponíveis, que comprovem as alegações;
- VII - cópias reprográficas de cartas, telegramas, telefonemas, etc., quando correspondente;
- VIII - indicação de eventuais testemunhas, com endereço completo e meios para contato; e
- IX - indicação de meios de prova a serem produzidos, quando disponíveis para o contato.

(...)

Art. 7º A decisão sobre o pedido de representação externa é de competência das autoridades nacionais.

§ 1º Quando o pedido de representação externa for apresentado por cidadão brasileiro residente no exterior, a autoridade competente será a do Brasil.

§ 2º Quando o pedido de representação externa for apresentado por cidadão estrangeiro residente no Brasil, a autoridade competente será a do Brasil.

§ 3º Quando o pedido de representação externa for apresentado por cidadão estrangeiro residente no exterior, a autoridade competente será a do Brasil.

do Procurador-Geral da República e do Conselho Federal de Advogados, o Consultor-Geral da União proporá ao Advogado-Geral do Estado o encaminhamento a ser dado ao pedido de representação extrajudicial.

§ 2º A manifestação tal qual a referida no artigo anterior, e o disposto no caput deste artigo, deverão ser sempre acompanhadas, em qualquer caso, do seguinte ponto:

1 - O requerente não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de informações falsas ou de omissão de fatos relevantes.

2 - O requerente não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de informações falsas ou de omissão de fatos relevantes.



- II - natureza estritamente funcional do ato impugnado;
 - III - existência de interesse público, não se aplicando o princípio da imparidade;
 - IV - existência de prazo prescricional, não se aplicando o princípio da imprescritibilidade;
 - V - existência de prazo para impugnação, não se aplicando o princípio da imprescritibilidade;
 - VI - existência de prazo para impugnação, não se aplicando o princípio da imprescritibilidade definida pelo Advogado-Geral da União e pelo Conselho Superior do Advogado e assessoramento jurídico competente; e
 - VI - narrativa sobre o mérito e pronunciamento sobre o atendimento aos princípios que norteiam a Administração Pública
- (...)

Art. 8º Não cabe a representação extrajudicial do ato impugnado se observada

- I - não ter sido de natureza estritamente funcional, não se aplicando o princípio da imparidade;
- II - não ter sido de natureza estritamente funcional, não se aplicando o princípio da imparidade;
- III - assessoramento jurídico competente, não se aplicando o princípio da imparidade;
- III - ter sido o ato impugnado, a pedido de quem dele se trata, a orientação, se existente, de órgão superior, hierarquicamente superior, jurídico competente, que se tenha manifestado sobre a sua inconstitucionalidade ou ilegalidade, ou sobre a sua natureza, natureza, fundamento jurídico razoável e suficiente;
- IV - incompatibilidade com o regime jurídico administrativo;
- V - conduta com abuso ou desrespeito à dignidade, decoro, moralidade ou à finalidade pública, não se aplicando o princípio da imparidade;
- VI - que o ato impugnado tenha sido julgado pelo Conselho Superior do Advogado e feito coisa julgada na esfera federal;
- VII - ter sido o ato impugnado emitido por órgão ou entidade integrante de autarquia ou fundação pública federal, incluído seu assessoramento jurídico de terceiros ou imprescindível;
- IX - que os atos postulados não obedecem ao princípio da imparidade administrativo disciplinar;
- X - não ter o ato impugnado sido julgado pelo Conselho Superior do Advogado e feito coisa julgada na esfera federal;
- XI - não ter sido de natureza estritamente funcional, não se aplicando o princípio da imparidade;

40 Assunção, pois, prefeitos argumentam que não se aplicam os princípios



a) Qualquer agente público ou servidor público que seja responsabilizado extrajudicialmente pela Advocacia-Geral da União, com exceção dos casos em que a AGU a respeito do caso concreto, nestas, essa representação poderá ser proposta por órgãos administrativos, judiciais/legislativos por eles praticados (isso porque os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário podem solicitar tal representação), e, assim, do próprio Estado brasileiro;

b) Independentemente disso, a representação que a AGU faz pode ser em nome da própria União, diretamente, no âmbito extrajudicial, de acordo com os requisitos trazidos no art. 2º da Portaria nº 13, de 2015, do Consultor-Geral da União;

c) Sem prejuízo disso, ao Exmo. Advogado-Geral da União compete representar as informações a serem prestadas pelo Presidente da República, inclusive a respeito de ato ou omissão presidencial, a serem prestadas, nos termos da Lei Complementar nº 73, de 1993.

31. No mérito, é bem de ver que esta questão já foi analisada e julgada diversas vezes, já analisou a matéria relativamente aos atos da Administração Pública relativamente ao fluxo de recursos entre o sistema financeiro e as instituições financeiras públicas e outros fatos conexos, bem como, inclusive, já representado perante órgãos externos à AGU, como o Ministério Público Federal, em procedimento administrativo em trâmite, a saber, do que se tratará a argumentação já, então, conhecida pelo conhecimento de seu Titular máximo, o Exmo. Advogado-Geral da União.

32. Acerca do sistema de prestação de contas e gestão patrimonial do Estado da República, ate por consequência do regime próprio de previdência social do Estado da República, também quanto à fiscalização com o controle interno e externo, previsto na Constituição Federal, desia feita no seu art. 73, inciso III, onde se lê, entre outras coisas, que o Presidente da República, a saber:

"O controle e o fluxo de contas e de recursos financeiros do Estado, bem como o auxílio do Tribunal de Contas do Brasil, e a fiscalização de sua gestão;

1. apreciar as contas apresentadas pelo Poder Executivo de cada Estado, bem como as contas do Distrito Federal, e as do Município de Foz de Iguaçu, mediante parecer produzido pelo Tribunal de Contas do Brasil, e das respectivas entidades de controle interno;

2. preparar o orçamento da União, com o plano de metas e dos recursos financeiros, bem como o plano de contingenciamento das despesas, incluindo as despesas com o pagamento de juros e amortização das dívidas, e as com o pagamento de indenizações e ressarcimentos, e as com o pagamento de indenizações e ressarcimentos, e as com o pagamento de indenizações e ressarcimentos, ou outra irregularidade de qualquer natureza;



33. Dessa maneira, é o Congresso Nacional, e não o Tribunal de Contas do Estado que julga as contas presidenciais, diferentemente dos demais agentes públicos por mais relevantes que sejam suas funções. Assim já deixou assentado o Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 33/91:

"4. No âmbito das competências instituídas no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal tem competência para julgar as contas prestadas pelo Presidente da República e seus membros, nos termos do art. 71, inciso I, (CF/88 - 2) e a competência para julgar as contas dos demais administradores e responsáveis, de acordo com o inciso II, CF/88. Precedentes. 5. Na segunda hipótese, o exame das contas deve ser de julgamento pelo Tribunal de Contas não se submetendo ao crivo posterior do Poder Legislativo. "

34. Nessa mesma linha, em diversos outros julgados, o Supremo Tribunal Federal deixou assentado que, mesmo eventual: contas de gestão do Chefe do Poder Executivo não podem ser levadas ao julgamento do Poder Legislativo, e sim, às instâncias do Poder Judiciário, para efeito de julgamento do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 111.991/91, assim:

"Cabe ao Tribunal de Contas, singularmente, julgar as contas do Chefe do Poder Executivo mediante parecer prévio, das entidades mencionadas no inciso II do art. 71 da Constituição. A competência para julgar as contas do Chefe do Poder Executivo é do Poder Judiciário. Precedentes."

35. Adicionalmente, presunção solidária em pagamento de atos não puníveis por lei não no acordo de vontades a sua origem e atacar os fatos como fatos em si, fundamentos do Direito Civil sobre solidariedade passiva. A propósito, assim o disposto no art. 265 do Código Civil brasileiro: "A solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes."

36. Os tópicos anteriores demonstram que não há qualquer dúvida quanto à materialidade criminal dos fatos e atos praticados pelo Presidente da República e demais membros do Poder Executivo, nos exercícios financeiros de 2001 e 2002, e quanto à caracterização dos tipos penais dos crimes previstos no art. 170, inciso I, do Código Penal e no art. 299 (crime contra a fé pública) da Constituição Federal de 1988.



37. Os núcleos dos tipos penais dos artigos 359-A e 359-C (crimes contra as finanças públicas), do Código Penal, do Brasil, visam a punir o agente público que, sem prévia autorização, autorizar a realização de operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização, ou que "autorizar" a inscrição em restos a pagar, de despesa que não tenha sido permitida em lei, ou que exceda limite estabelecido em lei.

38. Essas condutas descritas pelos núcleos das ações penais dependem, necessariamente, do elemento de culpabilidade (apreensão individual por culpa) do agente.

39. Ocorre que, bem vistas as coisas, não há como se negar a regularidade das execuções financeiras dos anos de 2012 a 2014, assim como a regularidade dos relatórios de quatro anos, o Tribunal de Contas da União, de forma consistente e consistente, por vezes em relatórios anuais prestados pela Presidência da República, atestando a regularidade, legal e conformidade da gestão financeira, contábil e orçamentária do Poder Executivo Federal, veja-se, por exemplo, os referentes aos exercícios de 2012 e 2013; Acórdão nº 1338/2013 - TCU - 4ª Turma, Relator: Ministro Carlos A. B. de Faria, Acórdão nº 005.956/2014-5; Acórdão Nº 1274/2013 - TCU - Plenário, Relator: Ministro Carlos A. B. de Faria.

40. Portanto, ainda que se admita a existência de irregularidades em alguns atos de 2013, que certos atos de gestão financeira tenham sido realizados de forma irregular, não se deve considerar que tais atos devem ser corrigidos em razão de não se adequarem à regularidade, uma vez que a regularidade é o que deve ser uma boa e regular gestão, e não se pode apontar para irregularidades em todos os anos anteriores, todos os atos de gestão, todas as deliberações e consultas, o que pressupõe que os agentes públicos envolvidos, especialmente a Presidência da República, agiram plenamente conscientes de que seus atos estavam respaldados pela Constituição, pela lei, e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

41. É impossível, portanto, considerar, ainda que se admita a existência de irregularidades, por parte dos gestores das finanças públicas, a existência de atos de gestão financeira de natureza dolosa, em razão da inexistência de uma conduta dolosa, uma vez que a regularidade é o que deve ser uma boa e regular gestão, e não se pode apontar para irregularidades em todos os anos anteriores, todos os atos de gestão, todas as deliberações e consultas, o que pressupõe que os agentes públicos envolvidos, especialmente a Presidência da República, agiram plenamente conscientes de que seus atos estavam respaldados pela Constituição, pela lei, e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

42. Nesse contexto, não se pode imputar ao agente público a existência de condutas dolosas descritas artigos 359-A e 359-C do Código Penal.



respeitar essa manifestação. Não quer dizer, portanto, que o juiz que, por vezes, vota em uma determinada hipótese, não pode, a qualquer tempo, mudar de ideia e votar de modo contrário. Penso que a ideia de "manifestação" não se refere ao voto, mas sim à manifestação de vontade, que pode ser feita de qualquer modo. Ademais, não há qualquer impedimento para que o juiz, durante o processo, diga o que pensa sobre o assunto, como tenho respondido às várias perguntas que me foram feitas, que está abaixo desta folha, não que ele não se manifeste em favor do Democrático, cujo cume é a vontade expressa pelo titular do cargo, respeito a alguns limites semânticos também, se limitando, com o sentido da palavra "manifestação", à vontade do titular, mesmo que o mandato é novo ou decorrente de recusa, desde que o novo titular "fosse novo" de posse e exercício de cargo. Não há qualquer impedimento para que o mandatário, após a recusa, se manifeste em favor da palavra "manifestação".

Em resumo, a ideia de "manifestação" deve ser interpretada de acordo com a interpretação da Constituição, conforme se vê acima.

47. Além desses argumentos, a manifestação de vontade do titular dos entendimentos já examinados da AGU, também, não se restringe às manifestações jurídicas no sentido de "opinião" ou "parecer" emitidos em procedimentos acima, em relação à Esma. São, portanto, manifestações de vontade de recusa, sem qualquer natureza jurídica, que se restringem ao âmbito da

18. No que se refere, e sem dizer mais, a esse entendimento, veja-se o Parecer ASMG/CGU/AGU/01/2015, de lavra do Conselho-Geral de Contas e de Lavra do Excmo. Advogado-Geral da União, já entendem que o "recusante" não constitui operação de crédito.

49. Ainda, através do Parecer PGM/CGU/AGU/01/2015, emitido pelo Excmo. Fazenda Nacional, consta:

"Ainda que, por vezes, se diga que o "recusante" constitui operação de crédito, isso não ocorre no âmbito da Lei nº 12.431/2012, que trata da Recusa do Brasil S/A, e sim no âmbito da Lei nº 12.431/2012, que trata da operação de crédito da "recusa" e "recusante" em favor da Lei nº 12.431/2012 Complementar nº 101, de 2007".



50. Por fim, também a respeito do assunto, a jurisprudência do STF é pacífica sobre o atendimento dos requisitos a serem cumpridos para a concessão de habeas corpus, como objeto de Acórdão do TCU sobre a atuação que foi realizada pelo servidor público nº 825, de 2015. A saber, de seu Parecer PTC Nº 41/15, de 14/04/2015, com a seguinte conclusão levantados relativos aquele Acórdão da Corte de Contas, assim concluiu:

"Ante o exposto, conclui-se, para o fim de que, tendo em vista o art. 8º, III, do Decreto nº 7.153, de 2010, e o art. 2º, § 1º, do inciso I, do art. 101, de 2010, que as condutas motivadoras de concessão de habeas corpus não se justificarem perante o Tribunal de Contas, não impedem o interessado de exercer de sua atribuições, mediante a apresentação de recursos, desde que, nos termos expressos deste Decreto, não haja sido constatado o afrontamento do princípio contido no inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

51. Logo, também pelo posicionamento da Adm. e, por fim, pelo entendimento que se formam seu convencimento sobre as matérias postas, concluiu-se que não cabe recurso para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma do art. 101, inciso I, do Decreto nº 7.153, de 1993, e da Complementar nº 73, de 1993.

52. Nesse sentido, a segurança jurídica deve ser entendida como um dos princípios basilares das relações de Di Pietro como princípio de um Estado Democrático de Direito.

"O princípio se justifica pela falta de segurança jurídica, se construído, a haver mudança de interpretação de determinadas normas, que, com a consequente mudança de orientação, cria situações novas, em determinadas situações já reconhecidas e consolidadas, em situações anteriores. Essa possibilidade de mudança de orientação, que não se encontra no âmbito geral, gera insegurança jurídica, pois, de fato, a interpretação de uma norma jurídica não pode ser alterada, a não ser por meio de uma nova lei, que, em regra, não pode retroagir para atingir fatos ocorridos anteriormente à sua promulgação.

53. No entanto, o entendimento do TCU e do STF, que se fundamenta no princípio da segurança jurídica como princípio orientador do direito Adm. e, não se aplica ao caso em tela.

Parte-se da supracitada situação, a qual envolve a atuação de duas servidoras, membros de um conselho de empresas religiosas, que foram convocadas para fazer imperar a lei que foi aprovada pelo Conselho de Administração.

16 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanetti. Direito Administrativo. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 107.
17 MOREIRA NETO, Diogo Pinheiro. Curso de Direito Administrativo. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 173-174.



instável, a partir da inconstitucionalidade, não é a "condição de existência" da lei.

Existência, delimitada pelo princípio de finalidade, é a existência civilizada em instituições e normas de finalidade, natureza e dimensão, e, nela, a segurança jurídica, como resultado proporcionado pela existência e pela prática de instituições que garantam previsibilidade no emprego do poder."

54. Interessante o conceito trazido por José Celso de Albuquerque Figueiredo, segundo o qual "as mutações normativas, inclusive, um limite ao que denomina de mutações normativas desconformes, da interpretação jurídica, e não somente no âmbito do Direito Constitucional do A. suposto".

"Assentadas essas premissas, é de se ver que a interpretação como modalidade de ordem geral e não apenas de experiência jurídica, não se restringe à questão da legitimidade das mutações normativas, nem a elas se limita, por exemplo, assim como no terreno da interpretação constitucional, os significados a uma palavra ou a uma expressão, embora se possam encontrar no âmbito de interpretação os pontos de partida para a interpretação de outras referências de sentido, de modo a estabelecer a interpretação e mesmo a interpretação da interpretação."

Por isso é que todos os métodos de interpretação jurídica, sejam eles de interpretação constitucional, em um determinado momento, se encontram com o direito por via interpretativa, embora, em alguns casos, possam ser leituras que, mesmo novas, ainda se encontrem dentro dos significados aceitáveis de um texto jurídico, embora, em outros casos, criações subreptícias de novos precedentes, que nem sequer ultrapassam o sentido literal possível, mas que não são aceitas, pois por transformar os seus interpretados, logo se tornam ilegítimas.

Levadas a tais extremos, as leituras sem finalidade jurídica, e mesmo aquelas que não obedecem a que nem se interpretam, mas como as leituras que se fazem sem finalidade jurídica, são ilegítimas e ilegais.

12 MENDES, Gilmar Ferreira. COELHO, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 105.



55. Ressalva-se, portanto, o fato de que o Tribunal Superior Eleitoral julgou as referidas contas presidenciais, tendo-lhes dado, fundamentalmente, o parecer da maioria de Contas da União.

56. Ademais, como já exposto, a solidariedade não pode ser presumida, tanto no âmbito civil, como no penal.

57. Da doutrina civilista, há de se considerar, sobretudo, o entendimento de que o caráter excepcional da solidariedade positiva não se manifesta

“A solidariedade tem caráter excepcional, e a regra geral é que cada um responde por isto não se admite em regra a obrigação de cada um dos devedores responder pelo todo, constituindo exceção ao princípio *onus in solidum* a obrigação de cada um dos devedores vir expressamente pactuada, ou, se não for expressamente pactuada, quando a obrigação é a de que o lame obrigacional se reparta entre dois ou mais devedores, quantos forem os credores, ou, se não for expressamente pactuada, quando o portante da obrigação é a obrigação de cada um dos devedores responder pelo todo, partes de si, quando se a obrigação se reparte entre dois ou mais credores, ou, quando se a obrigação se reparte entre dois ou mais credores.”

58. Assim também a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, na mesma matéria, dentre outros, no julgamento do Recurso Especial nº 239.539:

“Ausente ressalva de que os reus foram responsáveis de forma conjunta e considerando que a solidariedade entre presunção, decorrente da existência de vontade das partes, a solidariedade constitui exceção ao princípio *onus in solidum* e somente ocorre em casos excepcionais.”

59. Logo, diferente a matéria em questão, não há de se presumir a solidariedade para que se caracterize eventual autoria mediata, e sim, para que se caracterize a autoria direta, se a suposta ação do autor mediato resultar de autoria direta, ou seja, se a ausência das situações das quais seria possível caracterizar a autoria mediata.

“A autoria mediata pode ser caracterizada”

59. A autoria mediata pode ser caracterizada quando o agente mediato atua em nome do agente direto.”

60. Portanto, não há de se presumir a solidariedade entre presunção, decorrente da existência de vontade das partes, a solidariedade constitui exceção ao princípio *onus in solidum* e somente ocorre em casos excepcionais.”

(APELZ nº 2004-0105489-0/STJ - Superior Tribunal de Justiça - 22/08/2006 - DJP 02/09/2006 - p. 143)



do Provedor de empenho e o exal. Ex. Senhor. O Sr. Comendante indoz o agente a fazer um lance, para buya em que esta a ser dada a defesa.

c) Obediência hierárquica. O autor defende que não esta a favor de se aproveitar do desconhecimento de seu superior.

d) Coação moral irresistível. O Sr. Comendante defende que não esta a favor de se aproveitar do desconhecimento de seu superior.

60. Ora, não resta minimamente demonstrado, do alegado na representação, quaisquer das situações acima como eventual caracterizadora de autoria mediata por parte da Presidenta da República, não se podendo, pois, presumir tal condição, ressaltando-se que o contido nos itens 105 a 108 supra, também já foram objeto de informações desta AGP, em peça laborada pelo Exmo. Advogado-Geral da União e pelo Exmo. Consultor-Geral da União substituto, em procedimento preparatório, já referido neste Parecer, da Ministério Público Federal.

61. Ademais, no âmbito da responsabilidade penal objetiva, a saber, também de caráter imputação objetiva, não há ônus de demonstrar a ocorrência da falta, seu nexo causal com o resultado, a culpa do agente, dentre outros requisitos, bem como não se pode falar em responsabilidade penal

“Responsabilidade penal objetiva é imputável ao agente quando se dá em *actio libera in causa*. Malgrado a responsabilidade objetiva, a culpa do agente foi considerado culpado, sem a culpa, com a intenção de dolo ou culpa ou sem o preceituante do tipo, quando o resultado, apenas por ter causado o resultado”.

À luz do princípio do estimo, de acordo com o qual se presume a culpa do acusado o ônus de demonstrar a ocorrência da falta, sua culpa e o resultado materialístico, quando se trata de responsabilidade penal objetiva, dolo ou culpa. Uma parte sem culpabilidade do evento criminoso de fato e quando se de acordo com o princípio da possibilidade de conhecimento do impacto do resultado, tal qual a conduta diversa diante das circunstâncias existentes. No Direito Penal, impõe-se o ônus de provar (CP, art. 186) a culpa, quando o Direito Penal é a da inocência (CF, art. 5º, LVII). Quando o agente é considerado culpado, se o ônus de prova é do Ministério Público Federal, *onus probandi incumbit actori*.



62. Claro, tais condições previstas no §2º do art. 129 do Código Penal também devem ser cabalmente provadas, haja vista que, também, a omissão não se presunha

63. Por isso, conclui-se, também, que esta ACP, em diversos casos anteriores, já exarou entendimento pela legalidade e justiça das ações populares, tendo havido trânsito judicial em julgado tampouco o julgamento definitivo das eventuais presidenciais em sentido contrário do que acina a ACP. Agradecemos, portanto, muitas vezes.

64. Ao final, a propósito, trazemos notícia publicada no site eletrônico desta Instituição para esclarecer toda a sociedade brasileira para que, isto não sendo suficiente, esta Instituição demonstre o respeito e a confiança do público em geral.

"A Advocacia-Geral da União (AGU) defende oficialmente os presidentes Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva por atos realizados enquanto ocupavam o cargo. Assim, os dois são representados judicial e extrajudicialmente pela instituição em ações de ações: 105 de FCP e 99 de CUP"

Os processos envolvem ações populares e civis por suposta improbidade administrativa, além de representações e impugnações por falta de atos praticados durante os oito anos de mandatos dos dois ex-presidentes. A presidenta Dilma Rousseff também é defendida em 99 ações e maioria delas ajuizada recentemente para questionar a renúncia do ex-presidente Lula para a chefia da Casa Civil.

O chefe da Advocacia-Geral da União afirmou que defende os presidentes que a defesa civilizada, mas também defende os presidentes em situação de autoridade. A respeito da defesa civilizada, ele afirmou que a prerrogativa da pessoa em decorrência de sua função pública que ele ocupa e se dedica a cumprir, os atos que foram praticados no exercício de suas atividades, em virtude das leis e legais, em face de sua presunção de legalidade e de interesse público" esclarece

Diversos casos em que os atos foram julgados judicialmente pela ACP, em alguns casos, de grande relevância, como a privatização de empresas de infraestrutura, que sempre foram alvo de ações populares contra o Brasil, todas as vezes encerradas e sem nenhuma decisão contrária aos atos do ex-presidente

¹⁵ Disponível em http://www.agu.gov.br/page/conten/desta/pt_conten/395185



A publicidade governamental e suposta imparcialidade foram questionadas por alguns parlamentares, em especial, o deputado federal Carlos Tinoco (PSB-PA) e o senador federal do Distrito Federal, José Roberto Costa (PMDB-DF).

Legislação

A representação judicial e extrajudicial da União está prevista no artigo 131 da Constituição Federal. Já a representação judicial de agentes públicos pela Advocacia-Geral está fundamentada no artigo 22 da Lei nº 9.078/95, norma que define as atribuições desta instituição.

Segundo o dispositivo, não se trata somente de crimes praticados na República, mas também, delitos cometidos por funcionários e servidores públicos podem ser julgados, inclusive pela AGU, quando algum ato deles, no exercício dos cargos, for questionado na Justiça. Os critérios que autorizam a atuação da administração pública nos processos estão disciplinados pela Portaria 408/2000 da AGU.

Para ser representado pela AGU, o agente público precisa atender aos requisitos: a natureza e o fundamento da matéria deve ser pública, a configuração de interesse público e de uma possível atuação de defesa.

Os atos praticados pela AGU em defesa da administração pública e de próprios agentes públicos não se refletem no âmbito do Poder Judiciário, sendo os números publicados pela própria AGU, dos atos de defesa, não se aplicam aos agentes públicos, qualquer que seja o nível hierárquico do agente.

“Ministros, secretários, esquatários, delegados, assessores, funcionários públicos, magistrados e outros, assim como os membros do Poder Judiciário, servidores públicos eletivos e nomeados, não são sujeitos de defesa, conforme amparados pela defesa da Advocacia-Geral da União (AGU) em processos judiciais, a partir de 1999. A configuração de legalidade dos atos atos assegura a neutralidade de funções públicas, e não a tomada de decisão técnica dos agentes.”

Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama), entre janeiro e maio de 2000, José Roberto Costa

¹¹ Disponível em: <http://www.agu.gov.br/na-reco/legisla/legisla.htm#211691>



Bartoso Barros afirma que o respeito devido ao Acordo de Paz exigiu para dirigir à autarquia. Ele foi alvo de ações do Ministério Público Federal, em razão do licenciamento ambiental de obras de saneamento da bacia do rio São Francisco. A AGU conseguiu, através do Ministério Público Federal da 1ª Região, demonstrar a inprocedência da demanda, pois não se trata de pretensão para obter um reconhecimento de responsabilidade e consequentemente o cumprimento de obrigações ambientais, mas de uma ação impropriedade de forma.

Outro caso envolveu um servidor da Ibama que promovendo alterações ambientais relacionados ao licenciamento da obra de uma usina elétrica no Belo Monte, no Pará. Os advogados públicos comprovaram a inprocedência da ação, que foi rejeitada sem apreciação do mérito.

Noutro campo de atuação, a AGU defendeu duas servidores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, que foram discriminadas pelo Ministério Público Federal por não apresentarem comprovante de uma prova de língua estrangeira para o cargo. Na Ação Civil Pública do Ministério Público Federal da Justiça Federal do Ceará, os advogados comprovaram a inprocedência da ação por irregularidade.

Os advogados da AGU estão autorizados a atuar em nome do Estado em Mandados de Segurança em favor dos cidadãos, em casos de violação de direitos individuais e coletivos, em casos em que a AGU atua para a defesa do patrimônio público, da honra, da cultura e difamação, por exemplo. A AGU atua em nome do Estado em Mandados de Segurança em favor dos cidadãos em nome do Estado e em benefício de cidadãos que foram prejudicados pelo ex-latece Izabel Machado Sobrinho, ex-governadora do Estado do Pará.

A mesma atuação ocorre nas ações para as fundações públicas referenciadas na defesa dos agentes, por atos praticados no interesse público durante o exercício do cargo, proporciona segurança jurídica para os gestores e para sociedade", afirma Antonio Roberto Pires, Subprocurador-Geral Federal.

Atuação

A representação processual é feita em nome do Estado, sob a chancela do Ministério Público Federal, nos casos em que a AGU atua em nome do Estado e em benefício de cidadãos que foram prejudicados pelo ex-latece Izabel Machado Sobrinho, ex-governadora do Estado do Pará.



regulamentares, no interesse público, em decorrência da Lei nº 12.244/2010.

A Medida Provisória (MPV) nº 2.211-32, de 2008, alterada pela Lei nº 12.244/2010, deu nova redação ao artigo, ampliando a atuação dos agentes públicos, inclusive, promover ações penais privadas ou representação perante o Ministério Público quando o agente público for vítima de crime.

Os critérios que autorizam a representação judicial dos agentes públicos estão elencados na Portaria nº 408/2009 da ACOG, a unidade da Advocacia-Geral que atua no estado ou município, quando o processo for ajuizado ou no órgão, fundação ou autarquia em que o agente público em questão está vinculado, teve ou teve em algum momento vínculo, em cumprimento à Lei nº 9.078/95.

Além de seguir as diretrizes da Portaria, a unidade responsável pelo monitoramento das ações é a Unidade Temática em Defesa do Meio Ambiente (PRR) - Unidade de Apoio, uma Unidade de Serviço Centralizada que acompanha todo o processo, na Coordenadoria de Ação Estratégica da unidade, que atua em 47 ações somente em Brasília, com abrangência desde Queixa-Crime a Mandado de Segurança, Crimes Comuns, Ação Civil de Improbidade Administrativa e Ação Civil de Rescisão.

O acompanhamento dos processos de representação é realizado pelas autoridades por meio da Consolidação de Informações (COIN), uma ferramenta pulverizada, com até então era utilizada em uma forma diferenciada e especializada, que possibilita aos procuradores e defensores mais eficiente, como a criação de arquivos de consolidação de dados e relação de juízes de cada um dos Estados brasileiros, sob o comando do Chefe da COIN.

A Subprocuradoria-Geral da União, em Brasília, por meio da Unidade de Apoio da 1ª Região atua no âmbito da fiscalização das ações de representação. O Subprocurador-Geral Federal atua em conjunto com a Procuradoria-Geral da União e Procuradorias Estaduais.

Resolvido o assunto, encaminha-se para o Senhor Procurador-Geral da União, para providências finais, as quais deverão ser encaminhadas para o Senhor Procurador-Geral da União.



CONCLUSÕES:

nº. Assim, conclui-se ao final de todo o exposto, no momento de entendimentos já firmados por esta AGU em manifestações públicas proferidas, no âmbito do consultivo e de assessoramento jurídicos e da representação extrajudicial.

- A) A deliberação de representar extrajudicialmente, em nome da própria República, compete ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, a quem foi encaminhada pelo Exmo. Sr. Consultor-Geral da União;
- B) Quaisquer agentes de qualquer Poderes, no âmbito da administração pública federal, direta ou indireta, ou de qualquer esfera interna da AGU, a respeito de caso concreto, não podem, em nome da União, praticar os próprios atos administrativos, legislaivos, por delegação, ou executar os agentes de quaisquer Poderes podem solicitar tal representação, observados os requisitos postos nas normas internas desta AGU, e, assim, do próprio Estado brasileiro;
- C) Independentemente disso, a representação que a AGU faz pode ser em nome da própria União, diretamente, no âmbito extrajudicial, de acordo com os requisitos trazidos no art. 2º da Portaria nº 13, de 2015, do Comitê Gestor de Políticas Administrativas, os requisitos postos nas normas internas desta AGU;
- D) Sem prejuízo de ser, ao Exmo. Advogado-Geral da União, fornecidas as informações necessárias para a elaboração de pareceres, reclamações, denúncias, impugnações de atos ou omissões praticadas por agentes públicos, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.009, de 2014;
- E) Esta AGU, em diversos pareceres, já se manifestou quanto à legalidade e juridicidade dos fatos acima postos, sua natureza e consequências, não sendo julgado tampouco o julgamento definitivo das contas apresentadas a ser do conteúdo do que acima a AGU já sustentou, repita-se, nos diversos pareceres, e, portanto, a representação extrajudicial já foi exercida pelos órgãos superiores do Ministério de Contas da União, quanto perante o Ministério Público Federal, quanto à ocorrência de fatos praticados na conformidade das atribuições e competências da referida instituição de controle externo.

A com adreçada, quer:

Brasília, 04 de abril de 2016.

RUI MAGALHÃES PISCHEFF, AT
CONSULTOR DA UNIÃO





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DO CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO Nº 040/2016

PROCESSO:

ORIGEM: Ofício nº 104/2016-SAJ, Casa Civil da Presidência da República

ASSUNTO: Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 01/2016

1. Aprovo o Parecer nº 002/2016-NJAEX/CGU/AGU, na forma do art. 17, inciso III do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, combinado com o art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

2. Na forma do art. 7º, § 1º, da Portaria CGU nº 13, de 24 de junho de 2015, remeto esse entendimento ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União.

Brasília, 4 de abril de 2016


AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
Consultor-Geral da União Substituto



Documentos Gerais

Deferimento da solicitação de representação
judicial e extrajudicial da Presidenta da
República pela Advocacia-Geral da União





Advocacia-Geral da União

Nota Técnica n. 00067/2016/GAB/SGCT/AGU
PROCESSO nº: 00692.002919/2016-62
INTERESSADO: Presidente da República
PROCEDÊNCIA: Advogado-Geral da União Substituto

Senhor Secretário-Adjunto de Contencioso,

Cuida-se de Ofício nº 104/2016-SAJ, de 28.03.16, pelo qual a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil encaminha ao Advogado-Geral da União Substituto *“solicitação de representação judicial e extrajudicial da Excelentíssima Senhora Presidenta da República”*, em razão da instauração, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, da denúncia por crime de responsabilidade nº 1/2015 (Aviso nº 4, de 17.03.16, do Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados).

2. Por despacho, o Advogado-Geral da União Substituto envia tal solicitação à Secretaria-Geral de Contencioso e à Consultoria-Geral da União *“para providências imediatas e cabíveis, conforme as competências do respectivo órgão de direção desta Advocacia-Geral da União”*.

3. Consta do documento enviado pela Presidente da República ao Advogado-Geral:

“... [o] despacho de admissão parcial da Presidência da Câmara, cuida de apenas dois pontos: (i) a edição de seis decretos não numerados nos meses de julho e agosto do ano passado, todos fundamentados no art. 38 da Lei n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015) e no art. 4º da Lei n.º 13.115 de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária Anual de 2015) e (ii) o cumprimento





Secretaria-Geral de Contabilidade

financeiro da União com o Banco do Brasil S.A. em virtude de atraso no pagamento de subvenções econômicas no âmbito do crédito rural, inadimplemento esse que não se caracteriza como mútuo, financiamento ou operação de crédito para efeitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)."

4. Diz, ainda, a Presidente da República, que não contratou advogado particular para o patrocínio de sua defesa nos autos da mencionada ação.

5. Na espécie, a defesa da Presidente da República é de competência do Advogado-Geral da União – que tem o papel de assessorar juridicamente a Presidente da República, quando de atos praticados no exercício de sua função –, conforme autoriza a Constituição Federal (art. 131). Confira-se:

"Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo". § 1º - "A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada" (grifos apostos, como os subsequentes).

6. Na mesma linha, dispõe a Lei Complementar nº 73/93, em seu artigo 4º, acerca das atribuições do Advogado-Geral em relação ao Presidente da República:

"Art. 4º - São atribuições do Advogado-Geral da União II - despachar com o Presidente da República. V - apresentar as informações a serem prestadas pelo Presidente da República, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão presidencial VII - assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; VIII - assistir o Presidente da República no controle interno da legalidade dos





Advocacia-Geral da União

atos da Administração; IX - sugerir ao Presidente da República medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público"

7. Por outro lado, a Lei nº 9.028/95, no artigo 22, autoriza a defesa das autoridades públicas, inclusive do Presidente da República, no tocante aos atos praticados em decorrência do exercício das suas atribuições constitucionais e legais, conforme se observa do dispositivo abaixo:

"Art. 22. A Advocacia-Geral da União e os seus órgãos vinculados, nas respectivas áreas de atuação, ficam autorizados a representar judicialmente os titulares e os membros dos Poderes da República, das Instituições Federais referidas no Título IV, Capítulo IV, da Constituição, bem como os titulares dos Ministérios e demais órgãos da Presidência da República de autarquias e fundações públicas federais, e de cargos de natureza especial, de direção e assessoramento superiores e daqueles efetivos, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo."

8. Nesse sentido, a Portaria nº 408/2009 do Advogado-Geral da União regulamenta a defesa dessas autoridades, quando em juízo,

"Art. 3º A AGU e a PGF poderão representar em juízo, observadas suas competências e o disposto no art. 4º, os agentes públicos a seguir relacionados: I - o Presidente da República"

9. Também a MP nº 2.143-31/2001, autoriza que os atos praticados estejam condicionados a dois requisitos: a) a natureza estritamente funcional dos atos praticados, e b) que os atos tenham sido praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou





Advocacia-Geral da União

regulamentares, no interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas.

10. No caso concreto, a questão relativa ao exame do interesse público e à legalidade dos mencionados atos praticados pela Presidente da República já foi objeto de análise pela Consultoria-Geral da União, em sede do PARECER n. 02/2016/NUAEX/CGU/AGU, no qual entendeu pela defesa dos mesmos atos no âmbito do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal (manifestação esta aprovada pelo Consultor-Geral da União), assim consignando:

"31. No mérito, é bem dizer que esta Advocacia-Geral da União, por diversas vezes, já analisou a matéria relativamente aos atos da Exma. Presidenta da República relativamente ao fluxo de recursos entre o Tesouro Nacional e Instituições financeiras públicas e outros fatos conexos, bem como, inclusive, já prestou informações para órgãos externos à AGU, como o Ministério Público Federal¹⁴, em procedimento preparatório, ainda em trâmite, a saber, do que se trata a argumentação já, então, exarada pela AGU, através de seu Titular máximo, o Exmo. Advogado-Geral da União. "

11. Na oportunidade, aquele órgão de direção superior da Advocacia-Geral assim concluiu:

"E) Esta AGU, em diversas manifestações anteriores já exarou entendimento pela legalidade e juridicidade dos fatos acima postos, não tendo havido trânsito judicial em julgado tampouco o julgamento definitivo das contas presidenciais em sentido contrário do que acima a AGU já sustentou, repita-se, por diversas vezes, razão pela qual a representação extrajudicial já foi exercida pelos fatos supra, tanto perante o Tribunal de Contas da União quanto perante o Ministério Público Federal, haja vista demonstração de fatos praticados na conformidade das atribuições do cargo, e, assim, da própria Instituição do Estado brasileiro"

12. No tocante à representação judicial no âmbito do Supremo Tribunal Federal, observa-se que os referidos decretos foram sim expedidos em decorrência da ocupação do cargo de Presidente da República. Assim,





Secretaria-Geral de Contingências

ultrapassadas a análise quanto à legalidade e ao interesse público, não restam óbices quanto à atuação do Advogado-Geral da União perante a Corte Excelsa, em eventuais questionamentos judiciais que possam surgir durante o curso do processo de impeachment.

13. De tal sorte, são as razões que submeto à consideração superior, encaminhando o presente dossiê ao Advogado-Geral Substituto.

Respeitosamente,

Luís Hernani Osório Rangel
Advogado da União

De acordo,

Em: 11/04/16

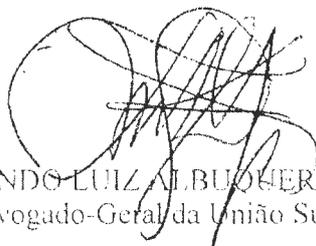
Altair Roberto de Lima
Secretaria-Adjunto da SGC F



Despacho nº /2016

Aprovo a Nota Técnica nº 00067/2016/GAB/SGCT/AGU, exarada pela Secretaria-Geral de Contencioso.

Brasília, 04 de abril de 2016.



FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Advogado-Geral da União Substituto





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SAS. QUADRA 03, LOTE 5/6, 12 ANDAR - AGU SEDE I FONE (61) 2026-8557 BRASÍLIA/DF 70.070-030

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 00688.000273/2016-48

1. **Aprovo**, nos termos do Despacho do Consultor-Geral da União nº 040/2016, o Parecer nº 002/2016/NUAEX/CGU/AGU.
2. Encaminhe-se a presente manifestação da Advocacia-Geral da União à Casa Civil.

Em 4 de abril de 2016

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000273201648 e da chave de acesso 0db861ff

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 6956190 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO. Data e Hora: 04-04-2016 14:41. Número de Série: 10186. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidência da República v4.



Documentos Gerais

Manual de Representação Judicial de Agentes Públicos da Procuradoria-Geral da União





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

REPRESENTAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PELA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO



Brasília - 2014

Consultoria-Geral da União
Procuradoria-Geral Federal
Procuradoria-Geral da União
Secretaria-Geral de Contencioso Constitucional

Brasil. Advocacia-Geral da União
Representação Judicial de Agentes Públicos / Procuradoria-Geral da União
Brasília: AGU, 2014

44 p.

Publicação Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Vitor Nunes Leal
Capa e Diagramação. Cadu Ferrer - Escola da AGU



SUMÁRIO

Apresentação	5
I – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	
1. Fundamento	6
2. Beneficiários da representação judicial	8
3. Requisitos para o deferimento do pedido	10
3.1. Verossimilhança das alegações	10
3.2. Solicitação Formal	11
3.3. Prazo para requerer a representação pela AGU	12
3.4. Necessidade de regular instrução do pedido	12
3.5. Procedimento complementar no caso de ação penal privada	13
4. A quem deve ser dirigido o pedido de representação	13
5. Quando não é cabível a representação	15
6. Análise do pedido pela AGU e PGF	17
7. Recurso administrativo em caso de indeferimento do pedido	18
II – REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL (TCU)	
1. Fundamento	19
2. Beneficiários da representação extrajudicial	21
3. Requisitos para o deferimento do pedido	21
3.1. Verossimilhança das alegações	22
3.2. Solicitação dirigida ao Consultor-Geral da União	22
3.3. Prazo para requerer a representação pela AGU	22
3.4. Necessidade de regular instrução do pedido	23
4. Quando não é cabível a representação extrajudicial	23
5. Análise do pedido pela AGU	24
6. Recurso administrativo em caso de indeferimento do pedido	24
III – CONSIDERAÇÕES FINAIS	
25	
IV – PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES	
26	
V - ANEXOS	
1. Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995	30
2. Decreto nº 7.153, de 9 de abril de 2010	31
3. Portaria AGU nº 408, de 23 de março de 2009	33
4. Portaria AGU nº 1.016, de 30 de junho de 2010	38
VI – MODELOS	
1. Pedido de representação judicial	41
2. Pedido de representação extrajudicial (TCU)	42



APRESENTAÇÃO

A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou por meio de órgão vinculado, representa a União, suas autarquias e fundações públicas, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, ainda, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A Advocacia-Geral da União (AGU) e a Procuradoria-Geral Federal (PGF) também são legalmente autorizadas a representar judicial e extrajudicialmente os integrantes dos Poderes da República quando demandados em juízo em razão de atos praticados no interesse público, no exercício de suas atribuições. Nesta cartilha, os agentes públicos federais encontrarão informações sobre como requerer a representação judicial e extrajudicial pela AGU e quais são os requisitos necessários a essa representação, quando acionados por atos funcionais regulares, em atendimento ao interesse público, evitando-se os ônus da contratação de advogado particular.

Dessa forma, o agente público terá maior segurança para a prática regular de seus atos funcionais, pois na eventual hipótese de ser demandado pessoalmente, poderá contar com o auxílio da AGU.



I. DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

1. FUNDAMENTO

A defesa judicial de membros e servidores dos Poderes Públicos, quanto aos atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente (mas não só) da União, suas respectivas autarquias e fundações, está prevista no art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e se pautará pelos princípios enumerados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e finalidade.

Vê-se, portanto, que é cabível a defesa de servidor público em juízo quando este for acionado por ato ou fato praticado no exercício de suas funções regulares. Nesse sentido são as disposições permissivas do art. 22 da Lei nº 9.028/95, com as alterações trazidas pelo art. 50 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, na redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 2.143-31, de 2 de abril de 2001:

Art. 22. A Advocacia-Geral da União e os seus órgãos vinculados, nas respectivas áreas de atuação, ficam autorizados a representar judicialmente os titulares e os membros dos Poderes da República, das Instituições Federais referidas no Título IV, Capítulo IV, da Constituição, bem como os titulares dos Ministérios e demais órgãos da Presidência da República, de autarquias e fundações públicas federais, e de cargos de natureza especial, de direção e assessoramento superiores e daqueles efetivos, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo.



§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos ex-titulares dos cargos ou funções referidos no caput, e ainda:

I - aos designados para a execução dos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, nos Decretos-Leis nos 73, de 21 de novembro de 1966, e 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; e

II - aos militares das Forças Armadas e aos integrantes do órgão de segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quando, em decorrência do cumprimento de dever constitucional, legal ou regulamentar, responderem a inquérito policial ou a processo judicial.

§ 2º O Advogado Geral da União, em ato próprio, poderá disciplinar a representação autorizada por este artigo.

Nos termos da MP nº 2.143-31/2001, essa “autorização” encontra-se condicionada a dois requisitos:

- a) a natureza estritamente funcional dos atos praticados, e
- b) que os atos tenham sido *praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas.*

Registre-se que o §2º do art. 22 da Lei nº 9.028/95 atribuiu ao Advogado-Geral da União a possibilidade de, em ato próprio, disciplinar a representação judicial autorizada pelo referido artigo.

Com base nesse dispositivo, foi editada a Portaria AGU nº 408, de 23 de março de 2009, que disciplina os procedimentos relativos à representação judicial dos agentes públicos de que trata o art. 22 da Lei nº 9.028/95, pela Advocacia-Geral da União e pela Procuradoria-Geral Federal.

De relevo informar que, embora o inquérito policial e o inquérito civil público não comportem defesas, dada a natureza inquisitorial dos procedimentos, é possível, além do seu acompanhamento, a adoção de medidas judiciais preparatórias em favor do agente público representado pela AGU e pela PGF (art. 2º, parágrafo único, da Portaria AGU nº 408/2009).



2. BENEFICIÁRIOS DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do *caput* do art. 22 da Lei 9.028/95, a AGU e os seus órgãos vinculados ficam autorizados a representar judicialmente:

- I) Titulares e membros dos Poderes da República e das Instituições Federais referidas no Título IV do Capítulo IV da Constituição Federal;
- II) Titulares dos Ministérios e demais órgãos da Presidência da República;
- III) Titulares de autarquias e fundações públicas federais;
- IV) Titulares de cargos de natureza especial, de direção e assessoramento superiores e de cargos efetivos.

Além destes, o § 1º do artigo 22 prevê que poderão ser representados pela AGU os seguintes agentes públicos:

- I) Ex-titulares dos cargos ou funções referidos no *caput*;
- II) Designados para a execução dos regimes especiais previstos nos seguintes normativos:
 - a) Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 (Intervenção e Liquidação Extrajudicial),
 - b) Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 (Sistema Nacional de Seguros Privados),
 - c) Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 (Regime de Administração Especial Temporária nas instituições financeiras públicas e privadas não federais), e
- III) designados para a intervenção na concessão de serviço público de energia elétrica;
- IV) Militares das Forças Armadas e aos integrantes do órgão de segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Os ex-titulares dos cargos ou funções mencionados no *caput* do artigo 22 poderão ser representados pela AGU desde que (i) demandados por atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, na defesa do interesse público, (ii) enquanto ocupavam os cargos ou funções ali previstos.

O artigo 3º da Portaria AGU nº 408/2009, relaciona de forma mais detalhada os agentes públicos que poderão ser representados pela AGU:



Art. 3º A AGU e a PGF poderão representar em juízo, observadas suas competências e o disposto no art. 4º, os agentes públicos a seguir relacionados:

- I - o Presidente da República;
- II - o Vice-Presidente da República;
- III - os Membros dos Poderes Judiciário e Legislativo da União;
- IV - os Ministros de Estado;
- V - os Membros do Ministério Público da União;
- VI - os Membros da Advocacia-Geral da União;
- VII - os Membros da Procuradoria-Geral Federal;
- VIII - os Membros da Defensoria Pública da União;
- IX - os titulares dos Órgãos da Presidência da República;
- X - os titulares de autarquias e fundações federais;
- XI - os titulares de cargos de natureza especial da Administração Federal;
- XII - os titulares de cargos em comissão de direção e assessoramento superiores da Administração Federal;
- XIII - os titulares de cargos efetivos da Administração Federal;
- XIV - os designados para a execução dos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, nos Decretos-Lei nºs 73, de 21 de novembro de 1966, e 2.321, de 25 de fevereiro de 1987;
- XV - os militares das Forças Armadas e os integrantes do órgão de segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quando, em decorrência do cumprimento de dever constitucional, legal ou regulamentar, responderem a inquérito policial ou a processo judicial;
- XVI - os policiais militares mobilizados para operações da Força Nacional de Segurança; e
- XVII - os ex-titulares dos cargos e funções referidos nos incisos anteriores.

Caberá aos órgãos da AGU a representação dos agentes públicos da Administração Federal direta e aos órgãos da Procuradoria-Geral Federal a representação dos agentes públicos das autarquias e fundações públicas federais, exceto do Banco Central do Brasil.

Vale destacar que as prerrogativas processuais conferidas à Fazenda Pública, como a isenção e o diferimento do pagamento de custas e despesas processuais, não se estendem ao agente público, que deverá arcar com o respectivo estúpêndio.



3. REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO

A Representação Judicial pela AGU ou PGF deve atender alguns requisitos previstos expressamente na Lei nº 9.028/95, e referir-se aos *atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas.*

Cumpra registrar que não se trata de um privilégio pessoal do agente, mas sim de um atributo do cargo ou função pública, que se destina a legitimar os atos legais e regularmente praticados pelos agentes públicos. A representação, portanto, é concedida exclusivamente no interesse público.

3.1 - VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES:

O deferimento do pedido de representação obriga a um juízo prévio de valor quanto à sua admissibilidade, para prevenir situações em que o servidor acionado, que tenha contra si acusações de prática de atos ilegítimos, venha a ter a prática de tais atos indevidamente legitimada pela assunção de sua defesa pela AGU.

Assim, para que o pedido de representação seja deferido, será avaliado, inicialmente, se o ato contestado em juízo foi praticado no exercício das atribuições institucionais do agente público.

Uma vez constatado que o ato objeto de questionamento foi devidamente praticado no exercício legal, regulamentar ou constitucional, deverá ser avaliada a presença do interesse público. Preenchidos os requisitos, a representação judicial do agente público poderá ser procedida pela AGU.

Em determinadas situações, um agente público, cujos atos representam a mais inequívoca manifestação da legalidade e do interesse público, é demandado por motivações eminentemente políticas, razão pela qual poderá ser representado pela AGU.



Assim, desde que os atos tenham sido praticados no exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares e em atenção ao interesse público, poderá o agente público solicitar que a sua defesa judicial seja promovida pela AGU.

Se demonstrado o contrário, ou seja, a ilegitimidade do ato, alerta-se que, por obrigação constitucional e legal, caberá à AGU resguardar o interesse público, inclusive revogando a autorização de representação judicial anteriormente deferida.

3.2 - SOLICITAÇÃO FORMAL:

O artigo 2º da Portaria AGU nº 408/2009 condiciona a representação judicial à solicitação do interessado:

Art. 2º A representação de agentes públicos somente ocorrerá por solicitação do interessado e desde que o ato pelo qual esteja sendo demandado em juízo tenha sido praticado no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, na defesa do interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas no art. 22 da Lei nº 9.028, de 1995.

Como não se trata de defesa da União ou de suas autarquias e fundações públicas, mas sim do agente público demandado, não está a AGU autorizada a agir de ofício, sem a provocação do interessado. Isso porque o agente pode, perfeitamente, dispensar a representação que lhe é facultada pelo art. 22 da Lei nº 9.028/95 (pela AGU), e optar pela contratação de advogado privado.

Ressalte-se que o pedido de representação judicial pode ser formulado antes ou durante o transcurso do inquérito ou do processo judicial, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 408/2009.



3.3 - PRAZO PARA REQUERER A REPRESENTAÇÃO PELA AGU

O artigo 4º, §§ 6º e 7º da Portaria AGU nº 408/2009 estabelece o prazo para encaminhamento do pedido de representação à AGU:

§ 6º O requerimento de representação deverá ser encaminhado à AGU ou PGE no **prazo máximo de três dias** a contar do recebimento do mandado, intimação ou notificação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.

§ 7º No caso de haver a necessidade de prática de ato judicial em prazo menor ou igual ao previsto no § 6º, o requerimento de representação deverá ser feito em **até vinte e quatro horas** do recebimento do mandado, intimação ou notificação.

3.4 - NECESSIDADE DE REGULAR INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Ao solicitar a representação judicial pela AGU, o agente público deverá fornecer todos os documentos e as informações necessárias a sua defesa.

O artigo 5º da Portaria AGU nº 408/2009 estabelece as seguintes medidas que deverão ser observadas:

Art. 5º O agente que solicitar a representação de que trata esta Portaria deverá fornecer ao órgão jurídico competente todos os documentos e informações necessários à defesa, bem como a indicação de testemunhas, quando necessário, tais como:

I - nome completo e qualificação do requerente, indicando, sobretudo, o cargo ou função ocupada;

II - descrição pormenorizada dos fatos;

III - citação da legislação constitucional e infraconstitucional, inclusive atos regulamentares e administrativos, explicitando as atribuições de sua função e o interesse público envolvido;



- IV - justificativa do ato ou fato relevante à defesa do interesse público;
- V - indicação de outros processos, judiciais ou administrativos, ou inquéritos que mantenham relação com a questão debatida;
- VI - cópias reprográficas de todos os documentos que fundamentam ou provam as alegações;
- VII - cópias reprográficas integrais do processo ou do inquérito correspondente;
- VIII - indicação de eventuais testemunhas, com respectivas residências; e
- IX - indicação de meio eletrônico, endereço e telefone para contato.

3.5 - PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR NO CASO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO PENAL PRIVADA

O agente público poderá também requerer à AGU o ajuizamento de ação penal privada (que depende da iniciativa do ofendido). Nesse caso, o requerimento deve contemplar, ainda, expressa autorização para a propositura da ação, inclusive com a menção do fato criminoso e a indicação de seu autor nos termos do artigo 5º, § 1º da Portaria AGU nº 408/2009.

4. A QUEM DEVE SER DIRIGIDO O PEDIDO DE REPRESENTAÇÃO

Art. 4º Os pedidos de representação serão dirigidos:

- I - quando se tratar de agentes da Administração Federal direta:
 - a) ao Secretário-Geral do Contencioso, quando a demanda seja ou deva ser processada originariamente perante o Supremo Tribunal Federal;
 - b) ao Procurador-Geral da União, quando a demanda seja ou deva ser processada originariamente perante os Tribunais Superiores ou nas hipóteses que envolver as autoridades previstas no § 1º deste artigo, respeitados, neste último caso, o disposto na alínea “a” deste inciso;
 - c) ao Procurador Regional da União, quando a demanda seja ou deva ser processada por Tribunal Regional da respectiva Região ou no Juízo de primeira instância de sua jurisdição.

d) ao Procurador-Chefe da União ou ao Procurador Seccional da União, quando a demanda seja ou deva ser processada no Juízo de primeira instância de sua área de atuação;

II - quando se tratar de agentes de autarquias e fundações federais, exceto o Banco Central do Brasil:

a) ao Procurador Geral Federal, quando a demanda seja ou deva ser processada perante o Supremo Tribunal Federal ou Tribunal Superior;

b) ao Procurador Regional Federal, quando a demanda seja ou deva ser processada por Tribunal Regional da respectiva Região ou no Juízo de primeira instância de sua localidade;

c) ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado ou ao Procurador Seccional Federal, quando a demanda seja ou deva ser processada no Juízo de primeira instância de sua área de atuação;

d) ao Chefe de Procuradoria Federal, especializada ou não, junto a autarquia ou fundação que, excepcionalmente, ainda detenha representação judicial no Tribunal ou Juízo em que a demanda seja ou deva ser processada.

§ 1º As solicitações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores da União, dos membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, do Procurador-Geral da República, do Procurador-Geral do Trabalho, do Procurador-Geral da Justiça Militar, do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, dos membros do Congresso Nacional, dos Ministros de Estado, dos Ministros do Tribunal de Contas da União e dos Comandantes das Forças Armadas, bem como dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 5, 6 e de Natureza Especial - NES da Administração Federal direta, ou equivalentes, para representá-los em qualquer juízo ou tribunal devem ser dirigidas ao Secretário-Geral do Contencioso ou ao Procurador-Geral da União, observado o disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, deste artigo.



5. QUANDO NÃO É CABÍVEL A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

De acordo com o artigo 6º da Portaria AGU nº 408/2009, não cabe a representação judicial do agente público nas seguintes hipóteses:

Art. 6º Não cabe a representação judicial do agente público quando se observar:

I - não terem sido os atos praticados no estrito exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;

II - não ter havido a prévia análise do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, nas hipóteses em que a legislação assim o exige;

III - ter sido o ato impugnado praticado em dissonância com a orientação, se existente, do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, que tenha apontado expressamente a inconstitucionalidade ou ilegalidade do ato, salvo se possuir outro fundamento jurídico razoável e legítimo;

IV - incompatibilidade com o interesse público no caso concreto;

V - conduta com abuso ou desvio de poder, ilegalidade, improbidade ou imoralidade administrativa, especialmente se comprovados e reconhecidos administrativamente por órgão de auditoria ou correição;

VI - que a autoria, materialidade ou responsabilidade do requerente tenha feito coisa julgada na esfera cível ou penal;

VII - ter sido levado a juízo por requerimento da União, autarquia ou fundação pública federal, inclusive por força de intervenção de terceiros ou litisconsórcio necessário;

VIII - que se trata de pedido de representação, como parte autora, em ações de indenizações por danos materiais ou morais, em proveito próprio do requerente;

IX - não ter o requerimento atendido os requisitos mínimos exigidos pelo art. 4º; ou

X - o patrocínio concomitante por advogado particular;



Neste ponto, cabe destacar que condutas praticadas com abuso ou desvio de poder não se enquadram no exercício das atribuições legais, regulamentares ou constitucionais, afastando, assim, a possibilidade de defesa judicial pela AGU.

Nos termos do inciso VIII, acima transcrito, também não cabe a representação judicial pela AGU nos casos em que o agente público busca indenização por danos morais e materiais. Isto porque, neste caso, o benefício reverterá exclusivamente em favor do agente público. Desta forma, caso queira ajuizar ação objetivando indenização por danos morais ou materiais, o agente público deverá constituir advogado privado.

Registre-se ainda que, caso o interessado já tenha constituído advogado privado, deverá proceder a sua dispensa a fim de que seu pedido de representação judicial seja deferido, observados os demais requisitos legais (inciso X).

O requerente deverá ser cientificado imediatamente acerca da decisão sobre o seu pedido de representação, nos termos do artigo 7º da Portaria AGU nº 408/2009:

Art. 7º Da decisão sobre o pedido de representação judicial, será dada ciência imediata ao requerente.

§ 1º Acolhido o pedido de representação judicial, cabe ao chefe da respectiva unidade designar um advogado ou procurador para representar judicialmente o requerente.

§ 2º Do indeferimento do pedido de representação judicial cabe recurso à autoridade imediatamente superior.

§ 3º O recurso será dirigido à autoridade que indeferiu o pedido, a qual, se não o reconsiderar em vinte e quatro horas, o encaminhará à autoridade superior.



6. ANÁLISE DO PEDIDO PELA AGU E PELA PGF

Em regra, recebido o pedido de representação judicial, devidamente instruído, a AGU ou a PGF deverá se manifestar sobre o deferimento ou não do pedido em 03 (três) dias úteis.

Entretanto, em se tratando de caso urgente, de que possa resultar lesão grave e irreparável ao requerente, o prazo será de 24 horas (artigo 5º, §3º da Portaria AGU nº 408/2009).

A análise do pedido de representação feito à AGU ou à PGF deverá conter, expressamente, os seguintes pontos:

§ 4º A decisão quanto à representação judicial do agente público deve conter, no mínimo, o exame expresso dos seguintes pontos:

I - enquadramento funcional do agente público nas situações previstas no art. 22 da Lei nº 9.028, de 1995;

II - natureza estritamente funcional do ato impugnado;

III - existência de interesse público na defesa da legitimidade do ato impugnado;

IV - existência ou não de prévia manifestação de órgão da AGU ou da PGF responsável pela consultoria e assessoramento da autarquia ou fundação pública federal sobre o ato impugnado;

V - consonância ou não do ato impugnado com a orientação jurídica definida pelo Advogado-Geral da União, pelo Procurador-Geral Federal ou pelo órgão de execução da AGU ou da PGF; e

VI - narrativa sobre o mérito e pronunciamento sobre o atendimento aos princípios que norteiam a Administração Pública.



7. RECURSO ADMINISTRATIVO EM CASO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Em caso de indeferimento, o requerente poderá apresentar recurso à autoridade imediatamente superior àquela que indeferiu o pedido de representação, conforme art. 7º, § 2º, da Portaria AGU nº 408/2009.

O recurso deve ser dirigido à autoridade que indeferiu o pedido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 24 horas. Se mantida a decisão, encaminhará o recurso à autoridade superior (§ 3º).



II. DA REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL (TCU)

1. FUNDAMENTO

A defesa de membros e servidores dos Poderes Públicos, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente (mas não só) da União, suas respectivas autarquias e fundações, junto ao Tribunal de Contas da União - TCU está prevista no art. 1º do Decreto nº 7.153, de 9 de abril de 2010, e se pautará pelos princípios enumerados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e finalidade.

Portanto, é cabível a defesa de servidor público junto ao TCU quando este for acionado por ato ou fato praticado no exercício de suas funções regulares. Nesse sentido são as disposições do art. 1º do Decreto nº 7.153, de 2010:

Art. 1o A Advocacia-Geral da União exercerá a representação e a defesa extrajudicial dos órgãos e entidades da administração federal perante o Tribunal de Contas da União, nos processos em que houver interesse da União, declarado expressamente pelo Advogado-Geral da União, sem prejuízo do exercício do direito de defesa por parte dos agentes públicos sujeitos à sua jurisdição.

§ 1o A Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União será a responsável por exercer a orientação da representação e da defesa extrajudicial da União e dos órgãos e entidades da administração federal direta e indireta perante o Tribunal de Contas da União.

§ 2o A assunção da representação e da defesa extrajudicial, nos termos do caput, dar-se-á de forma gradativa, conforme ato a ser editado pelo Advogado-Geral da União, e não exime os gestores de suas responsabilidades.

§ 3o A defesa dos gestores pela Advocacia-Geral da União, perante o Tribunal de Contas da União, dar-se-á na ocorrência de:

I - atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União e de suas entidades da administração federal direta e indireta;



II - atos praticados em observância dos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição.

§ 4º A representação e a defesa extrajudicial de que trata o caput não se confundem com o exercício das competências do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Registre-se que o art. 5º do Decreto nº 7.153, de 2010 atribuiu ao Advogado-Geral da União a competência para a edição de normas complementares para execução do disposto no referido normativo. Esta competência foi exercida por meio da Portaria nº 1.016, de 30 de junho de 2010, posteriormente alterada pela Portaria nº 81, de 20 de março de 2013, que dispõe:

Art. 9º A defesa dos gestores pela Advocacia-Geral da União, junto ao Tribunal de Contas da União, dar-se-á mediante solicitação do interessado dirigida ao Consultor-Geral da União.

§ 1º A solicitação deverá vir obrigatoriamente acompanhada de parecer jurídico da respectiva unidade da Advocacia Geral da União, atestando, conclusivamente, que:

I - os atos foram praticados pelo gestor no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União e de suas entidades da administração indireta;

II - os atos foram praticados em observância dos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição;

III - os atos praticados não estejam sendo objeto de sindicância no âmbito do Órgão;

IV - os atos praticados não estejam sendo objeto de ação de controle no âmbito da Controladoria-Geral da União; e

V - o interessado não responde a processo administrativo disciplinar em relação aos respectivos atos.

§ 2º O DEAEX/CGU/AGU pronunciar-se-á a respeito do pedido no prazo de dez dias, contado do recebimento do requerimento, submetendo a manifestação ao Consultor-Geral da União.

§ 3º O Consultor-Geral da União poderá delegar à unidade jurídica do órgão, no âmbito do qual foi praticado o ato, a responsabilidade pela defesa do gestor. (NR)

Art. 9º-A Não cabe a representação extrajudicial do gestor quando se observar:

I - a não ocorrência de qualquer uma das situações previstas nos incisos do § 1º do art. 9º desta Portaria;

II - a constituição de advogado privado; e

III - o não fornecimento, no prazo estabelecido, de documentos ou informações julgados necessários para subsidiar a defesa.

Parágrafo único. Quando for o caso, a renúncia da defesa será comunicada ao Tribunal de Contas da União e ao interessado, permanecendo o DEAEX/CGU/AGU responsável perante o prazo de dez dias contado após a referida comunicação.



2.**BENEFICIÁRIOS DA REPRESENTAÇÃO
EXTRAJUDICIAL**

Nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 7.153, de 2010, a AGU pode assumir a defesa do gestor, uma vez preenchidos os requisitos estabelecidos no referido Decreto.

Nesse sentido, “gestor” deve ser entendido como todo e qualquer agente público federal, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, cujo ato que está sendo questionado pelo TCU tenha sido praticado no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União e de suas entidades da administração indireta e em observância dos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição.

Deve se destacar, também, que o ex-gestor, mesmo que não exerça mais nenhuma função pública na esfera federal, pode requerer a sua defesa, desde que o ato tenha sido praticado no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, na defesa do interesse público, enquanto ainda ocupava o cargo ou função.

3.**BENEFICIÁRIOS DA REPRESENTAÇÃO
EXTRAJUDICIAL**

A representação extrajudicial pela AGU deve atender os requisitos previstos expressamente no Decreto nº 7.153, de 2010, e referir-se a atos que foram praticados pelo gestor no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União e de suas entidades da administração indireta, com observância dos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição.

Cumpra registrar que não se trata de um privilégio pessoal do agente, mas sim, de um atributo do cargo ou função pública e que se destina a legitimar os atos legal e regularmente praticados pelos agentes públicos. A representação, portanto, é concedida exclusivamente no interesse público.



3.1 - VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES

O deferimento do pedido de representação obriga a um juízo prévio de valor quanto a sua admissibilidade, para prevenir situações em que o servidor acionado, que tenha contra si acusações de prática de atos ilegítimos, venha a ter a prática de tais atos indevidamente legitimada pela assunção de sua defesa pela AGU.

Assim, para que o pedido de representação seja deferido, será avaliado, inicialmente, se o ato questionado pelo TCU foi praticado no exercício das atribuições institucionais do agente público.

Uma vez constatado que o ato objeto de questionamento foi devidamente praticado no exercício legal, regulamentar ou constitucional, deverá ser avaliada a presença do interesse público. Preenchidos esses requisitos, a representação judicial do agente público poderá ser procedida pela AGU.

Se demonstrado o contrário, ou seja, a ilegitimidade do ato, alerta-se que, por obrigação constitucional e legal, caberá a AGU resguardar o interesse público, inclusive revogando a autorização de representação judicial anteriormente deferida.

3.2 - SOLICITAÇÃO DIRIGIDA AO CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO

O art. 9º da Portaria AGU nº 1.016, de 2010, condiciona a representação judicial à solicitação do interessado, dirigida ao Consultor-Geral da União.

Tal requisito se justifica em razão de o agente poder dispensar a representação pela AGU e promover sua própria defesa ou contratar advogados privados.

3.3 - PRAZO PARA REQUERER A REPRESENTAÇÃO PELA AGU

O requerimento para a defesa extrajudicial junto ao TCU deve ser feito preferencialmente quando o interessado tiver sido demandado pela Corte de Contas para apresentar suas razões de justificativa e poderá ser efetuado até antes da inclusão do processo em pauta de julgamento.



3.4 - NECESSIDADE DEREGLULAR INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria AGU nº 1.016, de 2010, a solicitação deverá vir obrigatoriamente acompanhada de parecer jurídico da respectiva unidade da AGU, atestando, conclusivamente, que:

- I - os atos foram praticados pelo gestor no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União e de suas entidades da administração indireta;
- II - os atos foram praticados em observância dos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição;
- III - os atos praticados não estejam sendo objeto de sindicância no âmbito do Órgão;
- IV - os atos praticados não estejam sendo objeto de ação de controle no âmbito da Controladoria-Geral da União; e
- V - o interessado não responde a processo administrativo disciplinar em relação aos respectivos atos.

4. QUANDO NÃO É CABÍVEL A REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Nos termos do art. 9º-A da Portaria nº 1.016, de 2010, não cabe a representação extrajudicial do gestor quando se observar:

- I - a não ocorrência de qualquer uma das situações previstas nos incisos do § 1º do art. 9º da referida Portaria;
- II - a constituição de advogado privado;



III - o não fornecimento, no prazo estabelecido, de documentos ou informações julgados necessários para subsidiar a defesa.

Parágrafo único. Quando for o caso, a renúncia da defesa será comunicada ao Tribunal de Contas da União e ao interessado, permanecendo o DEAFEX/CGU/AGU responsável durante o prazo de dez dias contado após a referida comunicação.

5. ANÁLISE DO PEDIDO PELA AGU

O Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União – DEAFEX/CGU/AGU pronunciar-se á a respeito do pedido no prazo de dez dias, contado do recebimento do requerimento, submetendo a manifestação ao Consultor-Geral da União.

6. RECURSO ADMINISTRATIVO EM CASO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Embora não esteja expressamente disciplinado pela Portaria AGU nº 1.016, de 2010, no caso de indeferimento do pedido o recurso deve ser dirigido ao Vice-Advogado-Geral da União, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (arts. 56 à 64).



III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Releva notar que a presença do interesse público é o critério de adequação da norma contida na Lei nº 9.028, de 1995, e no Decreto nº 7.153, de 2010, com o princípio constitucional da impessoalidade, uma vez que à Administração só é permitido agir visando à satisfação do interesse público, e nunca para favorecer, unicamente, interesses privados.

É do interesse da União e de suas autarquias e fundações públicas agir pautada pela legalidade, moralidade, transparência e publicidade, obedecendo ao procedimento administrativo regular, sempre buscando atender ao interesse público.

Sendo assim, afigura-se útil ao interesse público e constitui-se fator de legitimação das atividades da Administração Pública que os atos legalmente praticados pelos agentes públicos federais sejam defendidos pela AGU, na forma da lei.



III. PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

PROCESSOS JUDICIAIS

1. QUEM PODE SOLICITAR A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA AGU?

R: Todo agente público da Administração Pública Federal direta ou de suas autarquias ou fundações públicas pode solicitar a representação judicial, desde que atendidos todos os requisitos previstos na Portaria AGU nº 408/2009 (art. 2º e 3º, XIII), listados abaixo:

- a) ser agente público da Administração Pública Federal direta ou de suas autarquias ou fundações públicas;
- b) que o ato questionado tenha sido praticado no exercício das funções;
- c) que o ato questionado esteja baseado na lei e atos normativos vigentes;
- d) ter reconhecido que o ato defendido deu-se no interesse público.

2. QUANDO POSSO SOLICITAR A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA AGU?

R: A solicitação poderá ser formulada em qualquer momento do trâmite processual, inclusive antes do seu ajuizamento, ainda em sede de inquérito policial (art. 2º, Parágrafo único).

3. ISTO SIGNIFICA QUE SEREI REPRESENTADO PELA AGU JÁ EM SEDE DE INQUÉRITO POLICIAL?

R: Não. A defesa ocorrerá em processo judicial, mas a AGU poderá participar de atos anteriores ao processo, com o objetivo de preparar melhor a futura defesa. Assim, o acompanhamento do servidor durante o inquérito policial acontecerá para subsidiar a defesa no futuro processo judicial.

4. COMO FAÇO PARA SOLICITAR A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA AGU?

R: O agente público interessado deve preencher o modelo de requerimento integrante desta cartilha e encaminhá-lo à autoridade competente indicada no art. 4º da Portaria AGU nº 408/2009, acompanhado de toda a documentação indicada no art. 5º.

5. QUAL O PRAZO PARA APRESENTAR O REQUERIMENTO?

R: O requerimento deve ser apresentado em até 3 dias do recebimento do processo judicial ou notificação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.



6. O QUE DEVO FAZER SE NÃO CONSEGUIR CÓPIA DO PROCESSO OU INQUÉRITO POLICIAL?

R: Desde que seja comprovada a negativa, e se os documentos forem essenciais para a análise, a AGU fará a solicitação diretamente. (art. 5º §2º)

7. TEREI ALGUM CUSTO PARA SOLICITAR A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL PELA AGU?

R: Não. A representação judicial do agente público pela AGU é gratuita, contudo o interessado terá que arcar com os valores devidos a título de custas e demais despesas processuais.

8. SE EU FOR OFENDIDO OU DIFAMADO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE MINHAS FUNÇÕES, POSSO SOLICITAR A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA AGU PARA PROCESSAR CRIMINALMENTE O OFENSOR?

R: Sim, a representação judicial prevista na Portaria AGU nº 408/2009 também serve para ajuizar ações penais privadas, desde que presentes os requisitos mencionados no artigo 2º. Nesse caso, o requerimento deve conter, além do que indicado no artigo 5º, uma autorização expressa de ajuizamento, com a descrição do fato e nome completo do ofensor (art. 5º §1º).

9. EM QUE CASOS MEU REQUERIMENTO NÃO SERÁ ACEITO?

R: Nas hipóteses indicadas no art. 6º da Portaria AGU nº 408/2009.

10. POSSUO ADVOGADO PRIVADO CONSTITUÍDO PARA MINHA DEFESA. POSSO PEDIR A REPRESENTAÇÃO PELA AGU CONCOMITANTEMENTE?

R: Não. Caso pretenda ser representado pela AGU deverá desconstituir mandato conferido ao advogado privado (art. 6º, X).

11. MEU REQUERIMENTO FOI INDEFERIDO. POSSO RECORRER?

R: Sim, pode recorrer à autoridade imediatamente superior (art. 7º §2º).

12. O REQUERIMENTO DE DEFESA SERÁ CONHECIDO PELOS MEUS COLEGAS DE TRABALHO?

R: Não, o requerimento é sigiloso (art. 5, §4º).



PROCESSOS JUNTO AO TCU

13. QUANDO POSSO SOLICITAR A REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL JUNTO AO TCU PELA AGU?

R: A solicitação poderá ser formulada em qualquer momento do trâmite processual, mas antes da inclusão do processo em pauta para julgamento, sendo que, no caso de recurso, deve ser observada a compatibilidade do prazo para o deferimento do pedido e o prazo para interposição do recurso.

14. QUAIS SÃO OS RECURSOS CABÍVEIS NO ÂMBITO DO TCU?

R: Os recursos cabíveis no âmbito do TCU são os seguintes:

- a) **AGRAVO**, cabível em Despacho decisório e decisão que adota medida cautelar, independentemente do tipo de processo. O prazo para opor é de cinco dias;
- b) **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, cabíveis em Decisão que contenha obscuridade, omissão ou contradição, independentemente do tipo de processo. O prazo para interposição é de dez dias;
- c) **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**, cabível em Decisão definitiva em processo de prestação ou tomada contas, inclusive especial. O prazo para interposição é de quinze dias;
- d) **PEDIDO DE REEXAME**, cabível em Decisão de mérito em processo de ato sujeito a registro e de fiscalização de atos e contratos. O prazo para interposição é de quinze dias; e
- e) **RECURSO DE REVISÃO**, cabível em Decisão definitiva em processo de prestação ou tomada de contas, inclusive especial. O prazo para interposição é de cinco anos.

15. OS RECURSOS PERANTE O TCU POSSUEM EFEITO SUSPENSIVO?

R: Não em todas as hipóteses, os critérios para concessão do efeito suspensivo são:

- a) **Dispõem de efeito suspensivo**: os embargos de declaração, os pedidos de reexame e os recursos de reconsideração quando interpostos tempestivamente (há previsão legal para interposição desses dois últimos recursos fora do prazo ordinário de quinze dias, hipótese em que não terão efeito suspensivo);
- b) **Não dispõem de efeito suspensivo**: o recurso de revisão e, quando interpostos fora do prazo ordinário de quinze dias, o pedido de reexame e o recurso de reconsideração; e
- c) **Pode ou não dispor de efeito suspensivo**: o agravo, em que a concessão ou não desse efeito ficará a critério do relator, ponderando-se as circunstâncias do caso.



16. COMO É FEITA A CONTAGEM DO PRAZO PARA RECURSO PELO TCU?

R: O prazo recursal é contado a partir da data do recebimento da notificação no correspondente endereço ou, se for o caso, da data de publicação do acórdão no Diário Oficial da União. Na contagem, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento. A contagem é realizada de forma contínua, mas só se inicia a partir do primeiro dia em que houver expediente no Tribunal.

17. POSSUO ADVOGADO PRIVADO CONSTITUIDO PARA MINHA DEFESA JUNTO AO TCU. POSSO PEDIR A REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL PELA AGU CONCOMITANTEMENTE?

R: Não. Caso pretenda ser representado pela AGU deverá desconstituir mandato conferido ao advogado privado.



ANEXOS:

1 - Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995:

Art. 22. A Advocacia-Geral da União e os seus órgãos vinculados, nas respectivas áreas de atuação, ficam autorizados a representar judicialmente os titulares e os membros dos Poderes da República, das Instituições Federais referidas no Título IV, Capítulo IV, da Constituição, bem como os titulares dos Ministérios e demais órgãos da Presidência da República, de autarquias e fundações públicas federais, e de cargos de natureza especial, de direção e assessoramento superiores e daqueles efetivos, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos ex-titulares dos cargos ou funções referidos no caput, e ainda: (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

I - aos designados para a execução dos regimes especiais previstos na Lei no 6.024, de 13 de março de 1974, e nos Decretos Leis nos 73, de 21 de novembro de 1966, e 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, e para a intervenção na concessão de serviço público de energia elétrica; (Redação dada pela Lei nº 12.767, de 2012)

II - aos militares das Forças Armadas e aos integrantes do órgão de segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quando, em decorrência do cumprimento de dever constitucional, legal ou regulamentar, responderem a inquérito policial ou a processo judicial. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

§ 2º O Advogado Geral da União, em ato próprio, poderá disciplinar a representação autorizada por este artigo. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)



ANEXOS:

2 - DECRETO Nº 7.153, de 9 de abril de 2010

Dispõe sobre a representação e a defesa extrajudicial dos órgãos e entidades da administração federal junto ao Tribunal de Contas da União, por intermédio da Advocacia-Geral da União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", e tendo em vista o disposto no art. 131, ambos da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º A Advocacia-Geral da União exercerá a representação e a defesa extrajudicial dos órgãos e entidades da administração federal perante o Tribunal de Contas da União, nos processos em que houver interesse da União, declarado expressamente pelo Advogado-Geral da União, sem prejuízo do exercício do direito de defesa por parte dos agentes públicos sujeitos à sua jurisdição.

§ 1º A Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União será a responsável por exercer a orientação da representação e da defesa extrajudicial da União e dos órgãos e entidades da administração federal direta e indireta perante o Tribunal de Contas da União.

§ 2º A assunção da representação e da defesa extrajudicial, nos termos do caput, dar-se-á de forma gradativa, conforme ato a ser editado pelo Advogado-Geral da União, e não exime os gestores de suas responsabilidades.

§ 3º A defesa dos gestores pela Advocacia-Geral da União, perante o Tribunal de Contas da União, dar-se-á na ocorrência de:

I - atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União e de suas entidades da administração indireta; e

II - atos praticados em observância dos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição.

§ 4º A representação e a defesa extrajudicial de que trata o caput não se confundem com o exercício das competências do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Interministerial - TCU (CI-TCU), que será responsável pela coordenação da representação e da defesa extrajudicial da União e dos órgãos e entidades da administração federal direta e indireta perante o Tribunal de Contas da União, composto por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - Advocacia-Geral da União, que o coordenará;

II - Casa Civil da Presidência de República;

III - Ministério da Fazenda;

IV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

V - Controladoria-Geral da União.



§ 1o Os representantes do CI-TCU serão indicados pelos respectivos Ministros de Estado, no prazo de quinze dias contado da publicação deste Decreto, e designados pelo Advogado-Geral da União.

§ 2o O CI-TCU reunir-se-á mediante convocação do seu coordenador.

§ 3o O CI-TCU poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos ou entidades da administração federal, para prestarem informações e emitirem pareceres.

§ 4o Poderão ser instituídos, nos termos definidos pelo CI-TCU, comitês de articulação estaduais, integrados por representantes de órgãos e entidades da administração federal.

§ 5o O CI-TCU, com a colaboração de representantes da área técnica e jurídica dos órgãos e entidades diretamente relacionadas com o objeto do processo em curso no Tribunal de Contas da União, será responsável pela coordenação da respectiva atuação processual junto ao Tribunal de Contas da União.

Art. 3o A Advocacia-Geral da União, diretamente ou por intermédio de seus órgãos vinculados, poderá requisitar junto aos órgãos e entidades da administração federal os elementos de fato e de direito necessários para desempenhar as representações previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As requisições objeto deste artigo terão tratamento preferencial e serão atendidas no prazo nelas assinalado.

Art. 4o Para os fins de execução da representação e da defesa extrajudicial previstas neste Decreto, os órgãos e entidades da administração federal direta e indireta envolvidos poderão delegar competências entre si, bem como firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5o O Advogado-Geral da União editará normas complementares para execução do disposto neste Decreto.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor em trinta dias a contar da sua publicação, exceto o art. 5o, que terá vigência a partir da data de sua publicação.

Brasília, 9 de abril de 2010; 189o da Independência e 122o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Luís Inácio Lula da Silva



3 - PORTARIA AGU nº 408, de 23 de março de 2009

Disciplina os procedimentos relativos à representação judicial dos agentes públicos de que trata o art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, pela Advocacia-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, XIII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos relativos à representação judicial dos agentes públicos de que trata o art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, pela Advocacia-Geral da União - AGU e Procuradoria Geral Federal - PGF.

Art. 2º A representação de agentes públicos somente ocorrerá por solicitação do interessado e desde que o ato pelo qual esteja sendo demandado em juízo tenha sido praticado no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, na defesa do interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas no art. 22 da Lei nº 9.028, de 1995.

Parágrafo único. O pedido de representação judicial pode ser formulado antes ou durante o transcurso do inquérito ou do processo judicial.

Art. 3º A AGU e a PGF poderão representar em juízo, observadas suas competências e o disposto no art. 4º, os agentes públicos a seguir relacionados:

- I - o Presidente da República;
- II - o Vice-Presidente da República;
- III - os Membros dos Poderes Judiciário e Legislativo da União;
- IV - os Ministros de Estado;
- V - os Membros do Ministério Público da União;
- VI - os Membros da Advocacia-Geral da União;
- VII - os Membros da Procuradoria-Geral Federal;
- VIII - os Membros da Defensoria Pública da União;
- IX - os titulares dos Órgãos da Presidência da República;
- X - os titulares de autarquias e fundações federais;
- XI - os titulares de cargos de natureza especial da Administração Federal;
- XII - os titulares de cargos em comissão de direção e assessoramento superiores da Administração Federal;
- XIII - os titulares de cargos efetivos da Administração Federal;
- XIV - os designados para a execução dos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, nos Decretos-Lei nos 73, de 21 de novembro de 1966, e 2.250, de 25 de fevereiro de 1987;



XV - os militares das Forças Armadas e os integrantes do órgão de segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quando, em decorrência do cumprimento de dever constitucional, legal ou regulamentar, responderem a inquérito policial ou a processo judicial;

XVI - os policiais militares mobilizados para operações da Força Nacional de Segurança; e

XVII - os ex-titulares dos cargos e funções referidos nos incisos anteriores.

Art. 4º Os pedidos de representação serão dirigidos:

I - quando se tratar de agentes da Administração Federal direta:

a) ao Secretário-Geral do Contencioso, quando a demanda seja ou deva ser processada originariamente perante o Supremo Tribunal Federal;

b) ao Procurador-Geral da União, quando a demanda seja ou deva ser processada originariamente perante os Tribunais Superiores ou nas hipóteses que envolver as autoridades previstas no § 1º deste artigo, respeitados, neste último caso, o disposto na alínea “a” deste inciso;

c) ao Procurador Regional da União, quando a demanda seja ou deva ser processada por Tribunal Regional da respectiva Região ou no Juízo de primeira instância de sua localidade;

d) ao Procurador-Chefe da União ou ao Procurador Seccional da União, quando a demanda seja ou deva ser processada no Juízo de primeira instância de sua área de atuação;

II - quando se tratar de agentes de autarquias e fundações federais, exceto o Banco Central do Brasil:

a) ao Procurador-Geral Federal, quando a demanda seja ou deva ser processada perante o Supremo Tribunal Federal ou Tribunal Superior;

b) ao Procurador Regional Federal, quando a demanda seja ou deva ser processada por Tribunal Regional da respectiva Região ou no Juízo de primeira instância de sua localidade;

c) ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado ou ao Procurador Seccional Federal, quando a demanda seja ou deva ser processada no Juízo de primeira instância de sua área de atuação;

d) ao Chefe de Procuradoria Federal, especializada ou não, junto a autarquia ou fundação que, excepcionalmente, ainda detenha representação judicial no Tribunal ou Juízo em que a demanda seja ou deva ser processada.

§ 1º As solicitações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores da União, dos membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, do Procurador-Geral da República, do Procurador-Geral do Trabalho, do Procurador-Geral da Justiça Militar, do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, dos membros do Congresso Nacional, dos Ministros de Estado, dos Ministros do Tribunal de Contas da União e dos Comandantes das Forças Armadas, bem como dos ocupantes de



cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 5, 6 e de Natureza Especial - NES da Administração Federal direta, ou equivalentes, para representá-los em qualquer juízo ou tribunal devem ser dirigidas ao Secretário-Geral do Contencioso ou ao Procurador-Geral da União, observado o disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", deste artigo.

§ 2º Caso não seja acolhido pedido de representação judicial do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, dos Senadores e Deputados Federais, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República, dos Ministros de Estado e do Defensor-Geral da União, os autos do processo administrativo devem ser remetidos para o Gabinete do Advogado-Geral da União para conhecimento.

§ 3º A decisão sobre a assunção da representação judicial de que trata esta Portaria compete às autoridades indicadas no caput, observado o disposto no § 1o.

§ 4º A decisão quanto à representação judicial do agente público deve conter, no mínimo, o exame exposto dos seguintes pontos:

I - enquadramento funcional do agente público nas situações previstas no art. 22 da Lei nº 9.028, de 1995;

II - natureza estritamente funcional do ato impugnado;

III - existência de interesse público na defesa da legitimidade do ato impugnado;

IV - existência ou não de prévia manifestação de órgão da AGU ou da PGE responsável pela consultoria e assessoramento da autarquia ou fundação pública federal sobre o ato impugnado;

V - consonância ou não do ato impugnado com a orientação jurídica definida pelo Advogado-Geral da União, pelo Procurador-Geral Federal ou pelo órgão de execução da AGU ou da PGE; e

VI - narrativa sobre o mérito e pronunciamento sobre o atendimento aos princípios que norteiam a Administração Pública.

§ 5º Quando houver sindicância ou processo administrativo disciplinar acerca do mesmo fato, a manifestação a que se refere o §3º deste artigo conterá descrição a respeito do seu objeto, andamento e eventuais conclusões.

§ 6º O requerimento de representação deverá ser encaminhado à AGU ou PGE no prazo máximo de três dias a contar do recebimento do mandado, intimação ou notificação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.

§ 7º No caso de haver a necessidade de prática de ato judicial em prazo menor ou igual ao previsto no § 6o, o requerimento de representação deverá ser feito em até vinte e quatro horas do recebimento do mandado, intimação ou notificação.

Art. 5º O agente que solicitar a representação de que trata esta Portaria deverá fornecer ao órgão jurídico competente todos os documentos e informações necessários à defesa, bem como a indicação de testemunhas, quando necessário, tais como:



I - nome completo e qualificação do requerente, indicando, sobretudo, o cargo ou função ocupada;

II - descrição pormenorizada dos fatos;

III - citação da legislação constitucional e infraconstitucional, inclusive atos regulamentares e administrativos, explicitando as atribuições de sua função e o interesse público envolvido;

IV - justificativa do ato ou fato relevante à defesa do interesse público;

V - indicação de outros processos, judiciais ou administrativos, ou inquéritos que mantenham relação com a questão debatida;

VI - cópias reprográficas de todos os documentos que fundamentam ou provam as alegações;

VII - cópias reprográficas integrais do processo ou do inquérito correspondente;

VIII - indicação de eventuais testemunhas, com respectivas residências; e

IX - indicação de meio eletrônico, endereço e telefone para contato.

§ 1º Para fins de ajuizamento de ação penal privada, o requerimento deve contemplar expressa autorização, inclusive com a menção do fato criminoso e a indicação de seu autor.

§ 2º Os documentos em poder da Administração Pública Federal que não forem franqueados ao requerente, comprovada a recusa administrativa, e reputados imprescindíveis à causa, podem ser requisitados pelo órgão competente da AGU ou da PGE, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.028, de 1995, ou do art. 37, § 3º, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

§ 3º A AGU e a PGE manifestar-se-ão sobre a aceitação de pedido de representação judicial no prazo de três dias úteis, salvo em caso urgente de que possa resultar lesão grave e irreparável ao requerente, no qual o prazo será de vinte e quatro horas.

§ 4º Na tramitação do requerimento de representação judicial, os servidores e todos quantos tiverem acesso a ele devem guardar sigilo sobre a sua existência e conteúdo.

Art. 6º Não cabe a representação judicial do agente público quando se observar:

I - não terem sido os atos praticados no estrito exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;

II - não ter havido a prévia análise do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, nas hipóteses em que a legislação assim o exige;

III - ter sido o ato impugnado praticado em dissonância com a orientação, se existente, do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, que tenha apontado expressamente a inconstitucionalidade ou ilegalidade do ato, salvo se possuir outro fundamento jurídico razoável e legítimo;

IV - incompatibilidade com o interesse público no caso concreto;

V - conduta com abuso ou desvio de poder, ilegalidade, improbidade ou imoralidade administrativa, especialmente se comprovados e reconhecidos administrativamente por órgão de auditoria ou correição;

VI - que a autoria, materialidade ou responsabilidade do requerente tenha sido coisa julgada na



esfera cível ou penal;

VII - ter sido levado a juízo por requerimento da União, autarquia ou fundação pública federal, inclusive por força de intervenção de terceiros ou litisconsórcio necessário;

VIII - que se trata de pedido de representação, como parte autora, em ações de indenizações por danos materiais ou morais, em proveito próprio do requerente;

IX - não ter o requerimento atendido os requisitos mínimos exigidos pelo art. 4º; ou

X - o patrocínio concomitante por advogado privado.

Art. 7º Da decisão sobre o pedido de representação judicial, será dada ciência imediata ao requerente.

§ 1º Acolhido o pedido de representação judicial, cabe ao chefe da respectiva unidade designar um advogado ou procurador para representar judicialmente o requerente.

§ 2º Do indeferimento do pedido de representação judicial cabe recurso à autoridade imediatamente superior.

§ 3º O recurso será dirigido à autoridade que indeferiu o pedido, a qual, se não a reconsiderar em vinte e quatro horas, o encaminhará à autoridade superior.

Art. 8º Verificadas, no transcurso do processo ou inquérito, quaisquer das hipóteses previstas no art. 6º, o advogado ou o procurador responsável suscitará incidente de impugnação sobre a legitimidade da representação judicial à autoridade competente, sem prejuízo do patrocínio até a decisão administrativa final.

§ 1º Aplica-se ao incidente de que trata o caput, o disposto no art. 7º, caput e § 2º.

§ 2º Acolhido o incidente de impugnação, a notificação do requerente equivale à cientificação de renúncia do mandato, bem como ordem para constituir outro patrono para a causa, mantida a representação pelo prazo que a lei processual fixar, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.

Art. 9º Caso a ação judicial seja proposta apenas em face do requerente e o pedido de sua representação judicial seja acolhido, o órgão competente da AGU¹ ou da PGR¹ requererá o ingresso da União ou da autarquia ou fundação pública federal, conforme o caso, na qualidade de assistente simples, salvo vedação legal ou avaliação técnica sobre a inconveniência da referida intervenção.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI



3 - PORTARIA AGU nº 1.016, de 30 de junho de 2010

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a representação e a defesa extrajudicial dos órgãos e entidades da Administração Federal junto ao Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.153, de 9 de abril de 2010, e

Considerando as deliberações do Comitê Interministerial-TCU na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2010, devidamente consignadas na Ata de Reunião, resolve:

Art. 1º A representação e a defesa extrajudicial da União e dos órgãos e entidades da Administração Federal junto ao Tribunal de Contas da União serão efetuadas nos termos desta Portaria.

Art. 2º O Secretário Executivo ou o ocupante de cargo equivalente no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Federal deverá encaminhar ao Comitê Interministerial-TCU (CI-TCU) relação dos processos em curso perante o Tribunal de Contas da União classificados como prioritários.

§ 1º A relação deverá ser acompanhada de breve relatório sobre cada processo, o qual conterá as seguintes informações:

- I - as providências porventura já adotadas, com cópia dos documentos, se produzidos;
- II - as providências a serem adotadas, com previsão da cronologia da sua adoção;
- III - os pontos de discordância com as afirmações, orientações ou determinações do Tribunal de Contas da União e suas justificativas;
- IV - a existência de eventual procedimento judicial sobre o objeto do processo;
- V - a existência de eventual procedimento administrativo sobre o objeto do processo, instaurado pelo Ministério Público Federal ou Estadual; e
- VI - o motivo para a necessidade de acompanhamento prioritário do processo.

§ 2º Para os fins deste artigo, consideram-se prioritários os processos relacionados com a execução de políticas públicas, objetivos, diretrizes e metas estabelecidas pela Administração Federal.

§ 3º A relação de que trata o caput deverá ser atualizada, somente em relação aos processos declarados de interesse da União, nos termos do art. 3º, sempre que houver modificações nas informações prestadas.

§ 4º Em caso de urgência, poderá ser requerida a atuação em processo em curso no Tribunal de Contas da União, devendo a respectiva solicitação estar instruída com as informações previstas no § 1º deste artigo.

§ 5º A relação, o breve relatório e as suas atualizações deverão ser encaminhadas, por meio digital, para o endereço eletrônico ci-tecu@agu.gov.br.

§ 6º O CI-TCU poderá requisitar informações relativas a processos em curso perante o Tribunal de Contas da União constantes da relação



refetida no caput, para fins de análise quanto à conveniência de serem declarados de interesse da União.

Art. 3º O CI-TCU, após a análise dos relatórios, proporá ao Advogado-Geral da União os processos para fins de declaração expressa do interesse da União, conforme previsto no art. 1º do Decreto nº 7.153, de 2010.

§ 1º O CI-TCU poderá propor, de ofício, processos para fins de declaração expressa do interesse da União.

§ 2º A relação dos processos declarados de interesse da União, pelo Advogado-Geral da União, será divulgada no endereço eletrônico www.agu.gov.br.

§ 3º O processo que não for declarado de interesse da União continuará integralmente sob responsabilidade do órgão ou entidade da Administração Federal interessado no mesmo.

Art. 4º O CI-TCU definirá as providências a serem adotadas nos processos declarados de interesse da União.

§ 1º O CI-TCU poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Federal, para prestarem informações e emitirem pareceres.

§ 2º Nos casos em que dois ou mais órgãos ou entidades da Administração Federal tenham que apresentar teses perante o Tribunal de Contas da União, em um mesmo processo de interesse da União, ou sobre um mesmo tópico, as teses formuladas pelos órgãos deverão ser avaliadas, previamente, pelo CI-TCU, quanto à compatibilidade delas com os fundamentos jurídicos adotados pela Advocacia-Geral da União e com as políticas públicas estabelecidas para o tema.

§ 3º Os órgãos da Advocacia-Geral da União prestarão, em caráter prioritário, o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do CI-TCU.

Art. 5º A Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, por intermédio do Departamento de Assuntos Extrajudiciais (DEAEX/CGU/AGU), é o órgão responsável por exercer a representação e a defesa extrajudicial da União e dos órgãos e entidades da Administração Federal perante o Tribunal de Contas da União, com base nas deliberações do CI-TCU.

Art. 6º O Consultor-Geral da União poderá delegar competências à Consultoria Jurídica ou órgão equivalente, em relação a cada processo declarado de interesse da União, para a interlocução e a respectiva representação junto ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Em caso de delegação, deverão ser encaminhadas ao DEAEX/CGU/AGU, no prazo de cinco dias, para fins de registro e monitoramento, cópia de todas as peças processuais protocoladas junto ao Tribunal de Contas da União, bem como um breve relatório sobre eventuais audiências realizadas com servidores ou integrantes daquela Corte.

Art. 7º Ao DEAEX/CGU/AGU caberá:

I - Requisitar junto aos órgãos e entidades da Administração Federal os elementos de fato e de direito necessários ao desempenho de suas atividades;

II - Atuar nos processos declarados de interesse da União mediante a realização de audiências, elaboração de petições, recursos, sustentações orais, memoriais e demais peças processuais pertinentes;

III - Convocar representantes da área técnica e jurídica dos órgãos e entidades diretamente relacionadas com o objeto do processo, para subsidiar sua atuação; e



IV - Nos casos de urgência, devidamente justificada, adotar as medidas julgadas cabíveis para defender os interesses da União, devendo submetê-las ao CI-TCU, na primeira reunião subsequente.

Art. 8º A atuação da Advocacia-Geral da União, nos processos declarados de interesse da União, não dispensa os agentes públicos de prestarem as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas da União, diretamente àquele Órgão e no prazo assinalado.

Parágrafo único. Cópia das informações prestadas ou peças protocoladas devem imediatamente ser encaminhadas ao DEAEX/CGU/AGU.

Art. 9º A defesa dos gestores pela Advocacia-Geral da União, junto ao Tribunal de Contas da União, dar-se-á mediante solicitação do interessado dirigida ao Consultor-Geral da União.

§ 1º A solicitação deverá vir obrigatoriamente acompanhada de parecer jurídico da respectiva unidade da Advocacia-Geral da União, atestando, conclusivamente, que:

I - os atos foram praticados pelo gestor no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União e de suas entidades da administração indireta;

II - os atos foram praticados em observância dos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição;

III - os atos praticados não estejam sendo objeto de sindicância no âmbito do Órgão;

IV - os atos praticados não estejam sendo objeto de ação de controle no âmbito da Controladoria-Geral da União; e

V - o interessado não responde a processo administrativo disciplinar em relação aos respectivos atos.

§ 2º O DEAEX/CGU/AGU pronunciar-se-á a respeito do pedido no prazo de dez dias, contado do recebimento do requerimento, submetendo a manifestação ao Consultor-Geral da União.

§ 3º O Consultor-Geral da União poderá delegar à unidade jurídica do órgão, no âmbito do qual foi praticado o ato, a responsabilidade pela defesa do gestor. (NR)

Art. 9º-A Não cabe a representação extrajudicial do gestor quando se observar:

I - a não ocorrência de qualquer uma das situações previstas nos incisos do § 1º do art. 9º desta Portaria;

II - a constituição de advogado privado; e

III - o não fornecimento, no prazo estabelecido, de documentos ou informações julgados necessários para subsidiar a defesa.

Parágrafo único. Quando for o caso, a renúncia da defesa será comunicada ao Tribunal de Contas da União e ao interessado, permanecendo o DEAEX/CGU/AGU responsável durante o prazo de dez dias contado após a referida comunicação.” (NR)

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS



1. PEDIDO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SR. (observar a autoridade indicada no art. 4º da Portaria nº 408/2009)

Ref. Representação Judicial.

(NOME COMPLETO DO INTERESSADO), (qualificação completa, cargo ou função ocupada na época dos fatos, endereço, e-mail e telefone de contato), solicita à V. Exª. com fundamento no art. 22 da Lei nº 9.028/95, conforme a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2007, bem como seja procedida à sua representação judicial nos autos da Ação de..... nº, em trâmite no Juízo na Vara

Esclareço que....(fazer descrição pormenorizada sobre os fatos que deram origem à ação).

Justifica-se o pedido de representação pelo fato de que os atos administrativos foram praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares (relatar o interesse público envolvido, quando possível).

Informa que não constituiu advogado particular nos autos da referida ação.

Anexo à presente os seguintes documentos (anexar documentos comprobatórios, cópia reprográfica do processo ou inquérito, se possível).

Indico como testemunhas as seguintes pessoas/servidores (nome completo, telefone ou endereço físico ou eletrônico para contato).

Brasília-DF, de de 2013.

(Assinatura)

(NOME DO INTERESSADO)



2. PEDIDO DE REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL (TCU)

Exmo. Senhor Consultor-Geral da União,

Ref. Defesa de gestor perante o Tribunal de Contas da União.

(NOME COMPLETO DO INTERESSADO), (CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAVA NA ÉPOCA DOS FATOS, ENDEREÇO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL, E-MAIL E TELEFONES DE CONTATO), vem requerer à V. Ex^a, com fundamento no § 3º do art. 1º do Decreto nº 7.153, de 9 de abril de 2010, regulamentado pelos arts. 9º e 9º-A da Portaria nº 1.016, de 30 de junho de 2010, que seja autorizada a sua representação extrajudicial, por meio da Advocacia-Geral da União, no âmbito do Processo nº TC (MENCIONAR O Nº DO PROCESSO) em curso no Tribunal de Contas da União.

Encaminho anexo, parecer jurídico da unidade jurídica da (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA-GERAL FEDERAL ou PROCURADORIA-GERAL DO BANCO CENTRAL) que assessorava o cargo à época do fatos, atestando, conclusivamente, que:

- I - os atos foram praticados no exercício de minhas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União (especificar o órgão);
- II - os atos foram praticados em observância dos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição;
- III - os atos praticados não estão sendo objeto de sindicância no âmbito do Órgão;
- IV - os atos praticados não são objeto de ação de controle no âmbito da Controladoria-Geral da União; e
- V - não respondo a processo administrativo disciplinar em relação aos respectivos atos.

Encaminho, também, em anexo, os expedientes recebidos do TCU e as respostas e/ou documentos encaminhados àquela Corte de Contas.

Por fim, informo que não constituí advogado particular nos autos do referido processo.

Brasília-DF, de de 2014.

_____(Assinatura)_____
(NOME DO INTERESSADO)



SENADO FEDERAL
Fl. nº 12998
[Handwritten Signature]
SSCEPI

Documentos Gerais

Manual de Representação Extrajudicial de Órgãos e Agentes Públicos da Consultoria- Geral da União





Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União

MANUAL DE REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS DA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Rui Magalhães Piscitelli – Consultor da União,
responsável pelo NUAEX-CGU



INTRODUÇÃO

Este Manual de Representação Extrajudicial de órgãos públicos federais e de seus agentes visa a apresentar a legislação básica aplicável aos casos em que órgãos e agentes públicos necessitarem daquela representação por parte da Advocacia-Geral da União - AGU, assinalando-se, de pronto, que, perante o Tribunal de Contas da União - TCU e a Controladoria-Geral da União - CGU, é o Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União – DEAEX/CGU/AGU que detém competência específica para atuação.

O Núcleo de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União – NUAEX/CGU/AGU foi criado pela Portaria nº 5, de 6 de abril de 2015, do Consultor-Geral da União.

Como uma de suas primeiras atividades, após o mapeamento dos casos até então em trâmite e com atuação do DEAEX, o NUAEX preocupou-se em propor uma norma interna da AGU a tratar sobre as competências de representação extrajudicial deste novo Núcleo, do que redundou, com publicação no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2015, a Portaria nº 13, do Consultor Geral da União.

Neste manual, pioneiro na AGU, procura-se, então, apresentar as principais questões que envolvem a representação extrajudicial exercida pela Consultoria-Geral da União, sem prejuízo das competências do DEAEX de atuação específica perante o Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União.

Agradecemos sugestões de aperfeiçoamento, que podem ser remetidas para o endereço eletrônico: rui.piscitelli@agu.gov.br

Rui Magalhães Piscitelli, Luciane Carneiro, Maurício Muriack e Claudio Fontes
Integrantes do NUAEX-CGU-AGU

Fabício da Soller

CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO

José Levi Mello do Amaral Júnior

CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO



Sumário

1 - Há previsão constitucional de representação extrajudicial a ser exercida pela AGU?	4
2 - E sobre a representação extrajudicial de agentes públicos pela AGU, há previsão legal?	4
3 - No âmbito da AGU, já havia, antes da publicação da Portaria nº 13, de 14 de julho de 2015, normas prevendo a representação, quer judicial, quer extrajudicial, de agentes públicos?	5
4 - No âmbito da Consultoria-Geral da União, quem atua na representação extrajudicial dos órgãos federais e de seus agentes (com exceção do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União, órgãos estes em que o Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União atua)?	6
5 - E o NUAEX, tem legislação própria para atuação na representação extrajudicial de órgãos federais e de seus agentes?	7
6 - A Consultoria Geral da União, mesmo sem norma interna na AGU, atuava na representação extrajudicial de órgãos federais e de seus agentes além do Tribunal de Contas da União?	8
7 - Os agentes públicos podem ser defendidos extrajudicialmente pela AGU em quaisquer casos?	8
8 - Então, a representação extrajudicial de agentes públicos, na verdade, constitui, através da defesa do ato do agente público, a defesa do próprio órgão público?	9
9 - Mas, para caracterizar um ato praticado em nome de um órgão público, há alguma análise jurídica prévia de enquadramento jurídico daquele ato?	10
10 - Quando, então, o NUAEX passou a ter legislação específica para atuar na representação extrajudicial de órgãos federais e de seus agentes?	10
11- Qual o âmbito de abrangência da Portaria nº 13, de 2015, do Consultor-Geral da União?	11
12 - A Portaria nº 13, de 2015, disciplina somente a representação extrajudicial dos agentes públicos, ou também dos órgãos públicos?	11
13 - Quais agentes públicos podem requerer representação extrajudicial por intermédio da Consultoria-Geral da União?	12
14 - O que deverá conter no requerimento do agente público que for solicitar representação extrajudicial à CGU-AGU?	13
15 - E a quem deve ser dirigido o requerimento dos agentes públicos para terem a representação extrajudicial por parte da CGU-AGU?	14
16 - E a decisão para se saber se a Consultoria-Geral da União irá representar extrajudicialmente os agentes públicos, compete a quem?	15



Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União

17 - E para subsidiar a decisão das autoridades constantes dos incisos I a III do art. 5º da Portaria nº 13, de 2015, há alguma análise jurídica prévia?.....	15
18 - Há situações previstas que, de plano, são vedadas de ocorrer a representação extrajudicial por parte da CGU-AGU?	16
19 - E se as situações de vedação de representação extrajudicial ocorrerem após o início da representação já assumida pela CGU-AGU?	17
20 - E uma vez deferida a representação extrajudicial do agente público, quem fará materialmente a peça da representação perante o órgão em que aquele agente está sendo demandado?	17
21 - Há alguma exceção em que o próprio NUAEX atue diretamente na representação extrajudicial? .	18
22 - E se a representação extrajudicial do agente público for indeferida, como pode recorrer o interessado?	18
23 - E se o advogado público federal que estiver atuando na representação extrajudicial sentir a necessidade de judicialização da matéria?.....	19
24 - Em relação aos casos omissos da Portaria nº 13, de 2015, o que fazer?	19
25 - ENDEREÇO – TELEFONE – EMAIL INSTITUCIONAL:	19



1 - Há previsão constitucional de representação extrajudicial a ser exercida pela AGU?

Sim. Nestes termos o disposto no art. 131 da Constituição Federal:

Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e **extrajudicialmente**, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. (grifo aposto)

2 - E sobre a representação extrajudicial de agentes públicos pela AGU, há previsão legal?

Sim. Desta maneira prevista a representação de agentes públicos pela AGU, aplicando-se, também, à atuação extrajudicial, uma vez que o objetivo buscado é a representação efetiva dos agentes públicos enquanto *longa manus* do Estado:

Art. 22. A Advocacia-Geral da União e os seus órgãos vinculados, nas respectivas áreas de atuação, ficam autorizados a representar judicialmente os titulares e os membros dos Poderes da República, das Instituições Federais referidas no Título IV, Capítulo IV, da Constituição, bem como os titulares dos Ministérios e demais órgãos da Presidência da República, de autarquias e fundações públicas federais, e de cargos de natureza especial, de direção e assessoramento superiores e daqueles efetivos, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.649, de 1998)(Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos ex-titulares dos cargos ou funções referidos no caput, e ainda: (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)(Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

I - aos designados para a execução dos regimes especiais previstos na Lei no 6.024, de 13 de março de 1974, e nos Decretos-Leis nos 73, de 21 de novembro de 1966, e 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, e para a intervenção

na concessão de serviço público de energia elétrica; (Redação dada pela Lei nº 12.767, de 2012)

II - aos militares das Forças Armadas e aos integrantes do órgão de segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quando, em decorrência do cumprimento de dever constitucional, legal ou regulamentar, responderem a inquérito policial ou a processo judicial. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)(Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

§ 2º O Advogado-Geral da União, em ato próprio, poderá disciplinar a representação autorizada por este artigo. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)(Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001) (grifo apostro)

3 - No âmbito da AGU, já havia, antes da publicação da Portaria nº 13, de 14 de julho de 2015, normas prevendo a representação, quer judicial, quer extrajudicial, de agentes públicos?

Sim, já havia a Portaria nº 408, de 2009, do Advogado-Geral da União, relativamente à representação judicial de agentes públicos, e a Portaria nº 1.016, de 2010, também do Advogado-Geral da União, no que se refere à representação extrajudicial de agentes públicos perante o Tribunal de Contas da União. A saber de suas Ementas:

“PORTARIA Nº 408, DE 23 DE MARÇO DE 2009

Disciplina os procedimentos relativos à representação judicial dos agentes públicos de que trata o art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, pela Advocacia-Geral da União e Procuradoria-Geral Federal.”

PORTARIA Nº 1.016, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a representação e a defesa extrajudicial dos órgãos e entidades da Administração Federal junto ao Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.”

4 - No âmbito da Consultoria-Geral da União, quem atua na representação extrajudicial dos órgãos federais e de seus agentes (com exceção do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União, órgãos estes em que o Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União atua)?

O NUAEX! O Núcleo de Assuntos Extrajudiciais – NUAEX da Consultoria-Geral da União foi criado pela Portaria nº 5, de 6 de abril de 2015, do Consultor-Geral da União, com as seguintes competências:

I - assessorar o Consultor-Geral da União nas atividades de representação extrajudicial da União e no aprimoramento da atuação dos órgãos consultivos junto ao Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e outros órgãos ou entidades federais, exceto em relação aos órgãos de controle interno e externo;

II - coordenar a representação extrajudicial e acompanhar os processos, inclusive na defesa de gestores, perante o Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e outros órgãos ou entidades federais;

III - consolidar as orientações do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e outros órgãos ou entidades federais que devam ser disseminadas aos órgãos jurídicos da Administração Federal;

IV - elaborar manifestações jurídicas pertinentes às ações em curso no Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e outros órgãos ou entidades federais a fim de orientar a Administração Federal quanto às providências cabíveis;

V - manifestar-se conclusivamente a respeito da celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, submetendo-a ao Consultor-Geral da União;

VI - acompanhar, em articulação com as Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios ou órgãos equivalentes, a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta pelos órgãos da Administração;

VII - orientar os trabalhos das Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios ou órgãos equivalentes, no que se refere à coordenação das assessorias jurídicas de estatais vinculadas aos Ministérios; e

VIII - receber e requisitar diretamente, a qualquer tempo, às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios ou órgãos equivalentes e às Consultorias Jurídicas da União nos Estados, bem como aos Órgãos da Administração Federal as informações e documentos necessários à instrução dos processos.

5 - E o NUAEX, tem legislação própria para atuação na representação extrajudicial de órgãos federais e de seus agentes?

É bem registrar que, até o dia 14 de julho de 2015 (data de publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 13, do Consultor-Geral da União), todavia, a atuação do NUAEX era feita basicamente por analogia em relação à representação extrajudicial perante o Tribunal de Contas da União (Portaria nº 1.016, de 2010) e, também, em relação à própria representação judicial (Portaria nº 408, de 2009), em face da inexistência de normas internas específicas a tratar do processamento das demandas versando sobre representação extrajudicial perante outros Órgãos e entidades.

Dessa maneira, então, a atuação extrajudicial em benefício de órgãos e de agentes públicos já era realizada, sem prejuízo da competência territorial que era exercida pelas Consultorias Jurídicas da União nos Estados¹ e pelas Assessorias e Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios², ou seja, de maneira desconcentrada administrativamente.

É bem destacar que a representação extrajudicial da União, quer em sede de defesa em processo declarado de interesse da União, quer na defesa dos gestores no âmbito do TCU, regulada basicamente pela Portaria nº 1.016, de 2010, da AGU, já exigia, para a defesa dos gestores, a prévia análise jurídica por parte do Órgão de execução da Consultoria-Geral da União que abarca a esfera de atuação do gestor a ser defendido³. E, nessa prévia análise jurídica, devia-se atestar, conclusivamente, a plena juridicidade do ato praticado pelo gestor para ocorrer a sua defesa extrajudicial

¹ A propósito, vide o contido no art. 8º-F da Lei nº 9.028, de 1995: "Incumbirão aos Núcleos atividades de assessoramento jurídico aos órgãos e autoridades da Administração Federal Direta localizados fora do Distrito Federal, quanto às matérias de competência legal ou regulamentar dos órgãos e autoridades assessorados, sem prejuízo das competências das Consultorias Jurídicas dos respectivos Ministérios."

² A propósito, vide o art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

³ No caso, preliminarmente, a Consultoria Jurídica da União nos Estados.

perante o TCU (incisos I e II do § 1º do art. 9º da referida Portaria). Só após, então, manifestava-se juridicamente o Órgão Central da Consultoria-Geral da União.

6 - A Consultoria Geral da União, mesmo sem norma interna na AGU, atuava na representação extrajudicial de órgãos federais e de seus agentes além do Tribunal de Contas da União?

Como já exposto, quanto à representação extrajudicial da União, incluindo-se a defesa dos gestores por força da teoria do órgão, ainda não existia normatização interna específica no âmbito da AGU até a publicação da Portaria nº 13, de 2015, do Consultor-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2015; todavia, subsumia-se à competência do Consultor-Geral da União essa atuação, conforme extraído da inteligência do contido no art. 10 da Lei Complementar nº 73, de 1993, no art. 22 da Lei nº 9.028, de 1995, no inciso III do art. 12 do Decreto nº 7.392, de 2010, bem como nos incisos I e III do art. 5º do Ato Regimental nº 5, de 2007, da AGU.

7 - Os agentes públicos podem ser defendidos extrajudicialmente pela AGU em quaisquer casos?

Do quadro exposto, já se conclui que compete à AGU a representação, inclusive extrajudicialmente, da União. Ou seja, não visa a referida representação às pessoas físicas agentes públicos isoladamente, senão no âmbito da teoria do órgão, com base na qual aqueles passam a externalizar a ação da própria pessoa de Direito Público, a União.

Na doutrina, a propósito da relação do Estado com os agentes públicos, da lição de DI PIETRO: "Considerando que o Estado é pessoa jurídica de que, como tal, não

dispõe de vontade própria, ele atua sempre por meio de pessoas físicas, a saber, os agentes públicos”.⁴

E, após expor as diversas teorias já surgidas para explicar a relação entre o Estado e seus agentes, DI PIETRO apresenta aquela que, contemporaneamente, melhor define aquele relacionamento, a saber, a teoria do órgão. E, sobre a mesma, assim discorre:

Pela teoria do órgão, a pessoa jurídica manifesta a sua vontade por meio dos órgãos, de tal modo que quando os agentes que os compõem manifestam a sua vontade, é como se o próprio Estado o fizesse; substitui-se a idéia de representação pela de imputação.

Enquanto a teoria da representação considera a existência da pessoa jurídica e do representante como dois entes autônomos, a teoria do órgão funde os dois elementos, para concluir que o órgão é parte integrante do Estado.

(...)

Vale dizer que existem limites à teoria da imputabilidade ao Estado de todas as atividades exercidas pelos órgãos públicos: para que se reconheça essa imputabilidade, é necessário que o agente esteja investido de poder jurídico, ou seja, de poder reconhecido pela lei ou que, pelo menos, tenha aparência de poder jurídico, como ocorre no caso da função de fato. Fora dessas hipóteses, a atuação do órgão não é imputável ao Estado.

A teoria do órgão foi elaborada na Alemanha, por Otto Gierke, merecendo grande aceitação pelos publicistas, como Michouyd, Jellinek, Carré de Malberg, D'Alessio, Cino Vitta, Renato Alessi, Santi Romano, Marcello Caetano, entre tantos outros.

8 - Então, a representação extrajudicial de agentes públicos, na verdade, constitui, através da defesa do ato do agente público, a defesa do próprio órgão público?

Ainda em sede preliminar de análise, conclui-se que a representação exercida pela AGU decorre da teoria do órgão, e, assim, a fim de manter hígida a competência legal dos órgãos e entidades públicos, deve a AGU atuar. Nesse sentido, o que se fizer necessário, quer no âmbito judicial, quer extrajudicial, para defender a atuação estatal federal, deve ser manejado pela AGU, considerando-se, todavia, que essa atuação, necessariamente, advirá de um ato praticado por um agente público, rigorosamente dentro da juridicidade e que tenha relação estrita com sua atuação funcional e dentro da conveniência da atuação extrajudicial da AGU.

⁴DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 27ª Ed. São Paulo: Atlas, 2014, pp. 569-592

9 - Mas, para caracterizar um ato praticado em nome de um órgão público, há alguma análise jurídica prévia de enquadramento jurídico daquele ato?

No sentido acima, de que a prática do ato pelo agente público é imputada ao próprio Estado, avulta a necessidade, todavia, de se aferir a juridicidade da conduta do agente público, conjugada com a estrita correlação entre o ato impugnado e sua atuação funcional, dentre outros requisitos, a fim de que esta, se atender aos preceitos normativos, passe a ser objeto de defesa da AGU. Se tal hipótese não ocorrer, não deve a AGU atuar, não significando, contudo, que o ato do agente, necessariamente, feriu o ordenamento jurídico, devendo-se, para isso, manejar as vias próprias pelos agentes competentes. Bem assim, veja-se o requisito para, no âmbito da representação extrajudicial perante o TCU (de acordo com a Portaria nº 1.016, de 2010), a AGU vir a atuar em defesa do agente público.

10 - Quando, então, o NUAEX passou a ter legislação específica para atuar na representação extrajudicial de órgãos federais e de seus agentes?

A partir de 14 de julho de 2015, data de publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 13, do Consultor-Geral da União, a representação extrajudicial da União e de seus agentes ficou mais sistematizada. Acolhendo proposta inicial feita pelo NUAEX, na qual foram incorporadas várias sugestões dos órgãos de execução da CGU-AGU decorrentes da chamada realizada pelo NUAEX nesse sentido, a Portaria nº 13 passou a dispor, internamente na AGU, especificamente sobre a matéria.

11- Qual o âmbito de abrangência da Portaria nº 13, de 2015, do Consultor-Geral da União?

Assim dispõe o seu art. 1º:

“Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos relativos à representação extrajudicial da União, nos termos do art. 131 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e dos agentes públicos de que trata o art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, pela Consultoria-Geral da União – CGU e seus órgãos de execução.

Parágrafo único. Esta Portaria não se aplica aos procedimentos a serem adotados para a representação e a defesa extrajudicial dos órgãos e entidades da Administração Federal junto ao Tribunal de Contas da União, previstos na Portaria nº 1.016, de 30 de junho de 2010, do Advogado-Geral da União.”

12 - A Portaria nº 13, de 2015, disciplina somente a representação extrajudicial dos agentes públicos, ou também dos órgãos públicos?

Veja-se que, no seu art. 2º, ela disciplina a representação extrajudicial em nome dos órgãos públicos, e, no seu art. 3º, em nome dos agentes públicos em face de atos por ele praticados, ainda que estes se imputem também aos órgãos públicos. É que na representação extrajudicial da União (feita de ofício) é mediata e imediatamente a pessoa jurídica a representada; já na representação extrajudicial de agentes públicos (analisada mediante requerimento do interessado), é a pessoa física a imediatamente representada, ainda que, pela teoria do órgão, mediatamente, também o sejam os órgãos públicos beneficiários dos atos pelos agentes praticados. Assim dispõem os arts. 2º e 3º da Portaria nº 13:

“Art. 2º A representação extrajudicial da União, na qualidade de pessoa jurídica de direito público interno, ou de algum de seus órgãos será objeto de decisão do Consultor-Geral da União, que observará as seguintes diretrizes:

- I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo de outros princípios e garantias aplicáveis;
- II – funcionamento harmônico dos Poderes;
- III – defesa do erário federal;
- IV – circunstâncias do caso concreto;
- V – relevância da controvérsia; e

VI – capacidade de multiplicação.

Parágrafo único. Em caso de pedido do agente público interessado, após manifestação do órgão jurídico competente, poderá ser indicado pelo Consultor-Geral da União advogado público ad hoc para a defesa do ato impugnado.

Art. 3º A representação extrajudicial de agentes públicos somente ocorrerá a pedido do interessado e desde que o ato comissivo ou omissivo a ele imputado tenha sido praticado no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, na defesa do interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas no art. 22 da Lei nº 9.028, de 1995.

Parágrafo único. O pedido de representação extrajudicial pode ser formulado antes ou durante o transcurso de processo judicial.

13 - Quais agentes públicos podem requerer representação extrajudicial por intermédio da Consultoria-Geral da União?

Primeiramente, tenha-se que a Consultoria-Geral da União é órgão afeto à Administração Pública direta, não cabendo a representação extrajudicial de órgãos e de agentes de entidades da Administração indireta, esta a cargo da Procuradoria-Geral Federal – PGF. Os agentes que podem requerer a representação extrajudicial por parte da CGU-AGU estão dispostos no art. 4º da Portaria nº 13, de 2015:

“Art. 4º A CGU poderá representar extrajudicialmente, observadas suas competências e o disposto no art. 5º, os agentes públicos relacionados a seguir:

I – o Presidente da República;

II – o Vice-Presidente da República;

III – os Membros dos Poderes Judiciário e Legislativo da União;

IV – os Ministros de Estado;

V – os Membros do Ministério Público da União;

VI – os Membros da Advocacia-Geral da União;

VII – os Membros da Procuradoria-Geral Federal;

VIII – os Membros da Defensoria Pública da União;

IX – os titulares dos Órgãos da Presidência da República;

X – os titulares de cargos de natureza especial da Administração Federal Direta;

XI – os titulares de cargos em comissão de direção e assessoramento superiores da Administração Federal Direta;

XII – os titulares de cargos efetivos da Administração Federal Direta;

XIII – os militares das Forças Armadas e os integrantes do órgão de segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quando, em decorrência do cumprimento de dever constitucional, legal ou regulamentar, responderem a procedimento extrajudicial;

XIV – os policiais militares mobilizados para operações da Força Nacional de Segurança; e

XV – os ex-titulares dos cargos ou funções referidos nos incisos anteriores, quando o ato comissivo ou omissivo imputado tenha sido praticado no exercício do cargo ou função.”

14 - O que deverá conter no requerimento do agente público que for solicitar representação extrajudicial à CGU-AGU?

É através de um requerimento que deve ser solicitada a representação extrajudicial, documento este obrigatório em face do contido no art. 6º da Lei nº 9.784, de 1999 – a Lei do Processo Administrativo Federal.

Em relação aos requisitos específicos exigidos na Portaria nº 13, de 2015, o seu art. 6º assim os prevê:

“Art. 6º O pedido de representação extrajudicial deverá conter todos os documentos e informações necessários à defesa, tais como:

I – nome completo e qualificação do agente público, indicando, sobretudo, o cargo ou a função ocupada;

II – descrição pormenorizada dos fatos;

III – citação da legislação constitucional e infraconstitucional, inclusive atos regulamentares e administrativos, explicitando as atribuições de sua função e o interesse público envolvido;

IV – justificativa do ato ou fato relevante à defesa do interesse público;

V – indicação de outros processos, judiciais ou administrativos, ou inquéritos que mantenham relação com a questão debatida;

VI – cópias reprográficas de todos os documentos que fundamentam ou provam as alegações;

VII – cópias reprográficas integrais do processo ou do inquérito correspondente;

VIII – indicação de eventuais testemunhas, com endereços completos e meios para contato; e

IX – indicação de meio eletrônico, endereço completo e telefones para contato.

Parágrafo único. Os documentos em poder da Administração Pública Federal que não forem franqueados ao requerente, comprovada a recusa administrativa, e reputados imprescindíveis à representação extrajudicial, podem ser requisitados pela CGU, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.028, de 1995."

15 - E a quem deve ser dirigido o requerimento dos agentes públicos para terem a representação extrajudicial por parte da CGU-AGU?

No art. 5º da Portaria nº 13, de 2015, previu-se um sistema desconcentrado de atuação, em face das competências próprias das Consultorias Jurídicas da União nos Estados e das Assessorias e Consultorias Jurídicas junto às Secretarias e Ministérios, com base, respectivamente, no art. 8º-F da Lei nº 9.028, de 1995, e no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993. Assim sendo, o art. 5º da portaria nº 13, de 2015, assim prevê a competência para que se dirija o requerimento do interessado. No âmbito da AGU, devem-se tramitar os processos via eletrônica, utilizando-se o sistema sapiens.

"Art. 5º O pedido de representação extrajudicial será encaminhado:

I – ao Consultor-Geral da União, quando o agente público não integrar a estrutura regimental de ministério ou órgão da Presidência da República;

II – ao titular da Consultoria ou Assessoria Jurídica competente, quando o agente público integrar a estrutura regimental de ministério ou órgão da Presidência da República e estiver sediado no Distrito Federal; e

III – ao titular da Consultoria Jurídica da União competente, quando o agente público integrar a estrutura regimental de ministério ou órgão da Presidência da República e estiver sediado fora do Distrito Federal.

§ 1º Na hipótese dos incisos I, II, IV e IX do caput deste artigo, o pedido de representação extrajudicial será encaminhado ao Consultor-Geral da União.

§ 2º Na hipótese do inciso XV do caput deste artigo, será considerada a estrutura regimental que o requerente integrava quanto titular do cargo ou função.

§ 3º O pedido de representação extrajudicial deverá ser encaminhado no prazo máximo de 3 (três) dias a contar do recebimento do mandado, intimação, notificação ou ato equivalente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.

§ 4º No caso de haver a necessidade de prática de ato em prazo menor ou igual ao previsto no § 3º, o requerimento de representação extrajudicial deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do mandado, intimação, notificação ou ato equivalente.

§ 5º Os titulares dos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico previstos nos incisos II e III do caput deste artigo encaminharão trimestralmente ao Consultor-Geral da União relatório da atuação extrajudicial promovida pelos respectivos órgãos."

*A remissão aos incisos feita no § 1º do art. 5º deve ser lida como aos incisos do art. 4º. Nesse sentido, constatando erro de redação, o NUAEX já propôs alteração, no ponto, da redação.

16 - E a decisão para se saber se a Consultoria-Geral da União irá representar extrajudicialmente os agentes públicos, compete a quem?

De regra, às mesmas autoridades a quem o pleito foi dirigido. Assim prevê o art. 7º da Portaria nº 13, de 2015:

"Art. 7º A decisão sobre a assunção da representação extrajudicial compete às autoridades indicadas nos incisos do caput do artigo 5º.

§ 1º Na hipótese dos incisos I, II, IV e IX do caput do art. 4º, de Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Procurador-Geral da República e do Defensor-Geral da União, o Consultor-Geral da União proporá ao Advogado-Geral da União o encaminhamento a ser dado ao pedido de representação extrajudicial."

17 - E para subsidiar a decisão das autoridades constantes dos incisos I a III do art. 5º da Portaria nº 13, de 2015, há alguma análise jurídica prévia?

Sim, no âmbito do órgão jurídico da autoridade a quem competirá a decisão acerca da representação extrajudicial do agente público. E os requisitos dessa manifestação jurídica constam do § 2º do art. 7º da referida Portaria, a saber:

"Art. 7º (...)

§ 2º A manifestação jurídica que subsidiará a decisão de que trata o caput deste artigo deve conter, no mínimo, o exame expresso dos seguintes pontos:

I – enquadramento funcional do agente público nas situações previstas no art. 22 da Lei nº 9.028, de 1995;

II – natureza estritamente funcional do ato impugnado;

III – existência de interesse público na defesa da legitimidade do ato impugnado;

IV – existência ou não de prévia manifestação da unidade de consultoria e assessoramento jurídico competente do órgão sobre o ato impugnado;

V – consonância ou não do ato impugnado com orientação jurídica definida pelo Advogado-Geral da União ou pela unidade de consultoria e assessoramento jurídico competente; e

VI – narrativa sobre o mérito e pronunciamento sobre o atendimento aos princípios que norteiam a Administração Pública.

§ 3º Quando houver sindicância ou processo administrativo disciplinar acerca do mesmo fato, a manifestação a que se refere o § 2º deste artigo conterà descrição a respeito do seu objeto, andamento e eventuais conclusões.

§ 4º Caso não seja acolhido pedido de representação extrajudicial de Senadores e Deputados Federais, de Ministros dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União, os autos do processo administrativo devem ser remetidos para o Gabinete do Advogado-Geral da União para conhecimento.

§ 5º A manifestação de que trata o § 2º deste artigo será expedida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por decisão fundamentada, salvo em caso urgente de que possa resultar lesão grave e irreparável ao requerente, no qual o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 6º Na tramitação do pedido de representação extrajudicial, os servidores e todos quantos tiverem acesso a ele devem guardar sigilo sobre a sua existência e conteúdo."

18 - Há situações previstas que, de plano, são vedadas de ocorrer a representação extrajudicial por parte da CGU-AGU?

Sim, vêm elas dispostas no art. 8º da referida Portaria, a saber:

"Art. 8º Não cabe a representação extrajudicial do agente público quando se observar:

I – não terem sido os atos praticados no estrito exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;

II – não ter havido a prévia análise do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, nas hipóteses em que a legislação assim o exige;

III – ter sido o ato impugnado praticado em dissonância com a orientação, se existente, do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, que tenha apontado expressamente a inconstitucionalidade ou ilegalidade do ato, salvo se possuir outro fundamento jurídico razoável e legítimo;

IV – incompatibilidade com o interesse público no caso concreto;

V – conduta com abuso ou desvio de poder, ilegalidade, improbidade ou imoralidade administrativa, especialmente se comprovados e reconhecidos administrativamente por órgão de auditoria ou correição;

VI – que a autoria, materialidade ou responsabilidade do requerente tenha feito coisa julgada na esfera cível ou penal;

VII – ter sido o ato impugnado levado a juízo por requerimento da União, autarquia ou fundação pública federal, inclusive por força de intervenção de terceiros ou litisconsórcio necessário.

IX – que os atos praticados são objeto de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

X – não ter o requerimento atendido os requisitos mínimos exigidos pelo art. 6º, mesmo após diligência do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente; ou

XI – o patrocínio concomitante por advogado privado.”

19 - E se as situações de vedação de representação extrajudicial ocorrerem após o início da representação já assumida pela CGU-AGU?

Nesses casos, cabe ao advogado público federal manejar, à autoridade superior, incidente de impugnação, nos termos do art. 11 da Portaria nº 13, de 2015, da seguinte forma:

“Art. 11. Verificadas, no transcurso da representação extrajudicial, quaisquer das hipóteses previstas no art. 8º, o advogado público responsável suscitará incidente de impugnação da legitimidade da representação extrajudicial à autoridade competente, sem prejuízo do patrocínio até a decisão administrativa final.

§ 1º Aplica-se ao incidente de que trata o caput deste artigo o disposto no art. 10.

§ 2º Acolhido o incidente de impugnação, a notificação do requerente equivalerá à cientificação de renúncia do mandato, bem como ordem para constituir outro patrono para a causa, mantida a representação pelo prazo que a lei processual fixar, desde que necessário para lhe evitar prejuízo”.

20 - E uma vez deferida a representação extrajudicial do agente público, quem fará materialmente a peça da representação perante o órgão em que aquele agente está sendo demandado?

Uma vez deferida a representação extrajudicial, deve o interessado ser intimado, passando o órgão jurídico da Consultoria Jurídica da União nos Estados ou das Assessorias e Consultorias Jurídicas das Secretarias e Ministérios elaborar a peça e protocolá-la perante o órgão em que o interessado estiver sendo demandado,

requerendo, na peça, que as intimações ocorram no endereço daquele órgão jurídico, para prosseguimento do feito. Assim dispõe o art. 9º da referida Portaria:

“Art. 9º Acolhido o pedido de representação extrajudicial, cabe ao titular do órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente designar um advogado público para representar extrajudicialmente o requerente.

§ 1º Na hipótese dos incisos IV e IX do caput do art. 4º, a representação extrajudicial será realizada pelo órgão de consultoria e assessoramento jurídico junto ao ministério ou órgão da Presidência da República.

§ 2º Da decisão sobre o pedido de representação extrajudicial será dada ciência imediata ao requerente.”

21 - Há alguma exceção em que o próprio NUAEX atue diretamente na representação extrajudicial?

Sim, além dos casos em que o agente público não esteja sob a mesma área administrativa do órgão jurídico de execução da Consultoria-Geral da União, também, em Brasília, perante o Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, por credenciamento do Consultor-Geral da União específico nesses casos de atuação perante os referidos Conselhos Nacionais.

22 - E se a representação extrajudicial do agente público for indeferida, como pode recorrer o interessado?

Deve ele ser também intimado, constando desta intimação as razões da negativa, assegurando-lhe direito a recurso, nos termos previstos especificamente no art. 10 da Portaria nº 13, de 2015, a saber:

“Art. 10. Do indeferimento do pedido de representação extrajudicial caberá recurso ou pedido de reconsideração, em única instância, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que indeferiu o pedido, a qual, se não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de representação extrajudicial em 24 (vinte e quatro) horas, o encaminhará à autoridade superior.

2º O pedido de reconsideração será dirigido ao Advogado-Geral da União nas hipóteses previstas no art. 7º, § 1º, desta Portaria.

§ 3º Defendido o recurso ou acolhido o pedido de reconsideração, os autos do processo administrativo pertinente retornarão à instância de origem para início da atuação extrajudicial.”



Advocacia Geral da União
Consultoria-Geral da União

23 - E se o advogado público federal que estiver atuando na representação extrajudicial sentir a necessidade de judicialização da matéria?

A situação vem prevista no art. 12 da Portaria nº 13, de 2015, a saber:

"Art. 12. Verificada a necessidade de judicialização da matéria, o órgão de consultoria e assessoramento jurídico que estiver atuando na representação extrajudicial remeterá o caso para o órgão contencioso competente, subsidiando-lhe com as informações constantes dos autos originários".

24 - Em relação aos casos omissos da Portaria nº 13, de 2015, o que fazer?

A própria Lei do Processo Administrativo Federal, Lei nº 9.784, de 1999, dispõe que ela aplica-se subsidiariamente em relação a todos os processos administrativos no âmbito da União. Bem assim, o art. 14 da Portaria nº 13, de 2015, não descuidou desta previsão:

"Art. 14. Aplica-se subsidiariamente aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999".

25 - ENDEREÇO – TELEFONE – EMAIL INSTITUCIONAL:

NÚCLEO DE ASSUNTOS EXTRAJUDICIAIS
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, sala 1219, Ed. Multi Brasil Corporate
- Brasília-DF - CEP 70.070-030

Fones: (61) 2026-88-00 e (61) 2026-92-45

Email do Responsável pelo NUAEX: rui.piscitelli@agu.gov.br



Parecer CMO do Senador Acir
Gurgacz sobre as contas da
Presidência no exercício de 2014.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
(CMO)

CONTAS PRESTADAS PELA EXCELENTÍSSIMA
SENHORA PRESIDENTA DA REPÚBLICA
(EXERCÍCIO DE 2014)

RELATOR

RELATOR: Senador ACIR GUAGUACZ





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos
(CMO)

SUMÁRIO

1	RELATÓRIO	1
1.1	Introdução	1
1.2	Dever de Prestar Contas	1
2	Síntese do relatório DO TCU	1
2.1	Desempenho da economia brasileira em 2014	1
2.2	Política Macroeconômica	11
2.2.1	Política fiscal	1
2.2.2	Políticas monetária e creditícia	24
2.2.3	Dívida pública	15
2.2.4	Relações econômico-financeiras com o exterior	15
2.3	Planejamento, Orçamento e Gestão Fiscal	16
2.3.1	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	16
2.3.2	Lei Orçamentária Anual - LOA	1
2.3.3	Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios	7
2.3.4	Gestão fiscal	23
2.4	Ação setorial do governo	24
2.5	Auditoria do Balanço Geral da União	22
2.6	Estudo sobre a Governança Pública para a Competitividade das Empresas	22
2.7	Recomendações sobre as Contas de 2014 e as Projeções	22
3	Análise	22
3.1	Das Normas Regimentais	22
3.2	Dos Aspectos Formais na Elaboração do Parecer	22
3.2.1	Da necessidade de aferição dos aspectos formais	22
3.2.2	Competência para definir o objeto das contas prestadas pelo Executivo	22
3.2.3	Delimitação do objeto do julgamento	22
3.2.4	Conteúdo das contas do Presidente a ser objeto de parecer prévio	57
3.2.5	Conteúdo do Parecer Prévio sob análise	58
3.2.6	Da recomendação do Tribunal ao Congresso Nacional	65
3.2.7	O prazo para elaboração do parecer pelo TCU e o prazo para o Congresso Nacional	65
3.3	Das Supostas Irregularidades e das Reservas Apontadas	65
3.3.1	Irregularidade 1 - Omissão de passivos da União, incluindo BNDES e FCTS	65
3.3.2	Irregularidade 2 - Adiantamentos concedidos pelo TCU a empresas sociais	84
3.3.3	Irregularidade 3 - Subsídios econômicos devidos ao FCTS ao PMCMV e inscrição irregular em razão a pagar	127
3.3.4	Irregularidade 4 - subsídios econômicos devidos ao B-7	127
3.3.5	Irregularidade 5 - Extrapolação do montante de recursos do Orçamento de Investimentos em fontes de financiamento	127
3.3.6	Irregularidade 6 - Execução de despesa sem prévia dotação de investimento	127
3.3.7	Irregularidade 7 - Ausência de contrapartida de recursos da União no montante de, pelo menos, R\$ 28	127



Relatório de Gestão e Contas Públicas e Fiscalização

159

171

172

173

183

210

218

222

224

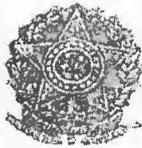
231

237

242

252

259



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
(CMO)

PARECER Nº 120.5 - C

Da **COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS PÚBLICOS** sobre as **CONTAS PÚBLICAS DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA** relativas ao exercício financeiro de 2014 objeto da Mensagem Presidencial nº 85 de 2015, em origem do Parecer PTC/TCU nº 120.5-2015 do TCU-Plenário.

RELATOR Senador **ALBERTO CRUZ**

1 RELATÓRIO

1.1 Introdução

Por meio da Mensagem nº 85 de 2015 (Mensagem nº 31/03/2015, na origem) a Excelentíssima Senhora Presidente encaminhou ao Congresso Nacional, no prazo de sessenta dias a contar da sessão legislativa, suas contas relativas ao exercício financeiro de 2014, conforme disposto nos arts. 84, inciso XXIV, e 49, inciso IX, da Constituição Federal.

A matéria foi lida no Congresso Nacional em 06/04/2015, conforme o Diário do Senado Federal nº 43, de 07/04/2015. Nesse mesmo dia foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Presidente do Congresso Nacional, o Ofício CN nº 148, de 07/04/2015, para emissão de parecer, no prazo de sessenta dias a contar do recebimento, conforme o inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

O TCU, por meio do Aviso nº 644-0/TCU, de 19/04/2015, comunicou ao Senhor Presidente do Congresso Nacional que o Plenário da Corte decidiu pelo Acórdão nº 1.464/2015, decidiu abrir o prazo de 30 dias a Senhora Presidente da República, privilegiando o princípio da ampla defesa, de modo que ela pudesse se manifestar sobre as conclusões apresentadas. Contudo, não houve manifestação.



4 Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

o Conselho de Defesa do Consumidor Nacional após a análise conclusiva pelo Conselho de Defesa do Consumidor.

Por determinação do Presidente do TCU, por meio do Aviso nº 895-GP/TCU, de 12/8/2015, o processo foi encaminhado para o prazo de mais 15 (quinze) dias para manifestação do interessado, bem como para a análise das novas indícios de irregularidades apontados nos pareceres anteriores, com prazo de mais 15 (quinze) dias, por meio do Acórdão nº 1.302/2015-9, em razão de pedido do Plenário do TCU para a suspensão do processo, fixado por meio do Acórdão nº 1.302/2015-9.

Por determinação do Presidente do TCU, por meio dos Avisos nº 748 e 750-GP/TCU, de 17/8/2015 e 27/8/2015, respectivamente, encaminhou, em meio eletrônico, para a apreciação do Acórdão nº 2.461/2015, o próprio Parecer Prévio e o parecer do Conselho de Defesa do Consumidor, Minisero Relator, Augusto Nardes. A matéria foi encaminhada ao Conselho Nacional em 14/10/2015.

Por determinação do Presidente do Congresso Nacional, de 20/10/2015, o processo foi encaminhado para o prazo de mais 15, à Senhora Presidenta da Comissão de Constituição e Justiça e de Processo do Senado Federal, as conclusões do TCU constantes do Parecer Prévio nº 1.302/2015-9.

Por determinação do Conselho de Defesa do Consumidor, da Senhora Presidenta da República, por meio do Acórdão nº 825-GP/CDCC, de 11/11/2015, da Carta Civil, o processado foi enviado a Comissão de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 166, § 1º da Constituição Federal.

Por determinação do Conselho de Defesa do Consumidor, da Senhora Presidenta da República (volume com 100 páginas), do Conselho de Defesa do Consumidor (volume com 906 páginas), do Conselho de Defesa do Consumidor (volume com 906 páginas), do Conselho de Defesa do Consumidor (volume com 49 páginas), do Conselho de Defesa do Consumidor (volume com 49 páginas), bem como os pareceres disponíveis para consulta no site da Comissão de Defesa do Consumidor.

Por determinação do Conselho de Defesa do Consumidor, da Senhora Presidenta da República (volume com 100 páginas), do Conselho de Defesa do Consumidor (volume com 906 páginas), do Conselho de Defesa do Consumidor (volume com 906 páginas), do Conselho de Defesa do Consumidor (volume com 49 páginas), do Conselho de Defesa do Consumidor (volume com 49 páginas), bem como os pareceres disponíveis para consulta no site da Comissão de Defesa do Consumidor.

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 14/11/2015 às 14:52:00. Assinado em

14/11/2015, p. 5 de 256





Esses documentos são necessários para propiciar uma visão de conjunto das atividades presidenciais, mas, evidentemente, não há o direito de acesso à informação de interesse do cidadão em relação a essa situação.

Em 19/11/2015, o Sr. Deputado Paulo Roberto de Freitas, Presidente desta Comissão, solicitou o acesso à informação nº 005.335/2015-9. Essa solicitação foi respondida em 10/12/2015, cujos documentos foram encaminhados à Comissão.

De fato, os documentos em questão referem-se a fatos que não tiveram qualquer influência decisiva sobre a formação da vontade do Sr. Presidente da República em 2014. Portanto, não há interesse do cidadão da Presidência da República.

Por isso, designamos o Sr. Deputado Paulo Roberto de Freitas, Presidente desta Comissão, Senador nº 169/2015-CMC.

Agradeço a atenção de Vossa Senhoria nos assuntos mencionados.

Estarei sempre à disposição para esclarecer não só o caso em questão, mas também o Relatório levanta pode ter repercussão em nível da Federação, e tem a aptidão para estabelecer normas Nacionais em julgamentos futuros.

A posição manifestada pelo Sr. Deputado representa, sem dúvida, um ponto de partida, apenas por uma questão de ordem, no âmbito do Próprio Tribunal Federal, criado em 1926, na Constituição de 1934.

Abre-se, assim, o debate sobre a questão. É o que fazemos!



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Ministério dos Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Art. 10. Prestar Contas

Art. 10. Prestar contas a todos os órgãos dos regimes democraticos. Presta contas todo o mandatario que utilize, arrecade, guarde, administre ou gastar dinheiro publico ou pelos quais a União ou o Estado tenham responsabilidade de natureza pecuniária. É dizer: o mandatario que, em virtude do cargo que ocupa, que derem causa a perda, parcial ou total, dos bens que integram o erário publico deve prestar contas.

Art. 11. O Presidente da República inclui-se nesse rol, embora em situação bastante diferenciada.

Art. 12. O Presidente da República exerce as funções de chefe de Estado e de chefe de governo (primeiro mandatario responsável por todas as atividades do Poder que comanda, no segundo, e o terceiro, em virtude do cargo que ocupa, de eventos, nações, estrangeiras e de outras entidades).

Art. 13. O Presidente das funções deve prestar contas; deve demonstrar o regular e normal exercicio das funções que lhe são cometidas pelo voto popular. As contas, referentes ao exercicio da honrabilidade do cargo, devem ser prestadas perante o Congresso Nacional, órgão politico por natureza, pois integrado por representantes da sociedade em geral.

Art. 14. O Presidente deve demonstrar as aspirações e visões dos legitimos interesses da sociedade brasileira, para dizer se o ocupante do mais alto cargo do Poder Executivo responde a visões que a sociedade promete.

Art. 15. O Presidente deve atuar com a finalidade pretendida pela Constituição, visando ao bem da República, do mero encontro de interesses, da honrabilidade, da regularidade orçamentária, e demais aspectos financeiros, a serem observados nos ordenamentos de despesa em cada órgão ou entidade do Poder Executivo.

Art. 16. O Presidente deve ser a demonstração do ocupante do cargo de chefe de Estado e de chefe de governo administrativo, quanto representativas, quanto administrativas, quanto executivas, mas também a eficiência, a produtividade, a regularidade, a compatibilidade aprovações a probidade, a honestidade, a integridade, a assiduidade, bem assim o respeito que deu





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos
(CMO)

Nessa linha de raciocínio, os pareceres do Conselho de Contas na forma de parecer prévio podem ser decisivos, porque o parecer refere-se apenas ao Chefe do Executivo, ou seja, aquela relacionada aos aspectos legais, certamente relevantes no conjunto da responsabilidade definitiva, porque parcial em relação ao conjunto a ser julgado.

Isto porque, como é cediço, o Presidente, ao agir diretamente, por ordenação de despesa e elaboração de lei, mitiga a importância das minúcias contábeis. O julgamento deve ser a integral da conduta do Presidente em 2014, por isso o veredito é essencialmente político.

Na dicção do saudoso e fastidioso administrador,

verbis:

Responsabilidade político-administrativa é a violação de deveres éticos e funcionais de quem, que a lei especial indica a quem, que a lei especial indica a quem. Essa responsabilidade é independente de sanções infrações político-administrativas ao chefe de governo, legislativa da entidade estatal a que pertence o ato procedimental e regimental, observando-se a lei.

Em outra oportunidade disse mais o respeito

O dever de prestar contas é decorrência natural do como encargo de gestão de bens e interesses. Administrar corresponde ao desempenho de conservação de bens e interesses de quem exerce devera contas ao proprietário. No público esse dever ainda mais se refere aos bens e interesses de coletividade e *minus público*, isto é, de um patrimônio para o qual o dever indocinável de todo administrador público é o simples funcionário de prestar contas de sua gestão nesse sentido é a orientação de normas.

² MEIRELLES, Heley Lopes. *Orçamento Público*. São Paulo: Malheiros, 2014.

MEIRELLES, Heley Lopes. *Orçamento Público*. São Paulo: Malheiros, 2014.



Administração Pública e Fiscalização

deve ser observado, porém, a existência de ambos os aspectos, e a importância de cada um deles e respectivos valores na condução dos negócios.

Quando se trata de gastos públicos, não se pode esquecer o objetivo da despesa, pois, se este não for bem definido, não se pode fundar em critérios políticos, econômicos e sociais, os gastos e interesses revelados no momento de se estabelecer a política pública. Tanto mais lúcidos, quanto mais conscientes forem os governantes, quanto mais bem definido for o objetivo, mais precisa será a análise e o cálculo da máxima vantagem econômica.

Quando se trata de gastos públicos, não se pode esquecer o aspecto técnico da administração pública, pois, se este não for bem definido, não se pode fundar em critérios políticos e econômicos, os gastos e interesses revelados no momento de se estabelecer a política pública.

Quando se trata de gastos públicos, não se pode esquecer o aspecto técnico da administração pública, pois, se este não for bem definido, não se pode fundar em critérios políticos e econômicos, os gastos e interesses revelados no momento de se estabelecer a política pública. Tanto mais lúcidos, quanto mais conscientes forem os governantes, quanto mais bem definido for o objetivo, mais precisa será a análise e o cálculo da máxima vantagem econômica.

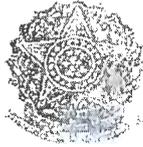
Quando se trata de gastos públicos, não se pode esquecer o aspecto técnico da administração pública, pois, se este não for bem definido, não se pode fundar em critérios políticos e econômicos, os gastos e interesses revelados no momento de se estabelecer a política pública. Tanto mais lúcidos, quanto mais conscientes forem os governantes, quanto mais bem definido for o objetivo, mais precisa será a análise e o cálculo da máxima vantagem econômica.

Quando se trata de gastos públicos, não se pode esquecer o aspecto técnico da administração pública, pois, se este não for bem definido, não se pode fundar em critérios políticos e econômicos, os gastos e interesses revelados no momento de se estabelecer a política pública. Tanto mais lúcidos, quanto mais conscientes forem os governantes, quanto mais bem definido for o objetivo, mais precisa será a análise e o cálculo da máxima vantagem econômica.

Quando se trata de gastos públicos, não se pode esquecer o aspecto técnico da administração pública, pois, se este não for bem definido, não se pode fundar em critérios políticos e econômicos, os gastos e interesses revelados no momento de se estabelecer a política pública. Tanto mais lúcidos, quanto mais conscientes forem os governantes, quanto mais bem definido for o objetivo, mais precisa será a análise e o cálculo da máxima vantagem econômica.

Assinado e rubricado por Flavio Bauer Novelli





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos
(CMO)

Atuação e atuação
Poderes Tribunal e
Poderes Mista

Por enquanto, em relação
servidores do Poder Executivo, não se
produzidos imagina-se quanto realmente
devem ser tomadas e por eles implementadas
dever de ofício, foi fundamental a atuação
desenvolvido um trabalho multidisciplinar

Detivemos nos últimos meses
de detesta afetados, na área
Presidente da República, e
centamente, por parte das
Advocacia-Geral da União (AGU), com o apoio
corpo técnico do Poder Executivo. Nesta área, atuamos
da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério da
Fazenda e do Planejamento, mas, também, em
porque dignos, também, do nosso trabalho

Invunes, os serviços, e
às narrativas anteprovistas.

Por outro lado, a
ansiedade, na prática, não se
atinentes a cada tipo de análise
análise jurídica do processo
brasileiro precisa e deve atualmente

Antes, porém, mister lembrarmos
Presidenta Rose de Freitas, esse
e contraditório. Nesse sentido,
a Constituição, e o seu
relacionados a cada tipo de
refere a cada um dos

O regimento, porém, em
República encontra-se estabelecido
analisar se o acabou-se regimento
sobre a matéria, de modo



... e Fiscalização

... em relação ao ...
... e bem ...
... Prévio.

...

...

... verificou em ...
... índices de ...
... com um das ...

... 2013

[Handwritten signature]

... com margem de 2 ...
... Nacional, com ...
... execução das políticas ...
... Brasil (BCB). Em 2014, a ...
... superior ao ...

...
... Ao final de





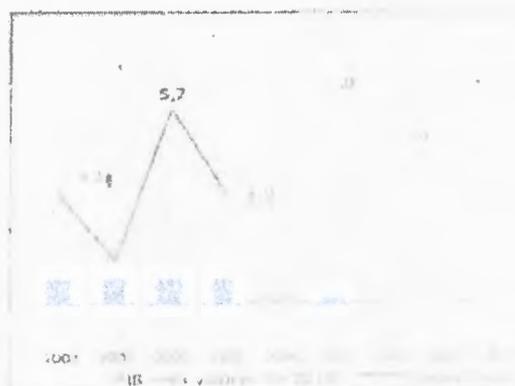
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos F
(CMO)

2014, a proporção de despesas com pessoal foi idêntica à observada no fim de 2013.

Os rendimentos médios reais mensais recebidos pelas famílias em dezembro de 2014, no período de 2009 a 2014, registram constante elevação na renda do trabalho. Na última variação, o rendimento médio real recebido em dezembro de 2014 (R\$ 2.705,63) foi superior ao verificado em dezembro de 2013 (R\$ 2.600,00).

A produção dos bens e serviços da economia brasileira cresceu 2,3% em 2014, com variação de 0,1% em termos reais (descontada a inflação) em relação a 2013, cujo crescimento real havia sido de 2,3%.

Gráfico 2 - Produto Interno Bruto



Fonte: IBGE
 Nota: PIB em valores constantes de 2014.

Na comparação com os outros grandes países, o Brasil superou apenas a Itália, cuja economia registrou crescimento nulo. No grupo das Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), que reúne as maiores economias emergentes do mundo, o Brasil ficou em último lugar, com crescimento de 2,3%, inferior ao da Índia (7,2%) e do indicador da China (7,4%).

A despesa do consumo da administração pública aumentou 1,3%, inferior ao ano de 2013, quando foi de 1,8%.

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) cresceu 6,1%, no exercício de 2014, impulsionada principalmente, da redução da produção interna de equipamentos e da importação de bens de capital, e ainda em decorrência da construção civil.



Im - Comércio, Indústria e Fiscalização

de 2013, com o objetivo de obter renção na indústria de transformação de álcool, outros biocombustíveis. As despesas foram principalmente durante da menor aquisição de bens e serviços, incluindo peças e acessórios e

de 2013, com o objetivo de obter renção na indústria de transformação de álcool, outros biocombustíveis. As despesas foram principalmente durante da menor aquisição de bens e serviços, incluindo peças e acessórios e

de 2013, com o objetivo de obter renção na indústria de transformação de álcool, outros biocombustíveis. As despesas foram principalmente durante da menor aquisição de bens e serviços, incluindo peças e acessórios e

de 2013, com o objetivo de obter renção na indústria de transformação de álcool, outros biocombustíveis. As despesas foram principalmente durante da menor aquisição de bens e serviços, incluindo peças e acessórios e

de 2013, com o objetivo de obter renção na indústria de transformação de álcool, outros biocombustíveis. As despesas foram principalmente durante da menor aquisição de bens e serviços, incluindo peças e acessórios e

de 2013, com o objetivo de obter renção na indústria de transformação de álcool, outros biocombustíveis. As despesas foram principalmente durante da menor aquisição de bens e serviços, incluindo peças e acessórios e

de 2013, com o objetivo de obter renção na indústria de transformação de álcool, outros biocombustíveis. As despesas foram principalmente durante da menor aquisição de bens e serviços, incluindo peças e acessórios e





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos e
(CMO)

2.2.2 Políticas monetária e creditícia

Nos termos do Decreto 3.088/1999, considera-se alta da inflação quando a variação acumulada do índice relativo a dezembro, situar-se na faixa de intervalo de tolerância (2,5% a 3,5%) e a variação do IPCA alcançou 6,21% a a, considerando-se alta a inflação para o ano calendário.

O Relatório do TCU aponta que a política monetária foi monitorada ou administrada pelo setor público que sofreu um realinhamento mais constante com as condições de mercado e a elevação desses preços em algum momento. A política monetária no exercício, em vista da necessidade de elevação da taxa básica de juros.

As operações de crédito do sistema financeiro brasileiro em 2014, com recursos livres e direcionados (provenientes do Tesouro e programas governamentais), alcançaram o montante de R\$ 5,2 tr (54,6% do PIB. Em 2013 o volume alcançou R\$ 3,7 tr (época).

O setor privado absorveu 93,15% do total das operações de 2,81 trilhões. O saldo das operações de crédito do setor privado de R\$ 113,07 bilhões em 2014, com um aumento de 37%.

2.2.3 Dívida pública

Entre os indicadores oficiais de estresse do governo federal, destacam-se os seguintes:

- Dívida Bruta do Governo Geral (incluindo União, estados, Distrito Federal e municípios) em 2014, atingindo o R\$ 72,28 bilhões, com crescimento de 5,6 p.p. em relação a 2013.
- Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) também abrange o endividamento líquido do setor público no sistema financeiro (público e privado), no setor privado e no resto do mundo. Inclui os governos federal, distrital e o Bacen, a Previdência Social e as empresas estatais.



o saldo líquido de caixa em 2014, em comparação com o mesmo período em 2013, apresentou uma variação de R\$ 180,3 bilhões, sendo que o saldo líquido de caixa disponível da União passou de R\$ 105,175 bilhões em 2013 para R\$ 285,475 bilhões em 2014.

O Balanço Geral da Dívida Líquida (DGL) da União, apurada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), representa, em essência, o montante total, em reais, das obrigações assumidas pela União, em comparação com as disponibilidades de caixa. O saldo líquido de caixa disponível da União em 2014 foi de R\$ 285,475 bilhões, com um aumento de R\$ 180,3 bilhões em relação ao mesmo período em 2013, passando de R\$ 105,175 bilhões em 2013 para R\$ 285,475 bilhões em 2014.

Em termos de exportações, o Brasil registrou um crescimento de 5,1% em 2014, no total de US\$ 225,1 bilhões, em comparação com o mesmo período em 2013. A quantidade exportada em 2014 foi de 10,7 milhões de toneladas, em comparação com 10,1 milhões em 2013. A quantidade exportada em 2014 foi de 10,7 milhões de toneladas, em comparação com 10,1 milhões em 2013.

Em termos de importações, o Brasil registrou um crescimento de 1,7% em 2014, no total de US\$ 229,0 bilhões, em comparação com o mesmo período em 2013. A quantidade importada em 2014 foi de 10,7 milhões de toneladas, em comparação com 10,1 milhões em 2013. O saldo líquido de caixa disponível da União em 2014 foi de R\$ 285,475 bilhões, com um aumento de R\$ 180,3 bilhões em relação ao mesmo período em 2013, passando de R\$ 105,175 bilhões em 2013 para R\$ 285,475 bilhões em 2014.

Em termos de reservas internacionais, o Brasil registrou um crescimento de 1,7% em 2014, no total de US\$ 229,0 bilhões, em comparação com o mesmo período em 2013. A quantidade de reservas internacionais em 2014 foi de 10,7 milhões de toneladas, em comparação com 10,1 milhões em 2013. O saldo líquido de caixa disponível da União em 2014 foi de R\$ 285,475 bilhões, com um aumento de R\$ 180,3 bilhões em relação ao mesmo período em 2013, passando de R\$ 105,175 bilhões em 2013 para R\$ 285,475 bilhões em 2014.

Em termos de reservas internacionais, o Brasil registrou um crescimento de 1,7% em 2014, no total de US\$ 229,0 bilhões, em comparação com o mesmo período em 2013. A quantidade de reservas internacionais em 2014 foi de 10,7 milhões de toneladas, em comparação com 10,1 milhões em 2013. O saldo líquido de caixa disponível da União em 2014 foi de R\$ 285,475 bilhões, com um aumento de R\$ 180,3 bilhões em relação ao mesmo período em 2013, passando de R\$ 105,175 bilhões em 2013 para R\$ 285,475 bilhões em 2014.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Gestão Fiscal
(CMO)

2.3 Planejamento, Orçamento e Gestão Fiscal

2.3.1 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

O projeto da LDO 2014 (PLN 2/2013) encaminhado não continha anexo específico de prioridades e metas, a ser executado nos exercícios de 2012 e 2013. As prioridades para 2014 foram abordadas no projeto, correspondendo ao Programa de Aceleração do Crescimento – Brasil sem Miséria (PBSM).

Não obstante, o Relatório do TCU considerou que o Executivo ter autonomia para, a qualquer tempo, aprovar conjuntos prioritários, bem como pela ausência de diretrizes orçamentárias, a definição de metas e prioridades, mesmo que em requisitos constitucionais.

Assim, o TCU considerou como irregularidade a falta de prioridades da administração pública federal, com suas respectivas metas, em 2014, em vista do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e ao Civil e ao Ministério do Planejamento que os projetos de lei, incluindo esse rol. Essa ressalva será tratada em tópico específico.

2.3.2 Lei Orçamentária Anual – LOA

Previsão e Arrecadação da Receita

A arrecadação das receitas relativas aos Orçamentos Social (OFSS) foi de R\$ 2,27 trilhões em 2014, ante a previsão de R\$ 2,57 trilhões (realização de 12,2% abaixo da prevista). Descontando-se os recursos de R\$ 500 bilhões, correspondentes ao refinanciamento da dívida pública, a arrecadação líquida fica reduzida a R\$ 1,71 trilhão.

A arrecadação líquida das receitas correntes e de capital, incluindo as intraorçamentárias e deduções, alcançou R\$ 1,24 trilhão, representando um aumento de 1,94% relativamente ao ano anterior (arrecadação de R\$ 1,21 trilhão).

No que concerne à recuperação de crédito, o montante ainda não reavido pela União atingiu R\$ 1,25 trilhão, compreendendo os seguintes itens: R\$ 1,45 trilhão de créditos inscritos em dívida ativa e R\$ 1,25 trilhão de créditos com exigibilidade suspensa e R\$ 110,1 bilhões de créditos não inscritos em dívida ativa.



ANEXOS, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As despesas com obras e serviços públicos de engenharia totalizaram a ordem de R\$ 7.608 milhões para o exercício de 2014, com o crescimento de 10,6% em relação ao exercício anterior. As despesas com obras e serviços públicos de engenharia representaram 4,8% do valor total autorizado. No âmbito do PAC, foram autorizadas 1.000 obras e serviços públicos. Os Estados realizaram investimentos no valor de R\$ 1.000 milhões, correspondendo a 13,1% da dotação total autorizada.

As despesas com obras e serviços públicos de engenharia em 2014 apresentaram um crescimento de 10,6% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 6.870 milhões em 2013 para R\$ 7.608 milhões em 2014. As despesas com obras e serviços públicos de engenharia representaram 4,8% do valor total autorizado.

As despesas decorrentes das emendas parlamentares adiversas

As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado. As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado. As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado.

As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado. As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado. As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado.

As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado. As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado. As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado.

As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado. As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado. As despesas decorrentes das emendas individuais representaram 1,1% do valor total autorizado.



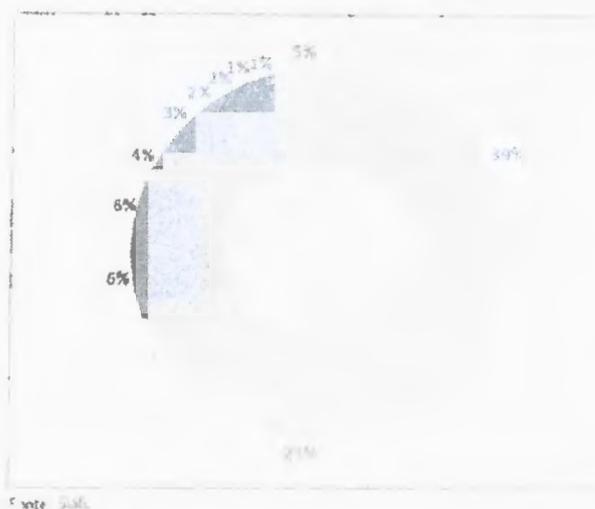


CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos e
(CMO)

Despesas por função

Considerando apenas as despesas primárias, a composição das despesas da União entre suas diferentes áreas de atuação pode ser expressa da seguinte maneira:

Gráfico 3 - Composição das despesas primárias



Com exclusão das despesas financeiras, as despesas com Previdência Social (39% do total), Encargos Especiais (23%) (6%) e Assistência Social (6%) são as de execução prioritárias correspondendo a 82% do montante empenhado.

Despesas com pessoal

As despesas empenhadas com pessoal cresceram 8% em 2014, em relação a 2013. As despesas com pessoal são, em sua maior parte, de gastos com remunerações e encargos sociais, reformas e pensões (88% do total).

Comparando-se com os valores do exercício anterior, apresentaram maior aumento na execução da despesa com pessoal o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério do Esporte, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com acréscimos de 15%, 12% e 10%, respectivamente.

Outras despesas correntes

Em 2014, as despesas da União com outras despesas correntes foram de R\$ 10,5 bilhões, equivalente a 10% do gasto com pessoal em 2014.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
(CMO)

Apuração da Aplicação dos Mínimos Constitucionais para Saúde e Educação

A Lei Complementar nº 141/2012 estabelece, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o empenho no exercício anterior, acrescido de um percentual correspondente à variação nominal do PIB do ano anterior do país.

A União empenhou, em 2013, aproximadamente R\$ 91,8 bilhões em serviços públicos de saúde, e a variação nominal do PIB foi de 1,7%. O valor mínimo para execução em ações e serviços públicos de saúde em 2014 seria de R\$ 91,6 bilhões. O relatório apresentado pelo Executivo em 2014 empenhos de R\$ 91,8 bilhões, suficientes, portanto, para dar cumprimento

De acordo com o art. 212 da Constituição, a União deve anualmente, no mínimo 18% da receita resultante de impostos, para manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), com a mesma percentagem de execução das despesas da União com MDE, com a ressalva de que não ter havido o cumprimento da disposição constitucional.

Tabela 1 – Recitas e Despesas relativas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2014 (em R\$ milhares)

Descrição	Especificações
(A) Receita de impostos	
(B) Transferências para estados, DF e municípios	
(C) Receita de impostos sobre o lucro (IRPJ e IRPF)	
(D) Despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino	
Partic. Da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2014 (em R\$ mil)	

Fonte: SIAFI Gerencial
 Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro de 2014 - Despesas e Transferências
 Correspondem àquelas efetivamente descentralizadas no período.

Restos a pagar - Execução em 2014

Diferentemente do que vinha sendo apontado nos relatórios do TCU sobre as contas do Governo da República, que alertava para a inscrição de valores em restos a pagar, em 2014 houve um crescimento em relação ao inscrito no ano anterior. Ainda assim, os valores transferidos para 2015 alcançaram a expressiva marca de R\$ 277 milhões.

No tocante aos restos a pagar processados, o valor do Ministério da Previdência Social (R\$ 14,6 bilhões) representa o maior montante abrangendo principalmente despesas com previdência e saúde.



3.2. Despesas com Pessoal e Previdência Social e Realizadas

As despesas com pessoal e previdência social representam 20,9% dos recursos processados nos exercícios de 2010 a 2014. O crescimento das despesas com pessoal e previdência social no FAS¹ em relação aos exercícios de 2010 a 2014, respectivamente:

Essas despesas representam a maior parte das despesas inscritas em dotações orçamentárias e, em 2014, a dotação inicial desse grupo (R\$ 81,4 bilhões) foi 10,2% superior ao limite de exercícios anteriores (R\$ 87,2 bilhões).

As despesas com pessoal e previdência social representam 20,9% dos recursos a pagar nos últimos cinco anos. O crescimento das despesas com pessoal e previdência social nos últimos cinco anos (restos a pagar inscritos e inscritos em dotações orçamentárias e ainda não realizados) em relação aos exercícios de 2010 a 2014, respectivamente:

Despesas com pessoal e previdência social, inscritos e reinscrisões – 2010 a 2014



3.3. Despesas com Créditos

As despesas com créditos representam 10,2% do total dos recursos a pagar, com o montante de R\$ 307,3 bilhões em 2014. O crescimento das despesas com créditos em relação aos exercícios de 2010 a 2014, respectivamente: R\$ 195 bilhões de benefícios tributários, R\$ 102,3 bilhões de benefícios previdenciários e R\$ 9,4 bilhões de benefícios sociais.

As despesas com créditos representam 10,2% das dotações orçamentárias, cuja dotação inicial em 2014 representa o montante de R\$ 2,6 bilhões. O crescimento das despesas com créditos em relação aos exercícios de 2010 a 2014, respectivamente:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalidade
(CMO)

A seguir, demonstra-se a evolução da carga tributária e renúncia tributária e previdenciária federal, aferidas em relação ao PIB do ano. Observa-se uma trajetória ascendente da renúncia em percentual do PIB de 2011 a 2014, enquanto que a carga tributária federal apresenta exceção do ano de 2013.

Gráfico 5 – Carga tributária federal e renúncias tributárias e previdenciárias em percentual do PIB



O valor total das renúncias tributárias e previdenciárias representa os gastos totais nas funções elencadas. Em algumas dessas funções, a renúncia é especialmente elevada, como em Habitação (88%), Comércio e Serviços (90%).

Com relação aos benefícios previdenciários, há uma significativa (cerca de 227%) dos valores concessões, com destaque para os itens "Simplex Nacional" e "Desemprego". Apenas em 2014, houve incremento de 31% no total das concessões em comparação com o exercício anterior.

O total da concessão de benefícios financeiros e creditícios foi de R\$ 48,4 bilhões, evidenciando decréscimo de 23% em relação a 2013.

Como itens de benefícios financeiros e creditícios positivos superiores a R\$ 500 milhões, em relação aos recursos, há os Empréstimos da União ao BNDES, Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO e ICO), Fundo de Financiamento do Crédito Agropecuario



Ministério do Planejamento, Orçamento e Fiscalização

em 2014, o montante total da receita líquida superior a R\$ 100 bilhões, sendo que a maior parcela dos recursos foi proveniente da Norma de Recurso Financeiro nº 100/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (FNDES) e da equalização do Proinf/FCPEA, em razão da transferência de recursos do Fundo de Desenvolvimento da

educação para o ensino infantil, em especial para a educação infantil.

Em 2014, o montante total da receita líquida superior a R\$ 100 bilhões, sendo que a maior parcela dos recursos foi proveniente da Norma de Recurso Financeiro nº 100/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (FNDES) e da equalização do Proinf/FCPEA, em razão da transferência de recursos do Fundo de Desenvolvimento da

educação para o ensino infantil, em especial para a educação infantil. Em 2014, o montante total da receita líquida superior a R\$ 100 bilhões, sendo que a maior parcela dos recursos foi proveniente da Norma de Recurso Financeiro nº 100/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (FNDES) e da equalização do Proinf/FCPEA, em razão da transferência de recursos do Fundo de Desenvolvimento da

educação para o ensino infantil, em especial para a educação infantil. Em 2014, o montante total da receita líquida superior a R\$ 100 bilhões, sendo que a maior parcela dos recursos foi proveniente da Norma de Recurso Financeiro nº 100/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (FNDES) e da equalização do Proinf/FCPEA, em razão da transferência de recursos do Fundo de Desenvolvimento da

educação para o ensino infantil, em especial para a educação infantil. Em 2014, o montante total da receita líquida superior a R\$ 100 bilhões, sendo que a maior parcela dos recursos foi proveniente da Norma de Recurso Financeiro nº 100/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (FNDES) e da equalização do Proinf/FCPEA, em razão da transferência de recursos do Fundo de Desenvolvimento da

educação para o ensino infantil, em especial para a educação infantil. Em 2014, o montante total da receita líquida superior a R\$ 100 bilhões, sendo que a maior parcela dos recursos foi proveniente da Norma de Recurso Financeiro nº 100/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (FNDES) e da equalização do Proinf/FCPEA, em razão da transferência de recursos do Fundo de Desenvolvimento da

educação para o ensino infantil, em especial para a educação infantil. Em 2014, o montante total da receita líquida superior a R\$ 100 bilhões, sendo que a maior parcela dos recursos foi proveniente da Norma de Recurso Financeiro nº 100/2014, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (FNDES) e da equalização do Proinf/FCPEA, em razão da transferência de recursos do Fundo de Desenvolvimento da





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Finais e Contas
(CMO)

atingiram R\$ 1,21 trilhão em 31/12, o que corresponde a 47% dos créditos em estoque, ou 22% do PIB. *

O estoque consolidado de créditos parciais em 31/12/2014 foi estimado em aproximadamente R\$ 110,1 bilhões, refletindo diminuição de 8,7% em relação ao exercício anterior. Em paralelo, a arrecadação total de receitas correntes foi de R\$ 23,56%, superior à registrada em 2013. Como resultado, a parcela da receita sobre o PIB sobiu de 21,98%, em 2013, para 38,65%, em 2014.

No período de 2009 a 2014, o estoque da dívida ativa aumentou em 73,6% e alcançou R\$ 1,4 trilhão, enquanto a respectiva arrecadação teve crescimento de 32% e atingiu R\$ 9,6 bilhões. Não obstante, o Relatório de Gestão Financeira aponta que a trajetória da dívida ativa da União entre 2013 e 2014 deve ser controlada devido às recentes altas da taxa Selic, utilizada para amortização das dívidas.

Execução da Despesa Primária

Em 2014, houve redução no montante das despesas primárias sem impacto fiscal, em relação a 2013. Essas despesas, que variam de acordo com a participação no conjunto de despesas primárias entre 2008 e 2014, representaram 4,3% das despesas primárias empenhadas de 2014.

As despesas discricionárias ampliaram-se em 5,6% em 2014, incluindo as decorrentes de emendas individuais. Já as despesas fixas, previstas na LOA 2014 em R\$ 1,08 trilhão e atualizadas posteriormente em R\$ 1,1 trilhão.

No que tange a execução orçamentária e financeira, as despesas obrigatórias, 98,0% da dotação atualizada foram empenhadas e liquidadas, 92,0% foram pagas e 3,8% inscritas em dívida ativa.

2.4 Ação setorial do governo

O Relatório informa que a atuação do governo federal no exercício de 2014, foi avaliada pelo TCU com base em indicadores de desempenho relacionados aos programas setoriais.

Nesse panorama, dedicou-se especial atenção aos instrumentos que demonstram o resultado das intervenções (indicadores e metas). As análises realizadas objetivaram avaliar a eficiência, a suficiência, a validade e a confiabilidade dos indicadores e dos resultados.



2.2.3.3. Análise de desempenho dos programas e execução

2.2.3.3.3.1. Análise de desempenho de indicadores dos programas temáticos

2.2.3.3.3.1.1. Análise de desempenho da prestação de contas da Presidência da República em cumprimento ao plano de trabalho (POA) 2013-2015, dos quais foram analisados os indicadores especificados e relacionados. Os objetivos e metas dos programas temáticos foram analisados apenas em termos de desempenho, não sendo avaliada sua estrutura e metas estabelecidas para o exercício de 2013.

2.2.3.3.3.1.2. Para a avaliação e escolha desse conjunto consideraram-se os seguintes aspectos: a materialidade envolvida, a despesa empenhada em 2013, a natureza jurídica e o valor de R\$ 351 bilhões, aproximadamente, empenhados na execução de programas temáticos.

2.2.3.3.3.1.3. Os critérios de avaliação dos programas temáticos presentes no POA 2013-2015 foram os seguintes: 33% apresentaram alguma deficiência em termos de relevância e suficiência em 41% dos indicadores, 16% apresentaram alguma deficiência em termos de validade e confiabilidade, 16% apresentaram alguma deficiência em termos de exemplificar o programa em termos de resultados efetivos em termos de indicadores.

2.2.3.3.3.1.4. Das metas estabelecidas em 2013, 111 (21%) foram atingidas, 133 (24%) não foram atingidas, 133 (24%) apresentaram falhas, no que se refere aos critérios de validade e confiabilidade.

2.2.3.3.3.1.5. Os programas temáticos buscaram atingir sua finalidade e estabelecer indicadores capazes de refletir os resultados em termos de impactos imediatos (produtos) e mediatos (benefícios) e a longo prazo (benefícios públicos explicitada pelo programa).

2.2.3.3.3.1.6. Quanto aos indicadores, 11 (21%) foram atingidos, 133 (24%) não foram atingidos, 133 (24%) apresentaram falhas, no que se refere aos critérios de validade e confiabilidade, e 133 (24%) apresentaram falhas, no que se refere aos critérios de exemplificar o programa em termos de resultados efetivos em termos de indicadores.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e
(CMO)

Assim, em geral, a análise do TCU aponta que os indicadores dos programas de governo apresentam desequilíbrio no tocante as avaliações clássicas de desempenho – economicidade, eficiência, eficácia. Na maioria das vezes, os programas não trazem consigo elementos que permitam o custo dos programas em comparação com os produtos obtidos. Também há registradas situações em que a efetividade não é passível de verificação; portanto, o programa consiga demonstrar seu impacto sobre o público-alvo.

O TCU verificou que em alguns casos, os indicadores não se encontram relacionados aos objetivos dos programas, o que obsta a utilização daqueles instrumentos para a adequada avaliação da atuação governamental. No caso, por exemplo, dos programas “Agricultura Familiar”, “Criação, Promoção e Acesso”, “Educação Profissional e Tecnológica”, “Programa Nacional de Crianças e Adolescentes”, “Energia Elétrica” e “Moradia Digna”.

Também houve casos em que os indicadores e metas não foram atingidos, apesar de se os resultados verificados na prática decorrirem diretamente da atuação governamental, em vista da possibilidade de outros fatores, alheios ao setor público, interferirem sobre os fenômenos observados. O TCU listou os programas “Educação Básica”, “Educação Superior”, “Preservação, Promoção e Acesso”, “Oferta de Água”, “Agricultura Familiar”, “Mobilidade Urbana e Trânsito”, “Turismo” e, especialmente, “Eventos Esportivos”.

Adicionalmente, os indicadores de vários programas, como “Combustíveis”, “Petróleo e Gás”, “Transporte Ferroviário”, “Transporte Rodoviário”, “Agricultura Irrigada”, “Mudanças Climáticas” e “Energia Elétrica”, não possuem referência, mas ou não apresentam metas anuais, ou não apresentam metas atingidas até o fim da vigência do Plano Plurianual 2012-2015. Portanto, pelo menos em relação a tais programas, padece de lacunas quanto à mensuração de resultados em seu decorrer.

Por outro lado, programas como “Bolsa Família”, “Plano Nacional de Renda”, “Ciência, Tecnologia e Inovação”, “Programa Nacional de Gestão Externa” e “Política Nacional de Defesa” apresentam em suas descrições objetivos e metas, encontrando-se assim, com maior grau de mensurabilidade de resultados.



Ministério da Fazenda, Arquivos Públicos e Fiscalização

Contabilidade da União

O balanço dos patrimônios consolidados da União abrange os dados contábeis das entidades sob o controle da Lei nº 4.520/1954, e os demais patrimônios demonstrados mediante a elaboração dos Balanços Patrimoniais e da Demonstração das Variações Patrimoniais.

As empresas e sociedades de economia mista que recebem participação direta ou indireta de participação acionária estatal são obrigadas a manter contábeis separadas, como também a apresentar balanços anuais.

As empresas e sociedades de economia mista que recebem participação indireta de participação acionária estatal são obrigadas a manter contábeis separadas, como também a apresentar balanços anuais.

As empresas e sociedades de economia mista que recebem participação indireta de participação acionária estatal são obrigadas a manter contábeis separadas, como também a apresentar balanços anuais.

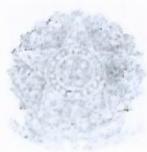
As demonstrações quantitativas totalizaram R\$ 281 bilhões, ou 2,38 vezes o Produto Interno Bruto da União.

As demonstrações quantitativas totalizaram R\$ 281 bilhões, ou 2,38 vezes o Produto Interno Bruto da União. As demonstrações quantitativas totalizaram R\$ 281 bilhões, ou 2,38 vezes o Produto Interno Bruto da União.

As demonstrações quantitativas totalizaram R\$ 281 bilhões, ou 2,38 vezes o Produto Interno Bruto da União. As demonstrações quantitativas totalizaram R\$ 281 bilhões, ou 2,38 vezes o Produto Interno Bruto da União.

As demonstrações quantitativas totalizaram R\$ 281 bilhões, ou 2,38 vezes o Produto Interno Bruto da União. As demonstrações quantitativas totalizaram R\$ 281 bilhões, ou 2,38 vezes o Produto Interno Bruto da União.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos e
(CMO)

reforma tributária, bem como de
 outras reformas

- III. houve falhas de divulgação de informações de prática relacionada com a Previdência Social;
- VI. houve limitações de escopo quanto à realização de auditoria suficiente e adequada quanto às pensões militares e de ex-combatentes.

Além disso, os relatórios de fiscalização não foram disponibilizados em tempo hábil para a apreciação pelo Conselho Geral do TCU.

O Tribunal chamou a atenção para os pontos mencionados, ressaltando, porém, que eles não afetaram a opinião do TCU sobre

- I. contabilização das provisões para contingências e para o PPA;
- II. ausência de PPA e PLO;
- III. ausência de informações de PPA;
- IV. falta de transparência sobre o fluxo de desembolsos de Caixa;
- V. obrigações registradas na planilha de obrigações e créditos orçamentários.

2.6 Estudo sobre a Contabilidade Pública, previsto no item 1.1.1.1

O TCU realizou o estudo em 2014, em parceria com o Conselho Nacional de Contabilidade, para avaliar a situação da contabilidade pública em 2014, a respeito do planejamento orçamentário e do relacionamento com o setor empresarial.

Consoante o Relatório de Gestão de 2014, o TCU realizou para um conjunto de requisitos básicos de contabilidade



de 2008, em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, utilizaram-se os dados disponíveis no Relatório de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial em diversos estudos.

De acordo com o relatório, há uma série de fatores 'anticoncorrentes' dos quais os países em desenvolvimento devem se preocupar, que, portanto, deveriam ser evitados. Entre os fatores apontados pelo relatório, há vários problemas de infraestrutura, como a falta de energia elétrica, problemas de saneamento básico, falta de acesso às universidades, atrasos no processo de abertura de empresas, falta de regulamentação sobre investimento em pesquisa e desenvolvimento, falta de acesso a crédito, entre outros, que, no caso brasileiro, são agravados pela existência de custos excessivos por inexistência de postos diretos.

Fonte: Relatório de Competitividade Global

De acordo com o relatório, a competitividade nacional pode ser conceituada como "uma capacidade de um país em vender seus produtos no mercado internacional". Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

De acordo com o relatório, a competitividade pode ser entendida como "competitividade" e "capacidade de um país em vender seus produtos no mercado internacional". Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

De acordo com o relatório, a competitividade Global do Fórum Econômico Mundial (GCI) é um índice de competitividade que é calculado anualmente e considera onze pilares para avaliar a competitividade de um país. O índice de competitividade Global do Fórum Econômico Mundial (GCI) é um índice de competitividade entre 114 países - o "Índice de Competitividade Global" (*Global Competitiveness Index - GCI*).

De acordo com o relatório, o Brasil ocupou a 83ª posição em 2013 e a 94ª posição em 2014, sendo que a posição do Brasil no ranking de competitividade global (passou da 80ª para 94ª).

De acordo com o relatório, a competitividade global dos países é afetada por fatores como a infraestrutura, a estabilidade política, a qualidade da educação, a inovação, a capacidade de atrair investimentos estrangeiros, a eficiência da economia, a infraestrutura de transporte, entre outros.

De acordo com o relatório, a competitividade global do Brasil em 2014 (94ª) ampliou a quantidade de países que o Brasil ultrapassou em competitividade global. De acordo com o relatório, a competitividade global do Brasil em 2014 (94ª) ampliou a quantidade de países que o Brasil ultrapassou em competitividade global.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
(CMO)

mesmo com a frustração das previsões governamentais nos três anos, as previsões de crescimento se mantiveram otimistas nas leis orçamentárias. A projeção para o crescimento do PIB constante do PPA 2012-2015 foi de 4,5%, do LOA 2012 de 4,5%, do PLOA foi de 4,0%, enquanto a projeção de mercado foi de 2,2%. O crescimento de crescimento foi de 0,1% ao ano.

Quando se comparam as previsões de receitas oriundas das arrecadações realizadas nos exercícios de 2011 a 2014, constatou-se que nas previsões de receita nos três últimos, com o detalhe de que 87% das receitas apresentaram diferença superior a um bilhão de reais entre o valor previsto e o realizado.

Em relação às despesas primárias nos exercícios de 2011 a 2014, o percentual médio foi de 11% em relação a proposta orçamentária e de 13% em relação ao orçamento aprovado. O percentual médio de inexecução das despesas obrigatórias e das discricionárias foi de 43% com relação à proposta orçamentária aprovada e de 48% com relação à lei orçamentária aprovada. De posse dessas informações, o CMO asseverou não ser possível afirmar que as despesas fixadas no PPA não serão realizadas.

O CMO realizou fiscalização para avaliar a governança e a eficiência do sistema intergovernamental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua contribuição para a competitividade nacional, por suas relações com a produtividade do setor, com as empresas e com a oneração dos sistemas de seguridade social.

Foram detectadas deficiências na definição das competências dos órgãos envolvidos, notadamente a ausência de indicação clara e específica nas leis das responsabilidades dos estados e da União e a inexistência de previsão nos contratos assinados, o que fragiliza a participação de todos os envolvidos nas responsabilidades solidárias no âmbito do SUS. Além disso, houve a fragmentação de políticas incentivadas pelo Ministério da Saúde, o que dificulta o cumprimento das múltiplas regras pelos municípios. Um caso de ineficiência foi mencionado.

Empreendeu-se análise acerca da política de inovação científica e tecnológica (I-PCI), considerando ser esse um dos fatores que contribuem para impulsionar a competitividade ao aumentar a qualidade e a produtividade do trabalho. As principais conclusões do trabalho foram: a necessidade de implementar e caracterizar um adequado sistema de avaliação da política ainda não devidamente suficientemente implantados; os institutos federais apresentam pontos fortes e



CONTABILIDADE NACIONAL

1.1. Contabilidade de Fluxos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

1.1.1. O Relatório de Gestão do Ministério da Economia e dos Planos de Contabilidade e Auditoria Interna ainda é pouco conhecido, pois o acesso aos relatórios iniciais iniciais e as atualizações posteriores não são públicas.

1.1.2. O Relatório de Gestão do Ministério da Economia e dos Planos de Contabilidade e Auditoria Interna ainda é pouco conhecido, pois o acesso aos relatórios iniciais iniciais e as atualizações posteriores não são públicas.

1.1.3. O Relatório de Gestão do Ministério da Economia e dos Planos de Contabilidade e Auditoria Interna ainda é pouco conhecido, pois o acesso aos relatórios iniciais iniciais e as atualizações posteriores não são públicas.

1.1.4. O Relatório de Gestão do Ministério da Economia e dos Planos de Contabilidade e Auditoria Interna ainda é pouco conhecido, pois o acesso aos relatórios iniciais iniciais e as atualizações posteriores não são públicas.

1.1.5. O Relatório de Gestão do Ministério da Economia e dos Planos de Contabilidade e Auditoria Interna ainda é pouco conhecido, pois o acesso aos relatórios iniciais iniciais e as atualizações posteriores não são públicas.

1.1.6. O Relatório de Gestão do Ministério da Economia e dos Planos de Contabilidade e Auditoria Interna ainda é pouco conhecido, pois o acesso aos relatórios iniciais iniciais e as atualizações posteriores não são públicas.





de Investimento em Logística (PIL Ferrovias) identificaram-se as seguintes fragilidades: (i) baixa institucionalização dos atos referentes ao programa, ocasiona vários problemas, inclusive prejuízos para a transparência, indicadores e metas para avaliar a eficiência e a efetividade do programa; (ii) de motivação clara, congruente e suficiente para a escolha do programa de operação; (iv) inexistência de critérios objetivos para a seleção e aprovação de trechos a serem concedidos; e (v) falhas no planejamento de integração dos novos projetos à malha ferroviária já existente.

Por fim, avaliaram-se as condições de governança no Programa de Mobilidade Urbana. Destacou-se o descompasso entre a direção das prioridades (as prioridades são os modos de transporte não motorizados e os serviços de transporte público coletivo) e os critérios de seleção das propostas de intervenção urbana apresentadas ao governo federal por estados e municípios. Observou-se que as metas e os indicadores utilizados pelo governo não são capazes de avaliar e medir o progresso e o alcance das objetivos de mobilidade urbana e que o esforço cooperativo entre os entes não é suficiente para a sua adequada implementação.

Em suma, as conclusões dos trabalhos evidenciaram pontos estruturais em áreas essenciais para a melhoria da qualidade de vida brasileira. Em vista disso, o TCU compromete-se, em seu relatório, com a continuidade dos esforços para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão pública, condição essencial para que resultados sejam entregues com maior eficiência e efetividade.

2.7 Recomendações sobre as Contas de 2013 e as Provisões de

No Parecer Prévio sobre as Contas de Governo de 2013, o TCU fez recomendações a diversos órgãos e entidades de Administração Financeira para assegurar a observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da economicidade na gestão pública. Além disso, foi emitido parecer do TCU Civil e aos ministérios da Fazenda e da Defesa quanto à possibilidade de uma ação adversa sobre o Balanço Geral da União, caso algumas das recomendações não fossem implementadas em 2014.

Na avaliação sobre o cumprimento, em 2014, dessas recomendações, o TCU constatou que foram atendidas dezano delas, 21 ficaram parcialmente atendidas e nove não foram atendidas. Nos itens a seguir, destacamos as principais não atendidas.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
1370

... providências foram ou não adotadas pelo governo federal, bem como comentários recebidos pelo Tribunal a respeito de cada situação

... no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que se encontra no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias um rol de atividades da administração pública federal com suas respectivas atribuições, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, que não se refere aos atos de diretrizes orçamentárias, devem compreender as atividades essenciais da administração pública federal, instrumentais para o planejamento e a avaliação de seu desempenho no âmbito da administração do orçamento a que se referem;

... providências adotadas.

... resultados do PAC) as prioridades e metas da administração pública federal foram identificadas no art. 4º da LDO 2015 (Lei 13.080/2015) e foram sendo as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e o Plano Brasil Sem Miséria (PBSM) essas ações foram destacadas por serem de alto impacto e de resultado primário RP-3, além de constarem na lista de informações complementares aos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Sisip) - módulo Acesso Público (Contudo, cabe salientar que o Ministério da Defesa tem autonomia durante todo o exercício para implementar ações nesses dois conjuntos definidos como prioritários, sendo o fato de políticas de governo como o PAC e o PBSM serem abrangentes por natureza

... no Ministério da Defesa que calcule o valor presente das projeções anuais das despesas futuras com militares inativos das Forças Armadas, nos termos da Lei nº 2.059/2012 - TCU Plenário nº 1.440/2012 (16/05/2012)

... providências adotadas.

... no âmbito do TCU, as administrações do Ministério da Defesa e das Forças Armadas defendem o entendimento de que o pagamento a que se submetem os militares, por ocasião da transferência para reserva remunerada, cujas remunerações são assumidas integralmente pelo Tesouro, não se confunde com o conceito de aposentadoria, o qual temete aos regimes previdenciários geral (RGPS) e próprio do serviço público (RPPS). Portanto, não há que se falar em projeções



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
(CMO)

atuariais, já que não são despesas previdenciárias. De acordo com o entendimento, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.3.1.1.1 deste Relatório, com a reiteração de recomendações às instâncias jurisdicionadas envolvidas.

- ao Ministério da Defesa que realize o cálculo necessário para a elaboração de balanço atuarial das despesas militares das Forças Armadas.

Situação: não atendida

Comentários do TCU, embora tal cálculo não tenha sido realizado pelo Tribunal, o Ministério da Defesa afirmou que é possível a elaboração de balanço atuarial para os pensionistas, uma vez que se trata de um regime de natureza previdenciária, com apólices emitidas pelas Forças Armadas para garantia de benefícios futuros aos respectivos pensionistas. Nesse sentido, analisou-se novamente a questão no âmbito do item 5.3.1.1.1 deste Relatório, com a reiteração de recomendações às instâncias envolvidas.

- ao Ministério da Defesa e à Secretaria do Tesouro Nacional a elaboração de uma planilha de demonstração da Contabilidade da Previdência Social das Forças Armadas, com as providências necessárias para garantir o reconhecimento do passivo atuarial e a evidenciação do passivo atuarial referente às despesas com pensionistas inativos e com pensões das Forças Armadas, permitindo a apresentação dessa informação na Balança Patrimonial e a divulgação das premissas e o atualizamento dos dados até o exercício de 2014 e seguintes.

Situação: não atendida

Comentários do TCU segundo o entendimento do Ministério da Defesa, as despesas com inativos das Forças Armadas são encargos com a União tendo em vista o regime jurídico próprio dos militares, portanto, obrigação jurídica para evidenciação do passivo atuarial, uma vez que os militares das Forças Armadas mencionados nas normas que tratam das obrigações contábeis do TCU e do Tribunal pertencem divergindo da posição do Ministério da Defesa.

- ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) a elaboração de demonstrações financeiras do Fundo de Reserva para a Previdência Social e balanço atuarial de regime.



SSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Resposta não atendida.

Comentários do TCU: o Ministério da Previdência Social informou que as disponibilidades do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (Fundo GPS) sobre os fluxos das receitas e despesas a valor presente não é o suficiente para elaborar o balanço atuarial [O TCU analisou novamente a matéria e emitiu nova recomendação as unidades envolvidas]

Secretaria do Tesouro Nacional que, na qualidade de órgão central do sistema de Administração Financeira Federal, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei 10.180/2001, e em observância aos pressupostos de planejamento e de transparência na gestão fiscal, insculpidos no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 191/2007, apure, discrimine e evidencie, em item específico do relatório "Resultado do Tesouro Nacional", o efeito fiscal de operações de receitas extraordinárias, de quaisquer naturezas que possam ser arrecadadas durante o exercício, com vistas a minimizar a ocorrência de retormagens entre a sociedade, os órgãos de controle e o Poder Judiciário, em referência a recomendação proferida nas Contas do Exercício 2013.

Resposta não atendida

Comentários do TCU: na PCPR 2014, o Tesouro Nacional manifesta o compromisso com a excelência na qualidade de suas divulgações. Informa que o boletim Resultado do Tesouro Nacional é apurado de acordo com padrões internacionais, nos termos do Manual de Estatísticas de Finanças Públicas de 1986, do FMI, sendo as receitas e despesas apuradas pela ótica contábil. Buscando atender a recomendação, a SIN divulgou na PCPR 2014 a compilação de receitas extraordinárias arrecadadas pelo Tesouro Nacional em 2014. (...) Há que se considerar que a divulgação das informações na PCPR 2014 representa um passo importante para a transparência da questão, apesar de não cumprir exatamente os termos da recomendação. Assim, considerando a inexistência de regulamentação que estabeleça os critérios de apuração dos resultados fiscais, inclusive para as receitas administrativas do muni, a recomendação não foi reiterada.

Secretaria do Tesouro Nacional que, em referência a recomendação proferida nas Contas do Exercício 2012, divulgue em data, explicativa dos parâmetros societários em 31 de dezembro, de modo que o usuário do Balanço Patrimonial possa compreender os efeitos da





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
(CMO)

defasagem entre a data do Balanço Geral do União e das demonstrações financeiras das empresas participadas

Situação: parcialmente atendida

Comentários do TCU, conforme a nota explicativa 6 ao balanço (Ativo Financeiro - Permanente - Investimentos), restou o não atendimento dessa recomendação dentro do prazo de prestação das presentes contas, haja vista as principais empresas controladas não poderem divulgar suas demonstrações contábeis de exercícios sociais do exercício social até 31 de março (arts. 132 e 133 da Lei nº 6.402/1976). Todavia, com vistas a solucionar a questão, a Comissão Participações do âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional, alternativamente, por meio do Ofício 12/2015/CGP/STN, solicitou diretamente ao TCU, na primeira quinzena do mês de abril, as informações referentes à equivalência patrimonial das entidades relevantes com base na posição de 31 de dezembro e 31 de setembro no sentido de proceder o registro de equivalência de valores estatais com base em setembro de cada ano (atualmente, as entidades estão registradas com base em junho, a exceção das empresas têm por base setembro). Com vistas a promover o atendimento da informação, cumpre destacar que se encontra em andamento o processo de divulgação dos valores das participações não registradas, porém apurados pela STN com base em 31 de dezembro.

- à *Secretaria do Tesouro Nacional que, na qualidade de órgão responsável pelo Sistema de Contabilidade Federal, adote as medidas necessárias para a adequada evidencição contábil das operações de venda das órgãos e entidades federais, no cumprimento do disposto no art. 15 da Lei nº 10.180/2001 e no inciso III do art. 17 da Lei nº 9.783/2019.*

Situação: parcialmente atendida

Comentários do TCU: consta das notas explicativas do balanço denominado "Renúncia de Receitas", em que se encontram as informações sobre a definição, a estimativa e a tabela com valores gastos tributários do exercício de 2014. Com isso, a Secretaria do Tesouro Nacional atende em parte a recomendação exarada por esta Comissão das Contas, pois as renúncias de receitas tributárias foram devidamente



LEGISLAÇÃO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

2014

...ações ainda não são evidenciadas no BCU, o que merece nova orientação.

a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que realize o estudo pormenorizado do balanço de recuperabilidade do crédito inscrito e, imprescindivelmente, de natureza de classificação de créditos que espelhem sua real possibilidade de recuperação, levando em consideração o perfil da dívida inscrita e do balanço tributário.

Assunto em atendimento.

Comentários do TCU: segundo informa a Nota Técnica/PGFN/CDA 002/2013, está em andamento projeto de classificação dos créditos da dívida ativa, com supervisão do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIME, que iniciou no último trimestre de 2014 e possui previsão de encerramento em meados de 2016. Ainda conforme a referida documentação a equipe está buscando definir as variáveis estatísticas necessárias para a classificação do estoque da dívida ativa, em especial quanto aos créditos de baixa recuperabilidade.

a Secretaria de Patrimônio da União que, enquanto não haja o registro adequado, prepare uma estimativa para bens imóveis de uso especial, para fins de avaliação do nível de materialidade da distorção do ativo contabilizado da União em decorrência da falta do registro ou depreciação dos imóveis.

Assunto em atendimento.

Comentários: a Secretaria de Patrimônio da União informou que, em razão da inexistência de funcionalidades no Spinet para contabilização da depreciação, o grupo de trabalho formado em conjunto com a STN elaborou uma estimativa da depreciação acumulada até 2013 para os imóveis cadastrados no Spinet usando a metodologia definida na Portaria Conjunta STN/SPU 3/2011. No entanto, informações fornecidas pela STN por meio do Ofício 24/2015 mostraram que a depreciação acumulada até 2013 dos bens imóveis registrados no Spinet, não obstante ter sido fundamentada na portaria citada, não reflete a realidade. Apesar disso, ainda estão em trâmite regulamentando os procedimentos de contabilização dos bens imóveis, os valores registrados são resultado de uma aplicação generalizada da metodologia, sem levar em consideração as





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
(CMO)

características de cada bem e, por isso, não poderia ser depreciado. Nesse sentido, seria necessário, ainda, o acompanhamento das futuras auditorias do BCU, das medidas adotadas para implementar a depreciação de bens imóveis bem como para garantir a fidedignidade dos valores apresentados.

- *a Caixa Econômica Federal e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social que ampliem a transparência de suas ações em políticas de dividendos, de modo a permitir a avaliação correta da capacidade econômico-financeira das instituições mencionadas.*

Situação: parcialmente atendida.

Comentários do TCU: a Caixa informou que, logo após a assinatura das tratativas com a STN para a formalização da política de dividendos, foram encaminhados os resultados da inspeção, tendo sido submetida aquela matéria à apreciação da referida política. A STN, por sua vez, já realizou reunião mencionada minuta ainda encontra-se em discussão. O TCU aprovou a aprovação do documento em 2015. Com relação ao BNC, foi informada a criação de página no site da instituição na qual se encontra a sua política de dividendos, bem como o seu histórico de distribuição de resultados desde o exercício de 2007.

3 ANÁLISE

3.1 Das Normas Regamentares

As normas estabelecidas no Regulamento Interno não mencionam, em diversos aspectos a serem observados pelos agentes envolvidos (Prestadores, TCU e Congresso Nacional) na elaboração e análise das contas prestadas, bem como a sua aprovação.

Tal constatação decorre do fato de o Congresso Nacional não ter emitido norma para regular adequadamente a forma de apresentação e elaboração das contas a serem prestadas pelo TCU e do Banco Developmental. A elaboração do parecer pelo TCU. O parecer prévio favorável de validade, desde 1936, propiciava uma tramitação legislativa sem qualquer impedimento.

⁵ Conclusões retiradas da Nota Técnica nº 137/2015, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira do Senado Federal.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

... do desenvolvimento do processo para ajustá-lo a práticas mais consensuais
...
... a Senhora Presidenta da
... do Congresso Nacional, a oportunidade de se
... do Parecer Previo que é negativo. O contraditório foi assegurado

... exemplo de falta ou inadequação da regulamentação sobre tão
... pode ser observado, recentemente, como resultado da atuação
... do Presidente deste Colegiado, Senadora Rose de Freitas
... Ministro Luis Roberto Barroso⁶, do Supremo Tribunal Federal
... favoravelmente no procedimento legislativo defendido pela
... de Segurança nº 33.729/DF, que contestava a tramitação das
... do Congresso Nacional. O voto de Ministro, Relator
... de que as contas presidenciais devem tramitar segundo o
... serem julgadas no Plenário do Congresso Nacional.

... MS 33.729/DF carece ainda de decisão do Plenário do STF
... Procuradoria Geral da República, em sua manifestação nos autos, não somente
... favoravelmente a apreciação das contas em plenário único, do Congresso,
... a ambigüidade de todos os julgamentos verificados anteriormente, de
... Câmara dos Deputados⁷. Ou seja, as contas julgadas
... voltar ao ponto inicial

... quanto devemos nos preocupar, e ocupar, em
... a condução do processo de julgamento das contas
... Congresso Nacional.

Nosso Regimento Comum (Resolução nº 1, de 2006-CN) estabelece um
... de tramitação das contas presidenciais (art. 116). Prevê prazos específicos,
... de emendas e debates diversos.

⁶ MS 33.729, julgado em 13/08/2015, sob a relatoria do Ministro Luis Roberto

⁷ Manifestação do relator, defendendo que o STF 33.729 está apto a analisar o julgamento em relação às contas dos ex-
Presidentes da República Jairam Franco (de 2003 a 2007), Henrique Cardoso (2002) e Luiz
Inácio Lula da Silva (2003 a 2005), por voto nominal, tendo em vista a desobediência ao rito constitucional
estabelecido.



CONGRESSO NACIONAL
 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
 (CMO)

Contudo, não regula o teor de tais emendas, nem o caráter de incidência delas, tal qual a própria Resolução preve para as medidas provisórias, que somente no caso específico de deliberação.

Não nos encontramos num ambiente de discussão de proposição legislativa, em que as possibilidades de modificação do texto apresentado são múltiplas. Na mesma situação de julgamento, para "aprovar" ou "rejeitar" contas, o texto legal não diz se é cabível, por exemplo, a aprovação de emenda que inverta o conteúdo da proposição (projeto de decreto legislativo - PDL), de que modo, caso rejeitado, ou se tal pretensão somente poderia ser atendida mediante a apresentação de voto em separado.

Na mesma linha, questiona-se a possibilidade de emendas eventualmente trazidas ao conhecimento desta Comissão, mas não dentro do processo de prestação de contas e no parecer elaborado pelo TCU, sendo incluídas no Parecer da CMO, uma vez que o texto constitucional exige o parecer prévio do Tribunal sobre a matéria.

De qualquer sorte, não resta dúvida que qualquer apontamento que vier a ser feito pelo Congresso Nacional sobre as contas apresentadas significa a abertura de novo prazo ao Presidente para a apresentação das suas razões de forma a lhe assegurar o devido processo legal, aspectos estes que também precisam ser regulados.

Observa-se que tem sido usual a aprovação de contas de muitas destas relacionadas a procedimentos técnicos e operacionais que ocorrem com a atuação dos Presidentes da República. Entendemos que é necessária a regulamentação da matéria de forma a só incluí-las nas contas do primeiro mandato do País quando atenderem a determinados requisitos de permanência e outros objetivamente definidos.

Além disso, é preciso que a "ressalva" eventualmente apontada pelo Parlamento tenha consequências, como, por exemplo, a de ser considerada uma irregularidade grave nas contas do exercício subsequente, caso não sejam apresentadas devidas justificativas para a recorrência do apontamento.

Faz-se mister, Senhoras e Senhores congressistas, que o processo de prestação de contas presidenciais não seja apenas um procedimento formal, mas que desse processo surjam avanços em benefício da coletividade, esta seja a real finalidade de sua realização: conhecer a regularidade da conduta de seu representante maior, de modo a



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
2º O,

Organismo criado especialmente para atender avanços no cumprimento das funções
atribuídas ao Poder Legislativo da República.

Considerando, em vista, tais questões não podem ficar fora do debate de
interesse público, e de acordo com o Regimento Comum, como também não pode faltar uma
instância para apreciar as contas presidenciais;

Considerando, ainda, que a Constituição de 1934 previa o julgamento das contas do
Presidente da República logo os trabalhos legislativos fossem iniciados. Atualmente, o
Presidente da República tem um prazo para enviar as contas ao Legislativo, e o Tribunal de
Contas da União tem um prazo para elaborar o respectivo parecer técnico. No entanto, inexistente
o prazo constitucional;

Considerando, ainda, que seria a melhor para o Parlamento, a cada ano, julgar as
contas presidenciais dentro de determinado período preferencialmente, antes
do encerramento do exercício financeiro. Segundo dados que, no caso de rejeição das contas, é
necessário que o Congresso Nacional venha a aprovar o orçamento para o exercício seguinte
antes de aprovar o orçamento para o exercício seguinte;

Considerando, ainda, que a falta de julgamento das contas do Presidente da República
deixa para muito tempo depois desprestia o interesse público, além
de permitir ficar no esquecimento fatos que poderiam contribuir para o debate e
gestão do desenvolvimento sobre a gestão;

Considerando, ainda, que o parecer do Rui Barbosa, antigo Ministro da Fazenda na
Administração de Getúlio Vargas, que propôs ao Senhor Chefe do Governo Provisório da
República, o então Marechal Deodoro da Fonseca, a aprovação do Decreto
nº 1.000, relativo à criação do TCU;

Não basta julgar a administração, denunciar o excesso cometido,
coher a exorbitância, ou a prevaricação, para as punir. Circunscrita a
estes limites essa função tutelar dos dinheiros públicos será muitas
vezes inútil, por omissa, tardia ou impotente

Considerando, ainda, que a criação do TCU é de interesse público e do contraditório em processo
de julgamento, e que, além de exemplos de rejeição de contas, e de
casos de má gestão na esfera municipal, em razão do seu descumprimento;

Considerando, ainda, que o TCU é instituído pelo art. 31, IV, IX, XI e XII e 75) e
76) da Constituição de 1934, e o art. 10, § 1º do Ato de 1936, que já tem feita e pacífica
a sua aplicação;

Considerando, ainda, que o Congresso Nacional, passando ao exame e julgamento das contas do Presidente da
República, relativas ao exercício anterior;





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscais
(CMO)

Se acontecer a rejeição no âmbito do Congresso, o comportamento diferente que não o do recurso ao Judiciário, por isso a Comissão precisa resguardar o trabalho deste Parlamento, corrigindo os vícios formais

Nessa linha de raciocínio, a Resolução nº 1, de 2006-CN por parágrafo único do art. 115, a possibilidade de audiência pública com o Ministro Relator das contas. No entanto, não há previsão de audiência do Chefe do Executivo por meio de seu defensor. Entendemos que tal falta precisa ser corrigida tendo em vista a necessidade de habilitar a paridade de armas e de recursos aos envolvidos no processo.

Dito isso, passemos a averiguar se a elaboração do Parecer é adequada do nosso ponto de vista aos ditames do ordenamento pátrio.

3.2 Dos Aspectos Formais na Elaboração do Parecer Prévios

3.2.1 Da necessidade de aferição dos aspectos formais

Senhoras e Senhores congressistas, logo após indicado, nós dispusemos a estudar profundamente os autos, haja vista a responsabilidade de relatar a matéria e apresentar um parecer, que é função da Comissão

Nossa preocupação estrepada e atual, especialmente política, em razão da evidente ausência de meios após regular as contas e suas contas estão sob o olhar da responsabilidade que temos com o povo, porque devemos resguardar a segurança jurídica, o respeito ao sufrágio popular, de modo que, passadas as intempéries, tenhamos o trabalho realizado.

Diante da relevante missão que o constituinte originário nos colocou, não podemos exercê-la conforme as conveniências pessoais ou interesses particulares do País e sua estabilidade social, política, econômica e o respeito à nossa causa maior.

Em razão disso, decalhamos insistir sobre a importância do cumprimento dos aspectos formais inerentes à elaboração do Parecer que iremos considerar no nosso julgamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

173-D

... complementos de que o resultado de manifestação do Congresso
... as contas apenas de político, precisa atender às exigências normativas
... apõem ao processo de contas os balizamentos legislativos em
... serem obedecidos.

... nossa democracia rege-se por regras e procedimentos previamente
... (neste caso, inclusive no próprio texto da Constituição), que, se não
... ato nulo definitivamente por vício de inconstitucionalidade (art

... um julgamento político. No entanto, já
... de nos condições de exercer o
... Tribunal nos ofereceu.

... objeto das contas prestadas pelo Chefe do Poder

... história do Parlamento se confunde com a história dos orçamentos
... necessidade de controle (pelo povo) do poder dos governantes de
... é atribuição inata a este
... a despesa para os
... em relação à sociedade. Por outro lado, e em
... e controlar a aplicação dos

... constitucional acompanha esse entendimento

... Constituição do Império⁹, estabeleceu-se

Art. 172. O Ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos
outros Ministros os orçamentos relativos às despesas das suas
Repartições, apresentará na Câmara dos Deputados, anualmente,
logo que esta estiver reunida, um Balanço geral da receita e
despesa do Tesouro Nacional do anno antecedente, e
anualmente o orçamento geral de todas as despesas publicas do
anno futuro, e da importância de todas as contribuições e rendas

... Constituição de 1891, sempre foi fixada na Carta Magna a
... embora não sempre com a atribuição de ambas

⁹ Lei nº 250, de 25/01/1834

¹⁰ Relatário à Constituição de 1937, que silenciou a respeito, mas atribuiu competência à prestação de contas
aproximadamente por bens e direitos ao Tribunal de Contas de União (art. 114)



Ofício 0005/2016 - convite para JEC
participar da reunião (Senado)



Protocolo



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 005/2016 - CEI

Brasília, 26 de abril de 2016

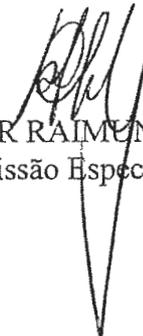
A Sua Excelência o Senhor
José Eduardo Cardozo
Advogado-Geral da União

Assunto: Convite para participar de reunião da Comissão Especial do Impeachment

Senhor Advogado-Geral,

Na condição de Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade e com base no art. 45, *in fine*, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que autoriza a realização de diligências, **convido** V. Exa. para participar de reunião de trabalho, a ser realizada no dia 29 de abril de 2016, às 9h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho – Anexo II do Senado Federal, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a denúncia apresentada à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,


SENADOR RAIMUNDO LIRA
Presidente da Comissão Especial do Impeachment

AGU/POU/SEIDE 7/07 9558 26/ABR/2016 16:27

Debruens



QUESTÕES DE ORDEM



Decisão sobre Questão de Ordem -
Deputado Paulo Teixeira, Jandira
Feghali e Outros - 22 de Março de
2016;



Deputado Weverton Rocha - 30 de
Março de 2016;



Deputado Paulo Teixeira - 31 de
Março de 2016;



Deputado Assis Carvalho - QO nº 5



Decisão do presidente da Comissão Especial sobre a QO nº 5



Recurso na Questão de Ordem QO nº
05 à Comissão Especial – REC nº
118/2016



Decisão da Presidência da Câmara no REC nº 118/2016



Deputados Wadih Damous e Pepe
Vargas - QO nº 10



Decisão do presidente da Comissão Especial sobre a QO nº 10



Recurso na Questão de Ordem nº 10 –
REC nº 122/2016



Decisão da Presidência da Câmara no REC nº 122/2016



Notas Taquigráficas da sessão da
Câmara dos Deputados do dia 17 de
abril de 2016. Impresso





**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA,
REVISÃO E REDAÇÃO**

SESSÃO: 091.2.55.O

DATA: 17/04/16

TURNO: Vespertino

TIPO DA SESSÃO: Deliberativa

Extraordinária - CD

LOCAL: Plenário Principal - CD

INÍCIO: 14h

TÉRMINO: 23h50min

DISCURSOS RETIRADOS PELO ORADOR PARA REVISÃO

Hora	Fase	Orador

Obs.:

Ata da 91ª Sessão da Câmara dos Deputados, Deliberativa Extraordinária,
Vespertina, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura, em 17 de
abril de 2016.

Presidência dos Srs.:

Eduardo Cunha, Presidente.

Beto Mansur, 1º Secretário.



ÀS 14 HORAS COMPARECEM À CASA OS SRS.:

Eduardo Cunha

Waldir Maranhão

Giacobo

Beto Mansur

Felipe Bornier

Mara Gabrilli

Alex Canziani

Mandetta

Gilberto Nascimento

Luiza Erundina

Ricardo Izar



I - ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 265 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II - LEITURA DA ATA

O SR. CARLOS MANATO, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

III - EXPEDIENTE

(Não há expediente a ser lido)



IV - ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - A lista de presença registra o comparecimento de 164 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Item único.

DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE Nº 13081

DE 2015

(SENHORES HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JUNIOR E JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL)

REALE JUNIOR E JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL)

Votação, em turno único, do Parecer da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal, pela admissibilidade jurídica e política da acusação e pela consequente autorização para a instauração, pelo Senado Federal, de processo por crime de responsabilidade (Relator: Deputado Jovair Arantes).





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - A Presidência informa que os discursos dados como lidos não serão recepcionados durante o processo de deliberação desta matéria.

Esclarecimentos sobre o processo de votação.

Será oferecida a palavra ao Relator da matéria, Deputado Jovair Arantes, por até 25 minutos.

Não haverá encaminhamento de votação.

Os Líderes poderão usar a palavra pelo tempo proporcional à bancada, acrescido de 1 minuto, que seria o correspondente à orientação de bancada.

A Presidência da Câmara informa que a votação da matéria se dará em conformidade com o disposto no art. 187, § 4º, do Regimento Interno.

A votação nominal será ostensiva, por voto aberto. Será chamado um Estado da Região Norte e, em alternância, será chamado um Estado da Região Sul, e vice-versa.

A chamada nominal dos Deputados, dentro do mesmo Estado, ocorrerá por ordem alfabética.

Esta Presidência fará a chamada dos Parlamentares, que dirão "sim", "não" ou "abstenção" no microfone localizado no centro do plenário, de forma clara, para que se possa identificar o seu voto.

A chamada dos ausentes ocorrerá logo após o término da chamada dos Deputados de cada Estado.

As declarações escritas de voto serão recepcionadas em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno, após a conclusão do processo de votação.



Os membros da Mesa repetirão o nome do Deputado, consignarão o seu voto e, a seguir, indicarão o total de votos — conforme seja "sim", "não", "abstenção" — e também as ausências. Eles devem anunciar o número total de votos, para que seja acompanhado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Se alguém tiver algum esclarecimento a fazer, faça-o da tribuna, por gentileza.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, eu queria pedir licença à Deputada aqui, porque quero um esclarecimento da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Pois não, Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há uma divergência de interpretação. Queria, então, indagar algo de V.Exa., para nosso esclarecimento — e se falharmos na interpretação, nós nos desculpamos antecipadamente.

Conforme a nossa interpretação, V.Exa. nos orientou que haverá a primeira chamada de todos os Estados. E, após essa votação, para os eventuais retardatários ou ausentes, V.Exa. novamente chamará todos os Estados numa sequência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não. A segunda chamada é um critério... Não há disposição expressa para isso. E todos os Parlamentares têm que estar presentes aqui, para votar na hora em que são chamados.

A Presidência vai fazer uma segunda chamada ao fim da chamada de cada Estado, porque podemos chamar o Parlamentar, e S.Exa. ainda não ter chegado. Esse será o critério que a Presidência vai adotar.





O SR. ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, então, está claro o critério que V.Exa. adotou. Agradeço.

O SR. AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, por favor, eu tenho um pedido de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Convido o Presidente da Comissão Especial, Deputado Rogério Rosso, a tomar assento à mesa.

Convido para tomar assento à mesa, por gentileza, o Relator, os membros da Mesa que vão fazer a chamada e o Presidente da Comissão Especial, Deputado Rogério Rosso.

Pois não, Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero registrar, com relação ao pedido de esclarecimento anterior, que foi acordado no Colégio de Líderes, a partir de uma fala de V.Exa., que seriam chamados os ausentes após todos os Estados. Gostaria de fazer esse registro.

Segundo, pelo que entendo, este Plenário vai apreciar a admissibilidade — na minha interpretação, rejeitará — do relatório do Relator, acatando a abertura do processo de *impeachment*.

A Mesa, portanto, é imparcial, e está ladeada de manifestantes de uma das partes, o que não considero adequado.

Quero registrar que devem se retirar da Mesa os que estão como manifestantes de uma das posições. (*Manifestação no plenário.*)

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós estamos no plenário da Câmara dos Deputados, no qual os Deputados têm toda a liberdade de se posicionar em qualquer lugar. Não cabe ao Presidente da Casa determinar isso.

Eu posso determinar quem se senta à mesa, mas não posso determinar quem fica em qualquer espaço do plenário. Então, eu infelizmente não tenho como impedir isso.

O SR. AFONSO FLORENCE - Deputado Eduardo Cunha, foi negado o pedido da defesa de se pronunciar.

Se os defensores do *impeachment* podem ficar, registro que o discurso não é só retórico, é simbólico, é de imagem também. E isso fere o direito de defesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - V.Exa. também tem todo o direito de permanecer aqui, sem nenhum problema. V.Exa. inclusive é meu convidado para estar aqui, se for o caso. (*Manifestação no plenário. Palmas.*)

Eu peço respeito, para que não haja interrupção, para que não sejam cortadas as falas, porque qualquer interrupção vai implicar que haja prorrogação. O mesmo ocorrerá na fala dos Líderes.

Independentemente das posições, todos têm o direito de expressar como se posicionam.

O SR. ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, peço um esclarecimento sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - É sobre a votação, Deputado?

O SR. ORLANDO SILVA - É sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Pois não, Deputado.





O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no nosso entendimento, a segunda chamada deve ser feita após todos os Estados terem concluído a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, essa matéria já está esclarecida. Não há esclarecimento a fazer.

O SR. ORLANDO SILVA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, nós não vamos repetir a mesma coisa.

O SR. ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, eu insisto! É outra questão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não há questão.

O SR. ORLANDO SILVA - É outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não. Aí é protelação. Eu vou voltar a falar sobre o assunto, apenas para esclarecer.

Nós divulgamos, por escrito, o procedimento. Quem teve o cuidado de ler o que estava escrito viu que não havia nenhuma menção a segunda chamada. Eu estou esclarecendo a segunda chamada agora, quando indagado.

Os Parlamentares têm que estar presentes aqui para votar. Quem não quer votar e está ausente, assuma sua ausência. *(Manifestação no plenário: Muito bem! Palmas.)*

Concedo a palavra ao Deputado Jovair Arantes, Relator da matéria, por até 25 minutos. *(Pausa.)*

Com a palavra o Relator. *(Pausa.)*

(Tumulto no plenário.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, V.Exa. está tendo um comportamento que não é digno de um Parlamentar.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - V.Exa. tem que respeitar o Plenário. Não é no grito que V.Exa. vai ganhar.

Peço à segurança que retire o Deputado do local, porque não é adequado.

(Manifestação no plenário: Fora, PT! Fora, PT!)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Relator, por até 25 minutos. Eu peço que o Relator se posicione. *(Pausa.)*

Por gentileza, a tribuna está reservada ao orador.

(Tumulto no plenário.)

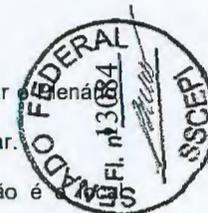
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - V.Exa. não vai ganhar no grito. Eu não posso impedir ninguém de ficar aqui.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu não vou tirar ninguém, Deputado. Eu não mando. Eu vou tirar V.Exa. daí, porque esse não é um local adequado. Aqui V.Exa. pode ficar. Aqui V.Exa. pode ficar. Venha para cá e fique aqui, Deputado! *(Pausa.)*

(Tumulto no plenário.)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu peço que o Parlamentar seja retirado daqui, para que nós possamos continuar a sessão. S.Exa. está num local que não cabe a Parlamentar ficar. *(Manifestação no plenário.)*

V.Exa. não manda na Casa. Vai ser cumprido o Regimento.

Passo a palavra ao Relator. O Relator está posicionado na tribuna? Eu quero ver o Relator na tribuna. Por favor, ponham o visor, para que eu possa ver o Relator na tribuna. *(Pausa.)*

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Se V.Exas. não perceberam, quem está querendo o tumulto é quem não quer que se vote a matéria. Quem quer o tumulto é quem não quer que se vote a matéria.

Peço à segurança que intervenha, para evitar conflito. *(Pausa.)*

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

(Manifestação no plenário: Não vai ter golpe! Não vai ter golpe!)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - É proibido faixa aqui em cima. Presença, tudo bem. Não é admitido faixa aqui em cima. Aliás, faixa não é admitido em lugar nenhum. Podem retirar as faixas de qualquer natureza do plenário. Será retirada qualquer faixa do plenário. *(Pausa.)*



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Com a palavra o Relator.

Eu abro o microfone para o Relator. Se o silêncio não for estabelecido, nós vamos prorrogar o tempo do Relator. Em silêncio...

O SR. JOVAIR ARANTES (Bloco/PTB-GO. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo brasileiro, é chegada a hora da votação parecer aprovado pela Comissão Especial, que tive a honra de relatar.

Nós estamos diante de um dos momentos mais importantes da história recente deste País. E nesta tarde ensolarada, neste domingo, dia 17 de abril de 2016, vamos fazer a história, decidir o que queremos para o futuro deste País. A situação é grave. Não adianta só virar a página desta história, é hora de reescrevê-la, em busca de um novo tempo.

Eu quero pedir ao pessoal que está à direita, por favor... Não é possível falarmos desse jeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Interrompa o tempo, por gentileza.

Eu quero dizer que o Relator tem a possibilidade de usar a palavra como tem que ser. *(Pausa.)* Eu quero que a tribuna seja ocupada somente pelo Relator. A tribuna vai ser ocupada pelo orador em todas as intervenções, seja do Relator, seja de todos os Líderes. Foi esse o comportamento que nós adequamos no início da sessão e que se perdeu pelas madrugadas.

A tribuna é do orador.

O SR. JOVAIR ARANTES - É hoje, Sr. Presidente, é agora, neste Parlamento, que vamos dar uma resposta à população brasileira, fortalecendo ainda mais a nossa democracia.





A minha resposta já é conhecida e não foi uma escolha aleatória, sem base legal; foi uma escolha com base em fatos gravíssimos, que atentam contra a Constituição, contra a competência desta Casa Legislativa, contra as finanças públicas, contra a responsabilidade fiscal, contra a transparência, contra a verdade e contra o País.

Digo aos colegas Parlamentares e ao povo brasileiro que elaborei o meu parecer com seriedade, com absoluta isenção, com muito trabalho e dedicação, em respeito à Constituição e às leis brasileiras, e sabedor da relevância do que é recomendar a abertura de um processo por crime de responsabilidade contra a Presidente da República deste País.

Relembro aos colegas que estamos decidindo essa questão com legitimidade constitucional. Democracia, Srs. Parlamentares, não se resume à contagem de votos. Democracia é muito mais que uma eleição popular. Não se pode tudo apenas porque foi eleito pelo voto popular.

Cinquenta e quatro milhões de votos não autorizam o descumprimento da Constituição; 54 milhões de votos não autorizam a prática de atos que atentam contra as finanças públicas; 54 milhões de votos não permitem ao Presidente da República que massacre a situação econômica do País com um projeto de poder; 54 milhões de votos não servem como justificativa para a prática de atos nocivos à economia do País.

Democracia também é saber respeitar as instituições, submeter-se à Constituição, observar as leis orçamentárias e fiscais e principalmente ser transparente no trato das finanças públicas.

Não vejo diferença entre aquele que se apropria do dinheiro público...



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Interrompa o tempo, por gentileza, Deputado Jovair Arantes.

Pare o tempo.

Eu peço às pessoas que estão atrás da tribuna que a liberem. Não deve haver nenhuma outra visão que não seja o Relator na tribuna, por gentileza. Vamos colocar respeito neste processo. E assim será em todas as palavras dos Senhores. (Palmas.)

Em função do tumulto que está sendo provocado aqui — e virou disputa —, faço um apelo aos Parlamentares, que têm o direito de aqui ficar, no sentido de que retornem aos seus lugares no plenário e deixem só a Mesa aqui. (Manifestação no plenário.)

Vamos aguardar o tempo. (Manifestação no plenário.)

Eu queria dar uma palavra ao Plenário e chama-lo à razão deste processo que estamos vivendo. Nós não podemos passar uma imagem de que este não é um Parlamento que está apreciando um processo grave. Então, que se faça a luta, a disputa política, mas que se faça nos discursos, com o respeito de todos. Tem que haver respeito. O respeito não é só aos companheiros Deputados, o respeito é ao País, que está assistindo a isso. O.k.?

Vou pedir, então, que permaneçam aqui em cima apenas os membros da Mesa que vão fazer parte da sessão. Por acordo, por harmonia, eu estou pedindo isso a todos, inclusive a V.Exa., se puder cooperar. (Manifestação no plenário.)

Eu estou pedindo a todos, inclusive a V.Exa. Esse é o acordo que estamos fazendo. Deputado, se V.Exa. cumprir sua parte no acordo, os outros cumprirão. (Manifestação no plenário.)





Aqui na Mesa vão permanecer, além do Relator e do Presidente da Comissão Especial, o 1º Secretário, Deputado Beto Mansur, o 2º Secretário, Deputado Felipe Bornier, a 3ª Secretária, Deputada Mara Gabrilli, se desejar participar, o 4º Secretário, Deputado Alex Canziani, e o 2º Suplente, Deputado Gilberto Nascimento, que vai registrar a ausência nas chamadas. Os 1º e 2º Vice-Presidentes — não sei se aqui estão —, podem também participar, se quiserem, como membros titulares da Mesa, para que, em eventual ausência, possam substituir-nos.

Deputado Jovair Arantes, vamos retomar seu tempo do ponto em que foi interrompido, com 21 minutos.

O SR. JOVAIR ARANTES - Retomo minha fala e agradeço a atenção dos colegas.

Não vejo diferença entre aqueles que se apropriam do dinheiro público, Sr. Presidente, praticando ato de corrupção, daqueles que mascaram a real situação financeira do País como projeto de poder e realizam operações contábeis ilegais, gerando consequências gravíssimas para a situação econômica do País.

O *impeachment* não é golpe, é um instrumento legítimo e constitucional que permite a fiscalização e o controle de um Poder da República em relação a outro, quando a gravidade dos fatos justifica essa intervenção. Esse é o fato no momento.

Mas não venho hoje, Srs. Parlamentares, fazer discurso eminentemente político. Essa missão foi de V.Exas., que a cumpriram muito bem durante esses últimos dias, sem interrupção, nesta Casa. Foi a sessão mais longa da história do Parlamento brasileiro. De forma democrática, o povo brasileiro teve e tem sua voz representada nesta Casa por V.Exas.



V.Exas., Deputados, estão de parabéns. Tenho orgulho de fazer parte desta Casa, em especial, desta Legislatura. Hoje este Parlamento, independentemente do resultado, sai mais fortalecido, restabelece sua credibilidade e merece o respeito da população brasileira.

Demonstramos que o País tem um Parlamento muito forte, uma Câmara de Deputados que funciona, uma Casa do Povo que cumpre o seu papel institucional, não se constitui como mero puxadinho do Poder Executivo.

Sem tomar o papel de acusador, que não me cabe, passo agora a defender meu parecer com serenidade, sem gritaria, sem espermeio, sem fazer cena. Esta é uma disputa que não se pode ganhar no grito. A acusação foi feita pelos denunciantes. Sou apenas um julgador deste processo jurídico-político, juntamente com V.Exas., Sras. e Srs. Deputados.

Antes, é importante ressaltar mais uma vez a serenidade, a legalidade e a regularidade da condução dos trabalhos da Comissão Especial, oportunidade em que parabenizo todos os seus membros — e parabenizo também a bancada do meu partido, PTB —, especialmente, seu Presidente, Deputado Rogério Rosso, que conduziu os trabalhos de forma irretocável, com segurança, imparcialidade, cordialidade e respeito a todos os brasileiros e brasileiras.

Cumprimento também os Vice-Presidentes da Comissão, Deputados Carlos Sampaio, Maurício Quintella e Fernando Coelho Filho.

Desde o começo, Sr. Presidente, buscou-se o diálogo com todos os Líderes e Deputados, para fixar um plano de trabalho justo, equilibrado e transparente, proporcionando a todas as correntes de pensamento a oportunidade de se manifestarem amplamente no decorrer dos debates, a favor e contra.





Buscou-se inclusive o diálogo com o Supremo Tribunal Federal, a fim de se adotar um procedimento irretocável do ponto de vista constitucional, legal e regimental.

Buscou-se também esclarecer aos Deputados e à sociedade o teor da denúncia por meio de audiências públicas, às quais compareceram seus autores. Quem fez a denúncia foi o Sr. Miguel Reale Junior e a Sra. Janaina Conceição Paschoal, que estiveram aqui conosco.

No dia seguinte também estiveram nesta Casa o Ministro da Fazenda, Sr. Nelson Barbosa, e o Sr. Ricardo Lodi Ribeiro, ambos indicados para defender a Presidente pela bancada do Governo.

Durante as referidas audiências, houve amplo debate democrático, nos termos da denúncia, destacando-se sempre a pluralidade das perspectivas. Foram realizadas, Srs. Deputados, 11 sessões, e foram quase 50 horas de debates na Comissão.

Este processo de *impeachment* também tem sido caracterizado pela mais ampla publicidade e transparência. Sua legitimidade foi assegurada pelo cumprimento fiel das normas jurídicas pertinentes e pela fiscalização em sentido amplo, exercida pelo Supremo Tribunal Federal, pelos Parlamentares, pelos partidos políticos, pelos meios de comunicação e pela sociedade brasileira.

A fase atual, relembro os colegas, é de admissibilidade da denúncia. O julgamento definitivo será no Senado Federal, quando a Presidente da República terá oportunidade de se defender novamente, inclusive de forma mais ampla.

Sobram justificativas jurídicas e políticas para instauração do processo.



Do ponto de vista jurídico, concluí pela existência de indícios mais do que suficientes do cometimento de crimes de responsabilidade por parte da Presidente. E assim concluí, tendo como base exclusivamente o conteúdo da denúncia recebida por esta Casa. Não aponte um único fundamento jurídico para justificar a abertura do processo que não estivesse relacionado com aqueles fatos admitidos pela decisão inicial. Não houve extrapolação nenhuma desta Casa.

Deixei claro que os indícios de crimes de responsabilidade considerados pelo relatório se referiram apenas a fatos ocorridos no ano de 2015, relativos à abertura de créditos suplementares por decreto presidencial, sem autorização desta Casa Legislativa, e à contratação ilegal de operações de crédito, usurpando-se, dessa forma, a condição desta Casa.

A edição de decretos de abertura de créditos suplementares, no exercício de 2015, sem a devida autorização do Legislativo, além de ferir a separação dos Poderes, revela um comportamento unilateral, com viés autoritário e afrontoso às instituições. É conduta gravíssima, que usurpa a competência do Poder Legislativo, fere a Constituição e gera consequências drásticas para a economia do País. Volto a repetir: isso gera consequências drásticas para a economia do povo brasileiro.

Não se sustenta o argumento de que não houve má-fé da Presidente da República na edição dos referidos decretos. Diversos partidos políticos denunciaram essa prática ao Tribunal de Contas da União no mês de dezembro de 2014. Já havia, portanto, grande debate público sobre a ilicitude dessas práticas, o que retira a boa-fé objetiva da Presidente da República, que deu continuidade a isso em 2015. Ela continuou cometendo os mesmos crimes, como se não houvesse um poder legislativo legitimamente eleito pelo povo brasileiro.



O fato de que o TCU apenas detectou essas irregularidades pela primeira vez no ano 2014 de modo algum exime a responsabilidade da Sra. Presidente e muito menos a autorizou a continuar com tais práticas ao longo do ano 2015.

Nenhum agente político precisa de aviso prévio para cumprir as leis e a Constituição. Volto a repetir, nenhum agente político precisa de aviso prévio para cumprir as leis e a Constituição Federal.

Portanto, em 2015 já era de amplo conhecimento o caráter proibitivo da conduta, tendo em vista o debate público em torno do processo de apreciação das contas de 2014. O fato de um grande número de técnicos do Governo ter avalizado os decretos não afasta a responsabilidade da Presidente. Nenhum gestor de recursos públicos pode eximir-se da sua responsabilidade por atos que diretamente praticou.

Quanto à contratação ilegal de operações de crédito, as chamadas pedaladas fiscais, há indícios suficientes de que os atrasos sistemáticos e volumosos ao Banco do Brasil no ano de 2015, em relação ao Plano Safra, possuem os elementos essenciais característicos de uma verdadeira operação de crédito.

Tais atrasos representam a assunção de compromissos da União pelo Banco do Brasil, que estaria canalizando parte considerável de seus recursos captados no setor privado para financiar as despesas públicas correntes do Tesouro Nacional. Isso é ilegal.

As análises dos fatos narrados e dos argumentos da defesa apontaram indícios suficientes de que as transações financeiras relatadas constituíram um tipo de financiamento bancário, configurando-se prática de crime de responsabilidade.



Alguns afirmaram que não houve má-fé da Presidente da República, pois os Governos anteriores já teriam adotado tais práticas, inclusive com a concordância do Tribunal de Contas da União. Isso não é verdade! Isso não é verdade!

Estatísticas levantadas pelo TCU e muito divulgadas pela imprensa revelam que nenhum Governo anterior atrasou por tanto tempo repasse aos bancos públicos em muitos bilhões de reais.

É exatamente esse volume gigantesco, que totaliza mais de 60 bilhões de reais, aliado à demora no pagamento dessa dívida, que levou o Tribunal de Contas da União a afirmar que essa prática configurava e configura contratação ilegal de crédito.

E o TCU não disse isso porque não alterou o seu entendimento. Na verdade, as situações ocorridas em anos anteriores por outros Presidentes não eram nem de longe semelhantes aos atos de irregularidade fiscal praticada pela atual administração.

O Tribunal de Contas da União detectou a conduta ilícita pela primeira vez na apreciação das contas presidenciais de 2014, pois o atraso de pagamento aos bancos públicos apenas chamou a atenção quando o montante de dinheiro público chegou a valores exorbitantes.

Mas essa prática continuou em 2015. No meu relatório, fui claro ao dizer que a operação de crédito é ilegal, não decorre da gestão ordinária do Plano Safra. Pelo contrário, a operação de crédito ilegal decorre dos atrasos sistemáticos e volumosos no repasse de dinheiro do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, que ultrapassaram 13 bilhões de reais em junho de 2015.



Ora, não é razoável conceber que uma decisão dessas tenha sido tomada sem o aval de quem tem o comando superior do Governo, que é a Presidente da República, uma decisão, diga-se de passagem, que, na estrutura montada pelo Governo, previa a disponibilidade artificial de mais de 60 bilhões de reais para gastar em despesas não obrigatórias, quando a responsabilidade fiscal proibia gastar esse dinheiro.

Quando a família sabe, lá na cidade, lá no cantinho, que sua situação financeira piorou, passa a ser grave, com fragilidade das economias domésticas, e é preciso diminuir os gastos. Todo pai de família sabe disso.

Como eu disse no meu parecer, a formação de economista da Presidente e seu notório controle centralizador da condução econômica do Governo tornam difícil aceitar a argumentação de que ela não sabia dos fatos exaustivamente tratados em todo o País.

A má-fé, portanto, está em participar, por ação ou omissão, dessa ardilosa operação de crédito ilegal de financiamento do Tesouro Nacional com os bancos estatais sob controle da União.

Essas foram as razões principais que me levaram a afirmar que, em relação às pedaladas fiscais, existem indícios suficientes para a abertura de processo de impeachment, para mandar ao Senado Federal, que é quem vai fazer o julgamento.

Quando à gravidade do momento político, é preciso que o Parlamento auxilie na retomada das condições de governabilidade. Os cidadãos exigem respostas de seus representantes. A instabilidade econômica e as incertezas da política arrastam o País para uma crise sem precedentes.



É preciso manter o rumo dentro das regras constitucionais estabelecidas e virar esta página de angústia do povo brasileiro. Estou me referindo à responsabilidade de todos nós homens públicos para pacificar o País, diminuir o tom das discussões, promover a reconciliação nacional e o diálogo em torno de um projeto de Governo capaz de superar a crise e a divisão. O Brasil não precisa de muros, precisa de pontes.

Enquanto não se resolvem as incertezas políticas, os indicadores econômicos se deterioram. A condução da política orçamentária do Estado brasileiro, à margem da Constituição e das leis orçamentárias, evidencia uma grave violação de valores ético-jurídicos que legitimam o controle democrático e popular do Legislativo sobre os limites de programação orçamentária de gastos governamentais.

São vários os sinais da paralisia que tomou conta do País. Não são apenas os seis decretos, as pedaladas fiscais isoladamente que me fizeram concluir politicamente pela admissibilidade. O que me convenceu, entre outras questões, foi o efeito danoso dessa prática na condução da economia e das finanças do País.

A nossa população foi enganada. Não podemos minimizar esses atos. São vários os prejuízos dessa contabilidade criativa, nociva e ilegal: desemprego, recessão, paralisação dos programas sociais, inflação, aumento de preços, perda do poder de compra, perda da credibilidade, encerramento de empresa, alta nos juros, restrição nos empréstimos bancários.

O Brasil está doente, e o remédio não é outro senão a retomada da austeridade, da governabilidade e do crescimento econômico. Não nos podemos omitir. Não devemos, neste momento, levar em consideração apenas favores pessoais, não republicanos. Isso seria uma vergonha para esta Casa. Devemos



pensar no melhor para o nosso País. O voto não é nosso, é deles, dos nossos brasileiros — dos seus eleitores, dos meus eleitores, do eleitor de todos os políticos do Brasil.

Peço sinceramente que este Plenário confirme o relatório da Comissão e assim permita que as infrações atribuídas à Presidente possam ser devidamente julgadas pelo Senado.

O Brasil exige e merece esta apuração. Quem exerce o poder é responsável pelos seus atos. Poder sem responsabilidade e sem limites não é possível no regime democrático.

Estou convicto de que a Comissão Especial cumpriu o seu papel ao debater exaustivamente os pressupostos da admissibilidade da denúncia. Sinto-me grato por ter conduzido a nobre tarefa que a mim foi delegada.

Peço licença aos colegas Deputados para agradecer a Deus, a minha família — meus filhos e netos —, ao meu querido Estado de Goiás, que depositou em mim a confiança para representá-lo nesta Casa.

Por último, agradeço a todos os brasileiros pela intensa participação cívica manifestada, em especial na data de hoje, em todo o canto do Brasil.

Com dizia Chico Xavier, e volto a repetir: *"Ninguém pode voltar atrás e fazer um novo começo, mas qualquer um pode recomeçar e fazer um novo fim"*. Esta é a hora deste é o momento de rescrevermos a história democrática do País. O Brasil precisa do seu voto, não lhe falte! Repito: o Brasil precisa do seu voto, não lhe falte!

É a hora de este Parlamento retomar o protagonismo, que foi esquecido durante estes últimos anos.



Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Brasil clama, e os fatos demonstram que devemos autorizar a instalação do processo contra a Sra. Presidente da República, Dilma Vana Rousseff.

E que Deus nos ilumine. (*Manifestação no plenário: Muito bem! Palmas prolongadas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Iniciaremos conforme foi divulgado: repetiremos o critério. Nós colocaremos os partidos sem blocos na lista. Chamaremos os Líderes dos partidos pela ordem do maior para o menor, como se fosse orientação. Acresceremos o tempo de 1 minuto ao partido, que corresponderia à orientação. Os partidos que não têm liderança, terão o tempo da semana, se não o utilizaram. Caso tenham utilizado, o tempo será de 1 minuto.

A partir de agora, será facultada a palavra aos Líderes dos partidos. O tempo do partido será de responsabilidade do Líder, que o utilizará da forma que lhe convier. Se quiser, poderá dividi-lo. Cada Líder é o responsável. O tempo não terá prorrogação.

Chamo o PMDB.





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra, como Líder, ao Deputado Leonardo Picciani, pelo PMDB. *(Pausa.)*

O SR. LEONARDO PICCIANI (Bloco/PMDB-RJ. Como Líder, sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu inicio esta fala saudando a bancada do PMDB e todas as representações partidárias com assento nesta Casa.

Nós iniciamos hoje uma sessão histórica, que será analisada hoje e pelas páginas da história. Hoje nós devemos fazer esta sessão num clima de paz, de respeito, de democracia, porque é esse o exemplo que nós devemos dar à sociedade que nos acompanha.

O que estamos fazendo hoje aqui não é uma brincadeira, não é uma disputa, um jogo de futebol. Muito pelo contrário, é uma das mais graves sanções previstas pela Constituição Federal, previstas no nosso ordenamento jurídico. Não nos cabe aqui nenhuma outra posição senão a de defesa dos princípios republicanos e da democracia brasileira.

Ontem e ao longo da semana, a bancada do PMDB se reuniu para tomar uma decisão. O PMDB sempre esteve ao lado da democracia e, junto com outros — muitos do PMDB —, lutou para que as liberdades, o direito ao voto e as garantias individuais fossem reestabelecidas no País. Esse compromisso do PMDB com o povo brasileiro é inabalável.

Não há nenhum momento da história brasileira nem circunstância que levará o nosso partido a agir de forma diferente que não seja na defesa da democracia e dos ideais de liberdade da República Federativa do Brasil.

A bancada do PMDB, exercendo a sua liberdade, exercendo o seu direito de decisão consciente, optou pelo voto favorável ao processo de impedimento.



A bancada do PMDB tomou essa decisão por entender que as circunstâncias políticas que o País vive, hoje, as circunstâncias que levaram ao início do processo de impedimento da Presidente da República estariam inteiramente preenchidas.

Cabe-me, neste momento, na qualidade de Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, falar de forma muito direta. Eu disse isso no meu discurso durante a semana, de certa forma, até emocionado, porque jamais imaginei que a minha geração viveria este momento novamente.

Reafirmo o que eu disse em discurso, na sexta-feira, no início dos debates do processo de *impeachment*. A nossa bancada irá encaminhar o voto "sim". *(Palmas.)*

Mas nós sabemos que, aconteça o que acontecer no dia de hoje, amanhã nós teremos um novo dia e uma nova etapa da vida nacional, em que cada um aqui, cada partido político, cada movimento, cada cidadão precisará ter responsabilidade com o País. Não é possível que as disputas políticas e as ambições políticas continuem a levar o Brasil até onde está neste momento.

Eu faço aqui este registro e este apelo para que amanhã todos nos sentemos à mesa e passemos a discutir o futuro imediato da República Federativa do Brasil e a refletir sobre como as pessoas estão vivendo.

É verdade que as pessoas não estão vivendo bem, reivindicam e têm o direito de reivindicar, mas é verdade também que temos que fazer a nossa parte e criar um ambiente político necessário, um ambiente político propício para que os avanços possam ocorrer.

O PMDB jamais agiu como polo. O PMDB, suas Lideranças e sua bancada jamais agiram como polo ativo neste processo. Mas exercemos hoje a nossa responsabilidade.



Eu quero fazer um agradecimento especial à bancada do PMDB, que conhece o meu posicionamento e o posicionamento de alguns outros companheiros da bancada que não acompanharão a posição da bancada. *(Palmas.)*

Eu faço um agradecimento à bancada do PMDB pela compreensão e respeito que teve pela nossa posição, que não é fácil.

Quero dizer a cada companheiro e companheira do nosso partido que eu respeito muito a posição de cada um dos senhores. Desejo que cada um possa exercer o seu voto com a coerência necessária, com o desejo necessário de transformação do País, para que, ao fim deste processo, todos nós possamos sair grandes, sem vencidos e sem vencedores.

O fim deste processo deve ser um só: a vitória do Brasil, a vitória do povo brasileiro, em dias melhores.

Viva o Brasil! Viva a democracia! Vamos todos juntos cumprir com o nosso dever!

O PMDB vota "sim".

Nós vamos encarecer que esta sessão ocorra com a seriedade que ela merece e que o povo brasileiro espera que cada um de nós tenha.

Viva o Brasil! *(Palmas.)*

(Manifestação no plenário: Democracia! Democracia!)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - V.Exa. vai continuar a usar o tempo?
(Pausa.)

O tempo está... Vai continuar a usar o tempo, Sr. Deputado?

O SR. LEONARDO PICCIANI - Encerro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Encerrou? *(Pausa.)*

O.k. Encerrou o tempo.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Lembro a V.Exas. que nós não vamos colocar no painel a orientação dos partidos. V.Exas. vão ter que se guiar, porque não cabe orientação.

Nós crescemos o tempo de 1 minuto e não queremos que o processo tenha qualquer coisa fora do seu rumo.

Então, não haverá registro de orientação no painel. Aquilo é apenas a relação dos partidos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Chamo o PT para falar.

(Manifestação no plenário: Não vai ter golpe!)

Coloquem no painel o tempo do PT, por gentileza.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT-BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a bancada combativa no Senado Federal do PT e do PCdoB, Senadores e Senadoras contra o golpe, o povo brasileiro, milhões de pessoas nas ruas, em especial aqueles com uma consciência democrática, inclusive homens e mulheres que fazem oposição ao Governo Dilma e ao PT, estão dizendo a uma só voz: "Democracia! Não vai ter golpe!" (Palmas.)

Isso ocorre por três motivos fundamentais. Quando se constituiu a Comissão para apreciar a proposta de abertura de processo de *impeachment*, a chapa de partidos aliados, o Deputado Rosso e o Deputado Jovair nos garantiram imparcialidade. E como é límpida a tese de defesa do Governo de que não há crime de responsabilidade, nós não tivemos dúvida de que S.Exas. teriam postura imparcial.

Com o andar dos trabalhos, com o funcionamento da Comissão, mesmo com cerceamento de defesa, com a apresentação do relatório, com a acusação feita pelo Advogado Miguel Reale lá na Comissão e aqui no Plenário, com a defesa feita pelo Advogado-Geral da União, José Eduardo Cardozo lá na Comissão e aqui no Plenário, ficou nítido que não há crime de responsabilidade.

A voz das ruas repercute hoje aqui neste plenário, somada a essa nítida ausência de crime de responsabilidade. Por isso, o *impeachment* é golpe.

A cada momento, vemos Deputadas e Deputados indecisos, Deputadas e Deputados que pretendiam votar "sim" revelarem, assim como fez o Vice-Presidente



desta Casa, que vão votar "não", porque querem rechaçar o risco posto para o futuro do Brasil, que é a derrota da democracia.

O terceiro motivo fundamental é a candidatura de Michel Temer nesta pretendida eleição indireta, liderada pelo Presidente da Câmara, que é réu no Supremo.

Os jornais do mundo publicaram: "*Corruptos querem derrubar a Presidenta Dilma, uma mulher honesta*".

Essa é a visão que brasileiros e brasileiras estão tendo, cada vez mais, sobre essa votação que vai haver aqui, à qual muitos querem dar ares de votação de chapa para a Presidência da República, como se tivéssemos eleição indireta, e não temos. Por isso, essa votação, que buscava se lastrear num discurso anticorrupção, perdeu a sua legitimidade.

Nas manifestações do dia 13 de março, Aécio Neves, citado várias vezes em delações premiadas, e Geraldo Alckmin, alvo de várias investigações, como a do metrô e da merenda, foram postos para correr — e eram manifestações que eles próprios convocaram. Pelo Brasil afora, em muitas manifestações, líderes da Oposição foram postos para correr.

Ficou claro quando o Procurador de Curitiba, da Operação Lava-Jato, e o ex-Procurador-Geral Gurgel disseram que Dilma e Lula eram tratados pelo Ministério Público e pela Polícia Federal como estadistas.

Foi Lula que deu autonomia à Polícia Federal. Foi Dilma que mandou o projeto de lei que tem como centro o combate à corrupção, inclusive o instituto da delação premiada.





Já no Governo deles, que querem dar o golpe, sob a liderança do Deputado Eduardo Cunha, com a chapa Michel-Cunha, em seu histórico, há um procurador-geral que ficou conhecido como "engavetador-geral" da República.

São analistas, são profissionais da comunicação que dizem, hoje, que o objetivo dessa chapa é parar as investigações de corrupção. A Lava-Jato chegou ao PSDB e chegou ao DEM. O Brasil sabe que o combate à corrupção é republicano.

É o povo, que defende a democracia, é o PSOL, é o PCO, é o Movimento Nacional de Luta pela Moradia, são intelectuais, artistas, artistas de rua e artistas da grande mídia, que estão dizendo: "O golpe não passará!"

Não há crime de responsabilidade. Esse *impeachment* é golpe! Esse relatório é golpe! A defesa desse *impeachment*, que diz que o Brasil vai melhorar, está pretendendo jogar o Brasil numa incerteza, porque os regimes de exceção se iniciam com esse discurso.

Foi isso que aconteceu em 1964, com o apoio desses mesmos setores da mídia. Depois, eles fazem autocrítica, lavam as mãos, e os políticos golpistas vão para o lixo da história.

Este Plenário vai repercutir a posição majoritária da sociedade brasileira neste momento. Nas últimas pesquisas Vox Populi e Datafolha e em várias outras pesquisas, 58%, 54%, mais da metade dos entrevistados é contra o *impeachment*. Podemos até ser de oposição ao Governo Dilma, mas rejeitam Michel Temer na Presidência da República, ainda mais numa eleição indireta, num golpe à democracia.

A chapa Michel-Cunha não pode passar, não passará neste Plenário!

(Palmas.).



Temos hoje alguns milhões de pessoas nas ruas. E, sem dúvida, pelas imagens — olhem lá — em todo o Brasil, há muitos milhões dizendo: "*Impeachment sem crime de responsabilidade é golpe!*" *Impeachment* sem crime de responsabilidade fere um fundamento inalienável da República e da democracia, que é a vontade popular.

Todo mundo entendeu o debate de mérito do Relator com o advogado Reale e com o Advogado-Geral da União, José Eduardo Cardozo. Os decretos publicados tinham cobertura da Lei Orçamentária. Houve aproximação da revisão de metas. Quando o TCU determinou que não fossem mais publicados, não o foram mais. Por isso, esse relatório é um instrumento que busca dar legitimidade jurídica.

Mas esse golpe não está sozinho, há outro golpe. É a liderança do Presidente Eduardo Cunha, que aqui tentou encaminhar uma forma de chamada dos ausentes, com medo dos indecisos, que estão gradativamente se posicionando a favor da democracia, porque não querem manchar suas biografias, não querem legar isso para seus filhos, não querem enfrentar o eleitorado como portadores da mácula de terem desrespeitado o voto popular, de terem jogado o Brasil numa incerteza, de terem aprofundado os conflitos vigentes.

A Presidenta Dilma disse que, a partir de amanhã, vai conclamar todo o povo brasileiro e todas as forças políticas a reaglutinarem e pacificarem o País. Essa pacificação será feita através da execução do programa eleito no segundo turno, a partir do respeito ao voto, com a estabilização política, com o fim da pauta-bomba, com o fim da desestabilização que vem da Presidência da Câmara e com a retomada da normalidade institucional.



Vamos retomar a geração de emprego. Em 2014, no último ano do primeiro Governo, o desemprego chegou a 4,5% somente, o menor índice da série histórica, com o maior poder aquisitivo dos salários.

A partir de amanhã, conclamamos todas as forças políticas. Vamos pacificar o País! Vamos retomar a democracia! Vamos retomar a geração de emprego e renda! Vamos garantir a conquista maior do povo: o voto popular!

Não ao impeachment! Impeachment é golpe!

Vamos à vitória! (Palmas.)

(Manifestação no plenário: Democracia! Democracia!)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

*Durante o discurso do Sr. Afonso Florence,
assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Beto
Mansur, 1º Secretário, e Eduardo Cunha, Presidente.*



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antonio Imbassahy, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSDB.

O SR. ANTONIO IMBASSAHY (PSDB-BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, brasileiros que nos acompanham em todas as partes deste País, estamos diante de um momento histórico. É fundamental que cada um de nós neste plenário tenha consciência do seu papel e da sua responsabilidade nesta hora.

Hoje é o dia decisivo, em que vamos escolher o Brasil que queremos daqui para frente. E, pelo voto dado, seremos marcados e julgados para sempre. Cada um terá a oportunidade de escolher de que forma irá entrar na história; se será pela porta da frente, votando "sim" ao *impeachment*; ou se será pela porta dos fundos, de mãos dadas com o Governo de uma Presidente que mentiu ao País, cometeu, continuamente, crime de responsabilidade e, por consequência, arruinou a nossa economia, levando o País a sua mais profunda crise.

Cada um dos Deputados teremos a oportunidade de escolher de que forma nossos filhos e netos irão se referir a nós: com orgulho, por termos dado ao Brasil a chance de um recomeço; ou com vergonha, por vê-los transformados em sócios de um Governo do retrocesso, do vale-tudo, mergulhado na corrupção.

Cada um terá a oportunidade de escolher de que forma irá enfrentar os brasileiros, que estão lá fora mobilizados, de Norte a Sul deste País: se com a cabeça baixa, por tê-los traído; ou se com a cabeça erguida, olhando nos olhos, com o sentimento do dever cumprido, ao ter votado "sim", pelo Brasil.

Cada um terá a oportunidade de escolher o que irá dizer aos milhões de brasileiros que perderam seus empregos, que penam por atendimento médico, que



veem a redução dramática dos recursos da educação, enquanto bilhões de reais se foram na corrupção sistêmica e desenfreada. E corrupção não se compara, corrupção se pune! (*Palmas.*)

Eu votei "sim", pelo *impeachment*, para mudar essa situação; ou eu votei "não", para que nada mude e para que você e sua família continuem na desesperança.

A história, senhores, não esquecerá a escolha de cada um. É chegada a hora de decidir: que Brasil os brasileiros que estão lá fora merecem? O Brasil do mensalão? O Brasil do petrolão? O Brasil dos "pixulecos"? O Brasil com uma organização criminoso infiltrada no Estado?

O Brasil governado por uma Presidente que se elegeu com uma campanha financiada com propina do petrolão, que disse que faria o diabo nas eleições e o fez?

O Brasil governado por uma Presidente que mentiu ao País, que prometeu que reduziria as contas de luz, que não haveria tarifaço, que não mexeria nos direitos dos trabalhadores e que, eleita, traiu os brasileiros?

O Brasil governado por uma Presidente que permitiu que o maior escândalo de corrupção do planeta se desenvolvesse debaixo do seu nariz e nada fez, mesmo tendo todas as informações?

O Brasil governado por uma Presidente que não respeita as instituições, a imprensa livre e que trama para obstruir as investigações da Lava-Jato e proteger o ex-Presidente Lula?

O Brasil do desemprego, da recessão, da inflação e da roubalheira? O Brasil cuja Presidente e seu partido, mesmo depois de todo o mal que causaram ao País,



ainda tentam dividir os brasileiros, incitá-los ao conflito, fazendo ameaças, quando o momento clama por paz e união?

Não, definitivamente, não! Não é este Brasil que os milhões de brasileiros mobilizados em todos os cantos deste País querem que escolhamos.

O que eles desejam e merecem é um Brasil que seja capaz de reencontrar o caminho da reconstrução moral, base para o desenvolvimento de uma Nação digna e justa, um Brasil que respeite a Constituição, as instituições e valores absolutos como a democracia e a liberdade de imprensa, de pensamento e de opinião.

Os brasileiros que estão lá fora querem viver num Brasil decente e livre da impunidade, num Brasil que volte a ter esperança e oportunidades.

Falo em nome de uma combativa bancada de Deputados que muito me orgulha e que orgulha o Brasil e que, desde o primeiro momento, já havia feito a sua escolha, a de ficar ao lado do Brasil. (*Palmas.*)

O PSDB irá votar pelo *impeachment* porque o Brasil não pode ser governado por uma Presidente da República desenganada, que maculou o cargo que lhe foi confiado.

Senhoras e senhores, a Câmara dos Deputados, ao conceber a Constituição Federal, assumiu o dever de cumpri-la, de respeitá-la e de preservá-la, assim como o de proteger a democracia.

Esta Casa, imbuída da responsabilidade de exercer o poder que do seu povo emana, não pode ignorar a vontade dos brasileiros que estão lá fora, não pode se acovardar diante da história.

Vamos votar "sim" a um novo Brasil!

Vamos votar "sim" ao *impeachment*!



Viva os brasileiros! (*Palmas.*)

(*Manifestação no plenário. Fora, PT!*)

(*O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.*)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Chamo à tribuna o PP.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP-PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o nosso partido, o Partido Progressista, construiu a sua posição de forma democrática, debatendo e discutindo, com a participação de todos aqueles que quiseram. Construímos uma posição única, unívoca, com homens e mulheres de bem, de forma livre, porém determinada a partir da posição tomada por sua maioria absoluta.

"Bem-aventurada é a Nação cujo Deus é o Senhor, e o povo ao qual escolheu para sua herança."

Precisamos fazer uma reflexão profunda sobre o atual momento. É preciso tolerância e respeito às opiniões divergentes para a consolidação da verdadeira democracia. É por isso que, antes de qualquer outra coisa, faço um apelo a todos para que, ao final deste doloroso processo — pelo qual não merecíamos passar —, qualquer que seja o resultado, possamos ter o compromisso com a Nação de estar unidos em um só objetivo: o fortalecimento do Brasil.

Não estamos vivendo um dia na política, mas um dia na história. Temos todos a consciência da nossa responsabilidade perante a Nação. Temos todos a obrigação de ajudar o País a sair desta encruzilhada. Iremos dar uma resposta ao Brasil. Não iremos decepcionar o povo brasileiro. Nesta hora tão grave da cidadania, temos de falar através de nossos atos. Convicção, sim; firmeza, sim; mesquinhez e pequenez, jamais!

É meu dever encaminhar o voto da bancada do Partido Progressista a partir da deliberação soberana da sua maioria absoluta, que determinou que nossos



Deputados e Deputadas devam votar pela admissibilidade do processo de impedimento da Sra. Presidente da República. (*Palmas.*)

No entanto, antes de proferir o encaminhamento final à nossa bancada, obriga-me a consciência — obriga-me a consciência — a fazer um breve registro, já que estamos dialogando também com a história. Como todos sabem que em 2012 fui honrado pela indicação do meu partido, o Partido Progressista, para fazer parte do primeiro Governo da Presidente Dilma na posição de Ministro das Cidades.

Não é porque iremos dizer "sim" hoje que podemos dizer "não" ao ontem. Isso seria oportunismo. Nesta hora, cabe-me o papel de encaminhar o voto de meu partido na direção de julgar politicamente a chefe da Nação. Justamente por isso tenho o dever de procurar ser justo.

Durante todo o tempo em que exerci a função de Ministro do primeiro Governo Dilma, pude atestar inúmeras qualidades da Sra. Presidenta, uma Presidenta dedicada, uma Presidenta disciplinada, obstinada e fiel às suas convicções.

Nesta Casa eminentemente política, porém, não estamos julgando a pessoa da Presidente Dilma Rousseff, estamos julgando politicamente o Governo. Nossas opiniões pessoais, certas ou erradas, favoráveis ou desfavoráveis, não podem ser consideradas, porque mais alto fala o nosso dever com o Brasil.

A grande realidade é que o País precisa retomar urgentemente a normalidade. Não podemos conviver com a estagnação, não podemos conviver com a paralisia e com o impasse permanente, sem solução.

O crime de responsabilidade supostamente cometido, cujo debate tem sido extremamente controverso, mas aprovado no parecer da Comissão Especial do



Impeachment, é apenas parte do problema. O problema agora é ainda maior, porque o Brasil precisa seguir em frente. O Governo tem tido grande dificuldade na condução da Nação. A partir de agora, mais do que nunca, o Brasil precisa se unir nesta hora grave, precisa voltar a ter esperança, voltar a construir o futuro junto com a sociedade.

É por isso que, por determinação da Executiva Nacional do nosso partido, por sua maioria absoluta e fechando questão, encaminho no sentido de que a bancada do Partido Progressista vote "sim" à admissibilidade do processo.

Que Deus nos abençoe e nos ilumine! Que mantenhamos a mais firme esperança de que podemos construir um País melhor. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Chamo o PR — Partido da República para fazer o seu pronunciamento.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PR-MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, está na gênese do Partido da República a semente originária que remonta à fundação do Partido Liberal, do inesquecível Deputado Álvaro Valle, na primeira metade dos anos 80. É o edificante legado do liberalismo social que orienta o nosso republicanismo moderno e progressista.

O estabelecimento de nossos parâmetros de ação política, Sr. Presidente, constitui a salvaguarda que repele voluntarismo, equívocos e retrocessos, que, inclusive, já comprometeram a conduta política de gente bem-intencionada no passado.

A fundação do Partido Liberal, de Álvaro Valle, e sua refundação como Partido da República materializam a reafirmação de nossas crenças na pessoa livre, titular de direitos naturais inalienáveis, e no Estado, como protetor dos direitos humanos e do bem comum.

Essa é a nossa crença de fora para dentro do nosso partido. E sempre será o paradigma que nos orienta de dentro para fora dos limites da vida partidária.

Acreditamos, Sr. Presidente, que o indivíduo deve, a cada dia, buscar a verdade, sem, entretanto, aspirar qualquer sentido de propriedade sobre ela.

Como medida preventiva a eventuais pretensões de usurpação, dedicamo-nos ao esforço de vigilância, a partir de um ambiente plural e, sobretudo, aberto a todas as situações de diálogo, sem preconceitos ou radicalismos.



Rejeitamos, por conseguinte, Sras. e Srs. Deputados, qualquer forma de ideologia exclusivista, opressora ou obediente a uma visão hermética sobre a realidade.

O Partido da República é uma legenda de natureza plural, ampla e irrestrita. Um espaço de militância política cujo pré-requisito está vinculado ao desejo de prosperidade, desenvolvimento e justiça social para o Brasil.

Por conseguinte, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de uma legenda da qual não se pode esperar o fundamentalismo como recurso para a administração de divergências. Há muito tempo o mundo já descobriu que os partidos políticos não guardam semelhança com as chamadas seitas, baseadas na submissão intelectual em grupos coletivistas.

Para nós republicanos e liberais o comando de um partido político não pode estar vinculado a dogmatismos que não respeitem o ser humano e a sua individualidade. Portanto, senhoras e senhores, no Partido da República ninguém será submetido a patrulhamentos ou a degradação política por motivo de divergência.

Sim, Sras. e Srs. Deputados, somos o partido que no processo de *impeachment* garantiu a divergência em sua bancada, patrocinou o amplo direito à manifestação. Se assim não fosse, Sr. Presidente, não teríamos dividido entre os divergentes o tempo de tribuna a que esta Liderança e o partido tinham direito para defender o voto "não" ao *impeachment*, na abertura dos debates sobre a admissibilidade que consta da pauta.



O voto de um Deputado no contexto do processo de *impeachment* é momento em que o legislador reafirma o instituto da representação popular, mas na condição de um magistrado, e não de um Parlamentar.

O Parlamentar, neste caso, não vota para decidir matéria de lei ou opinar sobre prioridades orçamentárias de um governo. A decisão sobre um *impeachment* e suas implicações estará inexoravelmente vinculada à solidão da consciência de cada um de nós.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, uma decisão pelo fechamento de questão no processo de *impeachment* seria uma agressão incompatível com a natureza liberal do Partido da República.

Entretanto, Sr. Presidente, isso não quer dizer que a legenda republicana tenha de guardar semelhança com grupamentos desarticulados, inorgânicos e alheios a uma orientação unitária.

O Partido da República é um partido que tem linha, um partido que tem atitude, um partido que não se esconde da verdade e que assume compromisso de papel passado. O direito à divergência está preservado na bancada do PR, mas isso não quer dizer que alguém adotou um critério aleatório, de ocasião, para que nosso partido decidisse dar o voto contra o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, a decisão que garantiu o apoio institucional à candidatura e ao Governo do PT foi devidamente consignada pela maioria do Diretório Nacional do partido.

Não foi por acaso, Sr. Presidente, que o primeiro sinal de fraqueza do absolutismo surgiu com o aparecimento de um princípio legal pleno, prévio, consolidado a partir de uma Carta Constitucional. Na lembrança desse passado



distante, que remonta o tempo da servidão e do despotismo, somos alertados pelo fato de que o ideal de liberdade não caiu do céu. Daquela inspiração constitucionalista, que sensibilizou as melhores cabeças pensantes do mundo antigo, surgiu o iluminismo como ideal de sociedade para a construção de um mundo novo. A crença no indivíduo está na raiz do iluminismo, cuja evolução levanta a humanidade no sentimento liberal.

E o liberalismo, Sr. Presidente, nos termos esclarecedores do Prof. Carlos Alberto Montaner, é mais que uma ideologia, é um modo de entender a natureza humana. Mas o que é caro aos liberais, senhoras e senhores, apoia-se em três aspectos vitais desde a sua gênese: a tolerância, a legalidade e a confiança na força da razão.

Por esse motivo, Sras. e Srs. Deputados, o Partido da República soube construir a unidade que me levou para o cargo de Líder nesta Casa, justamente no momento da discórdia em torno da votação da admissibilidade do *impeachment* da Presidente Dilma.

Imbuído pelo espírito de uma unidade que resiste à sementeira da divergência, reitero os termos da posição do Partido da República contra a admissibilidade do processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff.

Este é um processo de *impeachment*, Sr. Presidente, que está em desacordo com o alcance da Constituição de nosso País. Ele é um equívoco que, em última análise, atenta contra o instituto que varreu do mapa o absolutismo e o império da vontade acima da lei.



Este é um processo de *impeachment*, Sr. Presidente, que partiu de parâmetros voláteis, que tomou emprestado do parlamentarismo um espírito normativo alheio ao ordenamento jurídico.

Está claro que a desobediência aos pressupostos para o *impeachment* implicaria um paradoxo constitucional, como já dito aqui, de consequências imprevisíveis.

Não houve dolo, Sr. Presidente, sobretudo quando a Presidente Dilma assinou decretos de crédito — as chamadas pedaladas fiscais —, que atrasaram repasses para bancos oficiais. Não houve dolo, Srs. Parlamentares, porque a Presidente confiou no juízo do Tribunal de Contas...

(Desligamento automático do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Chamo o PSD.

O SR. ROGÉRIO ROSSO (Bloco/PSD-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, querida, altiva, fantástica e maravilhosa bancada do PSD, meus amigos queridos, meu povo do Distrito Federal, Nação e família brasileiras, senhoras e senhores, em instantes, nós, 513 Deputados, representando os 26 Estados e o Distrito Federal, estaremos tomando uma decisão importante, de longo alcance político, econômico, social e institucional.

Eu queria registrar, Deputado Jefferson Campos, que, somados os votos válidos, individuais ou por legenda, nós representamos, segundo dados do TSE, 96 milhões de eleitores. *(Palmas.)* Portanto, estamos, do ponto de vista constitucional, jurídico e eleitoral, absolutamente legitimados.

Esta é uma sessão especial, Deputado João Rodrigues; é uma sessão em que, de fato, estaremos analisando se aprovamos ou não o relatório do Deputado Jovair Arantes pela admissibilidade da denúncia de crime de responsabilidade contra a Presidente da República, para o seu encaminhamento ao julgamento do Senado Federal.

Nos últimos 3 dias, escutei calado e com muito respeito o pronunciamento de centenas de colegas, inclusive, como hoje, o do meu colega Líder do Partido dos Trabalhadores, por quem eu tenho respeito, que falaram de eventual parcialidade nos nossos trabalhos.

Srs. Deputados, não fui eu quem ratificou os trabalhos da Comissão, e sim o Supremo Tribunal Federal, que, ao analisar diversos mandados de segurança, declarou o não provimento de todos — de absolutamente todos! Portanto, ratificado



o Relator e ratificados os trabalhos da Comissão, quem o fez foi o Supremo Tribunal Federal.

É importante fazer um registro. Disseram-me que acompanhasse o rito do *impeachment* de 1992. É claro que, com a cautela constitucional e jurídica, assim o fiz nas questões do ordenamento regimental, mas eu não poderia, dada a complexidade desse tema, fazer apenas três reuniões, como em 1992, e que, ao todo, somaram apenas 7 horas. Fizemos 11 reuniões, com mais de 50 horas de debates, e o povo brasileiro, através da imprensa, pôde acompanhar audiências públicas para o esclarecimento da denúncia.

Eu jamais ficaria de bem com a minha consciência se não tivesse agido dessa forma. Em 1992, não foi dada ao advogado a possibilidade de se pronunciar nos trabalhos da Comissão. Desta vez, demos ao Ministro José Eduardo Cardozo a possibilidade de se pronunciar por duas vezes, nas dez sessões da defesa e depois da apresentação do relatório.

É a homenagem que esta Casa faz à ampla defesa, é a homenagem que esta Casa faz ao contraditório.

Agora estamos na fase final e, como disse o eminente Ministro Barroso, voto-
vedor na ADPF 378, cabe a nós, cabe a esta Câmara o juízo preliminar de admissibilidade, um juízo de caráter político, mas sem desconsideração dos aspectos técnicos e formais.

Quem julgará a Presidente da República será o Senado Federal. Quem fará a dilação probatória, quem fará a oitiva de testemunhas será o Senado Federal. Estamos tão somente tratando da admissibilidade da denúncia. E o relatório do Deputado Jovair Arantes é cristalino, é claro, está sob a luz do Direito.



Portanto, devemos, sim, admitir a denúncia; devemos, sim, admitir a denúncia e encaminhá-la ao Senado Federal, para que a Sra. Presidente da República, à qual tenho respeito, possa se defender no devido processo legal. Se houve crime ou não, deixemos que o Senado Federal assim o julgue. Confiamos no julgamento do Senado Federal.

Entretanto, seja qual for o resultado, amanhã o Brasil acordará diferente, Deputado Heuler Cruvinel. O Brasil acordará diferente. Estarão colocados ainda mais desafios a partir de amanhã.

Estamos atravessando, Deputado Marcos Montes, uma tempestade perfeita: crise econômica, crise política, crise ética, crise no trato da coisa pública. É com a superação de cada um de nós — do PT ao PSDB, do Democratas ao PSD, do PSB a todos os partidos —, é com a superação de cada um de nós que vamos encontrar os rumos que a sociedade brasileira merece.

Por isso, o PSD, a bancada de Deputados Federais do PSD votará "sim" ao relatório do Deputado Jovair Arantes. *(Muito bem! Palmas.)*

Quis Deus que esta sessão se desse na semana em que Brasília completa 56 anos. O mais ilustre dos pessedistas, Juscelino Kubitschek, quis, com a construção de Brasília, fazer a integração regional, a integração do povo brasileiro, a união do povo brasileiro. E é por isso que rendo as minhas homenagens ao PSD de ontem, de JK, e ao de hoje, pela altivez, seriedade, lealdade e republicanismo, e ao nosso Líder, Gilberto Kassab. *(Palmas.)*

Peço a Deus que, em sua infinita bondade, ilumine e proteja o povo brasileiro. Que deste processo nosso País saia mais forte e mais unido!



Quero agradecer à minha esposa, Karina; aos meus filhos; ao meu pai, Aldo, e à minha mãe, Nair; ao Roberto Curi e à D. Yara; a todos os meus amigos; aos meus assessores. Sem eles, seria impossível ter chegado até aqui.

Viva a democracia! Vivam nossas instituições! Viva a Câmara dos Deputados!
Viva o Brasil! E viva o povo brasileiro!

Que Deus nos ilumine!

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Com a palavra o Deputado Fernando Coelho Filho, pelo PSB.

O SR. FERNANDO COELHO FILHO (PSB-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, subo a esta tribuna, sem dúvida, para a fala mais importante que já fiz nesta Casa.

Quero que as minhas primeiras palavras sejam de agradecimento à minha querida Petrolina, ao sertão do meu Estado, ao Estado de Pernambuco, e à bancada do meu partido, que me distinguiu com a posição de Líder neste ano.

O PSDB é meu partido há mais de 10 anos. Tenho orgulho da sua história, da sua trajetória de conquistas e de luta por um País mais igual, por um País mais equilibrado e por um País mais justo. É o PSB de Mangabeira, o PSB de Jamil Haddad, o PSB de Miguel Arraes, o PSB do meu Presidente Eduardo Campos.

Por isso, eu subo a esta tribuna para falar não só pelos sertanejos e pelos pernambucanos, mas também pelo meu partido. O sentimento que domina a nós do PSB não é de alegria, muito menos de revanche, é de frustração e de preocupação com o País.

Digo isso porque fomos parceiros de um projeto de transformação para o Brasil. Colaboramos e fizemos parte desse projeto durante quase 11 anos. Fomos solidários nos momentos difíceis deste Governo, logo no início. Abrimos mão de candidatura própria no ano de 2010, mas também fomos corretos. Fomos leais.

Alertamos quando os indicadores econômicos e a política econômica que colocavam sobre o País já prenunciavam o desastre em que nós hoje estamos vivendo.



Fomos às umas em 2014; divergimos no voto. Tivemos mais de 20 milhões de votos, e hoje vemos um País com mais de 10 milhões de desempregados. Milhares de pernambucanos, no meu Estado, que estão assistindo à sessão, esperam da política — e na política — uma solução. Pode não ser a solução ideal, mas é a solução legal, a solução prevista, a solução constitucional e, por isso, a mais adequada neste momento.

O Brasil está mergulhado em graves crises: crise política, crise ética, crise social. Por isso, eu devo dizer a vocês, com a responsabilidade e com a seriedade que exige o momento: tenho muito respeito à figura da Sra. Presidenta da República, mas ela perdeu a autoridade e a credibilidade para liderar uma agenda mínima que possa tirar o País dessa situação.

Não alimento ilusões. Vivemos tempos de muitas dificuldades e muitas turbulências.

Que a decisão desta Casa, nesta tarde histórica de domingo, signifique, aos milhões de brasileiros que estão nas praças públicas assistindo à sessão, uma decisão para resgatar a autoestima, uma decisão para resgatar a confiança, mas, acima de tudo, uma decisão para reanimar a esperança do povo brasileiro de um País melhor.

Que Deus possa nos iluminar! Não é hora de ter medo; é hora de ter coragem. É por isso que nós dizemos “sim” ao *impeachment* e “sim” ao Brasil.
(Palmas.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Pauderney Avelino, pelo Democratas.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM-AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero fazer uma homenagem aos milhões de brasileiros que nos permitiram estar hoje, aqui, trabalhando democraticamente para fazer a mudança do Brasil. Quero agradecer aos meus queridos amazonenses, que me deram legitimidade para estar aqui falando para o Amazonas e para o Brasil.

Estamos hoje votando o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff. Os preceitos constitucionais preliminares estão atendidos no relatório do Deputado Jovair Arantes. A Presidente feriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, feriu o Orçamento Federal.

A Constituição prevê a pena de impedimento da Presidente para o crime de responsabilidade. As causas e as consequências que advieram dessas ações geraram todo tipo de crise no Brasil, como a crise econômica.

No ano passado, foi de 3,8% a queda do PIB. Este ano, aponta para mais de 4% a queda do PIB, gerando insegurança, gerando desemprego, gerando inflação.

O meu Estado do Amazonas sofre muito com essa recessão, que chega à depressão. A produção industrial do Brasil cresceu 14% no último ano. No Amazonas, já chega a quase 30% a queda da produção industrial dos últimos 12 meses. Mas não é só isso — não é só isso. Há consequências mais graves. Entre elas, 10 milhões de brasileiros estão desempregados ou procurando a fila de um emprego.



Eu quero agora fazer uma homenagem à imprensa brasileira. A homenagem que eu faço à imprensa tradicional e às novas mídias é ler um pequeno trecho do editorial de hoje do *Estado de S. Paulo*:

"Dilma deverá ser afastada da Presidência da República, porque sua gerência arrogante e inepta resultou na inflação que corrói os rendimentos da população de baixa renda e na recessão que rouba os empregos, igualmente, de chefes de família e de jovens. A perversa combinação de inflação e recessão resultou na absoluta falta de confiança no governo central por parte dos agentes econômicos, sem cujo concurso é simplesmente impossível promover o crescimento econômico e a criação de riquezas que beneficiem o conjunto da sociedade."

Ora, Sras. e Srs. Deputados, brasileiros de todos os rincões deste nosso País, a crise moral que assola e se abate sobre este Governo atinge todos os lugares, indistintamente. E não podemos nos deixar vencer pelo cansaço. Temos que reagir e ir até o fim do processo. O Brasil espera e depende mais do que nunca de nós neste momento.

Quero dizer também que não somos mais uma Nação conformada, como fomos outrora. O povo brasileiro foi às ruas mostrar a sua indignação. Devemos muito à ação dos jovens, devemos muito ao conselho dos mais velhos, mas devemos, sobretudo, à nossa sociedade brasileira, que, indignada, diz: *"Basta! Basta! Não queremos mais este Governo, que levou ao descalabro o nosso País!"*



Quero homenagear a Justiça brasileira, homenageando a Justiça de primeira instância, na pessoa do Juiz Sérgio Moro; o Supremo Tribunal Federal, na pessoa de todos os Ministros; o Ministério Público Federal; a Polícia Federal; e, senhoras e senhores, o Tribunal de Contas da União.

Mas quero também fazer uma homenagem a esta Casa, porque, falem o que falarem — e muitas vezes falam mal da Câmara dos Deputados —, é aqui que os brasileiros, muitas vezes em crise ou desesperados, encontram guarida, porque aqui é a Casa do Povo brasileiro. (*Palmas.*)

Quero fazer uma homenagem ao meu partido, o Democratas. Obrigado a cada um dos nossos Deputados! Obrigado aos nossos Senadores, que estiveram conosco em todos os momentos, desde o primeiro dia!

Quero, por fim, dizer que vamos votar, vamos encaminhar "sim" ao *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff.

A bancada do Democratas dirá "sim", por um Brasil melhor, por um novo momento, pelos jovens, pelos filhos do Brasil!

Viva o Brasil! Vamos em frente! Que vença o Brasil! (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Deputado Márcio Marinho, pelo PRB.

O SR. MÁRCIO MARINHO (Bloco/PRB-BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Eduardo Cunha, senhoras e senhores que nos ouvem agora através de todas as emissoras de televisão e demais que estão em plenário, quero agradecer primeiramente a Deus por esta oportunidade de estar aqui nesta tarde tão especial em que estaremos tratando do futuro do nosso País.

Quero fazer um agradecimento todo especial à minha bancada do PRB, que está aqui em peso e é uma bancada aguerrida. Em nome da bancada, quero fazer um cumprimento todo especial ao Presidente do nosso partido, Dr. Marcos Pereira, que está assistindo à sessão neste momento.

Quero fazer uma saudação toda especial aos brasileiros e às brasileiras. E não poderia deixar de fazer uma saudação especial ao povo da minha amada Bahia, que me confiou os votos para que eu pudesse estar aqui vivendo este momento tão importante para a democracia do nosso País.

O nosso Partido Republicano Brasileiro há pouco tempo participava deste Governo, mas nós que pregamos o respeito à democracia, à coisa pública, jamais poderíamos compactuar com crimes de corrupção — os quais levaram pessoas denunciadas à prisão — e continuar participando de um Governo como este.

E é evidente que nós logo tomamos a decisão de desembarcar deste Governo, mas de cabeça erguida, porque, como sempre pregamos, nós fazíamos parte da base, mas não éramos subservientes a este Governo.

A este Governo, no ano de 2014, colocamos a posição *sine qua non* de que a nossa aliança teria que estar fundamentada em dois pilares, sendo um deles o



equacionamento da economia do nosso País. E isso não aconteceu, tanto é que hoje vivemos a pior das crises em nosso País.

Quando abrimos os jornais, assistimos à televisão, vemos que a cada dia o desemprego cresce em nosso País. Não compactuamos com isso.

Todas as vezes que consultamos as pessoas, em vários lugares do nosso País, só ouvimos lamentos de uma população que espera tanto de um governo. Mas este Governo perdeu a credibilidade de estar à frente desta gestão. E cada um de nós é responsável pelos eleitores que nos colocaram aqui. Por isso viemos aqui hoje ratificar que a posição dos 22 Parlamentares do Partido Republicano Brasileiro é pela admissibilidade deste processo. (*Palmas.*)

Aqui não estamos cassando ninguém. Essa parte de examinar o processo e aferir se houve ou não crime depende do Senado Federal. Mas queremos, sim, neste momento, dar oportunidade para que essa população possa ver se houve ou não o crime de responsabilidade. Mas nós temos a certeza de que houve.

Sabem por que temos essa certeza, senhoras e senhores? Porque a nossa bancada examinou com muito respeito, com muita competência, que realmente houve o crime de responsabilidade, porque foi ferida a Constituição Federal e também houve as pedaladas fiscais.

Por isso, volto a falar que o nosso partido não é subserviente, mas agora estamos do lado do povo brasileiro. Estamos do lado do povo simples, do povo humilde e queremos, sim, fazer história. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra, pelo PTB, ao Deputado Wilson Filho.

O SR. WILSON FILHO (Bloco/PTB-PB. Como Líder. Sem revisão do orador.)
- Boa tarde a todos os Srs. e Sras. Parlamentares.

Hoje, o Brasil vive um momento histórico. Pela segunda vez, o País se mobiliza diante de denúncias graves envolvendo o líder desta nação. Assistimos, de forma atônita, semana a semana, nestes últimos meses, ao desenrolar de uma investigação que revelou o maior esquema de corrupção de todos os tempos no Brasil. Presenciamos nesta sessão o fim de um ciclo, o fim de um capítulo na nossa história.

Faço um julgamento sereno deste momento. Começo por procurar um juízo justo sobre o partido que, em última instância, está sendo julgado no dia de hoje. É preciso reconhecer que o PT fez bem à nossa democracia. Foi importante ver um partido de esquerda deixar a posição cômoda da crítica para assumir a responsabilidade de conduzir os destinos do nosso povo. É inegável que o PT ajudou o País ao longo desses anos. Seu grande legado foi firmar de maneira definitiva a busca da igualdade como um tema central de nossa democracia.

O PT fez bem ao entrar e fará um bem ainda maior ao sair, porque deixará a lição: por maiores que sejam as virtudes na política, elas, por si só, não podem justificar os erros inaceitáveis, que, nesse caso, foram cometidos pelo grupo que se despede. Se as qualidades políticas desse grupo, ao longo dos anos, servissem como escudo para torná-lo inimputável, nossa democracia seria degradada, seria engolida pela impunidade.



Sei dos problemas políticos e da crise moral que vivemos, mas reconheço os avanços sociais e econômicos que tivemos. Defendo ainda que todos aqueles que cometeram atos ilícitos sejam punidos e destaco o importante trabalho que vem sendo realizado pelo Judiciário. A Justiça vem mostrando a todos nós que as pessoas que cometem crimes, seja um cidadão comum ou um Presidente da República, poderão, sim, ser investigados.

O País vem passando por sérios problemas econômicos. O Governo não conseguiu dar uma resposta e promover mudanças. O que vemos é queda de renda, desemprego e inflação. A Presidente não tem condições de reverter o quadro, e precisamos de mudanças urgentes.

Aproveito este momento para fazer um apelo, um apelo em nome do Nordeste e dos sertanejos, a qualquer um que vier a governar este País: que mantenha e fortaleça os programas sociais e as principais ações que beneficiam o povo pobre do nosso País.

Foi com esse entendimento que o PTB reuniu a sua bancada e a sua Executiva Nacional e decidiu, por maioria absoluta, orientar todos os Deputados nesta Casa pelo "sim" ao *impeachment*, dando um basta e reescrevendo a sua nova história.

A nossa orientação, após discutirmos sobre o assunto internamente, também ouvindo especialistas jurídicos; depois de ouvirmos as nossas bases e as lideranças do nosso partido, não poderia ser diferente daquela apontada pelo Deputado petebista e Relator, Deputado Jovair Arantes, orientando "sim", pelo *impeachment*.

Sou a favor da boa política. O meu voto não foi conquistado por ninguém, mas sim pelo peso de tudo que vi, estudei, li e refleti. Agradeço as centenas e



milhares de mensagem de carinho e apoio que recebi durante essas últimas semanas.

Também peço desculpas àqueles que, porventura, acham que eu esteja equivocado. Torço e continuarei trabalhando para que o Brasil possa, sim, voltar a crescer.

Muito obrigado e, se Deus quiser, amanhã nós acordemos vivendo uma realidade totalmente diferente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ainda dentro do tempo do PTB, eu queria saudar a presença importante de quem começou essa luta na época do mensalão, o Presidente Roberto Jefferson. Parabéns! Juntamente com o Líder Jovair Arantes, agora aqui presente (*apupos*), estão acabando com o petróleo! Começou com o mensalão, passou pelos fundos de pensão e chegou ao petróleo.

Essa é resposta que a Casa vai dar. Cometeram, sim, crime de responsabilidade, quer na pedaladas fiscais, quer na questão orçamentária. As ruas esperam essa manifestação.

Em São Paulo, a Avenida Paulista está repleta de manifestantes. Todos aguardam a decisão deste Plenário. Nós não temos alternativa. Vamos acabar com a crise política, vamos resolver a crise econômica, vamos acabar com a recessão.

Dilma disse, na sua campanha, que não ia mexer com os direitos dos trabalhadores "*nem que a vaca tussa*". O pior é que a vaca tossiu e está indo para o brejo.

A nossa luta é política, sim! E tenho certeza de que, com essa luta — que começou lá atrás, no mensalão, com você, Roberto Jefferson, e chegou a este



momento com você, Jovair Arantes, na relatoria do petróleo —, nós daremos a resposta que a população espera. A população tem muita confiança nesta Casa.

Podem dizer o que quiserem, mas o Congresso Nacional vale muito e dará à população a resposta hoje, já, agora: *impeachment* sim!





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra, pelo PDT, ao Deputado Weverton Rocha.

O SR. WEVERTON ROCHA (PDT-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados, brasileiros e brasileiras, venho a esta tribuna, nesta tarde, dizer para todo o Brasil que, mais uma vez, somos chamados à responsabilidade.

Cada homem e cada mulher que nos escuta e nos vê sabe que neste País de muitas adversidades, neste País de muitos costumes, neste País de vários continentes, nós sempre conseguimos superar os momentos difíceis que vivemos. Este País conseguiu passar por guerras e confrontos. Todos sabem as lutas grandes que tivemos: a Revolta dos Alfaiates, na Bahia; a Inconfidência Mineira, em Minas Gerais; a Revolução Farroupilha, no Rio Grande do Sul; a Sabinada, na Bahia; a Balaiada, no meu querido Estado do Maranhão; a Guerra do Paraguai, no Sul do País; as famosas Diretas Já, quando o povo foi para a rua mais uma vez.

Chegamos a 1987, na posse do Parlamento que estudou e aprovou esta Carta, a Constituinte. No discurso de posse, o Presidente Ulysses Guimarães disse que ecoaram nas ruas, que ele ouviu das ruas que a Nação queria mudar, que a Nação precisava mudar e que este Parlamento faria a sua parte.

Passaram-se meses, mais de ano. Em 5 de outubro de 1988, Ulysses Guimarães, no seu discurso de promulgação da Constituinte, disse ao povo brasileiro que a Carta não era perfeita, tanto que admitia reformas, admitia ser melhorada. Mas dizia também ao povo brasileiro e aos seus Congressistas que se deveria respeitá-la sempre. Discordar podemos, e podemos várias coisas, mas rasgá-la ou traí-la, jamais!



Ulysses Guimarães lembrou, naquele momento, quando o povo brasileiro adentrava as mais de 14 entradas deste complexo arquitetônico, que todas as pessoas tinham direito de contribuir e dar suas sugestões para formar a Carta. Dali o PDT veio, mais uma vez, para contribuir e fazer parte dessa história.

Nós do PDT sempre estivemos do lado do povo brasileiro, e neste momento é que nós lembramos os nossos verdadeiros heróis da Pátria, como Leonel de Moura Brizola, Jackson Lago, Neiva Moreira e vários deles, que, se estivessem aqui, não iam admitir que esta Constituição fosse rasgada! (*Palmas.*) Esses brasileiros que defenderam com a sua vida, que defenderam com a sua honra as suas posições orgulharam o verdadeiro trabalhismo no Brasil. Nós sabemos o custo da luta contra a tirania e da luta contra a grande elite.

Mas este é o momento de dizer que o Brasil não vai ter vencedor e não vai ter vencido. Sabe por quê, meu povo? Porque todos nós já perdemos. Nós perdemos todos, ao não termos a capacidade de cumprir esta Constituição à risca, dando escola de qualidade para as nossas crianças, saúde para o nosso povo e educação para a nossa gente. Nós traímos esta Constituição ao não distribuímos renda, ao não taxarmos as grandes fortunas dos poderosos, que só ganham, e ganham em cima do nosso povo trabalhador. (*Palmas.*)

Por isso, nós do PDT, que brigamos para taxar os bancos, nós do PDT, que sempre lutamos a favor do trabalhador, estivemos na trincheira para defender a CLT e o direito de cada aposentado e trabalhador deste País.

É por isso que eu venho a você que está me assistindo e ouvindo para dizer que o PDT vai dar a sua contribuição, lançando a sua candidatura própria em 2018, porque entendemos que temos quadros suficientes e história para contar. E a luta



nunca vai nos faltar. É por isso que nós vamos lançar o Ciro Gomes nosso candidato a Presidente da República! *(Manifestações no plenário.)*

E, enquanto esperamos o dia da urna, iremos defender a Constituição. Até o dia da eleição, iremos defendê-la! Por isso, o PDT vai votar contra o *impeachment!* Por isso, o PDT vai ficar aqui dizendo a você, meu amigo e minha amiga, dizendo a você, brasileiro e brasileira: nós somos brasileiros! Por isso, eu convido este Plenário a dizer: *"Eu sou brasileiro, com muito orgulho, com muito amor"*.

(Manifestações no plenário. Eu sou brasileiro, com muito orgulho, com muito amor.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Chamo o Solidariedade para fazer a sua fala.

(Manifestação no plenário. Fora, Cunha! Fora, Cunha!)

(O Sr. Presidente faz soarem as campanhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Reponha-se o tempo do Solidariedade, por favor.

(O Sr. Presidente faz soarem as campanhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Por favor! Por favor! Por favor, vamos continuar no bom clima que estávamos, apesar da tensão.

Com a palavra o Deputado Genecias Noronha, para uma Comunicação de Liderança, pelo Solidariedade.

O SR. GENECIAS NORONHA (SD-CE. Como Líder. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo brasileiro que nos assiste neste momento histórico, tenho observado vários discursos. Tive o cuidado de prestar atenção a muitos deles. Não tenho mais dúvidas, não pelos discursos, mas atendo-me ao relatório do Deputado Jovair Arantes, que me fez ter a certeza de que os crimes foram praticados sim. A Presidente Dilma cometeu crime de responsabilidade fiscal sim, seja nas pedaladas fiscais, seja nos decretos não autorizados pelo Congresso Nacional.

O que se observa aqui nos discursos é que os defensores do Governo, por falta de argumento, em vez de buscarem convencer de que os crimes aqui denunciados não foram praticados, continuam a lorota do golpe, ou insistem em atacar o Vice Michel Temer ou o Presidente desta Casa, como se os ataques a Michel Temer e ao Presidente desta Casa inocentassem a Sra. Presidente.



Não há golpe nenhum. Haverá, sim, um julgamento justo. E eu, com a minha convicção, voto "sim", pelo *impeachment*.

Golpe é o que a Presidente Dilma tem praticado. Traiu a população brasileira, no maior estelionato político já praticado neste País, quando enganou a todos nós, vendendo um País fortalecido, o que não passava de uma peça publicitária totalmente mentirosa.

O custo foi alto. Mal saiu o resultado das eleições, e vieram o tarifaço, o aumento de energia elétrica, o aumento dos combustíveis, a crise política, a crise econômica, a crise ética e a crise moral, sem falar na falência do setor da saúde pública, em razão da qual muitos pais de família, com seus filhos nos braços, vivem a agonizar nas filas dos hospitais.

Veio ainda a crise ética, Sr. Presidente.

Eu queria proferir o discurso que preparei, mas, como me comprometi com o Presidente do meu partido a ceder parte do meu tempo para ele falar, queria saudar a minha bancada, a bancada do Solidariedade, e agradecer-lhe por unanimemente votar a favor do *impeachment*.

Para livrarmos o País da "república da jararaca", pelos crimes cometidos pelo Governo e por um amanhã melhor para todos os brasileiros, o Solidariedade vota "sim", pelo *impeachment*.

Tchau, querida! (*Manifestação no plenário. Viva o Ceará!*) (*Palmas.*)

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (SD-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu quero saudar cada um dos amigos Deputados, cada um dos que hoje estão nas ruas de todo o Brasil, especialmente os que estão na nossa Avenida



Paulista, e dizer que o nosso partido, o Solidariedade, foi o primeiro partido a pedir o *impeachment* da Dilma, em fevereiro.

Quero saudar, especialmente, o meu amigo Deputado Rodrigo Maia, do Rio de Janeiro, e o Deputado Eduardo Cunha, que nunca desistiram. (*Manifestação no plenário.*)

(*O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.*)

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA - Por isso, nós vivemos hoje um dia histórico, um dia em que o Brasil se prepara para tirar a Presidente Dilma do Governo. Por quê? Porque este Governo levou o País à maior crise da história do Brasil, com desemprego, com empresas fechando, com roubo generalizado.

Eu queria aproveitar esse 1 minuto que eu tenho e pedir para as pessoas, não só os Deputados que estão aqui, se levantarem só um pouquinho. Levante-se, pessoal. (*Manifestação no plenário.*)

(*O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.*)

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA - Eu queria pedir aos brasileiros que estão nas ruas ou que estão em casa que pudéssemos cantar aquela música, uma versão do Geraldo Vandré. (*Manifestação no plenário.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Por favor, interrompa a sua fala, Deputado Paulinho. Depois eu volto a lhe conceder a palavra.

(*O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu peço respeito ao orador, senão vamos ter que prorrogar o seu tempo. Respeitem o orador.

V.Exa. tem 1 minuto. Zerem o tempo e concedam 1 minuto para o Deputado, porque ele foi interrompido.



O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA - Sr. Presidente, eu peço a V.Exa. que reponha meu tempo.

Eu queria que vocês brasileiros do País inteiro, que estão na Avenida Paulista ou em casa, cantassem aquela musiquinha que começou durante o processo:

"Dilma, vá embora que o Brasil não quer você.

E leve o Lula junto e os vagabundos do PT.

Dilma, vá embora que o Brasil não quer você.

E leve o Lula junto e os vagabundos do PT.

Dilma, vá embora que o Brasil não quer você.

E leve o Lula junto e os vagabundos do PT.

Dilma, vá embora que o Brasil não quer você.

E leve o Lula junto e os vagabundos do PT.

Fora, Dilma!"

(É entoada a música.) (Manifestação no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedi ao Deputado exatamente 1 minuto que eu havia cortado antes dos 25 segundos. Peço que não fique ninguém ao lado do orador na tribuna com qualquer tipo de manifestação, conforme combinamos; somente quem vai usar a tribuna. Se for falar mais de um orador, em sequência, eles podem ficar, mas quem não vai falar não fique, por gentileza. Foi o combinado que fizemos no primeiro momento.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra à Deputada Renata Abreu, pelo PTN.

A SRA. RENATA ABREU (Bloco/PTN-SP. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, somos brasileiros trabalhadores e sonhamos com um País melhor. Hoje, quando saí de casa, passei no quarto dos meus filhos — Rafael, de 3 anos, e Felipe, de 5 anos —, que estavam dormindo com o semblante inocente característico das crianças. Imaginei o que eles estariam sonhando e me deparei com a realidade que iremos viver neste domingo nesta Casa.

Veio-me sobre os ombros a responsabilidade de decidirmos que Brasil nós vamos entregar a eles. Aí pensei nos milhares de mães espalhadas de norte a sul deste País que vivem sonhando com uma vida melhor para os seus filhos. Todos os dias eu me pergunto até quando vamos aceitar que tirem o sonho do nosso povo e até quando um sistema surdo atrasará a nossa esperança. Eu nunca vi as pessoas tão descontentes, o povo tão desiludido e tão distante de quem jurou representá-lo.

Somos brasileiros. Sou do PTN, da parte que está nas ruas com o mesmo grito que ecoa desde o Ipiranga, repetido no movimento Diretas Já, em 1984, nos protestos de caras-pintadas e que voltou nas manifestações de 2013. Vivo neste Brasil. Vivo neste tempo. Somos todos seus filhos e acreditamos que podemos mudar.

Vamos juntos curar essa surdez da política, deixar o nosso povo decidir o seu futuro, ter as chaves para abrir as portas dessa velada prisão. Em uma democracia do povo, com o povo e para o povo, vamos da esquecida virtude pública ao retorno da verdadeira justiça social.



Queremos vencer com as ruas; queremos transformar toda essa indignação em mudança. Muito mais do que um *impeachment*, queremos ver nascer neste País uma nova política, que derrube esse muro de mentiras, que represente as ruas, que diga: "*Vocês me representam*".

Queremos o que estão pedindo há 30 anos no Brasil: mais transparência, mais participação, mais democracia direta! Lutamos com você por um novo olhar para o nosso futuro, por uma nova resposta ao jovem que ainda acredita, por uma bandeira aos sem-partido, por um fim ao silêncio dos bons e dos honestos.

Estamos diante da oportunidade de passar a limpo o Brasil, de respeitar as leis e de ouvir as vozes que vêm das ruas; da oportunidade de banir de vez a cultura da corrupção, que pune de maneira tão cruel cada um de nós brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, após muito diálogo na bancada e com inafastável respeito à democracia e à divergência de opiniões, nós do PTN decidimos estar ao lado da maioria dos brasileiros. Orientamos todos os nossos Deputados, todas as mães de família, todos os jovens e todos os que amam este País a dizerem "sim".

O nosso voto, Sr. Presidente, o voto do PTN, é "sim" ao Brasil, é "sim" ao *impeachment*! Todos juntos podemos mudar o Brasil.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. ALEXANDRE BALDY (Bloco/PTN-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o voto do PTN, o meu voto, Anápolis, Goiás, o Brasil, a voz do povo é "sim", pela minha geração e as próximas que virão, que jamais esquecerão essa roubalheira do PT. (*Palmas.*)

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo Tocantins, voto "sim". (*Palmas.*)



O SR. EZEQUIEL TEIXEIRA (Bloco/PTN-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, contra a "república da jararaca" e a corrupção, o PTN vota "sim" ao *impeachment*. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. DR. SINVAL MALHEIROS (Bloco/PTN-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo Estado de São Paulo, pela situação ruim das Santas Casas, da saúde, da geração de emprego, cada vez pior, e também pelo problema relacionado ao setor da educação, nós votamos "sim".



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Deputado Daniel Almeida, pelo PCdoB. *(Pausa.)*

Reponham o tempo do PCdoB, por gentileza.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, estamos diante de uma situação surreal: uma Presidenta, sobre a qual não pesa qualquer denúncia, qualquer ato ilícito, e agora tem o seu mandato ameaçado por uma conspirata de corruptos, liderada por V.Exa., Deputado Eduardo Cunha, que não dignifica a cadeira que ocupa nesta hora, cadeira que foi ocupada por Ulysses Guimarães, por Paes de Andrade, por Aldo Rebelo. Essa conspirata, Sr. Presidente, está clara nos debates que são feitos nesta tarde.

Ninguém fala mais do relatório apresentado pelo Deputado Jovair Arantes, porque sabem que não há fato, não há crime. Perante a Constituição Cidadã, elaborada neste plenário pela luta, com acompanhamento das ruas, não é possível admitir o processo de *impeachment* contra a Presidenta, que recebeu 54 milhões de votos dos brasileiros.

Por isso, fazem aqui o debate político. *"Vamos entrar no debate político"*.

Quem transformam este plenário num colégio eleitoral. Ele não é um colégio eleitoral. Nós não estamos no parlamentarismo. Não há voto de desconfiança. Quem legitima o acesso ao poder é o voto popular. Quem usurpa o voto popular. *(Palmas.)*

Tentam fazer esse debate político passando a ideia de que é necessário encontrar novos rumos para o País. O País está em crise: crise econômica, crise política. Pós-*impeachment*, encontraríamos a saída. Qual saída? A saída através de



um governo ilegítimo, um governo de exceção, um governo sem votos? É essa a saída?

O povo que foi às ruas não pediu e não quer um Governo com esse perfil, com essa agenda.

Qual é a agenda desse governo, que já está maculado pela mancha da ilegitimidade? É a agenda do futuro? É um túnel para o passado. É a agenda do retrocesso. É a agenda do Estado Mínimo. É a agenda, como muitos já desconfiam por aí, de um pacto para impedir que corruptos que estão aqui, sentando nesta cadeira, e outros possam ser punidos.

Falam que já se vislumbra um entendimento em torno da Lava-Jato. Este será o governo que dará a tranquilidade aos brasileiros? Longe disso. É o governo que levará mais intranquilidade, porque não tem legitimidade. É um governo de exceção, não tem agenda, não tem interlocução com movimento social, não tem base política.

O dirigente conspirador, Vice-Presidente da República, com todo o respeito que tenho ao glorioso PMDB, não consegue unificar o seu próprio partido. Com que base esse governo poderia dirigir este processo?

Portanto, este é o caminho do aprofundamento da crise. É o caminho do agravamento da crise política e da crise econômica no nosso País. *(Palmas.)*

Quero, portanto, dirigir-me a todos os que estão nas ruas e que desejam, efetivamente, defender a democracia brasileira, defender o Estado de Direito. Nós vamos ganhar esta batalha.

O golpe não passará!

E a luta vai continuar!

Um abraço! *(Palmas.)*



Durante o discurso do Sr. Daniel Almeida, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Beto Mansur, 1º Secretário, e Sr. Eduardo Cunha, Presidente



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Com a palavra o Líder do PSC.

(Manifestação no plenário: Não vai ter golpe! Não vai ter golpe!)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Aguardemos um momento antes de se iniciar o tempo do PSC.

Com a palavra o Líder do PSC.

O SR. ANDRE MOURA (Bloco/PSC-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as minhas primeiras palavras são de agradecimento a Deus e ao Senhor do Bonfim por permitir que nós pudéssemos estar aqui neste momento histórico pelo qual atravessa o Brasil.

Gostaria de agradecer à Executiva Nacional e a toda a bancada do PSC, que se manteve firme na luta e que vota 100%, unida, "sim" pelo *impeachment*, e quero agradecer à minha família, às sergipanas e aos sergipanos e à Nação brasileira!

Quero dizer que o Brasil está presenciando um dos momentos mais marcantes da nossa atual democracia. Nós estamos aqui, e o povo brasileiro está nas ruas, para pedir um basta a tudo de errado que está acontecendo no País.

É o grito dos aclamados, milhões de brasileiros estão nas ruas, nas capitais, nas cidades e nos mais distantes rincões deste País! É o grito dos revoltados, gritos de um povo que não aguenta mais, inconformados que estão e arruinados pela irresponsabilidade de um Governo desumano.

O recado já foi dado de forma clara pelo nosso povo e pela nossa gente! Vamos fazer agora o nosso papel e a nossa obrigação, porque nós vamos decidir hoje o futuro da nossa Nação.



Estamos vivendo um momento das mais difíceis crises da nossa história, estamos vivenciando o maior escândalo de corrupção da história republicana brasileira. Do ponto de vista jurídico, as bases são legais para o *impeachment*.

Falam que o Brasil está dividido em duas forças antagônicas. De um lado milhões e milhões de brasileiros que clamam por justiça e esperam que este Parlamento diga "sim" ao *impeachment* e que possamos viver um novo tempo no Brasil. De outro lado, uma minoria ruidosa e raivosa que quer se perpetuar no poder, abraçado em um projeto político falido que acabou, e que nós vamos agora dar um basta definitivo. Chegou a hora, a hora da grande decisão.

Vamos ficar ao lado de milhões e milhões de brasileiros que lotam as ruas deste País, seja aqui, no Nordeste, ou na Avenida Paulista, Deputado Pr. Marco Feliciano, ou vamos ficar ao lado de um Governo comprometido com o malfeito, avesso ao diálogo e, acima de tudo, destinado ao fracasso econômico e ao fracasso moral.

O *impeachment* é legal. O STF reafirmou isso. Como disse no início da minha fala, neste domingo, hoje, nós faremos história ao decidir o futuro da Nação, história do presente e do futuro, do presente para olhar para os nossos amigos, para os nossos conterrâneos que nos elegeram, para nossas famílias, com a altivez daqueles que vão dizer "sim" e, do futuro, para que nós possamos ter a certeza de que estamos escrevendo uma das mais belas páginas da nossa história.

Quem disser "não" irá na contramão e estará sujeito, como sempre, ao fracasso daqueles que se acovardaram, para poder ficar ao lado de um projeto de poder já falido neste nosso País.



Aprovado hoje o processo de *impeachment* aqui, e depois, no Senado, passaremos ao momento de reconstrução nacional. Nossas esperanças se voltam ao Presidente Michel Temer, cuja missão de pacificar e reunir os brasileiros contará com total e irrestrito apoio da nossa bancada do PSC.

O Presidente Michel Temer já passou por esta Casa por 24 anos, foi Presidente deste Poder por três vezes e reúne todas as qualidades morais e políticas indispensáveis para juntos construirmos uma ponte para o futuro. Depende de cada um de nós, da nossa consciência, de quem ama este País, esta Nação e esta Pátria, de quem veste o verde-amarelo, porque a nossa cor não é o vermelho e não será nunca! A nossa cor é verde-amarelo!

Por isso, dizendo "sim" ao futuro do nosso País; dizendo "sim" às nossas crianças, aos nossos adolescentes, aos nossos jovens; dizendo "sim" aos idosos; dizendo "sim" ao Brasil; a bancada do PSC vota "sim", pelo *impeachment*!

Viva o Brasil e...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu volto a alertar que nós pedimos que só ficasse alguém na tribuna, com o orador, se fosse para falar em sequência. Que fique apenas aquele que vai falar.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Líder do PPS, Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no dia 29 de setembro de 1992, eu estava aqui, junto com o Deputado Federal fundador nacional do PT, Hélio Bicudo, votando o *impeachment* do Presidente Collor.

Hoje volto a esta tribuna para, junto com Janaína Paschoal, Miguel Reale Júnior e Hélio Bicudo, votar o *impeachment* da Presidente Dilma.

Passamos as últimas horas neste plenário exaurindo os fundamentos do *impeachment*. Enfrentamos todas as falácias do Governo e demonstramos a clara violação ao art. 85 da Constituição Federal e também à lei dos crimes de responsabilidade, que são aqueles que só podem ser cometidos por quem detém o poder. Citamos cada um deles, deixando clara a gravidade das fraudes fiscais e a perversidade de sua adoção para a nossa economia, para o povo brasileiro.

Para que fosse reeleita, a Presidente praticou uma política criminosa de falsear as contas públicas, sem cumprir suas promessas eleitorais. Culminou na tragédia econômica que se abateu sobre a Nação, com a destruição da indústria nacional e a falência de milhares de empresas, além da demissão de milhões de trabalhadores.

Mais grave do que isso, o Governo Dilma não destruiu apenas o valor da nossa moeda, destruiu também o sonho de milhões de brasileiros. Por isso, hoje é dever deste Parlamento soltar o seu grito de basta! Chega de demagogia e populismo! O brasileiro não quer ser enganado todos os dias pelos seus



mandatários, mas, sim, quer ter emprego e renda para viver e sustentar a sua família.

O *impeachment* da Presidente Dilma será a pá de cal no lulopetismo. O seu afastamento põe fim a mais de uma década caracterizada pela incompetência administrativa, pelo aparelhamento do Estado e pela roubalheira generalizada.

A corrupção está associada à marca do PT e hoje faz parte indissociável do seu DNA. É hora de retirar essa organização criminosa do poder e trabalhar para que todos os seus integrantes sejam punidos. Que isso nunca mais se repita.

Chegou a hora de virar a página, depois de aprender mais uma lição da história: a Presidente Dilma está caindo, na verdade, pelo conjunto da sua obra, porque perdeu a autoridade moral que o cargo de Chefe de Estado exige. Ela praticou estelionato eleitoral para se reeleger. As campanhas do PT foram irrigadas com dinheiro sujo de contratos superfaturados da PETROBRAS e de tantas obras de muitas empresas estatais. Praticou fraudes fiscais e afrontou a Constituição Federal. Acobertou o tráfico de influência, omitiu-se diante da rede de corrupção e tentou obstruir a Justiça e libertar réus presos pela Operação Lava-Jato. Enfim, faltou com o decoro e perdeu a legitimidade.

O modelo petista de Lula e Dilma se exauriu pelo populismo e fisiologismo.

Vamos encarar o futuro na perspectiva de reconstruir o Brasil não só no plano da economia, que Dilma esfacelou, mas, principalmente, no plano da ética para legar às gerações futuras o comprometimento com o pleno funcionamento das instituições, que é o único caminho para fortalecer a democracia.

Coragem, brasileiros!



Vamos retomar nossos sonhos e reerguer o Brasil! O PPS vota unido a favor da abertura do processo, pela esperança de um futuro melhor. *(Palmas.)*

(Desligamento automático do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Deputado Givaldo Carimbão, do PHS.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PHS-AL. Como Líder. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Nação brasileira que nos vê neste momento, o PHS é um partido que mostra plenamente a sua democracia. Quando migrei para o PHS, ao sair do PROS, eu tinha, é claro, as minhas convicções, mas o partido, por unanimidade, assumiu posição intransigente contra o aborto, contra a eutanásia, contra o infanticídio, contra a ideologia de gênero. O partido e os Srs. Deputados fecham questão em torno desses temas que são caros para nós que somos cristãos.

Mas o partido também dizia que, em determinadas situações, liberaria a bancada para tomar a posição que melhor entendesse em questões acerca das quais trazíamos compromisso com as bases, como as questões humanitárias. Dizíamos: *"Qualquer gestor que tiver dinheiro para construir uma ponte ou uma estrada, construa-a, mas se faltar dinheiro para salvar uma vida, pare a estrada, porque a vida é mais importante do que uma estrada"*. O Partido Humanista da Solidariedade tem funções programáticas.

Porém, neste momento que o Brasil vive, quando decidiremos se a Presidente fica ou sai, o partido reuniu a sua Executiva, reuniu todos os seus Deputados — somos 7 Deputados Federais — e tomou uma decisão: votará a favor do *impeachment*. *(Palmas.) (Manifestações no plenário.)*

A democracia é boa por isso. Imaginem que eu sou Líder de um partido composto por 7 Deputados, dos quais 6 votarão a favor do *impeachment*. O partido



disse: “Não podemos deixar o Deputado Givaldo Carimbão em situação difícil.” Eles sabem da minha história, do meu passado e do meu compromisso.

Todos me liberaram para votar, e votarei contra o *impeachment*. (Palmas.)

Porém, Srs. Deputados, do Partido Humanista da Solidariedade, aqui está o Deputado Dr. Jorge Silva, do Espírito Santo, que votará a favor do *impeachment*; estará aqui o companheiro Deputado Carlos Andrade, de Roraima, que votará a favor do *impeachment*; o Deputado Marcelo Aro votará a favor do *impeachment*; o Deputado Marcelo Matos, do Rio de Janeiro, votará a favor do *impeachment*; o Deputado Diego Garcia, do Paraná, votará a favor do *impeachment*; o Deputado Federal Pastor Eurico, de Pernambuco, votará a favor do *impeachment*.

Eu quero agradecer ao partido por entender a minha posição. Eu sempre digo que estou numa situação de juiz, e, ao meu juízo — ao meu! —, respeito a todos.

Isso é o bonito na democracia. Nós podemos discordar. Cada um pode pensar de um jeito ou de outro, mas não é preciso ninguém brigar, não é preciso rasgar um ao outro. Respeito à opinião do outro!

Continuarei como Líder nessa situação de 1 para 6. É isso que é bonito na democracia.

Obrigado, companheiros Deputados Federais, pelo exemplo de que o Brasil pode estar unido pelo melhor que for para o seu povo.

Que Deus possa abençoar e iluminar a mente de cada um!

Vote consciente. Vote naquilo que a sua consciência mandar. Se achar e entender que deve votar de um jeito, vote; se não, vote de outro.

Amanhã, estaremos aqui.



Eu estive com o Michel Temer, disse a ele toda a minha história, e ele me disse: “Não tenho o direito de pedir o seu voto, porque eu sei da sua história”.

Parabéns! E que Deus abençoe a todos!





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Deputado Sarney Filho, pelo PV.

O SR. SARNEY FILHO (PV-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos aqueles que estão nos vendo e nos ouvindo sabem que o País não atravessa um momento fácil. O País atravessa um momento difícil.

Nenhum de nós, homens e mulheres de bem, gostaria de estar passando por este momento, mas é uma realidade que se impõe e, dentro dessa realidade, o Partido Verde, como sempre, tomou sua decisão. Não foi uma decisão de última hora; foi uma decisão tomada há mais de 15 dias, por unanimidade, a favor do *impeachment*.

É este o encaminhamento que neste momento eu dou e passo a palavra para o Deputado Evandro Gussi.

O SR. EVANDRO GUSSI (PV-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, colegas, amigos, todos nós que nos encontramos neste recinto, independentemente dos lados, temos concordância quanto a um ponto: experimentamos um momento histórico do País.

E, nesses momentos históricos, os homens e as mulheres se revelam, mostram de fato quem são.

Quero dizer que é uma honra combater este bom combate ao lado de V.Exas., pois os códigos de honra, que nos dias contemporâneos parecem desaparecer da vida humana, foram e são aqui reconhecidos em mentes, corações e atitudes dos representantes do povo brasileiro.



Um dia, senhores, há pouco mais de 500 anos, homens inspirados também pela honra atravessaram o mar tenebroso para fundar aqui aquela que, entre outras mil, és tu, Brasil, ó Pátria amada.

Nós, hoje, sob a cúpula da Câmara dos Deputados, aberta à vontade e aos anseios do povo brasileiro, temos também a missão de iniciar uma travessia por mares tenebrosos criados desta vez pelo atual Governo.

Estamos unidos ao povo brasileiro para ecoar a sua voz. Esperamos que, no futuro próximo, o povo brasileiro também esteja ao nosso lado nos remédios amargos que o atual Governo nos obrigará a tomar. Temos certeza de que essa gente, de que essa brava gente brasileira não se furtará aos sacrifícios, não se furtará aos seus deveres cívicos.

Senhores, os homens se revelam quando têm o poder ou quando têm medo. E o atual Governo se revelou no poder e se revelou agora no medo de perder o poder.

O Brasil, hoje, senhores, percebe que o sol da liberdade pode voltar a brilhar no céu da pátria, mas desta vez não em raios fúlgidos.

A bancada do Partido Verde, Sras. e Srs. Deputados, na verdade não precisa de orientação. Ela já sabe o que deve fazer. Sabe que a Presidente cometeu crime de responsabilidade. Este é o lugar para julgar.

Por isso votaremos "sim" ao *impeachment*! "Sim" ao Brasil! (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente, pelo PSOL.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, eu queria saudar a valorosa, digna, combativa e ética bancada do PSOL, que votará unida contra o *impeachment*, que sabe o valor da democracia e que tenho a honra de representar neste momento.

Em segundo lugar, quero dizer que a revista *Exame* desta semana publicou matéria intitulada: *Cunha recebeu propina de 52 milhões de reais em 36 vezes de Ricardo Pernambuco Júnior, o décimo delator do Presidente Eduardo Cunha, réu no STF.*

Mas ele continua balançando a pança e comandando uma massa de Deputados que segue a sua orientação nesta Casa. (*Palmas.*)

Este espetáculo degradante, que deslegitima o processo de *impeachment* e degrada o Congresso Nacional, conta com o apoio de muitos Parlamentares. O espírito de vingança do Deputado Cunha, a covardia do Governo e o oportunismo e o cinismo da Oposição de direita permitiram que se chegasse ao pedido de impedimento da Presidente, sem crime de responsabilidade. Para isso, inventaram um *alibi*, uma questão contábil — as pedaladas fiscais —, que ninguém do povo sabe o que são, para tentar cassá-la pelo conjunto da obra.

O PSOL, um partido de oposição de esquerda independente, sem cargos ou benesses governamentais, quer denunciar que está em curso uma ruptura com o Estado Democrático de Direito, um golpe institucional feito através de tenebrosas transações entre o grande capital, os golpistas da FIESP e os partidos da Oposição



conservadora, embalados pela grande mídia brasileira, que querem entronizar Michel Temer na Presidência da República e no poder.

Temer não teve nenhum voto para Presidente; tem 1% das intenções de voto agora. Sessenta por cento da população o rejeitam e querem seu *impeachment*, assim como o de Dilma. Na verdade, ele também assinou as pedaladas fiscais.

Por isso, Sr. Presidente, o que nós temos à frente é um retrocesso quanto às liberdades e aos direitos civis comandado pelos reacionários que o apoiam.

E mais: há uma proposta ultraneoliberal para a economia que fará a felicidade dos banqueiros e rentistas, mas trará mais sacrifícios para a classe trabalhadora brasileira. É disso que se trata.

Se passar o *impeachment*, esta farsa, teremos um Governo ilegítimo, impopular, sem credibilidade. Contra toda a cúpula do PMDB existem pesadas acusações na Lava-Jato.

Por isso, "não" à fraude! O PSOL quer a punição de todos os corruptos e corruptores, doa a quem doer! (*Palmas.*)

(*Manifestação no plenário: Não vai ter golpe! Não vai ter golpe!*)





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Fonseca, pelo PROS.

O SR. RONALDO FONSECA (Bloco/PROS-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste momento histórico para o Brasil, o PROS vem a esta tribuna para homenagear...

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Um momento, por favor, Deputado. Eu vou repor o seu tempo.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Peço respeito ao orador, como foi respeitado o anterior.

Reponha o tempo, por favor, do PROS.

O SR. RONALDO FONSECA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna com o peso de representar o meu partido.

Neste momento, o PROS, depois de muito esforço, depois de muitas conversas, decidimos votar "sim", pelo *impeachment* da Presidente da República.

(Palmas.)

Destaco os membros do nosso partido: eu, como Líder, estarei votando "sim"; o Deputado Eros Biondini, que está aqui, também votará "sim"; o Deputado Felipe Biondini também votará "sim"; o Deputado Toninho Wandscheer também votará "sim". Com um dos nossos membros ainda não conseguimos terminar a nossa conversa. O Deputado Odorico Monteiro, cuja posição respeitamos, votará contra o *impeachment*.



Sr. Presidente, eu venho a esta tribuna para dizer que não admito que se diga que há um golpe no Brasil. A Constituição Federal, no seu art. 51, legitima esta sessão e, no seu art. 79, legitima a posse do Vice-Presidente, que teve o mesmo número de votos que a principal candidata.

Um Vice-Presidente, quando é apresentado na chapa, é apresentado para que, nos momentos de crise e nos momentos necessários, ocupe a cadeira de Presidente.

Portanto, não há golpe! A Constituição Federal nos garante isso; a Constituição Federal respalda este ato.

Venho a esta tribuna também, Sr. Presidente, representando a Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, que tem lutado nesta Casa contra uma agenda de esquerda que quer destruir a família brasileira. Mas aqui nós temos Deputados aguerridos.

Eu venho a esta tribuna também homenagear a bancada de Deputados Federais do Distrito Federal, com exceção de uma Deputada, a Deputada Erika Kokay, que é a favor do golpe; que é contra a Constituição brasileira! (*Manifestação no plenário.*)

Eu venho a esta tribuna, Sr. Presidente, também para homenagear o Distrito Federal, que quer, sim, o *impeachment* já!

Venho a esta tribuna para dizer às senhoras e aos senhores, àqueles que estão lá fora, àqueles que estão nas ruas: a Constituição Federal garante este ato. Não é golpe!



Sabe o que está parecendo esse negócio de golpe? *"Golpe! Golpe! Golpe! Golpe! Golpe..."* Está parecendo sabe o quê? Uma diarreia verbal que ninguém suporta mais. Ninguém suporta mais isso!

O Brasil quer uma decisão, e o PROS não lhe negará esta decisão.

Respeitamos o Deputado Odorico Monteiro, um Deputado aguerrido, um Deputado histórico desta Nação. Nós respeitamos a sua decisão, Deputado Odorico, porque V.Exa. tem lado; porque se apresenta, e não é igual a alguns que vão fugir desta sessão, porque são corruptos, porque estão virando as costas para a população brasileira.

"Sim" ao *impeachment*, diz o PROS nesta tarde! *(Palmas e apupos no plenário.)*



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eu solicito aos Líderes que ainda vierem a falar que não citem nominalmente qualquer outro Deputado, porque isso não é permitido. Crítica, tudo bem. Que seja emitida a opinião, mas sem que sejam feitas citações nominais. Esta não é uma sessão normal. Peço isso para que possamos dar a todos o direito ao debate. Então, eu peço que não seja citado nominalmente qualquer Deputado.

Eu vou conceder a palavra, por 1 minuto, à Deputada Erika Kokay, somente para servir de exemplo. S.Exa. pode ir à tribuna.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Brasil não será o país do ódio. O Brasil não será o país do ódio, daqueles que querem destampar a lógica da intolerância e a lógica do fascismo, que estavam recolhidas pelo peso da democracia, que custaram tanto a brasileiros e brasileiras.

Não me venham aqui dizer que tentar rasgar a Constituição é respeitá-la. Tenta rasgar a Constituição quem quer implementar um golpe neste País. *(Palmas.)*

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

A SRA. ERIKA KOKAY - Mas este País tem uma democracia suficientemente forte para dizer: os traidores, os fascistas, os usurpadores de direito e de poder não são maiores do que o povo.

(Desligamento automático do microfone.)

(Manifestação no plenário: Democracia! Democracia!)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O mesmo respeito que se pede dos outros tem que ser dado.

Peço silêncio!



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Deputado Alessandro Molon, que falará pela Rede.

O SR. ALESSANDRO MOLON (Rede-RJ. Como Representante. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ontem, desta tribuna, o Deputado João Dery transmitiu a posição favorável, tomada por maioria pela direção nacional, da Rede. No entanto, nossa bancada está dividida quanto ao tema, razão pela qual a bancada será liberada, para que cada Parlamentar vote de acordo com a sua consciência.

Vou defender desta tribuna a minha posição pessoal, que é contrária ao *impeachment*. Antes disso, porém, quero lembrar algo que unifica a Rede, apesar dessa divisão, que é o desejo de um julgamento justo e sério no Tribunal Superior Eleitoral, para que sejam apuradas todas as denúncias de uso de recursos ilícitos nas eleições passadas.

Outro ponto que nos unifica é a certeza de que esse processo, pela sua gravidade, jamais poderia ser presidido por quem é réu no Supremo Tribunal Federal, como o Deputado Eduardo Cunha. É réu por corrupção e lavagem de dinheiro. Isso mostra que o que está acontecendo, nesta tarde, nada tem a ver com combate à corrupção. Se isso aqui tivesse alguma coisa a ver com combate à corrupção, o líder deste processo não seria, certamente, o Deputado Eduardo Cunha. (Palmas.)

Esse processo tem a ver com uma chantagem não atendida, que levou a uma vingança. Portanto, a vingança é esse processo.

A Rede apresentou com o PSOL reclamação ao Conselho de Ética, pedindo que o Deputado Eduardo Cunha fosse cassado. No entanto, 187 dias já se



passaram, marcados por recursos, manobras, renúncias e substituições no Conselho de Ética desta Casa. Houve troca de Relator, abertura indevida da Ordem do Dia para impedir o funcionamento do Conselho de Ética, sabotagens ao depoimento de testemunhas, tentativa de mudança do Regimento para mudar a composição do Conselho de Ética, tudo isso, além de pressões e ameaças para evitar que ele fosse cassado.

Talvez aqui alguém se pergunte: “Mas o que isso tem a ver com o processo de *impeachment*?” Essas coisas estão diretamente ligadas. E as senhoras e os senhores que nos acompanham de suas casas verão que isso é verdade quando ele não for cassado, porque é isso que se prepara nesta Casa como contrapartida. Como prêmio por ter liderado esse processo de *impeachment*, será poupado, não será cassado.

Nós vamos lutar contra isso, mas infelizmente é isso que está sendo preparado nesta Casa. É lamentável.

A impunidade deve ser combatida sim, e, infelizmente, há aqueles que apoiam este processo de *impeachment* para esvaziar a Operação Lava-Jato. Os Deputados que não apoiam esse processo por isso — há aqueles que não o apoiam por essa razão — e aqueles que nos acompanham de casa também verão isso no decorrer do tempo.

Eu quero terminar, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: a medida mais grave numa democracia é desfazer a decisão do eleitor, desfazer algo que as urnas construíram, tirar de um eleito o seu mandato. Isso pode ser feito, mas apenas em situações extremamente excepcionais, que estão previstas na Constituição. Não é o caso deste processo de *impeachment*. Não há no parecer do Relator qualquer crime



de responsabilidade provado. Os decretos de abertura de crédito suplementar não violaram a Lei Orçamentária. O atraso nos repasses ao Banco do Brasil não constituem operação de crédito.

Portanto, o que está em jogo aqui não é a defesa um Governo, é algo muito maior do que isso. Trata-se da defesa da democracia e, através dela, do direito de o povo brasileiro escolher quem vai governá-lo. E não é esta Casa. Esta Casa não pode escolher quem vai governar o Brasil. Só poderia se, em 1993, o Brasil tivesse escolhido o parlamentarismo, mas o Brasil escolheu o presidencialismo. Portanto, há que se respeitar a decisão das urnas, a menos que se prove um crime de responsabilidade, o que não ocorreu nesse fato. *(Palmas.)*

Sr. Presidente, cada um aqui vai escolher como vai entrar para a história — alguém disse isso há pouco. É verdade. Eu tomei a minha decisão. Vou entrar para a história como alguém que seguiu a sua consciência, que soube se colocar acima de pressões, de ameaças, de chantagem, de promessas ou de qualquer coisa. Vou seguir a minha consciência. Como alguém que deve ser juiz de um processo como este, serei um juiz justo, de acordo com a minha consciência.

Mas, infelizmente, o que move este processo não é o lugar em que cada um vai entrar para a história. O que move esse processo é a porta por qual se quer entrar no Palácio do Planalto: a porta da frente, a que se chega pela rampa dos elevadores, ou a porta dos fundos, a dos traidores da democracia.

Eu digo “não” ao *impeachment*, em defesa da democracia e da Constituição brasileira!

Muito obrigado. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Lembro que os partidos que não têm Liderança falarão pelo tempo de 5 minutos, que, uma vez por semana, é destinado a eles.

Chamo o Deputado que falará pelo PTdoB.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu vou ser bem rápido.

Brasil, quem quer assumir o poder, quem está tentando assumir o poder é o “PCC — Partido da Corja do Cunha”. Eu vou repetir: quem está tentando assumir o poder é o “PCC — Partido da Corja do Cunha”. *(Palmas.)*

Esse canalha saiu da mesa agora. Deputado Beto Mansur, esse canalha saiu daí.

Bandido, ladrão! Por que não ficou aí?

Esse canalha já devia estar preso. Que país é este? Que país é este, em que um bandido, um homem que devia estar na cadeia, quer tirar o mandato de uma mulher honrada, de uma mulher digna? Que país é este? *(Apupos.)*

Eu disse ontem e vou repetir agora: 95% da Oposição não tem moral, não tem ética para agredir a Presidente Dilma. O líder de V.Exas., o Senador Aécio Neves, foi denunciado quanto ao caso de Furnas. Noventa e cinco por cento de V.Exas. não têm moral. Eu sou um homem limpo, não respondo a nenhum processo. *(Apupos.)* Agora, 95% de V.Exas. estão desmoralizados. O Presidente Eduardo Cunha vai fazer a maior delação premiada do mundo e vai levar alguns daqui. É por isso que alguns são reféns dele.

Agora eu vou mostrar algo aqui. V.Exas. não ganharam, não! Vou mostrar isso aqui. Confiram o placar da democracia. Confiram! Vamos começar por Roraima.



Em Roraima, a democracia tem 1 voto. Anotem o placar! Nós vamos ganhar por 3 votos. Em Roraima, nós temos 1 voto. No Rio Grande do Sul, nós temos 9 votos. Em Santa Catarina, nós temos 2 votos. No Amapá, nós temos 5 votos e podemos chegar a 6 votos. No Pará, nós temos 7 votos. No Paraná, nós temos 4 votos e podemos chegar... Eles já estão com medo. Olhem como eles estão com medo! Estão com medo? Estão com medo?

Vou citar agora Pernambuco. Confirmam o placar. V.Exas. perderam! Em Pernambuco, Estado da liberdade, Estado do povo que tem alma, um povo decente, um povo digno, nós teremos 8 votos. Confirmam, seus golpistas!

Ontem à noite, ofereceram tudo lá no Jaburu, residência desse cara — eu estou com nojo dele —, Michel Temer. Ofereceram tudo! Ofereceram tudo! Ofereceram tudo, mas perderam, perderam!

Meus amigos, deixem-me pedir uma coisa. Heróis, heróis da democracia, eles vão começar ganhando, mas eles não... O quórum agora é de 502! Está em 502! Se chegar a 505, eles vão perder por 1 voto. Vai ser com emoção!

Viva a Dilma! É "não"! (*Palmas e apupos.*)

Durante o discurso do Sr. Silvio Costa, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Beto Mansur, 1º Secretário, e Sr. Eduardo Cunha, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Deputado Alfredo Kaefer, pelo PSL.

O SR. ALFREDO KAEFER (Bloco/PSL-PR. Como Representante. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Nação brasileira que nos assiste e que nos acompanha neste momento histórico, contra fatos, senhoras e senhores, não há argumentos, e os fatos são irrefutáveis.

A Presidente Dilma não honrou a Constituição brasileira e cometeu crime, não zelou pelas contas da República, pelas contas públicas. Gastou desordenadamente e sem autorização do Congresso Nacional.

Isso é um fato absolutamente verídico, mas algo que provocou uma consequência muito mais grave do que isso foi a realidade do Brasil. Com a ganância desenfreada e com a desadministração do Governo Federal, criou-se o verdadeiro caos econômico neste País. Fábricas fecharam, o comércio trocou as placas de "promoção" por placas de "aluga-se" ou "vende-se". Cerca de 10 milhões de brasileiros perderam os seus empregos, perderam a esperança, perderam o alento.

Juridicamente, nós estamos aqui discutindo o fato do impedimento, da admissibilidade do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff. Esse é o fato jurídico. No entanto, o fato da vida real é outro: é a situação que o País vive hoje em razão de uma administração de curto prazo lá atrás, que desestabilizou a economia, que fez com que as agências de *rating* do mundo inteiro rebaixassem a nota do Brasil. A economia acabou degringolando.

A democracia nos permite erros, como o que cometemos no passado recente elegendo a Presidente atual. Mas a democracia, por meio dos seus integrantes, 513



Deputados, legitimamente eleitos pelo voto popular e direto — todos foram trazidos até aqui pelo voto —, tem a oportunidade de fazer essa correção, aprovando a admissibilidade do *impeachment* e levando ao Senado da República a decisão pelo afastamento definitivo da Presidente Dilma Rousseff.

Nós precisamos de esperança, e é isso que o povo brasileiro quer. Não há só o problema na economia. Instalou-se, nesses últimos anos, uma oligarquia, um sistema fechado que patrocinou benesses as mais variáveis possíveis. Milhares e milhares de apaniguados, de apadrinhados, de beneficiados da República aí estão. Nós queremos não só mudança na economia, queremos também uma educação de qualidade, que nunca existiu. A saúde deixa os brasileiros à mercê da sua própria sorte.

A corrupção se instalou neste País. Nós não estamos aqui discutindo a corrupção, mas ela é consequência desse Governo que não soube honrar a qualificação que os brasileiros lhe deram.

Por isso, em nome do povo do Paraná, em meu nome, em nome do PSL, um pequeno grande partido que conta com dezenas de Vereadores, de Prefeitos, de Vice-Prefeitos, de Deputados Estaduais e, na nossa bancada, com a Deputada Dâmina Pereira, nós queremos clara e objetivamente dizer que vamos votar "sim" ao *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff. (Palmas.)

A SRA. DÂMINA PEREIRA (Bloco/PSL-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Pelo juramento à Constituição; pela governabilidade e credibilidade do Brasil, votamos "sim" ao *impeachment*. (Palmas.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Concedo a palavra ao Deputado Junior Marreca, pelo Partido Ecológico Nacional — PEN.

O SR. JUNIOR MARRECA (Bloco/PEN-MA. Como Representante. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de falar para o Brasil, para o Maranhão e, especialmente, para a minha saudosa e grandiosa cidade de Itapecuru Mirim, pela qual eu tenho grande respeito e paixão.

Nós estamos diante de um processo de *impeachment* cujo relatório não tem embasamento jurídico nenhum, porque, meu grande amigo Relator, o relatório não reflete o que estamos querendo fazer com a Presidente da República. O relatório, na pior das hipóteses, assim como foi feito com os demais Presidentes, deveria levar à aprovação das contas da Presidente com uma simples ressalva, e não ao comprometimento de uma democracia como um todo, que é o que estamos fazendo agora. (Palmas.)

O povo brasileiro precisa saber que esse relatório não tem a substância necessária para colocar o País em uma divisão, para colocar o País numa crise profunda e alongada.

Eu quero falar também para o povo brasileiro. O que está acontecendo nesta Casa é que, pela fragilidade de nós, políticos, a irresponsabilidade e a impopularidade de nós, políticos, estamos pegando a cabeça da Presidente da República, colocando ao bel-prazer da sociedade brasileira e fazendo um julgamento meramente político nesta Casa hoje.

Eu lamento o que está acontecendo. Na pior das hipóteses, poder-se-ia chamar ou convocar uma nova eleição, para que pudéssemos, legitimamente, assim como a Presidente Dilma foi eleita, assim como o Presidente Fernando Henrique foi



eleito, assim como o Presidente Lula foi eleito, eleger um Presidente, e não tirar à força um mandato legítimo e legal feito pelo povo brasileiro.

O meu partido, o PEN, tem as divergências necessárias, e a bancada está liberada para votar como queira. Mas o meu voto é de consciência. O meu voto é de posição, porque aprendi com meu pai, aprendi com a minha mãe a ter posição formada, a ter postura, a ter ideologia e a ter caráter nas minhas decisões. *(Palmas.)*

Eu sou e serei convicto daquilo que eu defendo, porque aquilo que eu defendo é aquilo em que eu acredito. A minha vida foi pautada nisso. Sou filho de um caminhoneiro e de uma professora, que criou uma família, que teve netos. Hoje formamos uma grande família. Milito, com muito orgulho, na vida política pelas mãos do povo da minha cidade Itapecuru e do povo do Maranhão.

Meu amigo Deputado Rogério Rosso, meu amigo e companheiro de muitas reuniões, meus amigos Deputados, V.Exas. nunca me viram fugir da minha postura em nenhum momento. Eu sempre fui muito firme na minha postura, sempre fui muito correto e sincero naquilo que eu sou. Pretendo ser assim na minha caminhada e ao longo da minha vida, porque eu tenho meus filhos, para quem devo servir de exemplo, assim como eu segui o exemplo dos meus pais.

Quero dizer a todos que nós vamos, sim, sair daqui vitoriosos e que a democracia vai vencer, porque a democracia tem que ser validada. Povo que está nas ruas, não pense que o que está acontecendo aqui é isso que vocês estão vendo. Aqui há um mero acordo político para destituir uma Presidente legitimamente eleita. *(Palmas.)*

Se tivermos que fazer o que tem que ser democrático, Sr. Presidente, senhores amigos, nós temos é que convocar novas eleições e fazer com que o povo



que está nas ruas hoje volte às urnas eletrônicas e escolha o seu candidato para ocupar o cargo. Não pode ser da maneira absurda como estamos fazendo agora. Digo isso não porque eu tenha algo contra o Vice-Presidente ou contra qualquer outro, porque eu tenho respeito por ele, como tenho respeito por todos, mas eu vejo a ilegitimidade, a fragilidade de um relatório, a fragilidade de uma acusação para se usurpar o mandato da Presidente da República.

Meus amigos Deputados, a vida segue depois da nossa vitória aqui. Faço um apelo a todos: vamos dar as mãos, vamos nos juntar e nos unir para que possamos salvar a nossa sociedade, para que possamos levar benefícios para a D. Maria, para o Sr. João, para o Sr. Raimundo, que estão perdendo o emprego, que estão precisando de trabalho para pagar suas contas e que estão precisando resolver os problemas da sua vida. Não vamos ficar aqui discutindo poder, briga de poder, disputa de poder. Isso é vergonhoso!

É por isso que eu digo e repito: se formos destituir uma Presidente da República por impopularidade, Deputado Gaguim, teremos que destituir também os Governadores e Prefeitos deste Brasil que estão impopulares, além de fechar o Congresso Nacional, porque nós não temos mais credibilidade para conduzir este País.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Tem a palavra o Deputado Weliton Prado, como Representante do PMB, para uma Comunicação de Liderança.

O SR. WELITON PRADO (PMB-MG. Como Representante. Sem revisão do orador.) - Gostaria de saudar a todos e a todas. Este é um momento muito difícil para o nosso País. O Brasil está dividido, num sentimento de ódio e de intolerância que não é próprio da cultura do nosso povo.

Disse ontem e gostaria de repetir: nós temos que separar o joio do trigo. Não podemos jogar a água suja da bacia com a criança dentro. Temos sempre que ter discernimento para reconhecer o que representaram para o Brasil os dois primeiros mandatos do Presidente Lula, assim como o primeiro mandato da Presidente Dilma. As conquistas foram inegáveis. O Presidente Lula tirou 40 milhões de pessoas da linha da pobreza. No nosso País, passamos mais de 20 anos sem a construção de nenhuma universidade pública federal, inclusive durante o Governo de Fernando Henrique Cardoso, que chegou a fechar cursos técnicos profissionalizantes. E o que aconteceu durante o período do Governo do Presidente Lula? Foram abertas várias universidades federais. As pessoas passaram a ter acesso à universidade. Aumentou-se o número de vagas nas escolas públicas. Foram criados o PROUNI, o PRONATEC, o Bolsa Família, bem como o Programa Minha Casa, Minha Vida, que garantiu que as pessoas mais simples tivessem acesso à casa própria.

Então, nós temos que reconhecer todo esse legado.

Mas o atual mandato da Presidente Dilma é indefensável; é totalmente indefensável. O que a Presidente Dilma fez com a economia é muito sério e muito grave. O Brasil está retroagindo. Os avanços e o legado dos primeiros três mandatos, tudo está retroagindo agora.



Vou dar o exemplo do Ciência sem Fronteiras, que é um programa belíssimo. Infelizmente, os jovens não puderam mais fazer a inscrição neste semestre. Reduziram-se os valores aplicados no Programa Minha Casa, Minha Vida. O PAC, que foi fundamental para o País, praticamente paralisou. As obras da MG-154, que liga Ituiutaba a Campina Verde, estão paradas. Há diversas obras no perímetro urbano de Uberlândia, no Triângulo Mineiro, que estão paralisadas. Da mesma maneira, a duplicação da BR-318, que é a "rodovia da morte", uma das obras mais importantes para o nosso País, infelizmente está suspensa, assim como o Anel Rodoviário e o metrô na Região Metropolitana de Belo Horizonte. E essa é a realidade em outras regiões do País também.

Infelizmente, nós sabemos que a saída para o nosso País não é o Vice-Presidente Michel Temer e não é o Deputado Eduardo Cunha. Essa não é a saída para o nosso País. A saída para pacificar o nosso País é convocar novas eleições e uma Constituinte exclusiva para fazer a reforma política. Eu não tenho dúvida nenhuma de que a nossa saída é a Constituinte exclusiva.

Estamos votando hoje a admissibilidade do processo. Quem vai definir, quem vai julgar, quem vai analisar se houve indícios de crime de responsabilidade ou não é o Senado Federal. O Senado Federal é que vai decidir se houve crime — se houve crime de responsabilidade da Presidente Dilma, porque o que ela fez na economia foi muito sério. Eu não tenho dúvida nenhuma de que, em proporções diferentes, há crime de responsabilidade, sim, do Temer, que deveria estar sendo julgado neste mesmo processo. Espero que o Presidente da Câmara passe pelo mesmo procedimento e que o processo ande da mesma maneira que está andando o da



Presidente Dilma. Se há crime de responsabilidade por parte da Dilma, há por parte do Temer.

Houve crime de responsabilidade também por parte do Governador Alckmin, em São Paulo; houve crimes de responsabilidade também por parte dos Governos anteriores, praticados inclusive pelo Lula e pelo Fernando Henrique; houve crime de responsabilidade também por parte do Aécio Neves, que, quando Governador de Minas Gerais, não cumpriu o que determinava a Constituição para a aplicação mínima, determinada pela legislação, de recursos para a saúde e para a educação, inclusive para a merenda escolar. Ele travava a verba para a merenda, e tínhamos que entrar na Justiça, porque ele deixava os recursos aplicados nos bancos. Então, não tenho dúvidas disto: se houve crime de responsabilidade por parte de um, houve crime de responsabilidade por parte do outro também.

Queria denunciar aqui e repudiar as negociações de cargos à vista que foram feitas pelo Governo. Isso é totalmente deplorável. E mais deplorável ainda são as negociações de cargo feitas a prazo pelo Michel Temer. Isso é um verdadeiro absurdo que não podemos aceitar e não podemos admitir de maneira alguma.

O Michel Temer é como se fosse um vampirão, um vampiro de filme de terror. Ele aproveitou este momento de fragilidade do Governo, aproveitou que a imunidade do Governo caiu e agiu como um vírus. Quando a imunidade cai, o vírus entra, espalha-se e contagia o corpo. Esta Casa já foi contaminada. E o Michel Temer não caiu, não foi abduzido de Marte, não; ele foi colocado lá pelo Partido dos Trabalhadores. Quem colocou o Michel Temer lá foi o Partido dos Trabalhadores. Mas tenho certeza absoluta de que ele não é a alternativa para o nosso País.



Então, cartão vermelho para a Presidente Dilma, cartão vermelho para o Vice-Presidente Michel Temer, cartão vermelho para o Presidente da Câmara, Eduardo Cunha — que não deveria, inclusive, estar presidindo esta sessão.

A saída para pacificar o nosso País é uma Constituinte exclusiva, para fazer a reforma política e novas eleições.

Esse é o nosso voto, o voto do PMB.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Para uma Comunicação de Liderança, pela Minoria, com a palavra o Deputado Miguel Haddad.

O SR. MIGUEL HADDAD (PSDB-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, dentro de algumas horas, 2 ou 3 horas, nós iremos definir, com o nosso voto, o futuro do Brasil. Poucas vezes coube a tão poucos uma tarefa de importância igual. Já tivemos em nossa história outras assembleias às quais coube decidir o afastamento do Chefe de Estado. Mas hoje a nossa responsabilidade é muito maior.

Jamais a Nação viveu os tormentos que vive no presente. E o que é pior: a cada dia a situação se agrava; a cada hora quase 300 brasileiros perdem o seu emprego. E não há canto nenhum neste País em que se possa vislumbrar, no rosto das pessoas, um único sinal de esperança.

Srs. Deputados, nós não estamos hoje aqui julgando apenas a natureza dos muitos crimes cometidos pela Presidente Dilma Rousseff, que estão diariamente presentes nas manchetes dos jornais.

O que estamos a decidir, com o nosso voto, hoje, aqui na Câmara, e, depois, no Senado, é o futuro de um País destroçado por uma Presidente da República que, com a sua arrogância, humilhou o Parlamento e governou de costas para o seu povo. O povo que esperava da sua liderança dias melhores, uma vida melhor, mas que recebeu em troca o engodo, a mistificação e a mentira sistemática; por uma Presidente da República cuja fidelidade não é à Nação nem à população brasileira, mas à sua tacanha ideologia.

"Eu e o Lula estamos construindo um projeto", ela diz, alheia às consequências da sua insensatez, que hoje fazem parte da paisagem brasileira,



visíveis para onde quer que se olhe: visíveis no desemprego; na paralisia nacional; na situação desesperadora daqueles que dependem do sistema público de saúde; no sucateamento do nosso parque industrial, uma conquista de gerações; no aparelhamento das nossas instituições e no assalto planejado, organizado e sistemático aos recursos públicos, que quebrou a PETROBRAS, os fundos de pensão e o Tesouro Nacional.

Tudo isso, Sr. Presidente, para "construir um projeto", construção essa que tinha por base, unicamente, uma ilusão insensata, que nos levou, como todas as ilusões, ao abismo.

Diante desse quadro assustador, Sras. e Srs. Deputados, no qual a incerteza gera ferozes divergências, há, todavia, uma certeza: o Brasil não pode mais vagar sem rumo. Não podemos mais assistir ao desmonte da Nação sem nada fazer.

Nosso País precisa voltar a fazer sentido. Precisa encontrar um rumo. É a partir dessa certeza que devemos procurar o caminho que nos permita dar uma resposta aos anseios do povo brasileiro, à míngua de tudo, prestes a cair no desespero e na desesperança.

Sras. e Srs. Deputados, todos nós sabemos que Dilma Rousseff não reúne as condições para realizar essa tarefa. Não se faz transplante de alma. Durante todo o seu primeiro mandato, ela foi diariamente advertida sobre as terríveis consequências dos seus atos, sem que tenha sequer se dignado a responder a qualquer crítica, prosseguindo impávida, com insana arrogância, na sua marcha da insensatez.

Durante a sua campanha, os sinais da ruína do Estado brasileiro eram tais que a realidade não podia ser apresentada, sob pena de fazê-la perder a eleição. Acuada, Dilma deu o passo final rumo à sua decadência pessoal, prestando-se à



farsa eleitoral. Quem não se lembra de ouvi-la dizer: "Em 2015 o Brasil vai bombar", quando sabia, mais do que qualquer um de nós, que o País estava quebrado, que depois da sua eleição o que nos esperava eram o desemprego, o fechamento das portas das empresas, a falta de verba para a saúde pública, o mar de lama, toda essa tragédia que a população vive hoje e continuará a viver no futuro, por anos, por causa dela?

Alguém aqui, e no Brasil inteiro, tirando os insensíveis à razão — eu peço a cada um que faça a si mesmo estas perguntas —, acredita que o Brasil possa aguentar mais 3 anos de Dilma Rousseff no poder; que Dilma Rousseff tem condições pessoais e políticas de dar um novo rumo à Nação e trazer a esperança ao povo brasileiro; que o cristal da confiança quebrado por Dilma possa ser recomposto e que ela volte a ter o respeito dos homens e mulheres deste País?

É preciso, para o bem do Brasil, para o bem do povo brasileiro, dar um basta a toda essa insensatez.

Sua saída será o primeiro passo na construção de um novo Brasil, cujo marco é o protagonismo da população brasileira, que se manifesta nas ruas, deixando claro que é o povo que manda neste País.

Neste instante, Sr. Presidente, há milhões de pessoas nas ruas, em mais de 20 Estados — em São Paulo, na Avenida Paulista, em Salvador, em Curitiba, em Juazeiro, minha cidade. Todos se fazem presentes neste momento.

O afastamento de Dilma tem um significado maior do que a saída de uma Presidente incapaz. Mostra que o povo brasileiro está vigilante, mostra que a época do divórcio entre o interesse da população e o interesse dos partidos políticos acabou. Em meio a tantos horrores, essa é a boa notícia.



Temos de ter a coragem de dar o primeiro passo e confiar nos homens e mulheres livres e conscientes que estão mudando o Brasil. A garantia de que vamos seguir no caminho que assegure um futuro melhor é e será sempre a mesma: a participação popular.

Encaminho, Sr. Presidente, o voto pela aprovação do pedido de *impeachment* de Dilma Rousseff. (Palmas.)





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Chamo a Liderança do Governo, a última Liderança a falar.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu peço que aumente o meu som.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quis o destino que eu fosse o último inscrito, nesta tarde memorável, aqui no Plenário Ulysses Guimarães, para falar a partir de um telefonema da minha mãe, de 90 anos, que está lá no Encantado, em Quixeramobim; para falar dessa imensidão de gente que está nas ruas hoje.

Se é que as ruas falam alto aqui dentro, olhem o que está acontecendo em Brasília hoje! Eu quero saudar Brasília por essa imensidão de gente. Olhem o que está acontecendo em Fortaleza, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em todas as capitais do País!

Não tenho dúvida em afirmar: hoje, as ruas estão majoritariamente contra o golpe, contra o *impeachment*, no Brasil inteiro.

Em segundo lugar, Srs. Parlamentares, quero me dirigir a cada um de V.Exas., do fundo da minha alma, para expressar um sentimento. A maioria dos discursos feitos aqui nem sequer tratou do relatório do Deputado Jovair Arantes. E quero confessar uma coisa para V.Exas.: sei o que o Deputado Jovair Arantes e o Presidente da Comissão pensavam antes sobre essa questão das pedaladas. Tenho certeza de que o que está em discussão não é o relatório, porque esse relatório está fadado a apontar um caminho que é um golpe mortal na democracia, na legalidade democrática e na nossa Constituição. Não tenho a menor dúvida de que esse



relatório não tem base jurídica para sustentar a decisão política. Portanto, esse é um caminho que não vai encontrar saída para a crise que o Brasil está vivendo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, se temos compromisso com o povo brasileiro, que votou na Dilma e em muitos Governadores por aí, pergunto: será que os Governadores que estão desgastados vão deixar de governar o País? Não. Então, estamos assistindo a uma tentativa por parte daqueles que não foram eleitos pelo voto popular, que querem governar o Brasil de forma indireta, como se o voto popular não valesse mais na democracia e não fosse a expressão maior da soberania.

Quero dizer, Sras. e Srs. Parlamentares, que, nas democracias mais avançadas do mundo, eu não posso aceitar que um Vice-Presidente da República capitaneie um processo deste porte. O papel do Vice-Presidente não é articular para ser Presidente de forma indireta, é ficar na cadeira dele, esperando um dia assumir, naquilo que determina a Constituição, mas jamais através desta tentativa de *impeachment*, que não é outra coisa senão um golpe de Estado que querem dar no País, na democracia e naqueles que defendem as liberdades no nosso País.

Eu estou convencido, Sras. e Srs. Parlamentares, de que nós temos votos para derrotar o *impeachment*, nós temos votos para derrotar o golpe. E nós vamos expressar isso aqui, porque, conforme os jornais estamparam hoje, a todo momento, e V.Exas. perceberam, eles só têm 350 votos. Eu tenho os dados aqui. Todo o mundo sabe que nós temos mais de 172 votos para derrotar esse *impeachment* aqui dentro da Câmara dos Deputados. (*Manifestação no plenário.*)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)



O SR. JOSÉ GUIMARÃES - Para exemplificar o que foi dito aqui, basta ver que, do meio do painel para frente, está assim: Maranhão, 9 votos; Ceará, 14; Piauí, 5; Bahia, 24; Alagoas, 4. Portanto, do meio para o fim, nós vamos virar o jogo, porque o País está comprometido com a democracia e com a legalidade democrática.

Sras. e Srs. Parlamentares, cassar a Presidenta porque ela assinou decretos? O que foram esses decretos? Antecipou o pagamento de benefícios sociais para aqueles que mais precisam.

Deputado Jovair, e os decretos que o Vice-Presidente também assinou? E os que outros Governadores assinaram? Dezesesseis Governadores também assinaram.

O que está em jogo aqui não é decreto coisa nenhuma! O que está em jogo aqui é o fato de alguns quererem governar, por uma razão qualquer, o País, sem terem sido eleitos para isso.

Eu ouvi aqui Deputados e Deputadas falarem da crise ética e moral no País. Há crise ética e moral maior do que a que está instalada dentro do Parlamento brasileiro? Há crise moral e ética maior do que essa?

A crise está aqui dentro. Portanto, se queremos passar o País a limpo, primeiro temos que passar o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, a limpo.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu sempre respeitei e nunca fiz nada que pudesse dificultar o diálogo com o Presidente Eduardo Cunha. Mas, num momento como este, eu não posso deixar, Eduardo Cunha, de, olhando para V.Exa., fazer uma consideração: V.Exa. não podia ter feito isso, não podia ter assinado o processo de abertura do *impeachment*. Sabe por quê? Porque ficou caracterizado,



Eduardo Cunha, como sendo um ato de vingança. E isso não é bom para o Parlamento, isso não é bom para a democracia. Nós não podíamos ter tido esse desfecho. Eu estou convencido de que este caminho que V.Exa. pilotou até aqui...

Quero me dirigir ao PMDB, partido em que há muita gente boa, Deputados que têm história, e também ao PSB. V.Exas. não podem compactuar com isso, porque o legado de V.Exas. é diferente do legado desses golpistas que querem dar o golpe no País neste momento. *(Palmas.)*

Isso não é possível!

V.Exas. querem tirar do Governo uma mulher honesta. Chegam a falar aqui do Governo do Presidente Lula, do PT. Eu sempre respeitei as divergências, mas respeitem um partido e um governo que nesses anos todos tiraram milhões e milhões de brasileiros da miséria. Esse ódio de alguns não pode contaminar a consciência coletiva aqui dentro — não pode contaminar!

Sou de uma geração, Sras. e Srs. Deputados, Deputada Luiza Erundina — ouvi o discurso de V.Exa. anteontem —, aliás, somos de uma geração que demos nossas vidas pela democracia, demos nossas vidas e lutamos para construir o País. Se estamos numa encruzilhada, a saída não é buscar esses caminhos que alguns aqui querem trilhar.

Pergunto a V.Exas., em especial ao PSB: será que a saída, Deputado Tadeu Alencar, é entregar o País ao Vice-Presidente Michel Temer? Será que essa é a saída — será? Será que a saída é colocar o Presidente desta Casa como Vice-Presidente da República? Será que o País sabe disso? O País está mobilizado para dizer um não a esse caminho que querem a todo custo aprovar aqui dentro.





Trabalhei muito nesses dias todos. Estou convencido de que vamos vencer. Sabem por quê? Porque aqui há muita gente, até mesmo aqueles que discordam do nosso Governo, que merece minha homenagem. Por exemplo: o PSOL, os Deputados da Rede, mesmo fazendo oposição ao Governo, não se renderam ao canto de sereia daqueles que nunca deram um prego na barra de sabão pela democracia do Brasil. A democracia do Brasil tem que nos ancorar, é ela que vai fazer com que busquemos as saídas para os impasses que estamos vivendo.

Sr. Presidente, finalmente, quero dizer uma coisa: respeitem o voto de 54 milhões de brasileiros e brasileiras. A sua raiva, Deputado Júlio Lopes, não pode ser motivo para votar pelo *impeachment*. O ódio de alguns não pode ser motivo para votar pelo *impeachment*, a não ser que a razão seja maior que o ódio que disseminaram neste País.

Muita gente da sociedade brasileira, Deputado, em conversas comigo, disse: "Ah, eu não vou votar porque eu vou me desgastar". O País está dividido? O povo está nas ruas? É por isso que digo alto e bom som: eu me orgulho muito de, por quase 2 anos, liderar o Governo dessa mulher honrada, que não tem um processo tramitando no Supremo Tribunal Federal. Ela não merece ser cassada por ninguém, não ser pelo voto popular. Querem governar o Brasil? Esperem 2018 para ganhar a eleição, se for o caso.

(Manifestação no plenário: Democracia! Democracia!)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

(É entoado o Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passemos à votação.

(Manifestação no plenário: Democracia! Democracia!)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Por favor... Por favor...

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Por favor... Por favor...



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Gostaria, em primeiro lugar, antes de anunciar o início da votação e de iniciar a chamada, de pedir que o local de votação fosse preservado e que se deixasse o caminho livre para que os Parlamentares chamados possam aqui comparecer.

Em segundo lugar, pediria às bancadas que já se posicionassem. A chamada será feita por Estado, em ordem alfabética. Quando eu chamar o primeiro Estado, já avisarei qual será o próximo, para que os Parlamentares possam já ficar próximos.

Pediria às Sras. e aos Srs. Parlamentares que deixem o corredor livre, para que os Parlamentares possam se deslocar, a fim de que não atrasemos.

Há a sugestão, já combinada com os Líderes, de permitir que, para a votação, sejam dados em torno de 10 segundos a cada Parlamentar. Nós não temos como impedir a palavra ao Parlamentar, se ele não tiver proferido o voto, para continuar a chamada. O bom senso de cada um de cumprir essa combinação é muito importante, porque há 513 Parlamentares. Se cada um utilizar 30 segundos, levaremos 4 horas e meia só para tomar os votos.

Então, eu peço a V.Exas. que tentem cumprir o que foi combinado, para que possamos fazer a votação.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Votação, em turno único, do Parecer da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Sra. Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Srs. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal, pela admissibilidade jurídica e política da acusação, em virtude da abertura de créditos suplementares por decreto presidencial, sem autorização do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 85, inciso VI, e art. 167, inciso V; e Lei nº 1.079, de 1950, art. 10, item 4, e art. 11, item 2); e da contratação ilegal de operações de crédito (Lei nº 1.079, de 1950, art. 11, item 3), e pela consequente autorização para instauração, pelo Senado Federal, de processo por crime de responsabilidade (Relator: Deputado Jovair Arantes).



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Peço que o corredor fique esvaziado.

Os Deputados falarão só após o chamamento.

Vou dar alguns esclarecimentos.

A votação nominal será ostensiva e será feita de Parlamentar de Estado da Região Norte em alternância com Parlamentar de Estado da Região Sul.

A chamada nominal dos Deputados dentro do mesmo Estado ocorrerá em ordem alfabética.

Esta Presidência fará a chamada dos Parlamentares, que votarão "sim", "não" ou "abstenção" pelo microfone localizado no centro do plenário, de forma clara, para que se possa identificar o seu voto. Os microfones das tribunas estarão desligados.

O nome do Parlamentar aparecerá no painel, para que ele saiba, de qualquer lugar onde esteja na Casa, que tem que comparecer ao plenário.

A chamada dos ausentes ocorrerá logo após o término da chamada dos Deputados por Estado.

O 1º Secretário, Deputado Beto Mansur, colherá os votos "sim". O 2º Secretário, Deputado Felipe Bornier, colherá os votos "não". O 4º Secretário, Deputado Alex Canziani, colherá as abstenções. O 2º Suplente de Secretário, Deputado Gilberto Nascimento, registrará as ausências.

Os membros da Mesa, quando chegar a sua vez e forem chamados a votar, poderão exercê-lo da Mesa, se assim o desejarem e aqui estiverem no trabalho, ou poderão utilizar o mesmo local.

Há uma solicitação, por problemas médicos de gravidade, do Deputado Washington Reis, que está acompanhado de médico, sem condições de permanecer por mais tempo no plenário. Por excepcionalidade, autorizamos imediatamente sua



votação, para que possa se ausentar do plenário e ser conduzido ao hospital.

(Palmas.) Depois, vou chamar os Deputados pela ordem normal.

Então, o primeiro voto a ser colhido, em razão dessa circunstância de problema médico, será o do Deputado Washington Reis, do PMDB do Rio de Janeiro.

A Presidência informa que se encontram em plenário 505 Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o que significa existência de quórum constitucional para se iniciar a votação da matéria.





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Declaro iniciada a votação.

Passo à chamada das Sras. e Srs. Deputados.

O primeiro, por excepcionalidade médica, é o Deputado Washington Reis, do PMDB do Rio de Janeiro.

O SR. WASHINGTON REIS (Bloco/PMDB-RJ.) - Sr. Presidente, que a partir de amanhã, segunda-feira, Deus possa derramar muitas bênçãos sobre o nosso Brasil e sobre o povo brasileiro.

Sr. Presidente, voto a favor. *(Manifestação no plenário. Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Washington Reis, do PMDB do Rio de Janeiro: voto "sim". Total: 1 voto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Agora iniciaremos a chamada pelos Estados. O primeiro Estado será Roraima. Peço que se posicionem os Deputados de Roraima. O segundo Estado será o Rio Grande do Sul. Peço que também se posicionem.

Que Deus esteja protegendo esta Nação.

O primeiro a ser chamado é o Deputado Abel Mesquita Jr., do Democratas.

O SR. ABEL MESQUITA JR. (DEM-RR.) - Roraima, verás que o filho teu não

deixa à luta! O povo brasileiro merece respeito!

Por um Brasil com justiça, igualdade social e sem corrupção, por uma Roraima desacorrentada, para que possamos exercer o direito constitucional de ir e vir e por todas as famílias roraimenses, eu voto "sim", Sr. Presidente. *(Manifestação no plenário. Palmas.)*

;; **O SR. BETO MANSUR** - Deputado Abel Mesquita: voto "sim". Total: 2 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Carlos Andrade.



O SR. CARLOS ANDRADE (PHS-RR.) - Sr. Presidente, esta não é uma história de ricos contra pobres nem da direita contra a esquerda, mas é da Nação contra a corrupção.

Eu voto "sim", Sr. Presidente! *(Manifestação no plenário. Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Carlos Andrade: voto "sim". Total: 3 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Édio Lopes, do PR.

O SR. EDIO LOPES (Bloco/PR-RR.) - Sr. Presidente, o meu voto é contra o prosseguimento do processo de impedimento da Sra. Presidente da República. *(Manifestação no plenário. Palmas.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Édio Lopes, do PR de Roraima: voto "não". Total: 1 voto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Hiran Gonçalves, do PP.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP-RR.) - Sr. Presidente, meu querido Brasil, pela minha família; pelos que me fizeram chegar até aqui; pelos médicos do Brasil, para que sejam respeitados pelo próximo governo; pelos maçons do Brasil e pelo bem do povo brasileiro, eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Hiran Gonçalves: voto "sim". Total: 4 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Jhonatan de Jesus, do PRB.

O SR. JHONATAN DE JESUS (Bloco/PRB-RR.) - Sr. Presidente, nem a favor do PMDB nem a favor do PT, com a consciência do povo brasileiro eu voto "sim". *(Manifestação no plenário. Palmas.)*

Eu digo, ao meu Estado de Roraima e aos médicos brasileiros, "sim", contra a corrupção.





O SR. BETO MANSUR - Deputado Jhonatan de Jesus: voto "sim". Total: 5 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Maria Helena, do PSB.

A SRA. MARIA HELENA (PSB-RR.) - Por Roraima e pelo povo brasileiro que foi às ruas pedindo mudanças e um Brasil melhor; não podemos desistir do Brasil. Eu voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Maria Helena: voto "sim". Total: 6.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Remídio Monai, do PR.

O SR. REMÍDIO MONAI (Bloco/PR-RR.) - Com a minha consciência, pela minha família, por Roraima e pelo Brasil, eu voto "sim", Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Remídio Monai: voto "sim". Total: 7.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Shéridan, do PSDB.

A SRA. SHÉRIDAN (PSDB-RR.) - Pelo resgate da esperança que foi roubada do povo brasileiro, por esta geração, pelas próximas gerações, pelo meu Estado de Roraima, eu voto "sim". Eu voto pelo Brasil. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Shéridan: voto "sim". Total: 8.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passamos a chamar agora o Estado do Rio Grande do Sul.

Deputado Afonso Hamm.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP-RS.) - Em nome do povo gaúcho, povo do meu Estado, em nome do povo brasileiro, para votarmos a favor da mudança, a favor da esperança, "sim" ao *impeachment!* (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Afonso Hamm: voto "sim". Total: 9.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Afonso Motta, do PDT.



O SR. AFONSO MOTTA (PDT-RS.) - Pelo legado de Getúlio, Jango e Brizola, pela democracia e o Estado Democrático de Direito, pelo Brasil, o PDT vota "não". (*Palmas e apupos.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Afonso Motta, do PDT do Rio Grande do Sul: voto "não". Total: 2 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Alceu Moreira, do PMDB.

O SR. ALCEU MOREIRA (Bloco/PMDB-RS.) - Pelo fim do populismo irresponsável e corrupto, pelo fim da "vagabundização" remunerada, pela valorização do trabalho, da produção, da pesquisa, tecnologia e inovação, eu voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alceu Moreira: voto "sim". Total: 10.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Bohn Gass, do PT.

O SR. BOHN GASS (PT-RS.) - Eu tenho nojo e horror do golpismo. O poder é do povo, e o povo elegeu a Presidenta. Ela é honesta e não pode ser afastada por um processo ilegítimo, conduzido por um réu da Lava-Jato. Pela democracia e pelo País, é "não". (*Apupos e palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Bohn Gass, do PT: voto "não". Total: 3 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Carlos Gomes, do PRB.

O SR. CARLOS GOMES (Bloco/PRB-RS.) - Sr. Presidente, em nome das famílias gaúchas, em nome das pessoas que, com trabalho, constroem este País, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Carlos Gomes, do PRB do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 11.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Covatti Filho, do PP.

O SR. COVATTI FILHO (Bloco/PP-RS.) - O meu sangue farroupilha é motivo de orgulho, orgulho porque o nosso Estado defendeu suas ideologias e por elas sempre lutou. Como diz o hino rio-grandense, *"um povo sem virtude acaba por ser escravo"*. Honrando esse Rio Grande do Sul, eu voto "sim" ao *impeachment*, Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Covatti Filho, do PP do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 12.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, do PSD.

O SR. DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ (Bloco/PSD-RS.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, foi-me dada a honra, pelo povo do Rio Grande do Sul, de estar nesta Casa. E é carregando a esperança de todos os gaúchos que eu voto "sim". (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, do PSD: voto "sim". Total: 13.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Darcísio Perondi, do

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB-RS.) - Pelos direitos das crianças, dos jovens, das mulheres, de todos os brasileiros; por um Governo decente e, acima de tudo, por mais esperança para os brasileiros, voto "sim". (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Darcísio Perondi, do PMDB do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 14.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Giovanni Cherini, do PDT.

O SR. GIOVANI CHERINI (PDT-RS.) - Gente de bom coração, pelo amor ao Brasil, pelo amor a esta bandeira, pelo amor à vida, pelo amor aos 115.294 eleitores, pelo fim da corrupção, Sr. Presidente, eu voto "sim". (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Giovanni Cherini, do PDT: voto "sim". Total: 15.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Heitor Schuch, do PSB.

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB-RS.) - Pela retomada do crescimento econômico e social do Brasil, pelo bem do Brasil, meu voto é "sim". (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Heitor Schuch, do PSB: voto "sim". Total: 16.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Henrique Fontana, do PT.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT-RS.) - Contra a conspiração e a corrupção representadas por Eduardo Cunha e Temer; contra o golpe; em defesa da democracia e do respeito ao voto do cidadão brasileiro, eu voto com toda convicção "não" a esse golpe, "não" a esse *impeachment!* (Manifestação no plenário. Apupos.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Henrique Fontana, do PT do Rio Grande do Sul: voto "não". Total: 4 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jerônimo Goergen, do PP.

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (Bloco/PP-RS.) - Para que meu filho ou minha filha que vão chegar vivam num país de futuro, pelo Rio Grande e pelo Brasil, "sim" ao *impeachment!* (Manifestação no plenário.)



O SR. BETO MANSUR - Deputado Jerônimo Goergen, do PP do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 17 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Derly, da Rede.

O SR. JOÃO DERLY (Rede-RS.) - Com a minha consciência tranquila, pelo Rio Grande, pelo meu Brasil, eu voto "sim". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado João Derly, da Rede: voto "sim". Total: 18.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Fogaça, do PMDB.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PMDB-RS.) - Que o Brasil tenha responsabilidade e sabedoria coletiva para enfrentar os momentos que virão; o voto é "sim"! *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado José Fogaça, do PMDB do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 19.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Otávio Germano.

O SR. JOSÉ OTÁVIO GERMANO (Bloco/PP-RS.) - Em homenagem à minha família, aos meus amigos, aos gaúchos e às gaúchas e, especialmente, ao povo de Cachoeira do Sul, o voto é "sim". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado José Otávio Germano, do PP do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 20.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jose Stédile, do PSB.

O SR. JOSE STÉDILE (PSB-RS.) - Os dois lados da rua pedem ética na política. Hoje, nós vamos dar o primeiro passo. Em nome dos desempregados e da indústria nacional, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jose Stédile, do PSB do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 21.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP-RS.) - Pelos gaúchos que represento; para combater o projeto de poder e de corrupção do Lula e do PT; e pelos agricultores brasileiros, voto "sim" pelo *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luis Carlos Heinze, do PP do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 22.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Luiz Carlos Busato, do PTB.

O SR. LUIZ CARLOS BUSATO (Bloco/PTB-RS.) - Sr. Presidente, este é o momento de reescrever a ética e a democracia brasileira. Pela minha família, pela minha Canoas, pelos gaúchos e pelo Brasil, voto "sim"! *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luiz Carlos Busato, do PTB do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 23.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marco Maia, do PT.

O SR. MARCO MAIA (PT-RS.) - Pelos trabalhadores e trabalhadoras do nosso Brasil, pela democracia e pelo respeito ao voto soberano do povo brasileiro, que elegeu a Presidenta Dilma com 54 milhões votos, o meu voto é "não" a esse golpe. *(Palmas e apupos.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Marco Maia, do PT do Rio Grande do Sul: voto "não". Total: 5 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcon, do PT.

O SR. MARCON (PT-RS.) - Sou brasileiro e, em defesa dos pequenos, dos pobres, dos trabalhadores e em defesa dos movimentos sociais, da reforma agrária e da reforma urbana, pela democracia, e para que todos os réus da Lava-Jato estejam na prisão, voto contra o golpe. O meu voto é "não".



(Manifestação do Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Maria do Rosário, do PT.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS.) - Pela democracia, pela soberania do voto popular, pela dignidade humana, por todos os que lutaram contra a ditadura militar, pelo Deputado Rubens Paiva, cassado e morto pela ditadura, pelas novas gerações, eu voto "não" a este golpe, e sim ao Brasil.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Maria do Rosário, do PT do Rio Grande do Sul: voto "não". Total: 7 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Mauro Pereira, do PMDB.

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB-RS.) - Pelo povo da minha Caxias do Sul, da Serra Gaúcha, do Rio Grande do Sul, do Brasil, pela dignidade e pela esperança do povo brasileiro, eu voto "sim". Viva o Brasil! Viva o Sérgio Moro!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Mauro Pereira, do PMDB do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 24 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Nelson Marchezan Junior.

O SR. NELSON MARCHEZAN JUNIOR (PSDB-RS.) - Para corresponder, Sr. Presidente, às expectativas dos meus eleitores, dos brasileiros, às expectativas de um Brasil melhor, para combater a corrupção, para possamos olhar para a frente, para um Brasil diferente e separar o que é legal do que é ilegal e pela nossa Constituição, o meu voto só poderia ser, e será, "sim" ao *impeachment* da Presidente Dilma.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Nelson Marchezan Junior, do PSDB do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 25 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Onyx Lorenzoni, do Democratas.



O SR. ONYX LORENZONI (DEM-RS.) - Diz o hino rio-grandense: "*Sirvam nossas façanhas de modelo a toda terra.*" Estamos legitimados pelo povo brasileiro para dizer um "basta" para a roubalheira.

É "sim", de esperança num novo futuro para o nosso Brasil.

O SR. BETO MANSUR - Onyx Lorenzoni, do DEM do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 26 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Osmar Terra, do PMDB.

O SR. OSMAR TERRA (Bloco/PMDB-RS.) - Pela minha família, minha esposa, meus filhos, pelas famílias brasileiras, pelas crianças do Brasil, pela minha Santa Rosa, meu povo do Rio Grande, pelo Brasil, é "sim", Sr. Presidente!

O SR. BETO MANSUR - Osmar Terra, do PMDB do Rio Grande do Sul: voto "sim". Total: 27 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Paulo Pimenta, do PT.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS.) - Eu não reconheço legitimidade de Eduardo Cunha para presidir este processo. Não reconheço legitimidade de o conspirador Michel Temer para presidir este País. Não acredito em político demagogo, que fala em combater a corrupção e se alia com corruptos — aquilo que de pior o Brasil tem.

Contra o golpe, contra os golpistas, eu voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Paulo Pimenta, do PT do Rio Grande do Sul: voto "não". Total: 8 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Pepe Vargas, do PT.

O SR. PEPE VARGAS (PT-RS.) - Contra o acordo de Eduardo Cunha, Michel Temer e Aécio Neves, que querem abafar o combate à corrupção, contra os



golpistas, que não prezam a democracia e os direitos dos trabalhadores, pela Constituição, que jurei cumprir, pela democracia e pela legalidade, meu voto é “não” ao golpe.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Pepe Vargas, do PT do Rio Grande do Sul: “não”. Total: 9 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pompeo de Mattos, do PDT.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT-RS.) - Presidente, nem Dilma, nem Temer, nem Cunha. Eu quero eleições limpas e honestas para limpar mais que a sujeira, limpar a alma do País. Cumpro decisão do meu partido: não posso votar a favor, mas não voto contra. Eu voto pela “abstenção”, contra a corrupção. (*Palmas e apupos.*)

O SR. ALEX CANZIANI - Deputado Pompeo de Mattos, do PDT do Rio Grande do Sul: “abstenção”. Total: 1 voto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Renato Molling, do PP.

O SR. RENATO MOLLING (Bloco/PP-RS.) - Existe espaço também na política para quem é sério e fala a verdade. Vamos crescer pelo trabalho. O exemplo que vir de cima. Pelo Rio Grande, pelo Brasil, voto “sim”.

O SR. BETO MANSUR - Renato Molling, do PP do Rio Grande do Sul: voto “sim”. Total: 28 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ronaldo Nogueira.

O SR. RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB-RS.) - Pelos fundamentos do cristianismo, em defesa dos princípios da administração pública, porque ninguém está acima da lei, eu voto “sim”.



O SR. BETO MANSUR - Ronaldo Nogueira, do PTB do Rio Grande do Sul: voto “sim”. Total: 29 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sérgio Moraes, do PTB.

O SR. SÉRGIO MORAES (Bloco/PTB-RS.) - Sr. Presidente, em respeito ao suor e à mão calejada dos meus fumicultores e dos trabalhadores da indústria fumageira do meu Estado, Rio Grande do Sul, eu voto “sim”.

Feliz aniversário, Ana, minha neta!

O SR. BETO MANSUR - Sérgio Moraes, do PTB do Rio Grande do Sul: voto “sim”. Total: 30 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar agora o Estado de Santa Catarina. Peço aos Parlamentares do Estado de Santa Catarina que estejam na posição.

Primeira Parlamentar: Deputada Carmen Zanotto, do PPS.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (PPS-SC.) - Com serenidade e convicção, pelo meu Estado de Santa Catarina, pelo fim da corrupção em todos os espaços de poder, eu voto “sim”.

O SR. BETO MANSUR - Deputada Carmen Zanotto, do PPS de Santa Catarina: voto “sim”. Total: 31 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Celso Maldaner, do PMDB.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/PMDB-SC.) - Eu voto “sim”.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Celso Maldaner, do PMDB de Santa Catarina: voto “sim”. Total: 32 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Cesar Souza, do PSD?



O SR. CESAR SOUZA (Bloco/PSD-SC.) - Sr. Presidente, em 1992, eu aqui estava e votei a favor do *impeachment*. Agora, o País está clamando por mudança. Estou aqui, em nome do povo de Florianópolis, em nome do povo de Santa Catarina e do Brasil, pela segunda vez neste plenário, e o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Cesar Souza, do PSD de Santa Catarina: voto "sim". Total: 33 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Décio Lima, do PT?

O SR. DÉCIO LIMA (PT-SC.) - Sr. Presidente, pelos trabalhadores do campo e da cidade; por todos aqueles que lutaram pela democracia e tomaram nesta luta; pelo Deputado Paulo Wright, do meu Estado, que foi assassinado pela ditadura; contra o golpe, voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Décio Lima, do PT de Santa Catarina: voto "não". Total: 10 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Esperidião Amin, do PP.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP-SC.) - Para honrar a ampla maioria da vontade do povo catarinense e para dar uma chance ao Brasil, eu voto "sim".
(Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Esperidião Amin, do PP de Santa Catarina: voto "sim". Total: 34 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Geovania de Sá, do PSDB.

A SRA. GEOVANIA DE SÁ (PSDB-SC.) - Sr. Presidente, pela honra da minha família, pela minha cidade, Criciúma, por Santa Catarina e pela libertação do povo brasileiro, eu digo "sim". (Palmas.)



O SR. BETO MANSUR - Deputada Geovania de Sá, do PSDB de Santa Catarina: voto "sim". Total: 35 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Paulo Kleinübing, do PSD.

O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING (Bloco/PSD-SC.) - Sr. Presidente, com a esperança de um futuro melhor, pela brava gente de Santa Catarina e da minha Blumenau, eu voto "sim", Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado João Paulo Kleinübing, do PSD de Santa Catarina: voto "sim". Total: 36 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Rodrigues, do PSD.

O SR. JOÃO RODRIGUES (Bloco/PSD-SC.) - Sr. Presidente, por minha família, pela minha guerreira Chapecó, pelo meu Estado de Santa Catarina e para quebrar a espinha dorsal dessa quadrilha, eu voto "sim", Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado João Rodrigues, do PSD de Santa Catarina: voto "sim". Total: 37 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jorge Boeira, do PP.

O SR. JORGE BOEIRA (Bloco/PP-SC.) - Pelos princípios que ensinei às minhas filhas da ética, da honestidade, da moral, os quais eu quero elas ensinem aos meus netos; pelo povo de Santa Catarina, que vai às ruas protestar contra a corrupção, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jorge Boeira, do PP de Santa Catarina: voto "sim". Total: 38 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jorginho Mello, do PR.





O SR. JORGINHO MELLO (Bloco/PR-SC.) - Sr. Presidente, pelos meus filhos, Bruno e Felipe, pelo privilégio de ser de Santa Catarina, por entender que corrupção não combina com democracia, por Santa Catarina e pelo Brasil, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jorginho Mello, do PR de Santa Catarina: voto "sim". Total: 39 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marco Tebaldi, do PSDB.

O SR. MARCO TEBALDI (PSDB-SC.) - Em nome de Joinville, de Santa Catarina, pelo meu neto Pedro, que nasceu há 10 dias, pelo futuro dele e por todas as famílias de bem do Brasil, meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marco Tebaldi, do PSDB de Santa Catarina: voto "sim". Total: 40 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Mauro Mariani, do PMDB.

O SR. MAURO MARIANI (Bloco/PMDB-SC.) - Para traduzir um sentimento majoritário do povo e da gente de Santa Catarina, e na esperança de que este momento inaugure um novo tempo na política brasileira, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Mauro Mariani, do PMDB de Santa Catarina: voto "sim". Total: 41 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pedro Uczai, do PT.

O SR. PEDRO UCZAI (PT-SC.) - Sr. Presidente, voto com Lula, o melhor Presidente deste País; com Dilma, mulher valente e honesta; pelo Brasil e pela democracia. Não ao golpe! Fora, golpistas! O voto é "não", pelo Brasil. (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Pedro Uczai, do PT de Santa Catarina: voto "não". Total: 11 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rogério Peninha Mendonça, do PMDB.

O SR. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA (Bloco/PMDB-SC.) - Pelo Brasil; pela cidade de Ituporanga, que me adotou; por Nova Trento, onde eu nasci; por toda Santa Catarina; pela mudança do Estatuto do Desarmamento; pelos nossos agricultores e pelo fim da corrupção no Brasil, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rogério Peninha Mendonça, do PMDB de Santa Catarina: voto "sim". Total: 42 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ronaldo Benedet, do PMDB.

O SR. RONALDO BENEDET (Bloco/PMDB-SC.) - Pela minha cidade Criciúma, pela maioria do povo do meu Estado e por uma esperança para o Brasil, voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Ronaldo Benedet, do PMDB de Santa Catarina: voto "sim". Total: 43 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Valdir Colatto, do PMDB.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB-SC.) - Por todos aqueles brasileiros que foram enganados por este Governo, por Santa Catarina, pelo meu oeste catarinense, por Xanxerê, por Chapecó, por todos aqueles que produzem e trabalham neste Brasil, pelos nossos agricultores que nos alimentam todos os dias, porque se o agricultor não planta, ninguém almoça, nem janta, voto "sim", Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Valdir Colatto, do PMDB de Santa Catarina: voto "sim". Total: 44 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar agora o Estado do Amapá e, em sequência, será o Pará. Peço que se posicionem.

O primeiro Parlamentar do Amapá, Deputado André Abdon, do PP.

O SR. ANDRÉ ABDON (Bloco/PP-AP.) - Sr. Presidente, o caráter e o valor de um homem não se faz com ouro, nem prata, se faz pela sua posição. Pelo Brasil, pelo meu Estado do Amapá, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado André Abdon, do Partido Progressista do Amapá: voto "sim". Total: 45 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Cabuçu Borges, do PMDB.

O SR. CABUÇU BORGES (Bloco/PMDB-AP.) - Sr. Presidente, pelo Brasil e pelo meu querido Estado do Amapá, pela minha família, pelos meus amigos, pelos meus eleitores que votaram em mim de forma espontânea, por esse povo maravilhoso do Estado do Amapá, pela paz, pela harmonia e pela concórdia, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Cabuçu Borges, do PMDB do Amapá: voto "sim". Total: 46 votos

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Janete Capiberibe, do

A SRA. JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP.) - Em defesa do voto popular e das regras democráticas, eu voto "não" a esse *impeachment*, porque não existe crime. Fora, Cunha! (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER (Bloco/PROS-RJ.) - Deputada Janete Capiberibe, do PSB do Amapá: voto "não". Total: 12 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Jozi Araújo, do PTN.

A SRA. JOZI ARAÚJO (Bloco/PTN-AP.) - Pelo Amapá, pela democracia e pelos votos válidos, eu voto "não", senhores. (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Jozi Araújo, do PTN do Amapá: voto "não". Total: 13 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcos Reategui, do PSD.

O SR. MARCOS REATEGUI (Bloco/PSD-AP.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o momento é histórico e de um Brasil passado a limpo.

Considerando essa situação e a minha origem de delegado da Polícia Federal, eu quero dizer que, no meu Amapá, Justiça e Ministério Público retiveram, sem recolher, mais de 350 milhões de reais devidos ao Fisco. Se nós queremos consertar o Brasil, nós precisamos ir até ao final. Eu estou propondo aqui uma CPI para que nós possamos realmente passar o Brasil a limpo.

O voto é "sim" à CPI e "sim" também ao *impeachment*. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcos Reategui, do PSD do Amapá: voto "sim". Total: 47 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Professora Marcivania, do PCdoB.

A SRA. PROFESSORA MARCIVANIA (PCdoB-AP.) - Eu acho que eu nunca vi tanta hipocrisia junta por metro quadrado. Dizer que vai votar contra a corrupção, colocando Michel Temer e Eduardo Cunha, como Presidente e Vice-Presidente, é de uma hipocrisia que não tem tamanho. E o povo sabe e vai enxergar isso.



Então, pela democracia, contra o golpe de Estado e institucional que está sendo feito por esta Casa, eu voto, tranquilamente, com a minha consciência "não."
(Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Professora Marcivania, do PCdoB do Amapá: voto "não". Total: 14 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Roberto Góes, do PDT.

O SR. ROBERTO GÓES (PDT-AP.) - Pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, pelo PRONATEC, pelo desenvolvimento do Brasil, eu voto "não", Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Roberto Góes, do PDT do Amapá: voto "não". Total: 15 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vinicius Gurgel, do PR.

O SR. VINICIUS GURGEL (Bloco/PR-AP.) - Por novas eleições, porque trocar seis por meia dúzia não resolve, eu me abstenho. *(Palmas.)*

O SR. ALEX CANZIANI - Deputado Vinicius Gurgel, do Bloco/PR, do Amapá: abstenção. Total: 2 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passamos ao Estado do Pará.

Primeiro Parlamentar, Deputado Arnaldo Jordy, do PPS.

O SR. ARNALDO JORDY (PPS-PA.) - Sr. Presidente, pelos trabalhadores brasileiros, pelo povo do Pará, pelos meus filhos, pela Constituição brasileira, contra Cunha e contra Cunha, o meu voto é "sim". *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Arnaldo Jordy, do PPS do Pará: voto "sim". Total: 48 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Beto Faro, do PT.



O SR. BETO FARO (PT-PA.) - Sr. Presidente, em defesa da nossa democracia, em defesa da Constituição, em defesa do povo pobre do Brasil, que teve no Governo Lula e no Governo da Presidenta Dilma esperança e investimentos, o meu voto é "não". *(Palmas.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Beto Faro, do PT do Pará: voto "não". Total: 16 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Beto Salame, do PP.

O SR. BETO SALAME (Bloco/PP-PA.) - Sr. Presidente, todos no Pará sabem da minha lealdade e da minha posição contrária ao *impeachment*. No entanto, em respeito à posição do PP, do meu partido, eu me abstenho. *(Palmas.)*

O SR. ALEX CANZIANI - Deputado Beto Salame, do PP do Pará: abstenção. Total: 3 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Delegado Éder Mauro.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (Bloco/PSD-PA.) - Sr. Presidente, em nome do meu filho Éder Mauro Filho, de 4 anos, e do Rogério, que, junto com a minha esposa, formamos uma família no Brasil, que tanto esses bandidos querem destruir com propostas de que criança troque de sexo e aprenda sexo nas escolas, com 6 anos de idade, em nome de todo o povo do Estado do Pará, eu voto "sim". *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Delegado Éder Mauro, do PSD do Pará: voto "sim". Total: 49 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Edmilson Rodrigues, do PSOL.





O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL-PA.) - Sr. Presidente, o meu voto é um rotundo "não", com a moral de ser de um partido, o PSOL, que faz oposição, mas oposição de esquerda, programática, socialista ao Governo, e que não é conivente com golpe à democracia. *(Palmas.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Edmilson Rodrigues, do PSOL do Pará: voto "não". Total: 17 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Elcione Barbalho, do PMDB.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/PMDB-PA.) - Em respeito à nossa Carta Magna, à nossa Constituição, eu voto "não". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Elcione Barbalho, do PMDB do Pará: voto "não". Total: 18 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Francisco Chapadinha, do PTN.

O SR. FRANCISCO CHAPADINHA (Bloco/PTN-PA.) - Pelo Pará e pelo Brasil, "sim". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Francisco Chapadinha, do PTN: voto "sim". Total: 50 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Hélio Leite, do Democratas.

O SR. HÉLIO LEITE (DEM-PA.) - Com a proteção de Deus e em respeito à minha família, em respeito aos meus amigos, em respeito à minha Castanhal, ao Estado do Pará e ao Brasil, meu voto é "sim". *(Manifestação no plenário.)*



O SR. BETO MANSUR - Deputado Hélio Leite, do DEM do Pará: voto "sim".
Total: 51 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Joaquim Passarinho, do PSD.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (Bloco/PSD-PA.) - Pedindo as bênçãos de Nossa Senhora de Nazaré, pelo meu Estado do Pará, pela minha família, pela minha honra, pelas minhas duas filhas, "sim", contra a corrupção! *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Joaquim Passarinho, do PSD do Pará: voto "sim". Total: 52 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Priante, do PMDB.

O SR. JOSÉ PRIANTE (Bloco/PMDB-PA.) - Sr. Presidente, o sentimento majoritário que preside em cada brasileiro que acompanha esta sessão histórica que se realiza hoje aqui na Câmara dos Deputados é o sentimento da esperança.

Portanto, vou acompanhar a opinião majoritária do povo do meu Estado do Pará. Eu voto "sim". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado José Priante, do PMDB do Pará: voto "sim". Total: 53 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Josué Bengtson, do PTB.

O SR. JOSUÉ BENGTON (Bloco/PTB-PA.) - Sr. Presidente, por minha família, pela família quadrangular e evangélica em todo o Brasil, pelo Pará, eu voto "sim".

E feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor. Que Deus continue abençoando o povo brasileiro! *(Palmas.)*



O SR. BETO MANSUR - Josué Bengtson, PTB do Pará, voto: "sim". Total: 54 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Júlia Marinho, do PSC.

A SRA. JÚLIA MARINHO (Bloco/PSC-PA.) - Sr. Presidente, em respeito à minha família, pelo povo brasileiro e do meu querido Pará, e em consideração e respeito à nação evangélica, o meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Júlia Marinho, do PSC do Pará: voto "sim". Total: 55 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Lúcio Vale, do PR.

O SR. LÚCIO VALE (Bloco/PR-PA.) - Sr. Presidente, penso que as acusações feitas à Presidente da República são eivadas de falhas e de vícios. Penso, também, que este processo de *impeachment* é um processo equivocado.

Por isso, eu voto contra o *impeachment*. (Manifestação no plenário.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Lúcio Vale, do Pará: voto "não". Total: 19 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Nilson Pinto, do PSDB.

O SR. NILSON PINTO (PSDB-PA.) - Sr. Presidente, em respeito à minha

mulher, aos meus filhos e aos meus netos, pelo povo do meu querido Estado do Pará, por um futuro melhor para o Brasil, eu voto "sim". (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Nilson Pinto, do PSDB do Pará: voto "sim". Total: 56 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Simone Morgado, do PMDB.



A SRA. SIMONE MORGADO (Bloco/PMDB-PA.) - Pela defesa da democracia, por considerar que a Presidente Dilma não cometeu nenhum crime, diferentemente de tantos outros denunciados que o cometeram e que envergonham esta Casa, por toda a história do Brasil e pelo povo do Pará, eu digo "não" ao *impeachment*! (Manifestação no plenário.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Simone Morgado, do PMDB do Pará: voto "não". Total: 20 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Wladimir Costa, do Solidariedade.

O SR. WLADIMIR COSTA (SD-PA.) - Presidente, um colega nosso aqui da Câmara, cujo nome não vou citar, disse que, se nós cassarmos a Presidente Dilma hoje, ele vai se mudar do Brasil. Eu já comprei a passagem dele, sem volta. Saia daqui, porque nós vamos cassar o Brasil, em nome do Pará!

Minha mãe negra Lucimar, meu sul e sudeste do Pará, meu Tapajós amado, meu querido nordeste do Pará, toda a área metropolitana, nós encaminhamos, em nome do Brasil, minha mãezinha, dos meus filhos, dos meus amigos do Solidariedade, desse povo querido que vota "sim", nós votamos "sim"!

E quem vota "sim" coloca a mão para cima! coloca a mão para cima! (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Wladimir Costa, do Solidariedade: voto "sim". Total: 57 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Zé Geraldo, do PT.

O SR. ZÉ GERALDO (PT-PA.) - Povo brasileiro, povo do Pará, haja coração para aguentar tanta hipocrisia.





Pela democracia, pelo desenvolvimento do Brasil, contra os fascistas, os golpistas, os oportunistas e os picaretas desta Câmara, eu sou contra este golpe moderno que querem fazer e atingir a nossa Presidenta Dilma. Covardia daqueles que votam a favor desse *impeachment*.

Bando de covardes!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Zé Geraldo, do PT do Pará: "não".

Total: 21 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar o Estado do Paraná e, em seguida, o Estado do Mato Grosso do Sul.

O primeiro Parlamentar do Paraná é o 4º Secretário da Mesa, o Deputado Alex Canziani, que pode proferir da mesa o seu voto, se assim o desejar.

O SR. ALEX CANZIANI (Bloco/PTB-PR.) - "*O futuro não é o mero encontro dos astros, o futuro se constrói*", segundo Dom Ivo Lorscheiter.

Sr. Presidente, nobres pares, voto com o Relator Jovair Arantes. Voto pela reconstrução do Brasil. Voto "sim"!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alex Canziani, do PTB do Paraná: voto "sim". Total: 58 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Alfredo Kaefer, do PSL.

O SR. ALFREDO KAEFER (Bloco/PSL-PR.) - Pela liberdade, pela democracia, por um futuro melhor, em honra do povo do Paraná e das pessoas de bem que querem tirar uma oligarquia instalada neste poder, eu voto "sim" pelo *impeachment*. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alfredo Kaefer, do PSL do Paraná: voto "sim". Total: 59 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Aliel Machado, da Rede.

O SR. ALIEL MACHADO (Rede-PR.) - Acredito que a única forma de termos legitimidade a partir desta crise é uma nova eleição presidencial, que é isso que eu defendo.

Neste momento, não posso aceitar nem Dilma, nem Temer, muito menos o Sr. Eduardo Cunha, que é acusado de ser ladrão. Por isso, o meu voto é "não". (Manifestação no plenário.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Aliel Machado, da Rede do Paraná: voto "não". Total: 22 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Assis do Couto, do PDT.

O SR. ASSIS DO COUTO (PDT-PR.) - Pela democracia, em respeito à Constituição, que juramos cumprir nesta Casa, pela cidadania dos mais pobres deste País, o meu voto é "não". (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Assis do Couto, do PDT do Paraná: voto "não". Total: 23 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Christiane de Souza Yared, do PR.

A SRA. CHRISTIANE DE SOUZA YARED (Bloco/PR-PR.) - Senhores, cabe a nós a tarefa de unirmos este País. E, se as leis são para todos, se as pedaladas condenam Dilma, devem condenar também Governadores como o do meu Estado.

Sr. Beto Richa, a sua hora está chegando! Meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputada Christiane de Souza Yared, do PR do Paraná: voto "sim". Total: 60 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Diego Garcia, do PHS.



O SR. DIEGO GARCIA (PHS-PR.) - Sr. Presidente, fui eleito por paranaenses que acreditam no resgate da moralidade na política. Fui eleito pelo projeto de fé e política da renovação carismática católica no meu Estado do Paraná. Pela minha família, pela minha filha, pela minha esposa, pelo povo do Paraná, tenho orgulho em dizer: terra da Lava-Jato, avante! Polícia Federal! "Sim" ao *impeachment*.
(Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Diego Garcia, do PHS do Paraná: voto "sim". Total: 61 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Dilceu Sperafico, do PP.

O SR. DILCEU SPERAFICO (Bloco/PP-PR.) - Pela minha família, pela minha querida cidade de Toledo, do meu Estado do Paraná, pelos agricultores do nosso Brasil, que estão fazendo com que este País ainda possa andar, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Dilceu Sperafico, do PP do Paraná: voto "sim". Total: 62 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Enio Verri, do PT.

O SR. ENIO VERRI (PT-PR.) - Sr. Presidente, em respeito aos 200 milhões de habitantes deste País, que lutaram e morreram pela democracia — neste momento, querem transformar esta Casa num colégio eleitoral aplicando um golpe em nossa Constituição —, em respeito aos trabalhadores, eu voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Enio Verri, do PT do Paraná: voto "não".
Total: 24 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Evandro Roman.



O SR. EVANDRO ROMAN (Bloco/PSD-PR.) - Pelo meu Paraná, pelo meu Estado, que foi tão maltratado por este Governo, pela minha querida Céu Azul, pela minha região Oeste do Estado do Paraná, por Cascavel, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Evandro Roman, do PSD do Paraná, voto "sim".
Total: 63 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fernando Francischini, do Solidariedade.

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (SD-PR.) - Sr. Presidente, como Delegado da Polícia Federal, meu voto vai pelo fim da facção criminosa "lulopetista", fim da "pelegagem" da CUT, fim da CUT e seus marginais. Viva a Lava-Jato, a República de Curitiba! E a minha bandeira nunca será vermelha! "Sim", Presidente!
(Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Fernando Francischini, SD do Paraná, voto "sim".
Total: 64 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Giacobbo, do PR.

O SR. GIACOBO (Bloco/PR-PR.) - Sr. Presidente, voto "sim". (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Giacobbo, do Paraná, voto "sim". Total: 65 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Hermes Parcianello, do PMDB.

O SR. HERMES PARCIANELLO (Bloco/PMDB-PR.) - Sr. Presidente, sinto cheiro das mesmas aves de rapina de 54, que levaram Getúlio ao suicídio, mas a força do voto de Cascavel, do Oeste do Paraná, do Noroeste, dos Campos Gerais, dos meus eleitores, dos mais de 150 mil eleitores, do povo do Paraná e do Brasil, meu voto é "sim". (Manifestação no plenário.)



O SR. BETO MANSUR - Hermes Parcianello, PMDB do Paraná, voto "sim".

Total: 66 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - João Arruda, do PMDB.

O SR. JOÃO ARRUDA (Bloco/PMDB-PR.) - Sr. Presidente, há um processo jurídico e político. Pesou a vontade dos paranaenses e também do meu partido.

Pela admissibilidade do processo, que continua e será julgado pelo Senado Federal, eu voto "sim". *(Palmas.) (Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado João Arruda, do PMDB do Paraná: voto "sim". Total: 67 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Leandre, do PV.

A SRA. LEANDRE (PV-PR.) - Hoje é o dia em que o Brasil vai se reencontrar com a esperança. *(Manifestação no plenário.)*

Pelo povo do Paraná, pelos brasileiros e pelo Brasil que queremos, voto "sim". *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputada Leandre, do PV do Paraná: "sim". Total: 68 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Leopoldo Meyer, do PSB.

O SR. LEOPOLDO MEYER (PSB-PR.) - O povo do Paraná pede o voto "sim".

Espero que nós continuemos a ouvir a voz das ruas.

O meu voto é "sim". *(Manifestação no plenário. Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Leopoldo Meyer, do PSB do Paraná: voto "sim". Total: 69 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luciano Ducci, do PSB.



O SR. LUCIANO DUCCI (PSB-PR.) - Pelos paranaenses e pelos curitibanos, por um País justo e decente, não vamos desistir do Brasil.

Impeachment sim! Viva o Brasil! Viva Curitiba! (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luciano Ducci, do PSB do Paraná: voto "sim". Total: 70 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luiz Carlos Hauly, do PSDB.

(Manifestação no plenário: Hauly! Hauly!)

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR.) - Em nome do povo brasileiro, por amor a este País, aos paranaenses de Curitiba, Londrina, Cambé, Rolândia, Arapongas e Ibitiporã, que é a minha base eleitoral, e sabendo que este Governo não tem maioria no Parlamento — em qualquer Parlamento do mundo, quando não se tem maioria, só se tem um terço, não tem como governar. Na Europa, troca-se o Governo que não tem maioria. Pelos crimes de responsabilidade e de lesa-pátria cometidos pela Presidente Dilma, voto "sim", pelo Brasil. *(Palmas.)*

(Manifestação no plenário: Hauly! Hauly!)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luiz Carlos Hauly, do PSDB do Paraná: voto "sim". Total: 71 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luiz Nishimori, do PR.

O SR. LUIZ NISHIMORI (Bloco/PR-PR.) - Sou um Deputado municipalista e do agronegócio. Portanto, em nome do Paraná, pelo desenvolvimento e progresso do Brasil, voto "sim". *(Manifestação no plenário. Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luiz Nishimori, do PR do Paraná: voto "sim". Total: 72 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcelo Belinati, do PP.

O SR. MARCELO BELINATI (Bloco/PP-PR.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo brasileiro, defendo eleições gerais para a renovação da política do Brasil. De preferência, que nossa população mande de volta para casa todas — sem exceção — essas velhas raposas que estão aí. Voto "sim" ao *impeachment*.
(*Manifestação no plenário. Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcelo Belinati, do PP do Paraná: voto "sim". Total: 73 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Nelson Meurer, do PP.

O SR. NELSON MEURER (Bloco/PP-PR.) - Sr. Presidente, pela minha família, pelo meu querido Município de Francisco Beltrão, pelo meu querido sudoeste do Paraná, pelos meus eleitores do meu Estado, voto "sim". (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Nelson Meurer, PP do Paraná: voto "sim".
Total: 74 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Nelson Padovani, do PSDB.

O SR. NELSON PADOVANI (PSDB-PR.) - Sr. Presidente, pelo meu Estado, o Paraná, e pelo Brasil, voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Nelson Padovani, do PSDB do Paraná: voto "sim". Total: 75 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Osmar Serraglio, do PMDB.

(*Manifestação no plenário: Osmar! Osmar!*)



O SR. OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB-PR.) - Sr. Presidente, pelo País sério que todos nós sonhamos e queremos, por um País sem mensalão, sem petrolão, pelo que nós queremos para o nosso querido Paraná, do Sérgio Moro, para a minha querida Umuarama, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Osmar Serraglio, do PMDB do Paraná: voto "sim". Total: 76 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paulo Martins, do PSDB.
(*Pausa.*)

O SR. PAULO MARTINS (PSDB-PR.) - Sr. Presidente, também em nome dos Deputados Edmar Arruda e Valdir Rossoni, pelo povo que foi às ruas do Brasil de verde e amarelo, por um Brasil livre do PT, pelo Paraná, pela República de Curitiba, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Paulo Martins, do PSDB do Paraná: voto "sim". Total: 77 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ricardo Barros, do PP.
(*Pausa.*)

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP-PR.) - Sr. Presidente, pela unidade do Partido Progressista, que fechou questão em relação ao *impeachment*, pelos progressistas da minha família: Maria Victoria, Cida Borghetti, Silvio Barros, pelos paranaenses que represento e pela minha Maringá, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Ricardo Barros, do PP do Paraná: voto "sim". Total: 78 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rubens Bueno, do PPS.
(*Pausa.*)



O SR. RUBENS BUENO (PPS-PR.) - Sr. Presidente, primeiro, quero fazer uma homenagem à bancada do PPS, que na sua totalidade está votando pelo *impeachment*. Dois Parlamentares não puderam estar aqui para votar pela suplência: o Deputado Raul Jungmann e o nosso Presidente, Deputado Roberto Freire, de São Paulo. Então, deixo aqui a nossa homenagem. (*Palmas.*)

Eu disse, em 1992, que eu estava aqui votando em nome do povo de Campo Mourão, que me acolheu, que me recebeu. Repito, Campo Mourão me acolheu e continuo muito grato por isso.

Sr. Presidente, temos agora o compromisso maior de fazer com que a Operação Lava-Jato, o Ministério Público, a Polícia Federal e o Juiz Sérgio Moro possam dar a sua contribuição. (*Palmas.*) (*Manifestação no plenário.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota?

O SR. RUBENS BUENO - Por isso, pelo Paraná, pelo Brasil, eu voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rubens Bueno, do PPS do Paraná: voto "sim". Total: 79 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sandro Alex, do PSD.

O SR. SANDRO ALEX (Bloco/PSD-PR.) - Em respeito à minha família e à Constituição brasileira e representando a cidade de Ponta Grossa, a região dos Campos Gerais e o Estado do Paraná, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Sandro Alex, do PSD do Paraná: voto "sim". Total: 80 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sergio Souza, do PMDB.



O SR. SERGIO SOUZA (Bloco/PMDB-PR.) - Sr. Presidente, em nome do meu partido, o PMDB, da minha cidade de Curitiba, no Paraná, e em nome do povo brasileiro, eu voto "sim"! (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Sergio Souza, do PMDB do Paraná: voto "sim". Total: 81 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Takayama, do PSC.

O SR. TAKAYAMA (Bloco/PSC-PR.) - Contra a ladroeira, contra a imposição desse partido de esquerda, que quer transformar este Brasil numa ditadura de esquerda, o meu voto é "sim". Pelo *impeachment*, pelo Sérgio Moro, pelos evangélicos, pelo meu Brasil, pela minha família, voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Takayama, do PSC do Paraná: voto "sim". Total: 82 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Toninho Wandscheer, do PROS.

O SR. TONINHO WANDSCHEER (Bloco/PROS-PR.) - Em memória do meu pai, Paulo Wandscheer, que, tenho certeza, estaria mandando — ele nem pediria; ele mandaria — eu votar pela minha cidade, Fazenda Rio Grande, pelo meu Estado do Paraná, pela minha família e pelo meu Brasil querido, eu voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Toninho Wandscheer, do PROS do Paraná: voto "sim". Total: 83 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Zeca Dirceu, do PT.

O SR. ZECA DIRCEU (PT-PR.) - Meu voto será uma homenagem aos jovens da década de 60, que lutaram contra a ditadura (*palmas*), uma homenagem aos jovens que, há muitos meses, estão nas ruas, lutando contra esse golpe, uma





homenagem aos sindicalistas, aos movimentos sociais, a todos aqueles que sabem que o que está em jogo não é apenas um Governo, não é apenas a figura da Presidenta Dilma, é a democracia.

Meu voto é "não". (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Zeca Dirceu, do PT do Paraná: voto "não". Total: 25 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos ao Mato Grosso do Sul e, em seguida, ao Amazonas.

Deputado Carlos Marun, do PMDB.

O SR. CARLOS MARUN (Bloco/PMDB-MS.) - Sr. Presidente, porque é constitucional, porque é necessário — meu País precisa de um novo rumo —, pela minha família, pelo meu Mato Grosso do Sul, eu voto "sim". *Impeachment* já! Viva o Brasil! (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Carlos Marun, do PMDB do Mato Grosso do Sul: voto "sim". Total: 84 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Dagoberto, do PDT.

O SR. DAGOBERTO (PDT-MS.) - Em homenagem a um grande brasileiro, o General Brizola, e à sua história de luta, pela legalidade, pela democracia e pela liberdade, eu voto "não", Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Dagoberto, do PDT do Mato Grosso do Sul: voto "não". Total: 26 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Elizeu Dionizio, do PSDB.

O SR. ELIZEU DIONIZIO (PSDB-MS.) - Sr. Presidente, na minha curta estrada da política, é a segunda vez que eu deparo com uma situação dessas. É a



segunda vez que tenho que votar contra um gestor que cometeu improbidade administrativa.

Como na primeira vez, eu voto pelo meu Mato Grosso do Sul. Pela juventude do meu Brasil, eu voto "sim".

Tchau, querida! (*Manifestação no plenário. Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Elizeu Dionizio, do PSDB do Mato Grosso do Sul: voto "sim". Total: 85 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Geraldo Resende, do PSD.

O SR. GERALDO RESENDE (PSDB-MS.) - Em respeito ao meu querido povo de Dourados, em respeito ao povo do Mato Grosso do Sul, em respeito ao povo brasileiro, em nome da minha família e por um novo Brasil, eu voto "sim", Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Geraldo Resende, do PSDB do Mato Grosso do Sul: voto "sim". Total: 86 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Mandetta, do Democratas.

O SR. MANDETTA (DEM-MS.) - Porque nós temos um País para construir, por causa das famílias, por causa de Campo Grande, a morena mais linda do Brasil, pelo meu Mato Grosso do Sul e pelo Brasil, o voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Mandetta, do DEM do Mato Grosso do Sul: voto "sim". Total: 87 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Tereza Cristina, do PSB.





A SRA. TEREZA CRISTINA (PSB-MS.) - Pelo meu Mato Grosso do Sul, por todos que foram às ruas pedir este momento, pelos agricultores, pela minha família e por uma nova esperança para o Brasil, eu voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Tereza Cristina, do PSB do Mato Grosso do Sul: voto "sim". Total: 88 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vander Loubet, do PT.

O SR. VANDER LOUBET (PT-MS.) - Sr. Presidente, *impeachment* sem crime é golpe, e a Presidente Dilma não cometeu crime.

Pela democracia e pela liberdade, eu voto "não". (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Vander Loubet, do PT do Mato Grosso do Sul: voto "não". Total: 27 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O Deputado Zeca do PT, do PT.

O SR. ZECA DO PT (PT-MS.) - Sr. Presidente, em 1964, quando esta Casa resolveu tomar o mandato do legitimamente eleito João Goulart, Tancredo Neves a este microfone se referiu aos golpistas como traidores, canalhas, canalhas e canalhas!

Portanto, em homenagem a Tancredo Neves, absolutamente em defesa da democracia, do Estado de Direito dos mais pobres, dos povos indígenas, dos quilombolas e pela reforma agrária, eu voto "não". (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Zeca do PT, do PT do Mato Grosso do Sul: voto "não". Total: 28 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar o Amazonas e, em seguida, Rondônia. Primeiro, será o Amazonas.

Deputado Alfredo Nascimento, do PR.



O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR-AM.) - Sr. Presidente, como sabe V.Exa., eu presido nacionalmente o Partido da República.

Em uma reunião da executiva do nosso partido, realizada de forma democrática, majoritariamente o partido decidiu encaminhar o voto "não".

Em respeito ao meu partido, em respeito aos meus colegas Parlamentares, quero comunicar a esta Casa que renuncio ao meu mandato de Presidente Nacional do Partido da República, porque entendo o meu voto de forma diferente.

O meu voto, Sr. Presidente, entendo que não pertence ao Governo, não pertence à Oposição, não pertence ao meu partido e sequer pertence a mim. O meu voto pertence ao povo do Amazonas, que me colocou na vida pública há mais de 30 anos, vida pública da qual eu me orgulho muito, e majoritariamente o povo do meu Estado do Amazonas vota pelo impedimento.

Eu voto "sim", Presidente. (*Manifestação no plenário: Muito bem! Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alfredo Nascimento, do PR do Amazonas: voto "sim". Total: 89 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Arthur Virgílio Bisneto, do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO (PSDB-AM.) - Sr. Presidente, pela libertação do povo brasileiro, pela responsabilidade que tenho com o meu mandato, pelo Estado do Amazonas, por você, Manaus, minha razão e meu amor, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Arthur Virgílio Bisneto, do PSDB do Amazonas: voto "sim". Total: 90 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O Deputado Áttila Lins, do PSD.



O SR. ÁTILA LINS (Bloco/PSD-AM.) - Sr. Presidente, pela minha família, pelo povo do meu Estado, o Amazonas, pelo Brasil, para um Brasil melhor e para me reencontrar com a história, voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Áttila Lins, do PSD do Amazonas: voto "sim". Total: 91 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Conceição Sampaio, do PP.

A SRA. CONCEIÇÃO SAMPAIO (Bloco/PP-AM.) - Sr. Presidente, gostaria, em primeiro lugar, de agradecer a Deus por este momento e pedir-lhe misericórdia para nossa Nação.

Não acho que, no final desta noite, teremos vencidos nem vencedores, mas quero lembrar aqui uma frase de Platão: "*O juiz não é nomeado para fazer favores com a justiça, mas para julgar segundo as leis*".

Pelo Amazonas, pelo Brasil, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Conceição Sampaio, do PP do Amazonas: voto "sim". Total: 92 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Hissa Abrahão, do PDT.

O SR. HISSA ABRAHÃO (PDT-AM.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, houve uma tentativa muito clara no meu Estado e na cidade de Manaus, por parte dos meus adversários, sem eu nunca ter dito o meu voto, de me jogar contra o povo.

Eu fui um dos Deputados Federais mais votados da Capital do Amazonas. O meu lado é o do povo. Eu sou homem de coragem e não aceito pressão de nenhum dos lados.



Portanto, eu voto com Manaus, voto com o povo. O meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Hissa Abrahão, do PDT do Amazonas: voto "sim". Total: 93 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcos Rotta, do PMDB.

O SR. MARCOS ROTA (Bloco/PMDB-AM.) - Sr. Presidente, para que Manaus, o Amazonas e o Brasil voltem a acreditar em um País justo, decente, ordeiro, honesto e, acima de tudo, democrático, voto, com muita satisfação e orgulho, "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcos Rotta, do PMDB do Amazonas: voto "sim". Total: 94 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pauderney Avelino, do Democratas.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM-AM.) - Por uma nova chance para o Brasil, reconhecendo a legitimidade do processo constitucional que estamos movendo, pelo meu Amazonas, voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Pauderney Avelino, do DEM do Amazonas: voto "sim". Total: 95 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Silas Câmara, do PRB.

O SR. SILAS CÂMARA (Bloco/PRB-AM.) - Sr. Presidente, pela reconstrução da unidade de uma Nação que tentaram dividir, por amor e carinho ao povo do Amazonas, pela minha família e, acima de tudo, por amor a Deus, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)



O SR. BETO MANSUR - Deputado Silas Câmara, do PRB do Amazonas: voto "sim". Total: 96 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O próximo Estado é Rondônia e, em seguida, Goiás.

O primeiro Parlamentar de Rondônia, Deputado Expedito Netto, do PSD.

O SR. EXPEDITO NETTO (Bloco/PSD-RO.) - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar todos os nobres companheiros que aqui se encontram e todos que nos assistem pelos meios de comunicação de nosso País.

Quero dizer que, hoje, estamos votando o *impeachment* da Presidente Dilma e, amanhã, estaremos votando o seu, Sr. Presidente. E pode ter certeza de que votarei da mesma forma como voto hoje.

Respeitando o povo rondoniense e respeitando o povo brasileiro, eu voto "sim", contra a corrupção, venha ela de que partido vier.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Expedito Netto, do PSD de Rondônia: voto "sim". Total: 97 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Lindomar Garçon, do PRB.

O SR. LINDOMAR GARÇON (Bloco/PRB-RO.) - Sr. Presidente, em homenagem ao Presidente do meu partido, Mauro Pereira, e em homenagem a Poço Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Jorge Teixeira, Alto Paraíso e todo o Estado de Rondônia, o meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Lindomar Garçon, do PRB de Rondônia: voto "sim". Total: 98 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Lucio Mosquini, do PMDB.



O SR. LUCIO MOSQUINI (Bloco/PMDB-RO.) - Sr. Presidente, pelo povo destemido e pioneiro do Estado de Rondônia, que desbravou aquela região, pelo Brasil, pela minha família e em respeito aos meus eleitores, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Lucio Mosquini, do PMDB de Rondônia: voto "sim". Total: 99 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luiz Cláudio, do PR.

O SR. LUIZ CLÁUDIO (Bloco/PR-RO.) - Eu gostaria de, hoje, domingo, quando a população brasileira está nos assistindo, votar projetos para tirar o Brasil da lama.

Agora, em respeito à minha família de Rondônia, aos meus eleitores de Rolim de Moura, de todas as cidades e do campo do Estado de Rondônia, eu vou votar "sim", Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luiz Cláudio, do PR de Rondônia: voto "sim". Total: 100 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcos Rogério, do Democratas.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM-RO.) - Sr. Presidente, demonstrada a existência de crime de responsabilidade, contra a corrupção estrutural e sistêmica, que ofende a probidade da administração, contra o desgoverno, a favor dos rondonienses e dos brasileiros, eu voto "sim" ao *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcos Rogério, do DEM de Rondônia: voto "sim". Total: 101 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Mariana Carvalho, do PSDB.



A SRA. MARIANA CARVALHO (PSDB-RO.) - Pelo resgate da dignidade, pelos sonhos, pelo resgate da autoestima do povo brasileiro, pela juventude, pelo futuro das novas gerações, pelo povo de Rondônia, pelo Brasil, por Porto Velho, eu digo "sim" ao *impeachment*. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Mariana Carvalho, do PSDB: voto "sim".
Total: 102 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Marinha Raupp, do PMDB.

A SRA. MARINHA RAUPP (Bloco/PMDB-RO.) - Pela minha história, pela minha consciência, pela querida e amada população da BR-429 — é o momento também de aqui externar gratidão à Ministra Dilma Rousseff, que tirou aquela população do sofrimento —, pelo meu partido e pela unificação das famílias, dos partidos, da política, do povo de Rondônia, da juventude e das mulheres, eu voto "sim", Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Marinha Raupp: voto "sim". Total: 103.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Nilton Capixaba, do PTB.

O SR. NILTON CAPIXABA (Bloco/PTB-RO.) - Pelos meus eleitores, pela minha cidade de Cacoal, pela minha família, pelos evangélicos, por meu Estado de Rondônia e pelo futuro do Brasil, eu voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Nilton Capixaba, do PTB de Rondônia: voto "sim". Total: 104 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar os Deputados de Goiás e, em seguida, do Distrito Federal.

O primeiro Parlamentar de Goiás, Deputado Alexandre Baldy, do PTN.



O SR. ALEXANDRE BALDY (Bloco/PTN-GO.) - Sr. Presidente, neste momento histórico que vivo, agradeço a Deus por ter a oportunidade de ajudar o meu povo a limpar este País de mazelas, corrupção e malfeitos.

Pela minha esposa, pelo meu filho e a minha filha, por toda a minha família, por toda esta Nação, pela cidade que me acolheu, Anápolis, por Goiás e pelo Brasil, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alexandre Baldy, do PTN de Goiás: voto "sim". Total: 105 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Célio Silveira, do PSDB.

O SR. CÉLIO SILVEIRA (PSDB-GO.) - Sr. Presidente, pela minha querida Luziânia, pelo meu Entorno de Brasília, que tanto precisa de ação governamental, pelos médicos brasileiros, tão perseguidos por este desgoverno, pelo bravo e honrado povo de Goiás, por Daianne, Mateus e Adriane, muda Brasil!

"Sim" ao *impeachment*. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Célio Silveira, do PSDB de Goiás: voto "sim". Total: 106 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Daniel Vilela, do PMDB.

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB-GO.) - Sr. Presidente, falo aqui em nome da maioria dos goianos.

Ressaltando o papel que cabe a esta Casa de julgar a admissibilidade, entendo que há elementos suficientes para o prosseguimento da ação.

Portanto, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Daniel Vilela, do PMDB de Goiás: voto "sim". Total: 107 votos.





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Delegado Waldir, do PR.

O SR. DELEGADO WALDIR (Bloco/PR-GO.) - Pátria amada, Pátria amada, seu filho Delegado Waldir não foge à luta.

Por ti, Goiânia querida, por ti, Goiás, pelo meu País, por Deus, por minha família, pelas famílias e pelas pessoas de bem, o meu voto é "sim".

Fora Dilma! Fora Lula! Fora PT! (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Delegado Waldir, do PR: voto "sim". Total: 108 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fábio Sousa, do PSDB.

O SR. FÁBIO SOUSA (PSDB-GO.) - Sr. Presidente, pela minha família, por meus filhos, Estêvão e Amanda, pela minha esposa, pelos meus pais, pelo meu Estado de Goiás, pelo futuro do Brasil, eu digo "sim".

Viva o Brasil! (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Fábio Sousa, do PSDB de Goiás: voto "sim". Total: 109 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Flávia Moraes, do PDT.

A SRA. FLÁVIA MORAIS (PDT-GO.) - Que Deus abençoe o nosso País

este momento tão difícil.

Com todo o respeito ao posicionamento do meu partido, mas atendendo ao apelo do povo de Goiás, do povo de Trindade, do Brasil, eu voto "sim", Sr. Presidente, pelo *impeachment*. (Palmas prolongadas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Flávia Moraes, do PDT de Goiás: voto "sim". Total: 110 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Giuseppe Vecci, do PSDB.



O SR. GIUSEPPE VECCI (PSDB-GO.) - Com esperança na retomada do desenvolvimento do País, por Goiás e pelo Brasil, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Giuseppe Vecci, do PSDB do Estado de Goiás: voto "sim". Total: 111 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Heuler Cruvinel, do PSD.

O SR. HEULER CRUVINEL (Bloco/PSD-GO.) - Por um Brasil melhor e mais decente, pelo futuro de nossos filhos, pelo fim da corrupção e dos fichas-sujas, por minha querida Rio Verde, pelo meu Estado de Goiás, eu voto "sim" ao *impeachment*, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Heuler Cruvinel, do PSD de Goiás: voto "sim". Total: 112 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Campos, do PRB.

O SR. JOÃO CAMPOS (Bloco/PRB-GO.) - Sr. Presidente, que Deus abençoe o nosso País! Que Deus tenha misericórdia de nossa Nação! Na defesa do Estado Democrático de Direito, contra a corrupção e a impunidade, contra a violência e a insegurança, na defesa da vida e da família, por Goiás, pelo Brasil, por minha família, pela dignidade do povo brasileiro, por esperança, por dias melhores, o meu voto e "sim", Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - João Campos, do PRB: voto "sim". Total: 113 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jovair Arantes, do PTB. (Palmas.)

O SR. JOVAIR ARANTES (Bloco/PTB-GO.) - Sr. Presidente, eu disse no meu relatório que o povo do meu Estado de Goiás, que o povo brasileiro, que a juventude brasileira merece uma nova chance. Esta é a nova chance!





E peço ao povo brasileiro que, através de seu trabalho, respeite, a partir de agora, um Parlamento que sempre defendeu o povo, que é a Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil.

Um abraço!

Meu voto é "sim". (*Palmas.*)

(*Manifestação no plenário: É o Relator!*)

O SR. BETO MANSUR - Jovair Arantes, do PTB de Goiás: voto "sim". Total: 114 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Lucas Vergílio, do Solidariedade.

O SR. LUCAS VERGILIO (SD-GO.) - Pela minha filha Manuela que vai nascer, pela minha sobrinha Helena, pelo futuro de todas as crianças e jovens do nosso País, por todos os corretores de seguros do Brasil, em especial por todo o povo goiano, eu voto "sim"!

Viva o Brasil! (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Lucas Vergílio, do Solidariedade de Goiás: voto "sim". Total: 115 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Magda Mofatto, do PR.

A SRA. MAGDA MOFATTO (Bloco/PR-GO.) - Por uma Nação livre, pelos trabalhadores do Brasil, pelo meu querido Estado de Goiás, pela minha querida Cidades Novas, por todos aqueles que confiaram em mim, pelos 120 mil eleitores que passaram o meu nome na urna, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Magda Mofatto, do PR de Goiás: voto "sim". Total: 116 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Marcos Abrão, do PPS.



O SR. MARCOS ABRÃO (PPS-GO.) - Por todos aqueles que não têm onde morar, por todos os brasileiros que tiveram os seus sonhos frustrados e por todas as famílias do meu Estado de Goiás — minha filha, você vai crescer num País melhor do aquele onde o seu pai cresceu —, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Marcos Abrão, do PPS de Goiás: voto "sim". Total: 117 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pedro Chaves, do PMDB.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco/PMDB-GO.) - Sr. Presidente, pela bela fundamentação jurídica do relatório do Deputado Jovair Arantes, na expectativa e na confiança do crescimento socioeconômico do nosso País, voto "sim", pela admissibilidade.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Pedro Chaves, do PMDB do Estado de Goiás: voto "sim". Total: 118 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Roberto Balestra, do PP.

O SR. ROBERTO BALESTRA (Bloco/PP-GO.) - Sr. Presidente, pela coerência de oito mandatos aqui nesta Casa, votando pela segunda vez pelo *impeachment*; pela minha mãe, que está em casa, já com 93 anos; infelizmente, na ausência do meu pai; pela minha família, esposa, filhos, netos e o primeiro bisneto, eu voto pelo *impeachment*. (*Manifestações no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Roberto Balestra, do PP de Goiás: voto "sim". Total: 119 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rubens Otoni, do PT.



O SR. RUBENS OTONI (PT-GO.) - Pelos trabalhadores e trabalhadoras, em defesa da democracia e da justiça social, o meu voto é consciente: é "não", contra o golpe.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Rubens Ottoni, do PT de Goiás: voto "não". Total: 29 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Thiago Peixoto, do PSD.

O SR. THIAGO PEIXOTO (Bloco/PSD-GO.) - Sr. Presidente, *impeachment* não é golpe. Toda democracia sólida possibilita o *impeachment*. O *impeachment* será o primeiro passo para o resgate do nosso País, para o fim do retrocesso. Pelo meu Estado, Goiás, pela minha esposa, Paula, eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Thiago Peixoto, do PSD de Goiás: voto "sim". Total: 120 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passamos ao Distrito Federal. Em seguida, passaremos ao Acre.

O primeiro do Distrito Federal é o Deputado Alberto Fraga, do Democratas.

(Manifestação no plenário.)

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM-DF.) - Sr. Presidente, se 342 votos eu fosse, 342 votos eu daria para salvar o País dessa corrupção, dessa ladroagem que se chama PT.

O meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alberto Fraga, do DEM do Distrito Federal: voto "sim". Total 121 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Augusto Carvalho, do Solidariedade.



O SR. AUGUSTO CARVALHO (SD-DF.) - Sr. Presidente, em respeito à Constituição Brasileira que ajudei a escrever em 1988, em respeito à opinião do povo do Distrito Federal e do País, voto "sim", contra a corrupção, contra a dilapidação das empresas estatais e dos fundos de pensão e a favor de um novo tempo.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Augusto Carvalho, do Solidariedade do Distrito Federal: voto "sim". Total 122 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Erika Kokay, do PT.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF.) - Por não haver saída fora da democracia; em homenagem ao povo brasileiro, que carrega as marcas de ausência de democracia na pele e na alma; contra a corrupção, que está sentada na Presidência desta sessão; contra o golpe e a traição; em defesa dos direitos e em defesa da democracia, eu voto contra o golpe, eu voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Erika Kokay, do PT do Distrito Federal: voto "não". Total: 30 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Izalci, do PSDB.

O SR. IZALCI (PSDB-DF.) - Em respeito à Constituição; em homenagem à minha família e aos meus eleitores; em homenagem ao aniversário da minha cidade — 56 anos da Capital da República; em homenagem ao povo brasileiro, voto "sim".

Fora, Dilma! *Impeachment* já!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Izalci, do PSDB do Distrito Federal: voto "sim". Total: 123 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Laerte Bessa, do PR.





O SR. LAERTE BESSA (Bloco/PR-DF.) - Sr. Presidente, desculpe-me o PR, meu partido, mas, pela minha mãezinha, Melanie, pelas minhas três filhas, pelo meu neto e pelo Brasil, eu voto "sim". E que o Brasil esteja comprometido com a segurança pública!

Fora, PT! (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Laerte Bessa, do PR do Distrito Federal: voto "sim". Total: 124 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rogério Rosso, do PSD.

(*Manifestações no plenário: Rosso, Rosso, Rosso!*)

O SR. ROGÉRIO ROSSO (Bloco/PSD-DF.) - Sr. Presidente, meus pais, desde cedo, ensinaram a mim, ao meu irmão e à minha irmã que ninguém nessa vida é melhor do que ninguém.

Em homenagem ao ordenamento jurídico brasileiro, que permite a ampla defesa; em homenagem ao Estado Democrático de Direito, que nos permite estar aqui democraticamente; em homenagem à harmonia e à independência entre os Poderes, pilar fundamental do nosso sistema; em homenagem ao povo do Distrito Federal, que recebe todos, sempre, de braços abertos; e à minha família, o meu

voto é "sim", Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rogério Rosso, do PSD do Distrito Federal: voto "sim". Total: 125 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ronaldo Fonseca, do PROS.

O SR. RONALDO FONSECA (Bloco/PROS-DF.) - Sr. Presidente, sem medo de ter esperança e com a convicção de que a Constituição Federal ampara esta



sessão; pelo povo brasileiro; pelo Distrito Federal; pela nação evangélica e cristã e pela paz de Jerusalém, eu voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Ronaldo Fonseca, do PROS do Distrito Federal: voto "sim". Total: 126 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rôney Nemer, do PP.

O SR. RÔNEY NEMER (Bloco/PP-DF.) - Para que as famílias do Distrito Federal, do entorno e do Brasil voltem a sonhar, voltem a acreditar na geração de emprego, voltem a acreditar que o País tem jeito, eu voto "sim", pelo *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rôney Nemer, do PP do Distrito Federal: voto "sim". Total: 127 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar o Estado do Acre. Em seguida, chamaremos Tocantins.

Primeiro Parlamentar do Acre: Deputado Alan Rick, do PRB.

O SR. ALAN RICK (Bloco/PRB-AC.) - Sr. Presidente, quando fui eleito no meu Estado, eu jurei, acima de tudo, respeitar e honrar a vontade do meu eleitor. E é em respeito a essa vontade que, hoje, eu voto "sim" ao *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alan Rick, do PRB do Acre: voto "sim". Total: 128 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Angelim, do PT.

O SR. ANGELIM (PT-AC.) - Em respeito à Constituição, em defesa da democracia e pelo povo brasileiro, voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Angelim, do Acre: voto "não". Total: 31 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado César Messias, do PSB.



O SR. CÉSAR MESSIAS (PSB-AC.) - Olhem aonde nós chegamos! Tira Dilma, entra Temer! Tira Temer, entra Cunha! Tira Cunha, entra Renan! Que Brasil é esse? Voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado César Messias, do PSB do Acre: voto "não". Total: 32 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Flaviano Melo, do PMDB.

O SR. FLAVIANO MELO (Bloco/PMDB-AC.) - Pelo meu querido Estado do Acre; pelos peemedebistas, que sempre me acompanharam; pela democracia; pelo futuro deste País para nossos filhos e nossos netos, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Flaviano Melo, do PMDB do Acre: voto "sim". Total: 129 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Jéssica Sales, do PMDB.

A SRA. JÉSSICA SALES (Bloco/PMDB-AC.) - Sr. Presidente, primeiramente, quero agradecer a Deus, agradecer a meu pai, Wagner Sales, e a minha mãe, Antônia Sales, pois me mostraram desde cedo que o bom político anda ao lado do povo. Portanto, o meu voto é "sim". Pelo meu Estado do Acre; pela minha Cruzeiro do Sul, Vale do Juruá, voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputada Jéssica Sales, do PMDB do Acre: voto "sim". Total: 130 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Leo de Brito, do PT.

O SR. LEO DE BRITO (PT-AC.) - Em respeito à democracia; em respeito à soberania do voto de 54 milhões de brasileiros; em respeito à Constituição; na luta por um Brasil melhor, sem recuar, sem cair e sem temer, meu voto é "não" ao golpe, Sr. Presidente.



O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Leo de Brito, do PT do Acre: voto "não".
Total: 33 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rocha, do PSDB.

O SR. ROCHA (PSDB-AC.) - Sr. Presidente, ao contrário do que muitos querem fazer crer, uma eleição não dá o direito de saquear o Brasil. Por um País melhor; por mais esperança para a nossa população; por um novo futuro para as novas gerações, eu voto em favor da minha família, do meu Estado, o Acre, e do Brasil. É "sim", pelo *impeachment!* Fora, PT! Fora, roubaheira!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rocha, do PSDB do Acre: voto "sim".
Total: 131 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sibá Machado, do PT.

O SR. SIBÁ MACHADO (PT-AC.) - Sr. Presidente, falar aqui em democracia para tentar aplicar um golpe de Estado no nosso Brasil é no mínimo uma hipocrisia.

Por aquela trabalhadora que conseguiu ter uma carteira assinada; por aquele trabalhador que conseguiu colocar seu filho numa universidade; por aquele cidadão que conseguiu colocar seu filho em Harvard ou no MIT; pelo trabalhador rural que recebeu energia elétrica na sua casa; pelo fim da hipocrisia, meu voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Sibá Machado, do PT do Acre: voto "não". Total: 34 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós vamos ao Tocantins e, em seguida, ao Mato Grosso.

O primeiro Parlamentar do Tocantins é o Deputado Carlos Henrique Gaguim, do PTN.



O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN-TO.) - Pela minha família, pelos meus amigos, pelo melhor Estado, o Tocantins, e por Palmas, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Carlos Henrique Gaguim, do PTN do Estado do Tocantins: voto "sim". Total: 132 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado César Halum, do PRB.

O SR. CÉSAR HALUM (Bloco/PRB-TO.) - Para devolver a esperança ao povo brasileiro, ao povo do meu Estado de Tocantins; especialmente pela minha cidade de Araguaína; em memória do meu irmão João Halum, que me ensinou a combater a corrupção, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado César Halum, do PRB: voto "sim". Total: 133 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Dulce Miranda, do PMDB.

A SRA. DULCE MIRANDA (Bloco/PMDB-TO.) - Sr. Presidente, com toda a convicção, por conhecer os 139 Municípios do Estado do Tocantins, voto por um Brasil melhor, para que todos tenham dignidade.

O meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputada Dulce Miranda, do PMDB de Tocantins: "sim". Total: 134 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Irajá Abreu, do PSD.

O SR. IRAJÁ ABREU (Bloco/PSD-TO.) - Pelo Estado de Tocantins; em respeito à democracia; em respeito aos mais de 54 milhões de brasileiros que elegeram democraticamente a Presidente Dilma Rousseff, meu voto é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Irajá Abreu, do PSD de Tocantins: voto "não". Total: 35 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Josi Nunes, do PMDB.

A SRA. JOSI NUNES (Bloco/PMDB-TO.) - Sr. Presidente, pela legalidade, moralidade e retomada do crescimento para todos, voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputada Josi Nunes, do PMDB de Tocantins: voto "sim". Total: 135 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Lázaro Botelho, do PP.

O SR. LÁZARO BOTELHO (Bloco/PP-TO.) - Pelo respeito ao meu Partido Progressista, pelo respeito ao meu Estado do Tocantins e ao Brasil e pela recuperação da economia brasileira, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Lázaro Botelho, do PP do Tocantins: voto "sim". Total: 136 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, do Democratas.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM-TO.) - Pela democracia, com tranquilidade, consciência plena, eu voto "sim", pelo Tocantins, pelo Brasil e pela minha família.

O SR. BETO MANSUR - Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, do DEM do Tocantins: voto "sim". Total: 137 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vicentinho Júnior, do PR.

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (Bloco/PR-TO.) - Sr. Presidente, falar em moralidade, falar em boa política é tão fácil neste microfone! Gosto de ver a prática no meu Estado do Tocantins.

Venho de um Estado em que, por duas vezes na sua história, tivemos a tristeza de ver dois governos cerceados no meio de um mandato. O primeiro, por



sinal, é um Governador do PMDB cassado, que, não satisfeito com isso, novamente reincide na Suprema Corte, em Brasília. Na segunda vez... *(Manifestação no plenário.)*

Não temo gritaria. Respeito a todos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. VICENTINHO JÚNIOR - E outro, pela segunda vez, afastado.

Eu sei, na prática, o que é isso para o povo, para as instituições.

Em respeito ao voto popular, em respeito à segurança das instituições, eu voto "não". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Vicentinho Júnior, do PR do Tocantins: voto "não". Total: 36 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar agora os Deputados de Mato Grosso e, em seguida, os de São Paulo.

Primeiro Parlamentar de Mato Grosso: Deputado Adilton Sachetti.

O SR. ADILTON SACHETTI (PSB-MT.) - Pelo Brasil, pelo nosso Estado de Mato Grosso, pela minha querida Rondonópolis, pela minha família e, em especial, pela minha mulher, que neste momento luta pela vida, o voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Adilton Sachetti, do PSB de Mato Grosso: voto "sim". Total: 138 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Carlos Bezerra, do PMDB.

O SR. CARLOS BEZERRA (Bloco/PMDB-MT.) - Sr. Presidente, eu saí da cadeia da ditadura para, há 50 anos, fundar o MDB. Sou membro da Direção Nacional do PMDB. E o meu partido, praticamente por unanimidade, está apoiando o voto "sim". Portanto, o meu voto é "sim".



O SR. BETO MANSUR - Deputado Carlos Bezerra, do PMDB de Mato Grosso: voto "sim". Total: 139 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fabio Garcia, do PSB

O SR. FABIO GARCIA (PSB-MT.) - Sr. Presidente, por um Brasil mais justo, pela mudança, pela retomada da esperança, por um novo caminho, pelo meu Mato Grosso, que tanto amo, pelos milhões de brasileiros que foram às ruas, pelos meus mato-grossenses, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Fabio Garcia, do PSB de Mato Grosso: voto "sim". Total: 140 votos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Nilson Leitão, do PSDB.

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB-MT.) - Meus colegas Deputados e Deputadas de todos os partidos, o Brasil chegou hoje ao juízo final de uma luta de quase 1 ano dizendo que o *impeachment* tinha que ocorrer.

Que Deus ilumine este País!

Pela nossa Pátria unida, não a do Brasil de nós e eles, porque o Brasil é um só — ninguém vai nos dividir —, em nome da minha família, do meu Mato Grosso, da minha cidade de Sinop, da nossa Pátria, eu voto "sim", pelo Brasil.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Nilson Leitão, do PSDB de Mato Grosso: voto "sim". Total: 141 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Professor Victório Galli, do PSC.

O SR. PROFESSOR VICTÓRIO GALLI (Bloco/PSC-MT.) - Sr. Presidente, em nome da minha família, em nome do meu Estado de Mato Grosso, em nome do Brasil, em nome do povo cristão, que detesta a corrupção, o meu voto é "sim".





Já dizia Olavo de Carvalho, na década de 90, que o PT daria no Brasil PT —
Perda Total.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Professor Victório Galli, do PSC de Mato
Grosso: voto "sim". Total: 142 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ságuas Moraes, do PT.

O SR. SÁGUAS MORAES (PT-MT.) - Sr. Presidente, pelo Brasil e por Mato
Grosso, por tudo o que Lula e Dilma fizeram por este País, pela democracia e contra
o golpe, meu voto é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Ságuas Moraes, do PT de Mato Grosso:
voto "não". Total: 37 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Tampinha, do PSD.

O SR. TAMPINHA (Bloco/PSD-MT.) - Sr. Presidente, em 1992, eu estava
nesta Casa e votei "sim", junto com o povo brasileiro.

Pelo meu povo honrado de Mato Grosso, pelo Governador Pedro Taques,
homem sério e honesto, pela minha família Curvo — meu pai completa 100 anos
este ano —, pela minha esposa, meu neto, e em memória dos meus dois filhos
falecidos Rodolfo e Roland, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Tampinha, do PSD de Mato Grosso: voto
"sim". Total: 143 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Valtenir Pereira, do
PMDB.

O SR. VALTENIR PEREIRA (Bloco/PMDB-MT.) - Sr. Presidente, nobres
pares, eu vou votar de acordo com a ordem jurídica. Se chegar a este Plenário



processo de *impeachment* contra o Vice-Presidente Michel Temer com o mesmo
fundamento deste processo de *impeachment*, eu já adianto: vou votar contra.

Então, Sr. Presidente e nobres pares, meu voto é "não" ao *impeachment*.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Valtenir Pereira, do PMDB de Mato
Grosso: voto "não". Total: 38 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar os Deputados de
São Paulo e, em seguida, os do Maranhão.

Primeiro Parlamentar de São Paulo: Deputado Alex Manente, do PPS.

O SR. ALEX MANENTE (PPS-SP.) - Sr. Presidente, tenho a honra de iniciar
a votação do Estado mais forte do nosso País.

Em respeito à minha família, para honrar o futuro das minhas filhas, para ter
fé no nosso País, trago aqui a representação de uma das maiores regiões do nosso
País, que é o grande ABC paulista. Trago também a bandeira da minha cidade, São
Bernardo do Campo. É pelo Brasil e por São Bernardo que eu voto "sim", pelo
impeachment da Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Alex Manente, do PPS de São Paulo: voto "sim".
Total: 144 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Alexandre Leite, do
Democratas.

O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM-SP.) - Sr. Presidente, eu saúdo o Brasil e
os brasileiros. Eu saúdo o meu Estado de São Paulo e a minha querida Zona Sul
com o voto "sim", pelo impedimento da Presidente Dilma Vana Rousseff.

Tchau, querida!





O SR. BETO MANSUR - Deputado Alexandre Leite, do DEM de São Paulo: voto "sim". Total: 145 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Ana Perugini, do PT.

A SRA. ANA PERUGINI (PT-SP.) - Deputadas e Deputados, trabalhadoras e trabalhadores que estão nos ouvindo, nossa juventude democrática, nossa democracia jovem não pode ser ferida de morte neste Parlamento, que deveria defendê-la.

Pela democracia do nosso País, pela soberania do voto popular, "não", Presidente, "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Ana Perugini, do PT de São Paulo: voto "não". Total: 39 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Andres Sanchez, do PT.

O SR. ANDRES SANCHEZ (PT-SP.) - Sr. Presidente, este é o meu primeiro mandato. Meu filhos nunca quiseram que eu entrasse na política, e a maioria dos corintianos também não; mas, infelizmente, entrei. Que decepção!

Meu voto é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Andres Sanchez, do PT de São Paulo:

"não". Total: 40 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Antonio Bulhões, do PRB.

O SR. ANTONIO BULHÕES (Bloco/PRB-SP.) - Sr. Presidente, eu jamais

deixaria fazer parte de um golpe.

Com a consciência de que este processo seguiu rigorosamente todos os princípios constitucionais, eu voto "sim".

Que Deus abençoe o Brasil!



O SR. BETO MANSUR - Deputado Antonio Bulhões, do PRB de São Paulo: voto "sim". Total: 146 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Arlindo Chinaglia, do PT.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP.) - Sr. Presidente e demais pares, o caminho mais curto para garantir a vontade popular e representar o povo brasileiro é respeitar o resultado das eleições. A segurança deste processo é garantida pela Constituição.

Então, em defesa da democracia, em defesa da Constituição, em defesa de homens e mulheres que estão nas ruas hoje e que estiveram sempre nas ruas em defesa da democracia, o meu voto é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Arlindo Chinaglia, do PT de São Paulo: voto "não". Total: 41 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Arnaldo Faria de Sá, do PTB.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP.) - Pela segunda vez, eu vou votar pelo *impeachment* e, sem dúvida nenhuma, acompanhando aqueles aposentados, pensionistas e idosos que querem que eu vote dessa maneira.

Pela recuperação da economia brasileira, pelo combate à recessão e pela garantia de emprego para 10 milhões de trabalhadores desempregados, meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Arnaldo Faria de Sá, do PTB, de São Paulo: voto "sim". Total: 147 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Arnaldo Jardim, do PPS.





O SR. ARNALDO JARDIM (PPS-SP.) - Sr. Presidente, em homenagem ao PPS, que neste processo todo foi altivo, firme e decidido; em homenagem ao grande brasileiro, Presidente nacional, Deputado Roberto Freire; em homenagem ao setor ativo, inovador e gerador de renda, que é o setor agropecuário; e para que venha um governo de reconstrução nacional e que o Brasil vença hoje, voto "sim", Sr. Presidente!

O SR. BETO MANSUR - Arnaldo Jardim, do PPS, de São Paulo: voto "sim".
Total: 148 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Baleia Rossi, do PMDB.

O SR. BALEIA ROSSI (Bloco/PMDB-SP.) - Hoje é o dia de devolvermos a esperança ao povo brasileiro. Em respeito à Constituição Federal, em respeito aos mais de 208 mil eleitores que me deram a oportunidade de estar aqui, por São Paulo e pelo Brasil, voto "sim". Que Deus abençoe o nosso País!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Baleia Rossi: voto "sim". Total: 149 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Beto Mansur, do PRB, membro da Mesa.

O SR. BETO MANSUR (Bloco/PRB-SP.) - Sr. Presidente, não existe nada mais democrático do que o que estamos fazendo aqui. Eu, pela segunda vez, estou votando o *impeachment* de um Presidente, e a Presidente Dilma Rousseff vai receber o *impeachment* desta Casa porque é incompetente administrativamente e porque não tem relação política com o Congresso Nacional.

Nós precisamos recuperar o Brasil, e eu tenho certeza de que com o Michel Temer vamos fazer isso.

O meu voto é "sim".



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Beto Mansur, do PRB: voto "sim".
Total: 150 votos.

Deputada Bruna Furlan, do PSDB.

A SRA. BRUNA FURLAN (PSDB-SP.) - Saquearam a nossa República, mas hoje resgataremos a esperança do povo brasileiro.

Pela minha querida cidade Barueri, pela minha família, o meu voto é "sim".
"Sim" ao processo de *impeachment* da Presidente Dilma. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Bruna Furlan, do PSDB, de São Paulo: voto "sim".
Total: 151 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Bruno Covas, do PSDB.

O SR. BRUNO COVAS (PSDB-SP.) - Sr. Presidente, eu aprendi que, diante das adversidades, só há três atitudes possíveis: enfrentar, combater e vencer. E nós vamos vencer esta.

Eu venho aqui hoje dar voz a todos os paulistas que, anônimos, foram para as ruas dizer basta. Eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Bruno Covas, do PSDB, de São Paulo: voto "sim".
Total: 152 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Capitão Augusto, do PR.

O SR. CAPITÃO AUGUSTO (Bloco/PR-SP.) - Sr. Presidente, pelo futuro do meu filho, Breno, pela minha família, pela minha cidade de Ourinhos e região, pela minha querida Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo Brasil, pela honestidade e pela ética, em homenagem aos policiais militares que deram a sua vida pela sociedade, eu voto "sim", pelo *impeachment*.



O SR. BETO MANSUR - Capitão Augusto, do PR, de São Paulo: voto "sim".

Total: 153 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Carlos Sampaio, do PSDB.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP.) - Brasileiros e brasileiras, para que a decência se sobreponha a este Governo moralmente desonesto, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Carlos Sampaio, do PSDB, de São Paulo: voto "sim". Total: 154 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Carlos Zarattini, do PT.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT-SP.) - Contra o golpe, em defesa da democracia, em defesa dos direitos dos trabalhadores, em defesa do direito dos aposentados, em defesa do petróleo do pré-sal, em homenagem à juventude paulista, que ocupou dezenas de escolas, e aos trabalhadores que estão na rua em defesa da democracia, meu voto é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Carlos Zarattini, do PT, de São Paulo: "não". Total: 42 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Celso Russomanno, do

SR. CELSO RUSSOMANNO (Bloco/PRB-SP.) - Sr. Presidente, o meu voto, o Estado de São Paulo, me deu a honra de ser o Deputado mais votado do Brasil, com 1.524.286 votos. Não poderia, de forma nenhuma, de forma nenhuma, fazer com que o povo do meu Estado se decepcionasse comigo.



Pelo meu Estado, pela família brasileira, pela minha família, meus filhos, a geração dos meus filhos e a geração dos meus netos, eu voto "sim" ao *impeachment*, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. BETO MANSUR - Celso Russomanno, do PRB, de São Paulo: voto "sim". Total: 155 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Dr. Sinval Malheiros, do PTN.

O SR. DR. SINVAL MALHEIROS (Bloco/PTN-SP.) - Meu querido Presidente, colegas Deputados, eu sou um dos representantes do Estado de São Paulo. Estou solidário à nossa população brasileira e paulista, pelas suas grandes dificuldades. Na saúde, as Santas Casas estão fechando, endividadas, com médicos e enfermeiros passando por dificuldades. Em relação aos estudantes, o FIES está muito comprometido, e muitos bons estudantes não conseguem estudar. Quanto ao desemprego, o setor sucroalcooleiro da nossa região, que é um setor que sempre gerou emprego, hoje está em grande dificuldade.

Em decorrência de todos esses fatores, eu acho que temos que dar ânimo e uma nova esperança para o povo brasileiro.

Votamos "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Dr. Sinval Malheiros, do PTN, de São Paulo: voto "sim". Total: 156 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Duarte Nogueira, do PSDB.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB-SP.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares brasileiros, pelo reencontro deste País maravilhoso com a sua



esperança, porque não aguenta mais tanta afronta à Constituição, mentiras, impunidade e corrupção; pela minha família, meus filhos e meus pais, que me ensinaram valores e princípios; pelos paulistas, em especial os da minha terra natal; e pelos brasileiros, eu voto "sim", pelo *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Duarte Nogueira, do PSDB, de São Paulo: voto "sim". Total: 157 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Edinho Araújo, do PMDB.

O SR. EDINHO ARAÚJO (Bloco/PMDB-SP.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, celebrando a Constituição Cidadã de Ulysses Guimarães, as liberdades individuais com o povo nas ruas, o fortalecimento das instituições brasileiras, pelo Brasil, por São Paulo, por São José do Rio Preto e região, por esta e pelas futuras gerações, para renovar as esperanças do povo brasileiro e pedindo a Deus que abençoe este País, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Edinho Araújo, do PMDB, de São Paulo: voto "sim". Total: 158 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Eduardo Bolsonaro, do PSC.

O SR. EDUARDO BOLSONARO (Bloco/PSC-SP.) - Pelo povo de São Paulo e suas, com o espírito dos revolucionários de 1932; em respeito aos 59 milhões de votos contra o Estatuto do Desarmamento, em 2005; pelos militares de 1964, hoje e sempre; pelas polícias e, em nome de Deus e da família brasileira, é "sim". E Lula e Dilma na cadeia.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Eduardo Bolsonaro, do PSC, de São Paulo: voto "sim". Total: 159 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Eduardo Cury, do PSDB.



O SR. EDUARDO CURY (PSDB-SP.) - Sob a proteção de Deus, representando o Vale do Paraíba, em apoio ao Juiz Sergio Moro e aos garotos da Lava-Jato, em defesa dos valores da liberdade e do respeito aos valores individuais, o meu voto só pode ser "sim", a favor do *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Eduardo Cury, do PSDB, de São Paulo: voto "sim". Total: 160 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Eli Corrêa Filho, do Democratas.

O SR. ELI CORRÊA FILHO (DEM-SP.) - Contra a corrupção deste País, pelo futuro das minhas filhas Sophia e Luna e de todos os brasileiros, por Guarulhos, por São Paulo e pelo Brasil, "sim" ao *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Eli Corrêa Filho, do DEM de São Paulo: voto "sim". Total: 161 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Evandro Gussi, do PV.

O SR. EVANDRO GUSSI (PV-SP.) - Sr. Presidente, este é o momento de silenciarmos a nossa voz e o nosso coração e de ouvirmos a voz que vem das urnas inundadas de verde-amarelo no Brasil.

A favor do Brasil, por São Paulo, especialmente, do seu oeste, Sr. Presidente, eu voto "sim" e registro aqui que o Deputado Mendes Thame, suplente nesta ocasião, se aqui estivesse, também votaria "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Evandro Gussi, do PV: voto "sim". Total: 162 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fausto Pinato, do PP.



O SR. FAUSTO PINATO (Bloco/PP-SP.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em um momento este País escolheu a bandeira vermelha, mas viu que errou e quer novamente o verde-amarelo, a ordem e o progresso.

Esse povo que está aí fora não veio da Venezuela, não veio da Coreia do Norte.

Eu queria aqui, em nome da minha família, em nome da minha região noroeste do Estado de São Paulo, da minha cidade natal, votar "sim" e registrar que William Woo, que é suplente, se estivesse aqui, também votaria "sim", por um Brasil mais forte, um Brasil independente, um Brasil sem corrupção.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Fausto Pinato, do PP de São Paulo: voto "sim". Total: 163 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Flavinho, do PSB.

O SR. FLAVINHO (PSB-SP.) - Cumprindo a minha obrigação constitucional de legislador e de fiscalizador, eu acolho a denúncia dos juristas que foi apresentada contra a Presidente Dilma Rousseff.

Também, fazendo um julgamento político, creio que não é o melhor Governo para este País. Mas, Sr. Presidente, com todo respeito institucional que tenho por V.Exa., espero que também esta Casa tenha a coerência de fazer com que o processo contra V.Exa. progrida, para que esta Casa também seja passada a limpo.

Pelo Brasil, pelo meu Estado e pela honra da minha família, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Flavinho, do PSB de São Paulo: voto "sim". Total: 164 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Floriano Pesaro, do PSDB.



O SR. FLORIANO PESARO (PSDB-SP.) - Sr. Presidente, em respeito aos meus eleitores, em respeito ao povo paulista, por um País mais justo, humano, solidário e ético, sob a proteção do Grande Arquiteto do Universo, eu, Floriano Pesaro, e meu suplente, Mendes Thame, votamos "sim", pelo impedimento da Presidente Dilma.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Floriano Pesaro, do PSDB de São Paulo: voto "sim". Total: 165 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Gilberto Nascimento, do PSC, membro da Mesa. V.Exa. pode votar da mesa.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (Bloco/PSC-SP.) - Sr. Presidente, eu, primeiro, agradeço a Deus pelo fato de estar neste momento nesta Casa.

Em nome da minha família e pensando no futuro dos meus netos, Guilherme, Elisa e Gabriel; pensando também nos 10 milhões de brasileiros que estão desempregados; pensando nos mais de 60 milhões de pessoas que estão com seu nome no SPC; pensando ainda no povo evangélico e nos meus eleitores de São Paulo; na esperança de que os brasileiros voltem a sonhar, voltem a sorrir, o meu voto é "sim" ao *impeachment*.

Muito obrigado.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Gilberto Nascimento, do PSC de São Paulo: voto "sim". Total: 166 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Goulart, do PSD.

O SR. GOULART (Bloco/PSD-SP.) - Pela liberdade, igualdade e fraternidade; pelos meus eleitores de São Paulo, especialmente os da Zona Sul de São Paulo; pelos meus filhos, Fabinho e Rodrigo Goulart; pelo Deputado Estadual Jorge



Caruso; por Vargem Bonita, Grajaú, Parelheiros, Capela do Socorro e Santo Amaro, eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Goulart, do PSD de São Paulo, votou "sim". Total: 167 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Guilherme Mussi, do PP.

O SR. GUILHERME MUSSI (Bloco/PP-SP.) - Sr. Presidente, senhoras e senhores, pela legalidade, com muita responsabilidade e serenidade, em respeito à minha família, aos meus amigos, a todos os paulistas e aos brasileiros, meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Guilherme Mussi, do PP de São Paulo: voto "sim". Total: 168 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Herculano Passos, do PSD.

O SR. HERCULANO PASSOS (Bloco/PSD-SP.) - Por São Paulo, pela minha querida cidade de Itu e toda a região, pela minha família, por todos aqueles que confiaram o voto em mim, eu voto "sim", Sr. Presidente. Viva o Brasil!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Herculano Passos, do PSD de São Paulo, votou "sim". Total: 169 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ivan Valente, do PSOL.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP.) - A todo o povo brasileiro, quero dizer que não aceito o corrupto Eduardo Cunha presidindo qualquer processo de *impeachment*. Ele deveria ser o primeiro impedido. (*Manifestação no plenário.*)



A eleição de Temer, se vingar o *impeachment*, é uma fraude que deve ser evitada, porque Temer é uma armação para sacrificar os trabalhadores e para abafar a Lava-Jato.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. IVAN VALENTE - Pela democracia e contra o golpe, o PSOL é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Ivan Valente, do PSOL de São Paulo: voto "não". Total: 43 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jefferson Campos, do PSD.

O SR. JEFFERSON CAMPOS (Bloco/PSD-SP.) - A palavra de Deus diz: "*Quando um justo governa, o povo se alegra. Quando um ímpio domina, o povo sofre.*"

Pelo fim desse Governo injusto que está fazendo o povo sofrer, pela Nação Quadrangular no Brasil, por um pai de 78 anos que me ensinou os princípios da palavra de Deus, pelo meu Estado, eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jefferson Campos, do PSD de São Paulo: voto "sim". Total: 170 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Paulo Papa, do PSDB.

O SR. JOÃO PAULO PAPA (PSDB-SP.) - Representando aqui a vontade majoritária da minha cidade de Santos, da Baixada Santista, que eu represento, do Estado de São Paulo, e pelo bem do Brasil; o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado João Paulo Papa, do PSDB de São Paulo: voto "sim". Total: 171 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jorge Tadeu Mudalen, do Democratas.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (DEM-SP.) - Pela minha família — pela Sandra, pela Érica, pelo Vítor, pelo Jorge e pelo meu neto que está chegando agora —, por Guarulhos, por São Paulo, pelo Brasil, o voto é “sim”.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jorge Tadeu Mudalen, do DEM de São Paulo: voto “sim”. Total: 172 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Mentor, do PT.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT-SP.) - Em respeito à Constituição e à soberania popular, em defesa da democracia, da justiça e por ser impossível um *impeachment* sem crime de responsabilidade; o meu voto é “não”.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado José Mentor, do PT de São Paulo: voto “não”. Total: 44 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Keiko Ota, do PSB.

A SRA. KEIKO OTA (PSB-SP.) - Sr. Presidente, em nome do meu querido filho, Ives Ota; em nome de todas as mulheres brasileiras; em nome de milhares de mães que perderam os seus filhos em virtude da violência, que clamam por paz, justiça e direitos humanos para todos, declaro o meu voto “sim”. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Keiko Ota, do PSB de São Paulo: voto “sim”. Total: 173 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luiz Lauro Filho, do PSB.

O SR. LUIZ LAURO FILHO (PSB-SP.) - Sr. Presidente, deixo claro que o meu posicionamento desde o início era para que houvesse novas eleições, para que o povo, sim, pudesse escolher o futuro do nosso País.



Mas, com o sentimento de dever e obrigação, representando os mais de 105 mil eleitores que me colocaram aqui neste meu primeiro mandato, honrando esta confiança que recebi; em nome da minha família — meus pais, que estão aqui em Brasília me acompanhando; minha mãe, Iara; meu pai, Luiz Lauro; minha esposa, Larissa, e o meu filho, que traz também o meu nome, Luiz Lauro Neto —, Sr. Presidente, eu voto “sim”.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luiz Lauro Filho, do PSB de São Paulo: voto “sim”. Total: 154 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Luiza Erundina, do PSOL.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL-SP.) - Pelos que deram a vida pela democracia no Brasil e pelo empoderamento das mulheres, meu voto é “não”. (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - A Deputada Luiza Erundina, do PSOL de São Paulo, votou “não”, totalizando 45 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Major Olimpio, do Solidariedade.

O SR. MAJOR OLIMPIO (SD-SP.) - Fui dentro do covil dos bandidos, na faixa da posse do Lula, para safá-lo das mãos do Juiz Moro, dizer o que estava entalado na garganta de milhões e milhões de brasileiros! E agora eu vou repetir: Dilma, você é uma vergonha, vergonha, vergonha! “Sim”.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Major Olimpio, do SD de São Paulo: voto “sim”. Total: 175 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Mara Gabrilli, do PSDB, membro da Mesa, votando aqui da mesa.





A **SRA. MARA GABRILLI** (PSDB-SP.) - Por São Paulo, pelo fim dessa quadrilha que assaltou o País, pelo meu pai, que tanto sofreu na mão do PT, por mais dignidade às pessoas com deficiência, pelo meu povo brasileiro, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputada Mara Gabrilli, do PSDB de São Paulo: voto "sim". Total: 176 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcelo Squassoni, do PRB.

O SR. MARCELO SQUASSONI (Bloco/PRB-SP.) - Por você, meu pai, e pela sua história; pelo meu filho de 18 anos e pela juventude do Brasil; pelo Guarujá, minha cidade querida, e pela Baixada Santista, é claro que o meu voto é "sim", Sr. Presidente!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcelo Squassoni, do PRB de São Paulo: voto "sim". Total: 177 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcio Alvino, do PR.

O SR. MARCIO ALVINO (Bloco/PR-SP.) - Sr. Presidente, por todos que acreditaram em mim; pelo Estado de São Paulo; pela minha mãe, ex-Prefeita em Guararema; por Mogi das Cruzes e por toda a região, o meu voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcio Alvino, do PR de São Paulo: voto "sim". Total: 178 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Miguel Haddad, do PSDB.

O SR. MIGUEL HADDAD (PSDB-SP.) - Sr. Presidente, em respeito aos milhões de brasileiros que foram às ruas pedir o *impeachment* da Presidente Dilma,



representando São Paulo, representando Jundiaí e região, o meu voto é "sim"! (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Miguel Haddad, do PSDB de São Paulo: voto "sim". Total: 179 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Miguel Lombardi, do PR.

O SR. MIGUEL LOMBARDI (Bloco/PR-SP.) - Sr. Presidente, eu vou votar pelas famílias que estão desesperadas, sem emprego, sem seu sustento, pelas famílias que estão com medo de perder o seu emprego, pelo desenvolvimento, pela geração de emprego, pela Nação brasileira, pelo Estado de São Paulo, pela minha consciência, pela minha mãe, pela memória do meu pai, pela minha cidade de Limeira, por ter acreditado em mim, eu voto "sim", Sr. Presidente! (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Miguel Lombardi, do PR de São Paulo: voto "sim". Total: 180 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Milton Monti, do PR.

O SR. MILTON MONTI (Bloco/PR-SP.) - Voto pela juventude brasileira, pela esperança de um futuro melhor. Voto "sim"! (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Milton Monti, do PR de São Paulo: voto "sim". Total: 181 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Missionário José Olímpio, do Democratas.

O SR. MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO (DEM-SP.) - Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, agradecer a Deus, à minha família, aos meus amigos, à minha querida cidade de Itu, à região, ao Estado de São Paulo e ao Brasil. Voto "sim", Sr. Presidente! (Palmas.)



O SR. BETO MANSUR - Deputado Missionário José Olímpio, do DEM de São Paulo: voto "sim". Total: 182 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Nelson Marquizzelli, do PTB.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB-SP.) - Sr. Presidente, o relatório apresentado pelo Líder do PTB, Deputado Jovair Arantes, foi conciso e atendeu aos seus objetivos, tanto é que a Comissão o aprovou.

Eu consultei o PTB da minha cidade de Pirassununga, consultei o Estado de São Paulo, o nosso regional, e consultei o nosso Partido Nacional, que fechou questão conosco: por unanimidade de todo o PTB brasileiro, o voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Nelson Marquizzelli, do PTB de São Paulo: voto "sim". Total: 183 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Nilto Tatto, do PT.

O SR. NILTO TATTO (PT-SP.) - Sr. Presidente, em defesa dos direitos indígenas e dos quilombolas, em defesa da reforma agrária, em defesa da agricultura familiar, em defesa do Minha Casa, Minha Vida, em defesa da Constituição e da democracia, eu sou contra esse golpe tramado pelo Presidente da Casa e pelo Vice-Presidente Michel Temer.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Nilto Tatto, do PT de São Paulo: voto "não". Total: 46 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Orlando Silva, do PCdoB.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB-SP.) - Saudando os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil que foram às ruas em defesa da democracia, como os que neste momento ocupam o Vale do Anhangabaú, em São Paulo; em defesa da



Constituição Federal, que, quando tomei posse, jurei defender e fazer cumprir; em defesa da democracia, o meu voto e o do meu partido, o PCdoB — um partido que tem história, princípio, coerência, lado e coragem —, o voto do PCdoB é "não". Não ao golpe! (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Orlando Silva, do PCdoB de São Paulo: voto "não". Total: 47 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paulo Freire, do PR.

O SR. PAULO FREIRE (Bloco/PR-SP.) - Sr. Presidente, que Deus tenha misericórdia do nosso País! Por São Paulo, pelo Brasil — e também, Sr. Presidente, em respeito e fidelidade ao meu povo assembleiano, que me trouxe para este Parlamento —, o meu voto é "sim", Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Paulo Freire, do PR de São Paulo: voto "sim". Total: 184 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paulo Maluf, do PP.

O SR. PAULO MALUF (Bloco/PP-SP.) - Sr. Presidente, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Paulo Maluf, do PP de São Paulo: voto "sim". Total: 185 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paulo Pereira da Silva, do Solidariedade.

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (SD-SP.) - Pelos trabalhadores do Brasil, pelos aposentados, contra os 10 milhões de pessoas que perderam emprego no Governo Dilma, do PT, pelo crescimento do Brasil, por mais emprego e contra a



boquinha do PT, pelo fim da boquinha do PT e do PCdoB, eu voto "sim", Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Paulo Pereira da Silva, do Solidariedade de São Paulo: voto "sim". Total: 186 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paulo Teixeira, do PT.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT-SP) - Ao povo brasileiro, "não" ao golpe daqueles que querem tirar uma pessoa que teve 54 milhões de votos nas urnas. Esses que querem tirá-la, não têm votos.

Contra o ataque à Constituição e à democracia que está sendo feito aqui nesta tarde em Brasília; e contra a conspiração dirigida pelo réu por corrupção no Supremo Tribunal Federal, Eduardo Cunha, junto com Michel Temer e Aécio Neves, com o objetivo de tirar direitos do povo brasileiro, muitos deles conquistados nos Governos Lula e Dilma, voto "não", pelo Brasil!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Paulo Teixeira, do PP de São Paulo: voto "não". Total: 48 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pr. Marco Feliciano, do PSC.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (Bloco/PSC) - Com a ajuda de Deus, pela minha família, pelo povo brasileiro, pelos evangélicos da Nação toda, pelos meninos do PSL, pelo *Vem Pra Rua Brasil* — dizendo que o Olavo tem razão, Sr. Presidente, dizendo "tchau" para essa querida e para o PT, Partido das Trevas —, eu voto "sim" ao *impeachment*, Sr. Presidente!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Pr. Marco Feliciano, do PSC de São Paulo: voto "sim". Total: 187 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Renata Abreu, do PTN.

A SRA. RENATA ABREU (Bloco/PTN-SP.) - Sr. Presidente, hoje passaremos a limpo o Brasil. A voz do povo ecoará na Casa do Povo. Por São Paulo, pela minha família, pelo meu marido, Gabriel, e pelos meus dois filhos, Felipe e Rafael — eu sou Renata Abreu —, digo "sim" ao *impeachment*. (Manifestação no plenário: Muito bem! Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Renata Abreu, do PTN de São Paulo: voto "sim". Total: 188 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ricardo Izar, do PP.

O SR. RICARDO IZAR (Bloco/PP-SP.) - Sr. Presidente, por amor ao Brasil, pela memória de meu pai, Ricardo Izar, por amor à minha filha e às futuras gerações, e por todos aqueles que exercem a cidadania na Avenida Paulista, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Ricardo Izar, do PP de São Paulo: voto "sim". Total: 189 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ricardo Tripoli, do PSDB.

O SR. RICARDO TRIPOLI (PSDB-SP.) - Sr. Presidente, pelos eleitores de São Paulo, do meu Estado, da cidade de São Paulo, lembrando o que me disseram Giovana, Bianca e Bruno, quero agradecer muito os eleitores que aqui me trouxeram e que me recomendaram votar "sim" pelo *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Ricardo Tripoli, do PSDB de São Paulo: voto "sim". Total: 190 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Roberto Alves, do PRB.



O SR. ROBERTO ALVES (Bloco/PRB-SP.) - Sr. Presidente, o povo brasileiro e o povo paulista clamam por justiça. Pela minha família, pela minha esposa, pelos meus filhos, pelo meu neto Gabriel, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Roberto Alves, do PRB de São Paulo: voto "sim". Total: 191 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Roberto de Lucena, do PV.

O SR. ROBERTO DE LUCENA (PV-SP.) - Sr. Presidente, o Brasil merece uma chance, o Brasil merece uma oportunidade. É nessa direção, com respeito ao povo de São Paulo e por amor à Nação brasileira, que eu voto "sim". Que Deus abençoe o Brasil, Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Roberto de Lucena, do PV de São Paulo: voto "sim". Total: 192 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rodrigo Garcia, do Democratas.

O SR. RODRIGO GARCIA (DEM-SP.) - Sr. Presidente, ao lado aqui do meu suplente, Deputado Marcelo Aguiar, que comigo representa São Paulo; pelo futuro dos meus filhos, pelo futuro dos filhos de todos os brasileiros, pelo nosso querido Estado de São Paulo e pelo Brasil, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rodrigo Garcia, do DEM de SP: voto "sim". Total: 193 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Samuel Moreira, do PSDB.



O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB-SP.) - Sr. Presidente, por absoluto respeito à Constituição, por reformas, pela esperança de um futuro melhor para o nosso País, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Samuel Moreira, do PSDB de SP: voto: "sim". Total: 194 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sérgio Reis, do PRB.

O SR. SÉRGIO REIS (Bloco/PRB-SP.) - Sr. Presidente, todos aqui presentes, eu acho que neste plenário não tem ninguém que conheça o Brasil como eu. São 58 anos de carreira, em todas as cidades e todos Estados fui recebido com muito carinho. Vi muitas coisas tristes. Perguntaram a mim: "O que você vai fazer lá em Brasília?". Eu disse: "Vou dedicar 4 anos da minha vida ao meu povo."

Hoje é um momento importante para mim, porque nós precisamos mudar esse estágio. Não é possível que nós tenhamos 10 milhões de desempregados, o povo morrendo nos hospitais e ninguém faz nada.

Meu voto é "sim", pelo PRB.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Sérgio Reis, do PRB de São Paulo. Voto: "sim". Total: 195 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Silvio Torres, do PSDB.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB-SP.) - Sr. Presidente, pelo meu Estado de São Paulo, governado há 20 anos por políticos honestos do meu partido, pela minha região, São José do Rio Pardo, minha terra natal, pelos milhões de brasileiros que foram às ruas clamar por decência na vida pública, por uma nova história do Brasil que vai varrer os corruptos que estão no Governo e onde vão viver os meus filhos e os meus netos. "Sim", Sr. Presidente.





(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Silvio Torres, do PSDB de São Paulo:
voto "sim". Total: 196 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Tiririca, do PR.

O SR. TIRIRICA (Bloco/PR-SP.) - Sr. Presidente, pelo meu país, meu voto é "sim"!

(Manifestação no plenário: Tiririca! Tiririca! Tiririca!)

O SR. BETO MANSUR - Tiririca, PR de São Paulo: voto "sim". Total: 197 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Valmir Prascidelli, do PT.

O SR. VALMIR PRASCIDELLI (PT-SP.) - Sr. Presidente, por direitos iguais a todos os brasileiros, com a minha consciência absolutamente tranquila, diferentemente de muitos aqui, mas com o coração cheio de esperança de que a luta pelo Brasil melhor vai continuar. Pela democracia, contra o golpe, eu voto "não"!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Valmir Prascidelli, do PT de São Paulo:
voto "não". Total: 49 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vanderlei Macris, do

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB-SP.) - Sr. Presidente, meus caros colegas, meu voto é contra o Governo, que institucionalizou a corrupção neste País. Quero fazer homenagem aqui aos brasileiros de bem, àqueles milhões que foram às ruas para reivindicar mudanças, e mudança é o *impeachment*.

Pela Constituição, pelo Brasil, pelo meu Estado de São Paulo, voto "sim", Sr. Presidente.



O SR. BETO MANSUR - Deputado Vanderlei Macris, do PSDB de São Paulo:
voto "sim". Total: 198 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vicente Candido, do PT.

O SR. VICENTE CANDIDO (PT-SP.) - Sr. Presidente, em respeito à Constituição brasileira; em homenagem aos jovens trabalhadores que ocuparam as ruas do Brasil, nos últimos dias, pregando a decência, contra o ódio e contra o rancor; em homenagem aos trabalhadores que um dia decidiram construir a história com as suas próprias mãos e fizeram do seu instrumento de luta política o trabalho, que é o Partido dos Trabalhadores, eu voto contra o *impeachment* da Presidente Dilma.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Vicente Candido, do PT de São Paulo:
voto "não". Total: 50 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Vinicius Carvalho? Perdão. Deputado Vicentinho, do PT. Foi um erro meu, desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vicentinho, do PT.

O SR. VICENTINHO (PT-SP.) - Eu não sou corrupto, não faço conchavo, não sou traidor da classe trabalhadora, nem oportunista.

Em nome da família da classe operária, do meu povo negro, dos quilombolas, dos trabalhadores do campo e da cidade, em nome da dignidade da Presidenta Dilma, eu não aceito este conluio espúrio. Por isso, voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Vicentinho, do PT de São Paulo: voto "não". Total: 51 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vinicius Carvalho, do PRB.



O SR. VINICIUS CARVALHO (Bloco/PRB-SP.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo brasileiro, este Governo errou ao apostar na desordem. Este Governo errou ao não acreditar no progresso deste País. E nós nesta Casa, com mais de 95 milhões de votos dos Deputados, temos, sim, Sr. Presidente, legitimidade para poder dar fim a este Governo.

Em nome do povo brasileiro, em nome do Estado de São Paulo, que me acolheu muito bem, em nome do PRB, meu partido, especialmente da minha esposa e da minha filha, que tem 20 anos, as minhas principais eleitoras, que sabem da dignidade do meu trabalho, o nosso voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Vinicius Carvalho, do PRB de São Paulo: voto "sim". Total: 199 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vitor Lippi, do PSDB.

O SR. VITOR LIPPI (PSDB-SP.) - Sr. Presidente, em nome de todos os moradores de Sorocaba e da nossa querida região, em nome da minha família, em nome daquelas pessoas que estão esperando atendimento nas portas dos hospitais deste País, contra a corrupção, contra a mentira, contra o populismo, a favor da volta dos empregos neste País e pelo Brasil, voto "sim" pelo afastamento da Sr. Presidente Dilma.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Vitor Lippi, do PSDB de São Paulo: voto "sim". Total: 200 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passamos ao Maranhão. Em seguida, Ceará. O primeiro Parlamentar do Maranhão é o Deputado Alberto Filho, do PMDB.



O SR. ALBERTO FILHO (Bloco/PMDB-MA.) - Sr. Presidente, pela moralidade, pela democracia do nosso País, em nome do povo do meu Estado do Maranhão, em especial da minha cidade de Bacabal, que hoje completa 96 anos, eu voto "sim" ao prosseguimento do *impeachment*. (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alberto Filho, do PMDB do Maranhão: voto "sim". Total: 201 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Aluisio Mendes, do PTN.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/PTN-MA.) - Sr. Presidente, pelo direito e certeza de poder olhar no espelho e ficar em paz com a minha consciência, eu voto "não". (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Aluisio Mendes, do PTN do Maranhão: voto "não". Total: 52 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado André Fufuca, do PP.

O SR. ANDRÉ FUFUCA (Bloco/PP-MA.) - Em nome da unidade partidária do Partido Progressista, dos milhares de pessoas que foram enganadas pela Refinaria Premium, dos milhares de pessoas que choraram a morte dos seus entes queridos na BR-75, em nome desse Estado que carrego nas costas e no coração, olhando para você e para o meu querido Alto Alegre, digo ao povo maranhense e ao povo do Brasil que voto "sim", a favor do *impeachment*. (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - André Fufuca, do PP do Maranhão, votou "sim". Total: 202 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Cleber Verde, do PRB.

O SR. CLEBER VERDE (Bloco/PRB-MA.) - Sr. Presidente, Deputados, brasileiros e brasileiras, esperamos que amanhã possamos estar todos unidos em



favor do Brasil. Sr. Presidente, embora ninguém possa voltar atrás para fazer um novo começo, qualquer um pode começar de novo e fazer um novo fim. O PRB segue junto e unido. Que Deus nos abençoe. "Sim" ao *impeachment!* (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Cleber Verde, do PRB do Maranhão: voto "sim".
Total: 203 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Eliziane Gama, do PPS.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PPS-MA.) - Sr. Presidente, pelo combate à corrupção, que ficou cristalizada neste Governo, em nome da força do meu Maranhão, em nome da força da minha São Luís, em nome da força da minha gente nordestina, eu voto "sim" ao *impeachment!*

O SR. BETO MANSUR - Eliziane Gama, do PPS do Maranhão: voto "sim".
Total: 204 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Hildo Rocha, do PMDB.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB-MA.) - Em respeito aos homens e mulheres do Maranhão que me fizeram Deputado Federal e pelo desenvolvimento do nosso País, eu voto "sim", Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Hildo Rocha, do PMDB do Maranhão: voto: "sim".
Total: 205 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Castelo, do PSDB.

O SR. JOÃO CASTELO (PSDB-MA.) - Sr. Presidente, estou há 44 anos na política. Eu sempre disse que político não podia perder duas coisas: a coerência e a dignidade. Este é o meu quinto mandato aqui — fora o de Senador, o de Governador e, recentemente, o de Prefeito de São Luís, minha capital.

Eu continuo com a mesma coerência e dignidade, graças a Deus.



Voto "sim", pelo bem do Brasil! (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado João Castelo, do PSDB do Maranhão:
voto "sim". Total: 206 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Marcelo Souza, do PMDB.

O SR. JOÃO MARCELO SOUZA (Bloco/PMDB-MA.) - Sr. Presidente, em defesa da nossa frágil democracia, da nossa imatura democracia, eu voto contra o *impeachment*.

Voto "não". (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado João Marcelo Souza, do PMDB do Maranhão: voto "não". Total: 53 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Reinaldo, do PSB.

O SR. JOSÉ REINALDO (PSB-MA.) - Sr. Presidente, quero pedir desculpas ao meu querido amigo e grande Governador Flávio Dino, pois eu não posso passar por cima da cassação estranhíssima e injusta do Governador Jackson Lago, a quem presto homenagem neste momento. Não posso passar por cima das perseguições e injustiças contra mim. Não posso passar por cima do bloqueio do Governo Federal ao meu Governo.

Assim, Governador, a quem admiro e respeito, desculpe, mas o meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado José Reinaldo, do PSB do Estado do Maranhão: voto "sim". Total: 207 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Junior Marreca, do PEN.





O SR. JUNIOR MARRECA (Bloco/PEN-MA.) - Eu gostaria de dizer ao nobre Deputado Beto Mansur que nós aqui não estamos fazendo democracia. Nós estaríamos fazendo democracia se déssemos àqueles que estão nas ruas a oportunidade de ir às urnas, votar e escolher o seu Presidente democraticamente. Aí, sim, estaríamos fazendo democracia.

Como disse João Castelo, para não perder a minha dignidade nem minha coerência, voto "não" ao *impeachment*. (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Junior Marreca, do PEN do Maranhão: voto "não". Total: 54 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Juscelino Filho, do Democratas.

O SR. JUSCELINO FILHO (DEM-MA.) - Sr. Presidente, pela minha família, pelos meus amigos e colegas médicos, pelo povo do meu querido Estado, o Maranhão, que me deu a oportunidade de representá-lo hoje neste momento histórico, em especial pela minha querida Santa Inês e por Vitorino Freire, por um futuro melhor para o nosso Brasil, meu voto é "sim"! (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Juscelino Filho, do DEM do Maranhão:

"sim". Total: 208 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pedro Fernandes, do PTB.

O SR. PEDRO FERNANDES (Bloco/PTB-MA.) - Sem demagogias, Sr.

Presidente, voto "não". (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Pedro Fernandes, do PTB do Maranhão: voto "não". Total: 55 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rubens Pereira Júnior, do PCdoB.

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB-MA.) - Conseguiu, hein, Presidente?

Governo mal avaliado deve ser julgado nas urnas. Aqui deve ser apreciado se pedalada e decreto são ou não crime de responsabilidade. Segundo a Constituição, não é. Defender a Constituição em momentos contra majoritários é para quem tem coragem. Por isso, voto "não"! (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Rubens Pereira Júnior, do PCdoB do Maranhão: voto "não". Total: 57 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sarney Filho, do PV.

O SR. SARNEY FILHO (PV-MA.) - Sr. Presidente, o PV, há muito tempo, decidiu por unanimidade votar "sim" ao *impeachment*. E é desta forma que eu coloco o meu voto. "Sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Sarney Filho, do PV do Maranhão: voto "sim". Total: 209 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Victor Mendes, do PSD. (Pausa.)

O SR. VICTOR MENDES (Bloco/PSD-MA.) - Acreditando, Sras. e Srs. Deputados, que o meu voto ajudará o nosso País, ajudará a melhorar o nosso País, com a coragem do maranhense de norte a sul, de leste a oeste, com o carinho e a força da minha cidade natal, a cidade de Pinheiro, em homenagem às minhas únicas e verdadeiras riquezas, minhas filhas, Amanda e Isabela, eu voto "sim". (Manifestação no plenário.)



O SR. BETO MANSUR - Deputado Victor Mendes, do PSD do Maranhão: voto "sim". Total: 210 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Waldir Maranhão, do PP, Primeiro Vice-Presidente da Casa, vota da Mesa. *(Pausa. Manifestação no plenário.)*
(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

Peço o mesmo respeito, como ao voto de todo mundo, ao voto do Vice-Presidente da Casa.

O SR. WALDIR MARANHÃO (Bloco/PP-MA.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos nós estamos emocionados. Todos nós estamos atentos, julgando a nós próprios, respeitando consciências.

Eu quero dizer que o Partido Progressista firmou questão. Mas, em desacordo com a posição do meu partido, eu quero dizer, meu Presidente querido, que continuarei sendo leal à sua pessoa, como Presidente desta Casa. E quero dizer ao meu Governador, do Estado do Maranhão, Flávio Dino, que sonhou com a mudança, que vai transformar o nosso Estado... *(Tumulto no plenário.)*

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

Em defesa da Constituição, em defesa da democracia, voto "não" ao golpe, contra o impeachment. *(Palmas.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Ratificando o voto do Deputado Waldir Maranhão: voto "não". Total: 57 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Weverton Rocha, do PDT.

O SR. WEVERTON ROCHA (PDT-MA.) - Sr. Presidente, eu cheguei a esta Casa e estou no meu segundo mandato. Agradeço a brava militância do meu único partido, da militância da juventude socialista do PDT. Percorri meu caminho, lutei ao



lado do Dr. Jackson e sei que, se ele estivesse aqui, assim como qualquer defensor da Constituição, não ousaria em dizer "não" a esta tentativa de golpe que está sendo dada aqui. *(Palmas.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Weverton Rocha, do PDT do Maranhão: voto "não". Total: 58 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Zé Carlos, do PT.

O SR. ZÉ CARLOS (PT-MA.) - Por esta Constituição que eu jurei aqui defender, em defesa da democracia, sou contra um processo que, na sua essência, no seu mérito, jamais deveria ter sido aceito nesta Casa, sou contra ter na Presidência a dupla Eduardo Cunha e Temer, sou contra, Sr. Presidente.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Zé Carlos, do PT do Maranhão: voto "não". Total: 59 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passemos ao Estado do Ceará e, em seguida, ao Estado do Rio de Janeiro.

O primeiro Parlamentar do Ceará é o Deputado Adail Carneiro, do PP.

O SR. ADAIL CARNEIRO (Bloco/PP-CE.) - Eu gostaria, inicialmente, de pedir licença a todos os Parlamentares desta Casa, ao Sr. Presidente, para reconhecer o trabalho belíssimo que o ex-Presidente Lula fez pelo nosso Brasil, dando oportunidade às pessoas mais pobres, que nada tinham durante governos anteriores.

Quero pedir desculpas a ele; ao ex-Governador Cid Gomes, que também fez muito pelo nosso povo cearense; à Presidenta Dilma; ao Governador Camilo Santana, mas eu não posso deixar de atender aos pedidos que chegam a mim, pelas redes sociais *(palmas)*, para que nós demos uma nova oportunidade ao povo





brasileiro, tão necessária, diante dessa crise política que levou a uma economia desastrosa, desenfreada, desandada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. ADAIL CARNEIRO - Hoje, por fazer parte do PP, o que muito me orgulha, e por este partido ter fechado questão, eu não poderia emitir meu voto de forma diferente. Meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Adail Carneiro, do Partido Progressista, do Ceará: voto "sim". Total: 211 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Aníbal Gomes, do PMDB. (Pausa.)

Deputado Aníbal Gomes, do PMDB. (Pausa.) Ausente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ariosto Holanda, do PDT.

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PDT-CE.) - Sr. Presidente, em defesa da democracia, em defesa do Estado de Direito, pelo crescimento das nossas universidades federais, dos institutos federais e pela população mais pobre deste País, o meu voto é "não". (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - O Deputado Ariosto Holanda votou "não". Total: 60 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Arnon Bezerra, do PTB.

O SR. ARNON BEZERRA (Bloco/PTB-CE.) - Na dificuldade, nós não podemos nos eximir da responsabilidade. Consciente da minha decisão, em nome da minha família, do povo de Juazeiro, do Crato, de Barbalha, da maioria do Cariri e da maioria do Ceará, em homenagem ao povo nordestino e respeitando a decisão do povo brasileiro, o meu voto é "não". (Palmas.)



O SR. FELIPE BORNIER - O Deputado Arnon Bezerra, do PTB do Ceará, votou "não". Total: 61 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Cabo Sabino, do PR.

O SR. CABO SABINO (Bloco/PR-CE.) - Presidenta Dilma, V.Exa. está sentindo o que 10 milhões de brasileiros sentiram quando receberam o aviso prévio de perda dos seus empregos. V.Exa. também está perdendo o seu emprego.

Tchau, querida, não precisa voltar! Eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - O Deputado Cabo Sabino, do PR do Ceará votou "sim". Total: 212 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Chico Lopes, do PCdoB.

O SR. CHICO LOPES (PCdoB-CE.) - Calma, gente! Eu estou emocionado. Eu pensei que vinha para uma reunião política, mas vim para o encontro de bons maridos e bons pais. Não fala ninguém que é desonesto, mas quando olho a cara, vejo bem uns cabras que já estiveram na *Veja*, estiveram na Lava-Jato, estiveram na imprensa, só não estiveram nas páginas sociais!

Portanto, em nome de 54 milhões de brasileiros, eu voto "não" contra a ditadura desses cabras. (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Chico Lopes, do PCdoB do Ceará, votou "não", totalizando 62 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Danilo Forte, do PSB.

O SR. DANILO FORTE (PSB-CE.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Ceará é feito por homens e mulheres de bem. Em respeito ao meu povo, que me mandou para cá não para ser achincalhado, não para ser chamado de covarde, de picareta, de vendilhão do voto, mas para ter a honradez de um povo que precisa



reconstruir a esperança, de um povo que foi enganado no castelo de mentiras que elegeu a Presidenta Dilma, no segundo mandato de um Governo que cometeu erros que o Advogado-Geral da União não conseguiu defender, pois são indefensáveis, e para garantir o respeito à Constituição brasileira e a responsabilidade fiscal, eu voto "sim" ao afastamento da Presidenta Dilma.

O SR. BETO MANSUR - Danilo Forte, do PSB do Ceará, votou "sim". Total: 213 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Domingos Neto, do PSD.

O SR. DOMINGOS NETO (Bloco/PSD-CE.) - Solução para o nosso País só pode existir se for através da democracia. Apresentei nesta Casa, com apoio da maioria, projeto que convoca plebiscito popular para que a população diretamente decida o nosso futuro. Qualquer solução fora disso não pode ser respeitada por um País que tanto lutou pela democracia.

Sou contra eleições indiretas. Sou a favor da democracia e voto "não" ao *impeachment*. (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Domingos Neto, do PSD do Ceará: voto "não". Total: 63 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Genecias Noronha, do Solidariedade.

O SR. GENECIAS NORONHA (SD-CE.) - Sr. Presidente, em nome dos 221 sim que em mim votaram e acreditaram, em nome do meu Pambu, do meu Estado do Ceará e do povo brasileiro, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Genecias Noronha, do Solidariedade do Ceará: voto "sim". Total: 214 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Gorete Pereira, do PR.

A SRA. GORETE PEREIRA (Bloco/PR-CE.) - Pela Constituição brasileira, contra a corrupção do meu País e também respeitando a diminuição das desigualdades sociais, querendo uma eleição nova para este Brasil, eu tenho que me abster, porque não posso acreditar nem em uma chapa nem na outra. Eu me abstenho. (Palmas.)

O SR. ALEX CANZIANI - Deputada Gorete Pereira, do PR do Ceará: "abstenção". Total: 4 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Airton Cirilo, do PT.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT-CE.) - Sr. Presidente, telespectadores do Brasil, eu dei a minha juventude em defesa da liberdade, da justiça, do direito e pela democracia. Em nome da democracia que conquistamos, em respeito à Constituição brasileira, porque eu não vi aqui os argumentos daqueles que propagaram o voto "sim", dizendo a causa dessa admissibilidade.

Quase ninguém disse que a acusação contra a Presidente Dilma são as pedaladas fiscais. Todos nós sabemos que isso é uma grande hipocrisia porque todos os governos praticaram pedaladas fiscais. (Manifestação no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO - Portanto, a Presidente Dilma não cometeu crime nenhum.

Por isso, em nome da democracia, em respeito à Constituição brasileira, em nome da dignidade do povo brasileiro e em respeito à Presidente Dilma, que é uma mulher honrada, séria e comprometida com o povo brasileiro, eu voto "não" a esse golpe parlamentar. (Manifestação no plenário.)





O SR. FELIPE BORNIER - Deputado José Airton Cirilo, do PT do Ceará: voto "não". Total: 64 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Guimarães, do PT.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE.) - Sras. e Srs. Parlamentares, brasileiros e brasileiras, povo cearense, é importante, neste momento, em nome dos milhões de pessoas que estão nas ruas — como mostra aquela foto —, em nome dos milhares de cearenses que estão em Fortaleza, em nome dos 54 milhões de votos da Presidenta Dilma, em nome dos mais humildes e daqueles que estão nos assistindo, nós todos dizemos "não" ao golpe, pela democracia.

Meu voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado José Guimarães, do PT do Ceará: voto "não". Total: 65 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Leônidas Cristino, do PDT.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT-CE.) - Parlamentares aqui presentes, minhas irmãs e meus irmãos cearenses e brasileiros, vejam o que está acontecendo: um réu no Supremo Tribunal Federal está presidindo a sessão para fazer o *impeachment* de uma Presidente honrada e inocente. Isso não pode acontecer. O Brasil não merece isso.

O meu voto é "não"!

(Palmas. Manifestação no plenário.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Leônidas Cristino, do PDT do Ceará: voto "não". Total: 66 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Luizianne Lins, do PT.



A SRA. LUIZIANNE LINS (PT-CE.) - Pela juventude deste País, pelas mulheres guerreiras, pela população LGBT, pelos quilombolas, pelos trabalhadores do campo e da cidade, pelas pessoas com deficiência, por todos aqueles e aquelas que ousam sonhar, pelo fim da corrupção e para que em nosso País a esperança continue vencendo o medo, meu voto é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Luizianne Lins, do PT do Ceará: voto "não". Total: 67 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Macedo, do PP.

O SR. MACEDO (Bloco/PP-CE.) - Sr. Presidente, na adversidade é que se conhece o caráter dos homens.

Em respeito à minha família e à Constituição e por uma democracia plena no nosso País, eu voto "não". (*Manifestação no plenário.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Macedo, do PP do Ceará: voto "não". Total: 68 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Moroni Torgan, do Democratas.

O SR. MORONI TORGAN (DEM-CE.) - Contra o golpe, pelo Estado Democrático de Direito, pela Constituição, pela Pátria, pelos maravilhosos cearenses que confiam em mim, eu voto "sim", Sr. Presidente!

(Palmas. Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Moroni Torgan, do PSDB do Ceará: voto "sim". Total: 215 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Moses Rodrigues, do PMDB.



O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/PMDB-CE.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, diante de falsas promessas, como a refinaria do Estado do Ceará, pelo fim dos coronéis do meu Estado, sustentados pelo Governo da Presidente Dilma, pela dignidade de todos os cearenses e também pelo povo de Sobral, eu sou pela mudança.

Eu voto "sim", Sr. Presidente! (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Moses Rodrigues, do PMDB do Ceará: voto "sim". Total: 216 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Odorico Monteiro, do PROS.

O SR. ODORICO MONTEIRO (Bloco/PROS-CE.) - Sr. Presidente, pela minha geração, que foi às ruas enfrentar a ditadura e o golpe, para que os meus filhos, Daniel e Sofia, só conheçam o golpe pelos livros, em defesa do Sistema Único de Saúde e dos avanços que nós tivemos nos Governos Lula e Dilma, eu sou contra o *impeachment* sem crime de responsabilidade.

"Não" ao golpe! "Não" ao *impeachment*! (*Manifestação no plenário.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Odorico Monteiro, do PROS do Ceará:

voto "não". Total: 69 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Raimundo Gomes de Matos do PSDB.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB-CE.) - Sr. Presidente, em defesa do povo cearense, em apoio aos milhares de fortalezenses que estão, neste momento, na Praça Portugal, pelo fortalecimento dos Municípios brasileiros a partir de Maranguape, Maracanaú, na região metropolitana, e acima de tudo pela



esperança do povo brasileiro, por um desenvolvimento socioeconômico justo para o nosso País, nós votamos "sim" pelo *impeachment*. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Raimundo Gomes de Matos, do PSDB do Ceará: voto "sim". Total: 217 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ronaldo Martins, do PRB.

O SR. RONALDO MARTINS (Bloco/PRB-CE.) - Pelo povo de Deus, em defesa da família, tão atacada por este Governo, em nome do povo do meu Estado do Ceará, tão enganado por este Governo, pelo meu partido, pelo PRB, que segue unido, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Ronaldo Martins, do PRB do Ceará: voto "sim". Total: 218 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vicente Arruda, do PDT.

O SR. VICENTE ARRUDA (PDT-CE.) - Voto "não" ao *impeachment*. (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Vicente Arruda, do PDT do Ceará: voto "não". Total: 70 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Vitor Valim, do PMDB.

O SR. VITOR VALIM (Bloco/PMDB-CE.) - Para que a esperança possa vencer o medo, em nome de mais de 10 milhões de brasileiros desempregados, em nome do meu Estado do Ceará e dos verdadeiros golpistas que não cumpriram a promessa da refinaria nem do metrô, em nome do meu povo de Fortaleza — um abraço a todos vocês que estão na Praça Portugal —, meu voto é "sim". Fora, PT!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Vitor Valim, do PMDB do Ceará: voto "sim". Total: 219 votos.





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Antes de chamar o próximo Estado, vou fazer a segunda chamada da única ausência até agora.

Do Estado do Ceará, Deputado Aníbal Gomes. *(Pausa.)* Deputado Aníbal Gomes. *(Pausa.)*

O SR. GILBERTO NASCIMENTO - Deputado Aníbal Gomes, do Estado do Ceará: Ausente. Total: 1 voto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - O próximo Estado é o Rio de Janeiro e, em seguida, o Espírito Santo.

O primeiro Parlamentar do Rio de Janeiro é o Deputado Alessandro Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (Rede-RJ.) - Porque prometi defender a Constituição quando cheguei a esta Casa, porque não há crime de responsabilidade no parecer do Relator, porque respeito o voto do eleitor brasileiro e porque luto pela democracia no meu País, meu voto convicto é "não". *(Palmas.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Alessandro Molon, da Rede do Rio de Janeiro: voto "não". Total: 71 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Alexandre Serfiotis, do PMDB.

O SR. ALEXANDRE SERFIOTIS (Bloco/PMDB-RJ.) - Sr. Presidente, por Deus, em homenagem ao meu pai, Jorge Serfiotis, à minha família e aos meus amigos, por uma saúde digna, pela minha cidade de Porto Real, no Estado do Rio de Janeiro, eu voto "sim". *(Manifestação no plenário: Muito bem!)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alexandre Serfiotis, do PMDB do Rio de Janeiro: voto "sim". Total: 220 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Alexandre Valle, do PR.



O SR. ALEXANDRE VALLE (Bloco/PR-RJ.) - Sr. Presidente, pela minha família, pelos meus filhos, pelo povo do Estado do Rio de Janeiro e pela população de Itaguaí, ordeira e trabalhadora, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Alexandre Valle, do PR do Rio de Janeiro: voto "sim". Total: 221 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Altineu Côrtes, do PMDB.

O SR. ALTINEU CÔRTEZ (Bloco/PMDB-RJ.) - Respeitando o sentimento de cada brasileiro, pelos brasileiros mais humildes, que estão sofrendo, pelas nossas cidades de Itaboraí, de São Gonçalo e de Niterói, pelo desejo da maioria dos eleitores, pelo Brasil e para derrubar esse muro, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Altineu Côrtes, do PMDB do Rio de Janeiro: voto "sim". Total: 222 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Arolde de Oliveira, do PSC.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (Bloco/PSC-RJ.) - Sr. Presidente, com esperança, com amor e com muita fé na restauração do Brasil, eu voto como o povo quer que eu vote, como o povo do Rio de Janeiro, que eu amo, quer eu vote e como minha família me orientou a votar.

Eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Arolde de Oliveira, do PSC do Rio de Janeiro: voto "sim".

Total: 223 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Aureo, do Solidariedade.





O SR. AUREO (SD-RJ.) - *"Feliz a nação cujo Deus é Senhor!"* Sr. Presidente, eu acredito nisso. Como Parlamentar do Estado do Rio de Janeiro, representando aqui não só o Estado, mas a minha cidade de Duque de Caxias, com a responsabilidade de chegar a casa e olhar meus filhos e a minha família, eu voto "sim".

Sr. Presidente, quero, ao olhar para os meus filhos, Gabriel e Alice, construir um futuro melhor e encher de esperança este Brasil.

Eu voto "sim". Fora, Dilma! Fora PT!

O SR. BETO MANSUR - Aureo, do Solidariedade do Rio de Janeiro: voto "sim".

Total: 224 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Benedita da Silva, do PT.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ.) - Sr. Presidente, em nome da Constituição a que eu me comprometi em cumprir, em nome do respeito a ela, em nome dos pobres e necessitados deste País, em respeito aos 54 milhões de votos concedidos pelo povo brasileiro à Presidenta Dilma, em nome dos que ainda têm fome e sede de justiça, entendendo que o reino dividido não prospera, eu quero dizer "não" ao golpe. (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Benedita da Silva, do PT do Rio de Janeiro: voto "não".

Total: 72 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Cabo Daciolo, do PTdoB.

O SR. CABO DACIOLO (Bloco/PTdoB-RJ.) - Glória a Deus! Sr. Presidente, todos aqui ouviram eu falar *"Fora, Dilma!"*, *"Fora, Michel Temer!"*, *"Fora, Eduardo*



Cunha!", *"Fora, Rede Globo"*, mentirosa, que fica difamando pessoas. (Palmas.) Vocês podem ser grandes aos olhos do homem, mas, para Deus, vocês são pequenininhos. Em nome do Senhor Jesus, eu profetizo a queda dos senhores a partir de hoje.

E venho dizer aqui, pelos militares das Forças Armadas que estão sendo sucateados há anos, pelos militares da segurança pública que estão morrendo todos os dias, pelos militares que estão agora, inativos e pensionistas, sem salário, *"Fora, Pezão!"*, *"Fora, Dornelles!"*. Chega de corrupção! O meu voto é "sim". Glória a Deus! *"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor."*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Cabo Daciolo, do PTdoB: voto "sim".

Total: 225.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Celso Pansera, do PMDB.

(Apupos.)

(O Sr. Presidente faz soarem as campanhas.)

O SR. CELSO PANSERA (Bloco/PMDB-RJ.) - É necessário que se mantenha a coerência com aquilo que nós acreditamos e aquilo que nós defendemos por toda uma vida. É necessário manter a esperança daqueles que ainda esperam ter uma casa própria com o Minha Casa, Minha Vida, de milhares de famílias na Baixada Fluminense que dependem do Bolsa Família. (Manifestação no plenário.)

(O Sr. Presidente faz soarem as campanhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. CELSO PANSERA - Em homenagem às centenas de amigos, professores, pesquisadores, que têm enviado mensagens para mim nos últimos dias, pedalada fiscal não é crime, eu voto "não". (Palmas.)



O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Celso Pansera, do PMDB do Rio de Janeiro: voto "não".

Total: 73 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Chico Alencar do PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ.) - Contra a hipocrisia que faz corruptos se tornarem arautos da moralidade pública (*palmas*), contra o condutor ilegítimo dessa farsa, que está ali sentado à Presidência da Mesa da Câmara, por uma reforma política radical, com participação popular, que tire o poder da grana do sistema degenerado, pelos direitos da população, do povo que luta por terra, trabalho e dignidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. CHICO ALENCAR - Contra esse processo de farsa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado? Como vota, Deputado?

O SR. CHICO ALENCAR - Quero falar!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não, V.Exa...

O SR. CHICO ALENCAR - Não à demagogia, à mentira e à escalada reacionária. O nosso voto é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Chico Alencar, do PSOL do Rio de Janeiro: voto "não".

Total: 74 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Chico d'Angelo, do PT?



O SR. CHICO D'ANGELO (PT-RJ.) - Em defesa da democracia, da Constituição e do mandato da Presidenta Dilma, uma mulher honesta e correta, que foi legitimamente eleita e que não cometeu nenhum crime, eu voto contra o golpe.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Chico d'Angelo, do PT do Estado do Rio de Janeiro: voto "não".

Total: 75 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Clarissa Garotinho?

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Deputada Clarissa Garotinho se encontra em licença gestação.

(*Apupos no plenário.*)

O SR. GILBERTO NASCIMENTO - A Deputada Clarissa Garotinho está ausente. Portanto, dois ausentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Cristiane Brasil, do PTB?

A SRA. CRISTIANE BRASIL (Bloco/PTB-RJ.) - Sr. Presidente, obrigada por permitir a todo o povo brasileiro esta data que estamos vivendo hoje.

Há 11 anos, meu pai perdeu seu mandato porque disse a verdade, quando muitos aqui disseram que o que ele estava falando era mentira.

Portanto, hoje, em homenagem ao meu pai, Roberto Jefferson, à verdade, à democracia, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Cristiane Brasil, PTB do Rio de Janeiro: voto "sim".

Acumulados: 216 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Deley, do PTB?



O SR. DELEY (Bloco/PTB-RJ.) - Sr. Presidente, observando, nesses meus quatro mandatos, a intolerância, o ódio e, às vezes, até a falta de respeito que vi nesta Casa, lembrei-me de uma frase da época que ainda jogava futebol se não me engano, de Tancredo Neves: *"Briguem as ideias, não briguem os homens"*.

Que o nosso dia possa terminar bem!

Eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Deley: voto "sim".

Total: 227.

O Sr. Eduardo Cunha, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Beto Mansur, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) - Dr. João, do PR do Rio de Janeiro, como vota?

O SR. DR. JOÃO (Bloco/PR-RJ.) - Sr. Presidente, não sou golpista nem sou fascista. Estou votando aqui em nome do Brasil, do meu Estado do Rio de Janeiro, da minha cidade de São João de Meriti. O meu voto é pela minha família, pelos meus eleitores e pelo meu País. Que Deus nos abençoe! Voto "sim" ao

impeachment!

O SR. EDUARDO CUNHA - Dr. João: voto "sim".

Total: 228.

O SR. PRESIDENTE (Beto Mansur) - Deputado Eduardo Cunha, do PMDB do Rio de Janeiro, como vota? (*Apupos.*)

O SR. EDUARDO CUNHA (Bloco/PMDB-RJ.) - Que Deus tenha misericórdia desta Nação. Voto "sim". (*Palmas.*)



(Manifestação no plenário: Fora Cunha! Fora Cunha!)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Eduardo Cunha: voto "sim".

Total: 229 votos acumulados.

O Sr. Beto Mansur, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Cunha, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ezequiel Teixeira, do PTN.

O SR. EZEQUIEL TEIXEIRA (Bloco/PTN-RJ.) - Sr. Presidente, parafraseando o pastor Martin Luther King, nós não somos ainda aquilo que gostaríamos de ser. Não sabemos em quanto tempo seremos aquilo que gostaríamos de ser. Mas uma coisa é certa: nunca mais seremos os mesmos.

Eu quero homenagear os mais de 50 milhões de evangélicos do Brasil, a Nação Cara de Leão, a minha querida família, a minha esposa Márcia Teixeira, os meus filhos, Diego e Tati Teixeira, por um tempo novo contra essa corrupção. Voto "sim" ao *impeachment!* (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Ezequiel Teixeira, do PTN do Estado do Rio de Janeiro: voto "sim".

Total: 230 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Felipe Bomier, do PROS? Membro da Mesa vota na Mesa.

O SR. FELIPE BORNIER (Bloco/PROS-RJ) - Pelo futuro do meu filho e do meu País, pelo meu Estado do Rio de Janeiro; que tenho muito orgulho de representar aqui na Câmara dos Deputados; pelos meus eleitores do noroeste fluminense; pela minha querida Baixada Fluminense; pela minha maravilhosa cidade de



Nova Iguaçu, que eu muito amo e tenho orgulho de representar nesta Casa, e pelos 10 milhões de brasileiros hoje desempregados, eu voto pelo impedimento da Presidente da República.

Eu voto "sim" !

O SR. BETO MANSUR - Felipe Bornier, do PROS do Rio de Janeiro, votou "sim". Total: 231 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Fernando Jordão, do PMDB?

O SR. FERNANDO JORDÃO (Bloco/PMDB-RJ) - Sr. Presidente, pelo Brasil, por todas as cidades do Rio de Janeiro, pelo eleitor que me colocou aqui, pelo trabalhador desempregado, pela minha família, eu digo: "*O verde de teu mar, oh, Angra dos Reis! A luz de teu luar, oh, Angra dos Reis! O brilho do teu sol, oh, Angra dos Reis!*"

"Sim" pelo *impeachment* da Dilma! (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Fernando Jordão, PMDB do Rio de Janeiro, votou "sim". Total: 232 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Francisco Floriano, do Democratas?

O SR. FRANCISCO FLORIANO (DEM-RJ) - Muito obrigado, Sr. Presidente, Eduardo Cunha. Parabéns ao meu Relator, parabéns à Mesa que está presente, a todo povo brasileiro, parabéns a todo povo que está na Av. Atlântica, na cidade mais linda do mundo, Rio de Janeiro. Um abraço, Av. Atlântica!

Eu quero dizer a todos que chega o momento de se valer da Constituição, de se valer do Regimento da Casa.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. FRANCISCO FLORIANO - De dar uma demonstração nesta tarde e ouvir a sintonia das vozes das ruas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. FRANCISCO FLORIANO - Então, pelo meu Estado Democrático, pelo meu filho Matheus Floriano, minha filha Nathália e meu neto Lucca, que é criança, e também, Sr. Presidente, desde o meu Estado,...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. FRANCISCO FLORIANO - ...de Varre-Sai a Paraty, o meu País, do Oiapoque ao Chuí, "sim".

Por isso convoco os meus pares, nesta tarde, nesta noite! Voto "sim" ao *impeachment*. Vem para cá, Brasil! Vem, Rio! *Impeachment* já! É desse jeito! Graças a Deus!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Muito obrigado.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Francisco Floriano, do DEM, votou "sim". Total: 233 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Glauber Braga, do PSOL?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ.) - Eduardo Cunha, você é um gângster. (*Manifestação no plenário.*) O que dá sustentação à sua cadeira cheira enxofre.

Eu voto por aqueles que nunca escolheram o lado fácil da história. Eu voto por Marighella, eu voto por Plínio de Arruda Sampaio, eu voto por Evandro Lins e Silva, eu voto por Arraes, eu voto por Luís Carlos Prestes.





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. GLAUBER BRAGA - Eu voto por Olga Benário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota?

O SR. GLAUBER BRAGA - Eu voto por Brizola e Darcy Ribeiro. Eu voto por Zumbi dos Palmares.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. GLAUBER BRAGA - Eu voto "não"! (*Palmas.*)

(*Manifestação no plenário: Fora, Cunha!*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Glauber Braga, do PSOL do Rio de Janeiro, votou "não". Total: 76 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Hugo Leal, do PSB?

O SR. HUGO LEAL (PSB-RJ.) - Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar a todos os brasileiros e brasileiras que nós temos ainda um País de responsabilidades que espera por nós. Nós não podemos esquecer o Brasil. Eu, nesta sessão especial, quero fazer também uma homenagem póstuma ao saudoso Eduardo Campos, do partido ao qual estou filiado.

Nós não vamos desistir do Brasil!

Eu voto "sim", Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Hugo Leal, do PSB do Rio de Janeiro, votou "sim". Total: 234 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Indio da Costa, do PSD?



O SR. INDIO DA COSTA (Bloco/PSD-RJ.) - Sr. Presidente, eu disputei a eleição de 2010 como Vice de José Serra, contra Dilma Rousseff e contra o PT.

Na época denunciei a corrupção. Hoje, falta saúde, educação, segurança pública, e falta emprego. Fui Relator da Lei da Ficha Limpa e trabalhei muito para aprová-la nesta Casa.

Não poderia votar diferente. Votarei em favor dos cariocas e dos brasileiros. Votarei "sim" pelo *impeachment* da Presidente Dilma! (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Indio da Costa, do PSD do Rio de Janeiro, votou "sim". Acumulado: 235 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Jair Bolsonaro, do PSC?

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PSC-RJ.) - Neste dia de glória para o povo brasileiro, um nome entrará para a história nesta data pela forma como conduziu os trabalhos desta Casa: Parabéns, Presidente Eduardo Cunha! (*Manifestação no plenário.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PSC-RJ.) - Perderam em 1964. Perderam agora em 2016. Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula, que o PT nunca teve... Contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra a *Folha de S.Paulo*, pela memória do Cel. Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff!

(*Apupos no plenário.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?





O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PSC-RJ.) - Pelo Exército de Caxias, pelas nossas Forças Armadas, por um Brasil acima de tudo, e por Deus acima de todos, o meu voto é "sim"! (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jair Bolsonaro, do PSC do Rio de Janeiro, votou "sim". Acumulado: 236 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota a Deputada Jandira Feghali?

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB-RJ.) - Primeiro quero registrar a minha indignação, Deputado Eduardo Cunha, por ainda vê-lo sentado nessa cadeira sem reunir condições morais para isso. (*Manifestação no plenário.*)

Segundo, registro a minha indignação de vê-lo abraçado com um traidor da democracia, que tenta usurpar a cadeira da Presidente, que é o Sr. Michel Temer, que não tem voto para tal.

Terceiro, quero expressar aqui que ficou muito claro para a sociedade brasileira qual é a aliança pelo *impeachment* que reúne corruptos, torturadores, como Jair Bolsonaro, e traidores da Pátria. (*Manifestação no plenário.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputada?

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB-RJ.) - Em respeito aos trabalhadores que usam o vermelho da luta e a bandeira do Brasil, trabalhadores do campo e da cidade que estão nas ruas com muito sacrifício, com convicção vou dizer: a luta apenas começou!

Em respeito à democracia, à Constituição, não há crime. A Presidente Dilma é honesta. Não há crime! Portanto, é golpe!

E eu voto "não". Contra o golpe!



O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Jandira Feghali, do PCdoB do Rio de Janeiro, votou "não". Total: 77 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Jean Wyllys, do PSOL?

O SR. JEAN WYLLYS (PSOL-RJ.) - Em primeiro lugar, eu quero dizer que eu estou constrangido de participar dessa farsa sexista, dessa eleição indireta, conduzida por um ladrão, urdida por um traidor, conspirador, apoiada por torturados, covardes, analfabetos políticos e vendidos. (*Manifestação no plenário.*)

Em nome dos direitos da população LGBT, do povo negro exterminado nas periferias, dos trabalhadores da cultura, dos sem-teto, dos sem-terra, eu voto "não" ao golpe. E durmam com essa, canalhas! (*Manifestação no plenário.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Jean Wyllys, do PSOL do Rio de Janeiro, votou "não". Total: 78 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Julio Lopes, do PP?

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP-RJ.) - Sras. e Srs. Deputados, queria primeiro dar um afetuoso abraço em cada cidadão e em cada cidadã do Estado do Rio de Janeiro pelo difícil momento que atravessa a economia do nosso Estado.

Sr. Presidente, Deputado Eduardo Cunha, Sras. e Srs. Deputados, quero aqui me dirigir ao Deputado José Guimarães que me perguntou se eu tinha raiva da Presidente Dilma Rousseff. Eu quero dizer que respeito muito os meus contrários, Deputado Glauber Braga, mas, quanto à Presidente Dilma, eu tenho pena por ela não ter entendido que vale muito mais a pena insistir no empreendedorismo do Brasil, insistir que cada cidadão e que cada cidadã construa sua própria vida do que



fazer esse assistencialismo e esse populismo que assaltou o Brasil. (*Manifestação no plenário.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. JULIO LOPES - Por isso, Sr. Presidente, pelo povo do meu Estado, pelo povo do Rio de Janeiro e pelo Brasil, eu voto "sim" ao *impeachment!*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Julio Lopes, do PP do Rio de Janeiro, votou "sim". Total: 237 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Leonardo Picciani, do PMDB.

O SR. LEONARDO PICCIANI (Bloco/PMDB-RJ.) - Sr. Presidente, eu quero fazer dois registros. O Deputado Aníbal Gomes foi submetido a uma grave cirurgia e se encontra na UTI. Por essa razão, não esteve presente a esta sessão.

Também quero registrar o nome de cinco Deputados do PMDB do Rio de Janeiro que, em razão do retorno dos titulares esta semana — e só por esta razão —, não estão votando. São eles: Deputado Marquinho Mendes, Deputado Celso Jacob, Deputada Laura Carneiro, Deputado Zé Augusto Nalin e Deputado Wilson Beserra.

Sr. Presidente, nos quatro mandatos que tomei posse nesta Casa, jurei cumprir a Constituição. Eu voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Leonardo Picciani, do PMDB do Rio de Janeiro, voto "não". Total: 79 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luiz Carlos Ramos, do PTN.



O SR. LUIZ CARLOS RAMOS (Bloco/PTN-RJ.) - Pelos moradores de rua, que dormem na rua, que nascem na rua e morrem na rua, sem programa social de governo; pela Zona Oeste; Rio da Prata; Bangu, onde morei 33 anos; Campo Grande, em que moro há 31 anos; pelos vendedores, que, quando não têm uma profissão detalhada, é uma opção de mercado, voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luiz Carlos Ramos, do PTN do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 238.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luiz Sérgio, do PT.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ.) - Sr. Presidente, primeiro, quero deixar registrado que nunca em minha vida, em um espaço tão curto, eu ouvi tantas vezes o nome de Deus ser usado em vão, como se fosse um panfleto.

Em segundo lugar, em respeito ao voto popular, em respeito à democracia, eu voto "não", Sr. Presidente. Golpe não!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Luiz Sérgio, do PT do Rio de Janeiro, voto "não". Total: 80 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcelo Matos, do PHS.

O SR. MARCELO MATOS (PHS-RJ.) - Sr. Presidente, em nome da minha família, do meu Estado, do meu Município, São João de Meriti, daquele povo, que acredita no Governo Federal, que acredita no nosso mandato; em nome da Baixada Fluminense, eu quero dizer que voto "sim."

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcelo Matos, do PHS do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 239 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marco Antônio Cabral, do PMDB.



O SR. MARCO ANTÔNIO CABRAL (Bloco/PMDB-RJ.) - Sr. Presidente, pelo Brasil, pelo meu Estado do Rio de Janeiro, pela democracia, voto "sim."

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marco Antônio Cabral, do PMDB do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 240 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcos Soares, do Democratas.

O SR. MARCOS SOARES (DEM-RJ.) - Sr. Presidente, pelo Rio de Janeiro, contra este Governo, que sempre tentou destruir a família. Agora, temos a oportunidade de votar pelo "sim." do Brasil. "Sim." pelo *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcos Soares votou "sim." Total: 241 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Miro Teixeira, da Rede.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Rede-RJ.) - Sr. Presidente, meu voto é "sim", porém peço licença aos companheiros para apresentar uma divergência em relação a fundamentações. Nós não queremos confrontos de nenhuma espécie, mas não vamos nos intimidar com as ameaças que ouvimos ao longo das semanas. Saberemos enfrentá-las. Não as desejamos, mas saberemos enfrentá-las e vencê-

Hoje, aqui, vou decidir sobre um processo. A pauta cuida de um processo, o processo de admissibilidade do *impeachment* de Dilma Rousseff. Não adianta tergiversar, e, repito, pedindo licença para divergir, reconhecendo o direito de todos falarem o que bem quiser. Hoje o processo aqui é Dilma Rousseff. Aqui temos que julgar o mensalão, inclusive, e começar a voltar no tempo para ver como isso começou. Quanto maior forem as provocações, mais voltaremos no tempo. Vamos



ver o petrolão, porque esse processo contra Dilma Rousseff permitirá fortalecer a Lava-Jato e aprofundar as investigações do petrolão.

Ninguém aqui tem medo de ninguém.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Miro Teixeira, da Rede do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 242 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Otávio Leite, do PSDB.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB-RJ.) - Em primeiro lugar, eu queria deixar claro que, assim como o grande brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira, eu creio na vitória final inexorável do Brasil como nação.

Em nome daqueles que estão nas ruas no Rio de Janeiro, em nome do povo do Rio de Janeiro, em defesa do futuro e da esperança das novas gerações, eu voto "sim" ao impedimento de Dilma Lana Rousseff.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Otávio Leite, do PSDB do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 243 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paulo Feijó, do PR.

O SR. PAULO FEIJÓ (Bloco/PR-RJ.) - Sr. Presidente, em respeito ao norte e noroeste do Estado do Rio, em respeito à minha querida Campos dos Goytacazes, que está em festa, São Francisco do Itabapoana, Bom Jesus do Itabapoana, Santa Maria Madalena, à minha família, aos ferroviários do Brasil, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Paulo Feijó, do PR do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 244 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pedro Paulo, do PMDB.



O SR. PEDRO PAULO (Bloco/PMDB-RJ.) - Senhoras e senhores de todo o Brasil, com a esperança de ver o País sair da crise, é preciso mudar. Pelo meu Rio de Janeiro, pelo Brasil, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Pedro Paulo, do PMDB do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 245 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Roberto Sales, do PRB.

O SR. ROBERTO SALES (Bloco/PRB-RJ.) - Sr. Presidente, pela unidade do PRB, pela família e para nenhum governo se levantar contra a Nação de Israel, por São Gonçalo, pelo leste fluminense, pelo Rio de Janeiro, voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Roberto Sales, do PRB do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 246 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Rodrigo Maia, do Democratas?

O SR. RODRIGO MAIA (DEM-RJ.) - Sr. Presidente, V.Exa. entra para a história hoje.

Pela minha família, mas principalmente pelo meu pai, Cesar Maia, que quando Prefeito do Rio, foi atropelado pelo Governo do PT — o PT rasga a Constituição no Rio de Janeiro e rasga a Constituição aqui —, o meu voto é "sim".

(*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rodrigo Maia, do DEM do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 247 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Rosângela Gomes, do PRB.



A SRA. ROSANGELA GOMES (Bloco/PRB-RJ.) - Sr. Presidente, pela retomada da economia brasileira, por todos os funcionários públicos e aposentados do Estado do Rio de Janeiro, pelo fim da violência na Baixada Fluminense, pela minha cidade Nova Iguaçu, contra uma saúde ruim, contra um desenvolvimento horrível, voto "sim", pelo Brasil, pelo Partido Republicano Brasileiro. Muito obrigada.

O SR. BETO MANSUR - Deputada Rosângela Gomes, do PRB do Rio de Janeiro, voto "sim". Total: 248 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sergio Zveiter, do PMDB.

O SR. SERGIO ZVEITER (Bloco/PMDB-RJ.) - Pela responsabilidade que tenho de votar hoje aqui, como advogado, duas vezes Presidente da OAB, e representando o Estado do Rio de Janeiro, eu estudei esse processo e posso afirmar, sem medo de errar, que o parecer do Relator está de acordo com a Constituição, com as leis que regulam o *impeachment* e com o Regimento Interno desta Casa.

Por isso, eu voto "sim" ao prosseguimento do processo.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Sergio Zveiter, do PMDB do Rio de Janeiro: voto "sim". Total: 249 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Simão Sessim, do PP.

O SR. SIMÃO SESSIM (Bloco/PP-RJ.) - Sr. Presidente, saudando as pessoas da Capital e das demais cidades do Estado do Rio de Janeiro que foram para as ruas apoiar esse movimento; para que haja paz, tranquilidade, no Brasil e crescimento da Nação brasileira; por aqueles que me deram dez mandatos consecutivos nesta Casa, fazendo história; pela minha família, pelos meus filhos, Sérgio e Marcelo, pelas minhas noras, pelos meus netos; pela minha querida



Baixada Fluminense; pela minha querida cidade de Nilópolis, a velha Nilópolis; por tudo isso voto "sim", pelo *impeachment*. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Simão Sessim, do PP do Rio de Janeiro: voto "sim". Total: 250 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Soraya Santos, do PMDB.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PMDB-RJ.) - Sr. Presidente, por acreditar que a política, a ética e a responsabilidade devem caminhar juntas; por andar por este Brasil afora e ver milhões de brasileiros nas ruas vestindo verde-amarelo, de forma pacífica, ordeira, mostrando que os seus filhos não fogem à luta — não precisam invadir casa de ninguém, não precisam quebrar ônibus nenhum —, pedindo união e pregando esperança por um Brasil melhor; por minha família, e neste momento eu me faço representar pelos meus netos, Arthur, Sofia e a mais nova, a caçula, que está chegando; eu quero dizer aos brasileiros, à minha cidade de Niterói e ao meu Estado do Rio de Janeiro que voto "sim".

Impeachment já! (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Soraya Santos, do PMDB do Rio de Janeiro: voto "sim". Total: 251 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sóstenes Cavalcante, do Democratas.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM-RJ.) - A negociata da velha política impediu um suplente do meu partido, o DEM, Marcelo Delaroli, de votar aqui hoje. Por você, Marcelo; pelos evangélicos do meu Estado; pelos movimentos sociais, Movimento Brasil Livre — MBL, Vem Pra Rua, Revoltados Online e todos os outros que ocuparam as ruas deste País; por um País mais ativo, livre da corrupção de



todos; por Lula e Dilma na cadeia; voto "sim" ao *impeachment*, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Sóstenes Cavalcante, do DEM do Rio de Janeiro: voto "sim". Total: 252 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Wadih Damous, do PT.

O SR. WADIH DAMOUS (PT-RJ.) - Sr. Presidente, em homenagem aos milhares de advogados e juristas deste País que apontaram que esse relatório é uma farsa, é um instrumento de golpe; em homenagem ao povo trabalhador que hoje está nas ruas resistindo contra o golpe; e dando razão a V.Exa. quando pediu a Deus que tenha misericórdia deste País, e tem que ter mesmo, porque V.Exa. é o chefe da corrupção neste País, presidindo um tribunal que vai julgar uma mulher honrada — não se iluda, Sr. Presidente, com esse seu sorrisinho, V.Exa. é a bola da vez no Supremo Tribunal Federal —; meu voto é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Wadih Damous, do PT do Rio de Janeiro: voto "não". Total: 81 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Outra ausência, do Rio de Janeiro, da Deputada Clarissa Garotinho. Como informado, não há necessidade de voltar a chamar.

Vamos ao Espírito Santo e ao Piauí. Em seguida do Espírito Santo, será a vez do Piauí.

O primeiro Parlamentar do Espírito Santo é o Deputado Carlos Manato, do Solidariedade.

O SR. CARLOS MANATO (SD-ES.) - Sr. Presidente, em homenagem à minha querida Alegre, na Região do Caparaó, aos 3,5 milhões de capixabas em 78





Municípios, às mais de 50 mil pessoas do movimento Vem Pra Rua que estão na Praça do Papa, e para que nossa "ex-Presidenta" Dilma tenha férias eternas, eu digo "sim", Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Carlos Manato, do Solidariedade do Espírito Santo: voto "sim". Total: 253 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Dr. Jorge Silva, do PHS.

O SR. DR. JORGE SILVA (PHS-ES.) - Sr. Presidente, em respeito à Constituição, em respeito à grande maioria da população da minha querida cidade de São Mateus, em respeito à grande maioria da população do norte do Estado do Espírito Santo, em respeito à grande maioria da população capixaba, e para que nosso País encontre novamente o rumo do desenvolvimento, eu voto "sim", Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Dr. Jorge Silva, do PHS do Espírito Santo: voto "sim". Total: 254 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Evair de Melo, do PV.

O SR. EVAIR DE MELO (PV-ES.) - Sras. e Srs. Deputados, os capixabas nunca legitimaram este Governo. Este Governo, para aumentar a maldade, abandonou os capixabas, nossas rodovias, portos e aeroportos. Então, por tudo isso, Srs. Deputados, e pela minha família, em especial, pelo meu filho Arthur e pela minha filha Sarah, pela agricultura e pelos agricultores do meu Espírito Santo, pelo cooperativismo, pela indústria abandonada por este Governo, pela ciência e pela tecnologia, pela maioria esmagadora dos capixabas, Espírito Santo, o meu voto é "sim"!



O SR. BETO MANSUR - Deputado Evair de Melo, do PV do Espírito Santo: voto "sim". Total: 255 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Givaldo Vieira, do PT.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT-ES.) - A coragem daqueles que resistiram ao Golpe de 1964, com dor, sangue e a própria vida, foi o que devolveu à minha geração a tão sonhada liberdade. Em homenagem a esses lutadores da democracia, eu me recuso a entregar o meu País nas mãos dos golpistas, nas mãos dos traidores, nas mãos dos corruptos que amaram esta farsa e aqui a comandam!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. GIVALDO VIEIRA - Em homenagem aos milhões de lutadores que hoje lutam e não se cansarão de lutar pela democracia, por amor à Pátria, o meu voto é "não"!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Givaldo Vieira, do PT do Espírito Santo: voto "não". Total: 82 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Helder Salomão, do PT.

O SR. HELDER SALOMÃO (PT-ES.) - Não posso concordar que o Deputado Eduardo Cunha presida esta sessão. *(Apupos.)* Isso é um absurdo! Ele não tem moral política nem ética para estar aqui.

Mas, no dia em que tomei posse, eu fiz um juramento. Jurei defender e respeitar a Constituição. Jurei defender a democracia.

Por isso o meu voto é "não" ao golpe!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Helder Salomão, do PT do Espírito Santo: voto "não". Total: 83 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Lelo Coimbra, do PMDB.



O SR. LELO COIMBRA (Bloco/PMDB-ES.) - Presidente, em homenagem e em resposta aos milhares de brasileiros que, pelas ruas do País, do meu Estado do Espírito Santo, das cidades do meu Estado, em especial a minha querida Vitória, que nos cobram, nos exigem e nos chamam para responder afirmativamente contra a corrupção, que nos chamam para responder afirmativamente pelo restauro da economia e que nos chamam para responsabilizar aquela que, ao longo desses anos, inviabilizou a economia, nós precisamos responsabilizar a Presidente neste momento, com o ato que aqui estamos praticando. E esse ato tem uma resposta. A resposta é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Lelo Coimbra, do PMDB do Espírito Santo: voto "sim". Total: 256 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcus Vicente, do PP.

O SR. MARCUS VICENTE (Bloco/PP-ES.) - Sr. Presidente, em respeito às famílias brasileiras, em respeito ao meu querido Espírito Santo, em respeito à minha cidade natal, Ibirapu, pelos meus amigos e por toda a minha família, eu voto "sim" ao *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcus Vicente, do PP do Espírito Santo: "sim". Total: 257 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Max Filho, do PSDB.

O SR. MAX FILHO (PSDB-ES.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em homenagem aos princípios da Constituição Federal, da legalidade, da impessoalidade e, sobretudo, da moralidade, da publicidade e da eficiência, meu voto é "sim".



O SR. BETO MANSUR - Deputado Max Filho, do PSDB do Espírito Santo: voto "sim". Total: 258 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paulo Foletto, do PSB.

O SR. PAULO FOLETTTO (PSB-ES.) - Sr. Presidente, em nome da minha querida cidade de Colatina, de todos os filhos do solo capixaba, do noroeste capixaba, de todo o Espírito Santo; em nome da Nação brasileira; em nome dos meus filhos Sara, Estevão, Giordano e Donato; em nome do meu sobrinho, de toda a minha família e de todos os jovens deste País; em nome de todos esses e em nome do Brasil, com a esperança de que nós possamos construir, com o novo Governo, um diálogo com a política, com a economia e recuperar esta Nação, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Paulo Foletto, do PSB do Espírito Santo: voto "sim". Total: 259 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sérgio Vidigal, do PDT.

O SR. SÉRGIO VIDIGAL (PDT-ES.) - Pelo Estado do Espírito Santo, que me deu a oportunidade de ser o mais votado do Estado, com mais de 161 mil votos, especialmente o Município da Serra, eu quero aqui dizer ao meu partido, o PDT, que fechou questão contra o *impeachment*, que estou aqui no papel de julgador. Cabe ao julgador ser imparcial. Pela liberdade inviolável da consciência, pela democracia e contra a corrupção, quero dizer que, em nome da população capixaba, e peço desculpa ao PDT, vou ficar com o Estado do Espírito Santo. Voto "sim".
(*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Sérgio Vidigal, do PDT do Espírito Santo: voto "sim". Total: 260 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos ao Piauí, em seguida, ao Rio Grande do Norte.

Primeiro Parlamentar do Piauí: Deputado Assis Carvalho, do PT.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT-PI.) - Em defesa da minha Nação, do Nordeste, do Piauí, da minha cidade de Oeiras, mas, principalmente, pelo combate à corrupção representada por Eduardo Cunha e Michel Temer, eu digo "não" a esta corrupção ridícula que envergonha o meu País.

Logo, logo, Eduardo Cunha, V.Exa. estará pagando por isto, detrás das grades, pelo mal que faz ao Brasil e ao mundo. *(Apupos.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Assis Carvalho, do PT do Piauí: voto "não". Total: 84 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Átila Lira, do PSB.

O SR. ÁTILA LIRA (PSB-PI.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, este é um momento, creio, difícil para todos nós. A minha decisão é pela renovação de esperanças para o nosso País, para todos nós. Pelo meu Estado do Piauí, pelo meu País, "não vamos desistir do Brasil", voto "sim". *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Átila Lira, do PSB, do Estado do Piauí:

"sim". Total: 261 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Capitão Fábio Abreu, do

O SR. CAPITÃO FÁBIO ABREU (Bloco/PTB-PI.) - De acordo com as minhas convicções, em defesa das leis deste País, eu voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Capitão Fábio Abreu, do PTB do Piauí: voto "não". Total: 85 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Heráclito Fortes, do PSB.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PSB-PI.) - Sr. Presidente, quero deixar aqui o meu abraço à minha mulher Mariana; às minhas filhas Marianinha, Heloísa e Camila; aos meus netos Antônio e João; à minha neta que está por vir, Olímpia; à minha irmã Zélia; e à minha Tia Elzimir, com 96 anos. Esse pessoal sabe o que eu sofri nas mãos do PT de 2010 até agora.

O voto que eu vou dar não é um voto de rancor, é o voto da lógica, é o voto do futuro do Brasil. O voto que eu vou dar é o voto que o Brasil está exigindo, é o voto em nome das ruas. Portanto, ele é "sim". *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Heráclito Fortes, do PSB do Piauí: voto "sim". Total: 262 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Iracema Portella, do PP.

A SRA. IRACEMA PORTELLA (Bloco/PP-PI.) - Exclusivamente por orientação partidária, mas com um sentimento de tristeza, o meu voto é "sim". *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputada Iracema Portella, do PP do Piauí: voto "sim". Total: 263 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Júlio Cesar, do PSD.

O SR. JÚLIO CESAR (Bloco/PSD-PI.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, contra o desajuste das contas públicas, contra o aumento da inflação, contra o desemprego e a favor dos 10 milhões de desempregados do nosso País, em defesa dos 5.570 Municípios e para restabelecer a esperança do povo do Piauí e do povo brasileiro, eu voto "sim", Sr. Presidente. *(Palmas.)*



O SR. BETO MANSUR - Deputado Júlio Cesar, do PSD do Piauí: voto "sim".

Total: 264 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcelo Castro, do PMDB.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/PMDB-PI.) - Sras. e Srs. Deputados, isso aqui hoje não é uma eleição indireta, é um processo de *impeachment* de um Presidente da República num País presidencialista. Para isso, pressupõe-se que haja um crime de responsabilidade.

A Presidenta Dilma não matou, não roubou, não tem contas no exterior, não descumpriu nenhuma lei do País. Ela é uma pessoa digna, honesta e honrada. Não há crime de responsabilidade, não há crime nenhum. Todo esse processo é artificial, é forjado, é falso. Por isso, eu voto contra. (*Apupos.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Marcelo Castro, do PMDB do Piauí: voto "não". Total: 86 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paes Landim, do PTB.

O SR. PAES LANDIM (Bloco/PTB-PI.) - Sr. Presidente, desculpe-me a grande maioria, mas os meus limitados conhecimentos jurídicos não me convenceram da existência de crime de responsabilidade por parte da Sra. Presidente, razão por que eu voto "não". (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Paes Landim, do PTB do Piauí: voto "não". Total: 87 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Rejane Dias, do PT.

A SRA. REJANE DIAS (PT-PI.) - Sr. Presidente, demais Deputados e Deputadas aqui presentes, em primeiro lugar, eu oro para que Deus abençoe a nossa querida Nação, o Brasil.



Em segundo lugar, pelo desenvolvimento do meu querido Estado do Piauí, pela democracia, pelo Estado Democrático de Direito e em respeito aos milhares e milhares de brasileiros e brasileiras que votaram em Dilma, elegendo-a a primeira Presidenta mulher, eu voto "não"! (*Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Rejane Dias, do PT do Piauí: voto "não". Total: 88 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rodrigo Martins, do PSB.

O SR. RODRIGO MARTINS (PSB-PI.) - Pelo meu Estado do Piauí; pelo futuro do povo do Brasil, em especial, dos piauienses e da cidade de Teresina; em respeito a todos os homens e mulheres de bem que estão lutando, estão nas ruas por um Brasil melhor; pelo futuro das minhas filhas Maria Luísa e Ana Maria; eu voto "sim" ao *impeachment*. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rodrigo Martins, do PSB do Piauí: voto "sim". Total: 265 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar os Deputados do Rio Grande do Norte e, em seguida, os de Minas Gerais.

Do Rio Grande do Norte, o primeiro Parlamentar, Deputado Antônio Jácome, do PTN.

O SR. ANTÔNIO JÁCOME (Bloco/PTN-RN.) - Sr. Presidente, nunca foi tão atual a palavra bíblica que diz:

"E se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar, e orar, e buscar a minha face e se converter dos seus maus caminhos, então eu ouvirei dos céus, e perdoarei os seus pecados, e sararei a sua terra."





Por uma nova ordem política, pelo fim da corrupção, pelos meus irmãos brasileiros, pelos meus irmãos norte-rio-grandenses, em homenagem à memória do meu pai e da minha saudosa irmã Ozanide, o meu voto é "sim". (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Antônio Jácome, do PTN do Rio Grande do Norte: voto "sim". Acumularam-se 266 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Beto Rosado, do PP.

O SR. BETO ROSADO (Bloco/PP-RN.) - Agradeço a todo o Partido Progressista, que entendeu o sentimento das ruas e de toda a sua bancada e votou majoritariamente, fez questão de fechar o voto em favor do *impeachment*.

Quero dizer que nós agora temos a oportunidade de sonhar, a oportunidade de ter esperança em um futuro melhor.

Quero saudar minha cidade, Mossoró; todo o povo potiguar; minha família; meu pai, Betinho Rosado, que foi Parlamentar por cinco mandatos aqui nesta Casa.

O meu voto é "sim". (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Beto Rosado, do Partido Progressista: voto "sim". Acumularam-se 267 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fábio Faria, do PSD.

O SR. FÁBIO FÁRIA (Bloco/PSD-RN.) - Pela união do Brasil, com fé nas nossas instituições, e pela retomada do crescimento, eu voto "sim", Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Fábio Faria, do PSD do Rio Grande do Norte: voto "sim". Acumularam-se 268 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Felipe Maia, do Democratas.

O SR. FELIPE MAIA (DEM-RN.) - Sr. Presidente, pelo respeito à Constituição Federal, pelo respeito às outras leis do ordenamento jurídico do nosso País que regulamentam o crime de responsabilidade civil, pelo povo do Brasil, pelo povo do Rio Grande do Norte, por todos aqueles que ocupam as ruas do nosso Brasil, para pedir mudanças para este País, pelas famílias que estão desempregadas — já se somam 10 milhões de famílias — e para que o Brasil possa, Sr. Presidente, ter uma luz no fim do túnel, eu voto "sim" ao *impeachment* da Presidente Dilma. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Felipe Maia, do DEM do Rio Grande do Norte: voto "sim". Acumularam-se 269 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rafael Motta, do PSB.

O SR. RAFAEL MOTTA (PSB-RN.) - Sr. Presidente, caros colegas, Deputadas e Deputados, a frustração de uma nação é o maior peso que um Parlamentar pode levar na sua consciência.

Pelos jovens do Brasil, pelas futuras gerações, pelo Estado do Rio Grande do Norte, por Natal e pelo meu País, eu voto "sim". (*Manifestação no plenário. Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rafael Motta, do PSB do Rio Grande do Norte: voto "sim". Acumularam-se 270 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rogério Marinho, do PSDB.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN.) - Pela coerência com os meus eleitores e respeito à minha família, aos meus pais, que me deixaram um legado, e



aos meus filhos, a quem eu quero transmitir o legado de respeito ao meu País, contra um partido que aparelhou o nosso País, que se utiliza da política externa nacional para financiar ditaduras bolivarianas sanguinárias com recursos do País, contra aqueles que se utilizam da educação para doutrinar e assediar as nossas crianças, por melhores dias para o nosso País, livre dessa quadrilha que se entranhou em nosso seio, com todo o coração voto "sim".

Fora, Dilma! (*Manifestação no plenário. Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rogério Marinho, do PSDB do Rio Grande do Norte: voto "sim". Acumularam-se 271 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Walter Alves, do PMDB.

O SR. WALTER ALVES (Bloco/PMDB-RN.) - Sr. Presidente, na esperança de dias melhores, em nome do povo do meu Estado do Rio Grande do Norte, que me concedeu 191 mil votos, em nome do povo do Brasil, eu voto "sim". (*Manifestação no plenário. Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Walter Alves, do PMDB do Rio Grande do Norte: voto "sim". Acumularam-se 272 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Zenaide Maia, do PR.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco/PR-RN.) - Sr. Presidente, pela democracia, pelos avanços sociais, pelas famílias brasileiras e por saber que o Deputado Eduardo Cunha e Michel Temer não são solução para o nosso País, eu voto "não". (*Manifestação no plenário. Palmas.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Zenaide Maia, do PR do Rio Grande do Norte: voto "não". Total: 89 votos contrários.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós vamos chamar Minas Gerais e, sem seguida, Bahia.

O primeiro Parlamentar de Minas Gerais é o Deputado Adelmo Carneiro Leão, do PT.

O SR. ADELMO CARNEIRO LEÃO (PT-MG.) - Eu quero me dirigir, neste momento, a você, eleitor, eleitora, brasileiro, brasileira. Eu não estou aqui para homenagear meus filhos, minha mulher, meus amigos, meus parentes ou mesmo meus eleitores. Eu não estou aqui nem mesmo para homenagear a minha cidade natal, a minha terra natal, o meu Estado.

Eu estou aqui neste momento para fazer um julgamento, o julgamento de *impeachment* da Presidente Dilma.

Esse julgamento coloca-me diante de uma posição que só é aceitável caso haja fundamentos para isso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como V.Exa. vota, Deputado?

O SR. ADELMO CARNEIRO LEÃO - Neste caso, portanto, seria substituído o seu voto pelo meu voto. Votar em *impeachment* só é possível perante a Constituição brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. ADELMO CARNEIRO LEÃO - Votar em *impeachment* só é possível com crime de responsabilidade. Não havendo crime de responsabilidade, é golpe. E golpe, nós não podemos votar por ele.

Eu sou contra o golpe, contra o *impeachment*, em favor da democracia.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Adelmo Carneiro Leão, do PT de Minas Gerais: voto "não", totalizando 90 votos contrários.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Aelton Freitas, do PR.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PR-MG.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero terminar a justificativa da ausência da Deputada Clarissa Garotinho, que, por não ter tido autorização médica, não pôde vir do Rio até aqui. Justifico a ausência da Deputada. *(Apupos.)*

Sr. Presidente, todos são considerados inocentes até que alguém apresente uma prova de crime. A Presidente Dilma é uma mulher honesta.

Eu voto "não". *(Palmas.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Aelton Freitas, do PR de Minas Gerais: voto "não", totalizando 91 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Bilac Pinto, do PR.

O SR. BILAC PINTO (Bloco/PR-MG.) - Sras. e Srs. Deputados, o meu voto é pelo Brasil, pelos mineiros e, acima de tudo, pelo reencontro da esperança deste País.

Eu voto "sim", pelo afastamento da Sra. Presidente da República.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Bilac Pinto: voto "sim". Acumularam-se 273 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Bonifácio de Andrada, do

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PSDB-MG.) - Sr. Presidente, pela democracia, pelo Brasil, por Minas Gerais, em busca de melhores dias, votamos "sim". *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Bonifácio de Andrada, do PSDB de Minas Gerais: voto "sim". Acumularam-se 274 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Brunny, do PR.

A SRA. BRUNNY (Bloco/PR-MG.) - Sr. Presidente, votar "sim" pelo *impeachment* é muito mais fácil. Mas eu nunca corri atrás de alguma coisa que fosse fácil na minha vida.

Por isso eu voto contra. Eu sou PR e não sou covarde. *(Apupos. Palmas.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Brunny, do PR de Minas Gerais: voto "não". Total: 92 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Caio Narcio, do PSDB.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB-MG.) - Por um Brasil onde meu pai e meu avô diziam que decência e honestidade não eram possibilidade, eram obrigação; por um Brasil onde os brasileiros tenham decência e honestidade *(pausa)*; por Minas, pelo Brasil, pelos jovens que estão lá fora, "sim"!

Brasil, verás que um filho teu não foge à luta! *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Caio Narcio, do PSDB de Minas Gerais: voto "sim". Acumularam-se 275 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Carlos Melles, do Democratas.

O SR. CARLOS MELLES (DEM-MG.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu voto aqui hoje a favor das nossas crianças, da nossa juventude, das nossas famílias, da minha Paraíso, do meu sul de Minas. Voto a favor do agricultor e do café, voto a favor dos mineiros e do Brasil. Mas voto também a favor da Constituição. Voto "sim" ao *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Carlos Melles, do DEM de Minas Gerais, votou "sim". Total: 276 votos acumulados.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Dâmina Pereira, do PSL.

A SRA. DÂMINA PEREIRA (Bloco/PSL-MG.) - Pelo futuro dos meus netos, pela minha cidade Lavras, pelo meu querido povo mineiro e pela retomada do crescimento do Brasil, meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputada Dâmina Pereira, do PSL de Minas Gerais, votou "sim". Total: 277 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Delegado Edson Moreira, do PR.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (Bloco/PR-MG.) - Sr. Presidente, o Brasil espera que cada um cumpra o seu dever — Almirante Barroso. Pela libertação do povo brasileiro, pela minha família, pelo saudoso Celso Daniel e por Minas Gerais, São Paulo e todo o Brasil, eu voto "sim", Sr. Presidente!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Delegado Edson Moreira, do PR de Minas Gerais, votou "sim". Total: 278 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Diego Andrade, do PSD.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD-MG.) - Por Minas Gerais; pelos meus filhos, Isabel e Léo, que me acompanham de Belo Horizonte; pelos transportadores; pelos agricultores; por minha querida Três Pontas; pelo meu avô, exemplo de trabalho em Juatuba; por toda Minas Gerais; pelo homem do campo; pelo transportador; pelos profissionais da saúde; o meu voto é "sim" ao *impeachment!*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Diego Andrade, do PSD de Minas Gerais, votou "sim". Total: 279 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Dimas Fabiano, do PP.



O SR. DIMAS FABIANO (Bloco/PP-MG.) - Hoje é o dia certo de fazer a coisa certa da maneira certa. Pela minha esposa, Juliana, pelos meus filhos, Leonardo e Lucas, por Varginha, por Bocaina de Minas, por Itajubá, pelo Brasil e por Minas Gerais, meu voto é "sim"!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Dimas Fabiano, do PP de Minas Gerais, votou "sim". Total: 280 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Domingos Sávio, do PSDB.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG.) - Pelos valores da família; pelos homens livres e de bons costumes; em respeito ao meu povo, de Divinópolis e de toda Minas Gerais; em respeito ao povo brasileiro, que não suporta mais este desgoverno de tanta corrupção; em respeito à Constituição, não vai haver golpe! Vai haver *impeachment!* Meu voto é "sim", a favor do Brasil!

O SR. BETO MANSUR (Bloco/PRB-SP.) - Deputado Domingos Sávio, do PSDB de Minas Gerais, votou "sim". Total: 281 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Eduardo Barbosa, do PSDB.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG.) - Sr. Presidente, ao longo desses meus 6 mandatos, tenho presenciado aqui uma incoerência de um discurso humanista com uma prática inconsequente, rasteira e mentirosa.

Por isso tudo e também pelo crime de responsabilidade cometido, pela honra do nosso povo mineiro e de todos aqueles que eu represento, meu voto é "sim"!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Eduardo Barbosa, do PSDB de Minas Gerais, votou "sim". Total: 282 votos acumulados.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Eros Biondini, do PROS.

O SR. EROS BIONDINI (Bloco/PROS-MG.) - Sr. Presidente, pelos valores que herdei dos meus pais, e que procuro repassar aos meus filhos; pela gratidão que tenho à Renovação Carismática Católica, à Canção Nova e aos demais movimentos que me ajudaram a me livrar das drogas; pelos milhões de brasileiros que vivem hoje nas drogas e não têm ajuda; para honrar os belorizontinos, os mineiros, os brasileiros nesta Terra de Santa Cruz, o meu voto é "sim". E o voto do meu suplente, Euclides, também seria "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Eros Biondini, do PROS de Minas Gerais, votou "sim". Total: 283 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fábio Ramalho, do PMDB.

O SR. FÁBIO RAMALHO (Bloco/PMDB-MG.) - Eu pedi a Deus que me desse sabedoria para votar com dignidade. Eu pedi a Deus que me iluminasse. E, neste momento, em nome de um Estado cujo outro nome é liberdade, Minas Gerais; em nome de milhares de mineiros que me pediram para votar a favor do *impeachment*; eu estou aqui para declarar o meu voto, em gratidão ao povo mineiro, à família mineira e, sobretudo, aos milhões de desempregados deste País. Eu voto "sim" por Minas Gerais e pelo Brasil!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Fábio Ramalho, do PMDB do Estado de Minas Gerais, votou "sim". Total: 284 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Franklin Lima, do PP.

O SR. FRANKLIN LIMA (Bloco/PP-MG.) - Srs. Deputados, Sr. Presidente, povo brasileiro, em primeiro lugar, eu quero agradecer a Deus a oportunidade de ser eleito por um Estado tão amável, tão maravilhoso como Minas Gerais. Neste Estado,



nasceu uma pessoa que admiro muito, que é o apóstolo Valdemiro Santiago, e aquela Igreja maravilhosa me ajudou neste trabalho.

Quero agradecer também à minha esposa, à minha filha, que vêm me dando muita força; à minha mãe; à minha tia Eurides, que cuidou de mim quando pequeno; à minha tia Geo, que me ensinou a educação. Eu quero agradecer ao povo brasileiro e dizer, neste instante, contra a corrupção, contra a roubalheira, contra a safadeza, eu sempre lutei por novas eleições. Neste momento, para que o brasileiro tenha uma nova esperança de dias melhores, de prosperidade, eu voto "sim". (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Franklin Lima, do PP do Estado de Minas Gerais, votou "sim". Total: 285 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Gabriel Guimarães, do PT.

O SR. GABRIEL GUIMARÃES (PT-MG.) - Com a certeza de que a Presidenta Dilma não cometeu nenhum dos crimes pelos quais foi denunciada, o que será confirmado adiante, voto "não", pelo não prosseguimento da denúncia pela qual responde.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Gabriel Guimarães, do PT de Minas Gerais, votou "não". Total: 93 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado George Hilton, do PROS?

O SR. GEORGE HILTON (Bloco/PROS-MG.) - Sr. Presidente, eu quero fazer, hoje, no meu voto, uma homenagem a todos os mineiros e brasileiros que um dia lutaram pelo voto popular. Muitos deles pagaram com suas vidas. E esta Casa não tem o direito, hoje, já que as ruas estão divididas — e eram eles que nós tínhamos





que consultar hoje, o que realmente a população quer. Trabalhei com a Presidente Dilma, sei o quanto ela é uma mulher honrada, e sei que vou passar para a história sem manchar as minhas mãos e a minha biografia de querer tirar do poder uma mulher eleita legitimamente, e uma mulher honrada. Pela democracia, é "não"! (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado George Hilton, do PROS de Minas Gerais, votou "não". Total: 94 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jaime Martins, do PSD.

O SR. JAIME MARTINS (Bloco/PSD-MG.) - Sr. Presidente, pelos milhares de mineiros que me confiaram a sua representação aqui nesta Casa, mineiros da minha querida Divinópolis; mineiros da minha terra natal, Nova Serrana; de Formiga; de Arcos; pelo povo de Belo Horizonte; na expectativa, Sr. Presidente, de que este seja o início de uma pauta ética, que traga para a vida pública a decência e a moralidade de volta; pela minha família, pelos meus filhos, pela minha esposa, pela minha neta, pelo meu pai, hoje ausente, mas sempre presente na minha vida, pela minha mãe, Dona Maria, os quais me ensinaram os valores que norteiam a minha vida pública, pelos meus irmãos, eu voto "sim", Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jaime Martins, do PSD de Minas Gerais: voto "sim". Total: 286 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota a Deputada Jô Moraes?

A SRA. JÔ MORAES (PCdoB-MG.) - Sr. Presidente, em homenagem àqueles que deram a vida para que a democracia florescesse neste País, para que os filhos das famílias brasileiras não vivam o que eu vivi na ditadura, eu digo "não" a esta vergonhosa fraude jurídica e farsa política de Michel Temer e Eduardo Cunha.



Lembro aqui as palavras de Tancredo Neves: "O primeiro compromisso de Minas é com a liberdade". A luta apenas começou!

Eu digo "não" a esta fraude! (Palmas.) (Manifestação no plenário.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Jô Moraes, do PCdoB de Minas Gerais: voto "não". Total: 95 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Júlio Delgado, do PSB.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB-MG.) - Eu não acho legítimo que um suspeito presida uma sessão como esta. É suspeito pelas irregularidades cometidas aqui nesta Casa. Eu só quero dizer: Cunha, a sua hora vai chegar! Não é por você nem pelos seus golpes que eu vou deixar de votar "sim". (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Júlio Delgado: voto "sim". Total: 287 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Laudívio Carvalho, do Solidariedade.

O SR. LAUDÍVIO CARVALHO (SD-MG.) - Sr. Presidente, chega de roubalheira no Brasil! Chega de safadeza! Chega de tanta corrupção! Lugar de bandido é na cadeia, não é no Palácio do Governo.

Por isso, Sr. Presidente, eu voto "sim". Eu voto "sim" porque não há golpe, há impeachment!

Presidente, tchau, querida! (Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Laudívio Carvalho, do PSD de Minas Gerais: voto "sim". Total: 288 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Leonardo Monteiro.





O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT-MG.) - Quero cumprimentar o Brasil, sobretudo os vales de Minas Gerais. Quero dizer também que não reconheço legitimidade nesse processo. Nós temos um Presidente na Câmara que não tem legitimidade para conduzir um processo como esse, em que não há crime. Se não há crime, é golpe! Mesmo assim, quero saudar todos os trabalhadores e trabalhadoras, do campo e da cidade. Quero cumprimentar, sobretudo os beneficiados da educação. Lá na nossa região, no Estado de Minas Gerais, implantamos universidades federais, institutos federais, escola integral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT-MG.) - Quero cumprimentar o Brasil também pela implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida e de programas importantes.

(Apupos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT-MG.) - Aqui, há um circo armado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT-MG.) - Isso aqui é uma falseta organizada pelo Presidente Cunha e pelo Michel Temer, para golpear o nosso País, sobretudo os trabalhadores e trabalhadoras mais pobres.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado? Por gentileza, Deputado, vote!

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT-MG.) - Por isso, o meu voto é contra o golpe! Meu voto é contra!



O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Leonardo Monteiro, do PT de Minas Gerais: voto "não". Total: 96 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Leonardo Quintão, do PMDB. *(Pausa.) (Manifestação do Plenário: Quintão! Dá-lhe, Quintão!)*

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB-MG.) - Sr. Presidente, tranquilamente eu voto por Minas Gerais, pela minha família, pela recuperação do Brasil. Respeitando todos aqui e clamando a benção de Deus para o nosso País, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Leonardo Quintão, do PMDB de Minas Gerais: voto "sim". Total: 289 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Lincoln Portela, do PRB. *(Pausa.)*

O SR. LINCOLN PORTELA (Bloco/PRB-MG.) - Sr. Presidente, estou aqui vendo o Deputado Maurício Quintella Lessa ao meu lado. O Partido Republicano Brasileiro, o PRB, em sua bancada, disse que os 22 Parlamentares votariam coerentemente pela admissibilidade da denúncia.

Não estamos julgando aqui se a Presidenta da República é honesta ou não. Estamos julgando a admissibilidade de uma denúncia. O Senado o fará. Não há golpe, porque este ato é legítimo, convalidado pelo Supremo Tribunal Federal, ou então eu estou equivocada.

Sr. Presidente, eu voto "sim", pela admissibilidade.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Lincoln Portela, do PRB de Minas Gerais: voto "sim". Total: 290 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luis Tibé, do PTdoB.



O SR. LUIS TIBÉ (Bloco/PTdoB-MG.) - Meu voto não é contra um partido nem a favor de outro. Meu voto representa a vontade do povo da minha querida Belo Horizonte, das Minas Gerais e do Brasil. Meu voto é "sim". (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luis Tibé: voto "sim". Total: 291 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luiz Fernando Faria, do PP.

O SR. LUIZ FERNANDO FARIA (Bloco/PP-MG.) - Sr. Presidente, pelos meus familiares, pela minha mulher, pelos meus filhos, pelos meus liderados, que me pediram que votasse, pelos mineiros e pelos demais brasileiros, o meu voto é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Luiz Fernando Faria, do PP de Minas Gerais: voto "sim". Total: 292 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcelo Álvaro Antônio, do PR.

O SR. MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO (Bloco/PR-Minas Gerais.) - Sr. Presidente, pela minhas filhas Amanda Dias e Ana Clara, pela minha esposa, pela minha mãe, pelas famílias de cada um dos brasileiros — quero fazer uma menção especial à minha região do Barreiro, à nossa querida Belo Horizonte — levando em consideração também a legitimidade dos protestos, as vozes das ruas, a legalidade do processo e a governabilidade do nosso País, eu voto "sim", Sr. Presidente.

Que Deus abençoe o nosso Brasil! (*Palmas.*)



O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcelo Álvaro Antônio, do PR de Minas Gerais: voto "sim". Total: 293 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcelo Aro, do PHS.

O SR. MARCELO ARO (PHS-MG.) - Sr. Presidente, é importante que as pessoas saibam que eu vim das Minas Gerais, e ninguém vem das Minas Gerais à toa. O Brasil caminha para onde o povo mineiro aponta.

Por isso, Sr. Presidente, o meu voto é "sim", é "sim" e é "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcelo Aro: voto "sim". Total: 294 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcos Montes, do PSD.

O SR. MARCOS MONTES (Bloco/PSD-MG.) - Por você, João Marcos, por você, Felipe, meus queridos netos, esperando um Brasil melhor, por você, Marília, por você, mamãe, pela família uberabense, o meu voto é "sim".

Pela Frente Parlamentar da Agropecuária, que representa a produção e o emprego neste País, pelo Brasil, por Minas Gerais e pela querida Uberaba e região, o meu voto, Presidente, é "sim", com muita responsabilidade. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcos Montes, do PSD de Minas Gerais: voto "sim". Total: 295 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marcus Pestana, do PSDB.

O SR. MARCUS PESTANA (PSDB-MG.) - Pelas tradições libertárias das Minas de Tancredo, Itamar, JK e Tiradentes, eu digo "não" à corrupção, eu digo "não" à fraude fiscal, eu digo "não" ao estelionato eleitoral, eu digo "não" à obstrução da Justiça. Cinquenta milhões de votos não é biombo que autorize o assalto do País.



Com a Constituição na mão, com o Brasil no coração, eu digo "sim" ao *impeachment*. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marcus Pestana, do PSDB de Minas Gerais: voto "sim". Total: 296 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Margarida Salomão, do PT.

A SRA. MARGARIDA SALOMÃO (PT-MG.) - Sras. Parlamentares, Srs. Parlamentares, ouvindo com atenção os oradores que me precederam, eu observei, com espanto, que a maioria dos Deputados que apoiam o *impeachment* o fazem invocando os seus familiares, os aniversários, a situação das estradas, as coisas mais diversas, inclusive o nome de Deus.

Não aludem ao crime de responsabilidade, que seria a causa constitucional para o *impeachment*, porque esse crime não existe. A Presidenta Dilma não cometeu crime nenhum.

Ela é uma mulher decente, íntegra, honesta, que está sendo vítima de uma grande injustiça. (Manifestação no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como V.Exa. vota, Deputada? Peço que conclua, por favor, o seu voto.

A SRA. MARGARIDA SALOMÃO (PT-MG.) - Peço aos senhores que me ouçam como eu os ouvi. Eu os ouvi mencionando todas as razões.

Eu quero falar, em nome da democracia, em homenagem a todos os que estão nas redes sociais e nas ruas, lutando pela democracia e contra o golpe, que voto contra o golpe, contra os golpistas, contra Eduardo Cunha, contra Michel Temer.



O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Margarida Salomão, do PT de Minas Gerais: voto "não". Total: 97 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Mário Heringer, do PDT. (Pausa.)

O SR. MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO (Bloco/PR-MG.) - Sr. Presidente, só para corrigir aqui uma situação. Eu quero mandar um abraço. Eu não mencionei o meu filho, Paulo Henrique. (Manifestação no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado, isso não é possível.

O SR. MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO (Bloco/PR-MG.) - Paulo Henrique, é para você, meu filho. Um beijo!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Mário Heringer, como vota?

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT-MG.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu não tenho mais idade para ser rebelde, mas ainda tenho idade para ter esperança. E, neste momento, nós precisamos disso, precisamos de mudança. Por isso, eu vou votar "sim", Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Mário Heringer, do PDT do Estado de Minas Gerais: voto "sim". Total: 297 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Mauro Lopes, do PMDB.

O SR. MAURO LOPES (Bloco/PMDB-MG.) - Prezado Presidente Eduardo Cunha, ocupei o cargo de Ministro de Estado do atual Governo e guardarei a gratidão comigo. Mas, honrando o nosso PMDB com lealdade, na condição de Secretário-Geral do PMDB, junto com o nosso honrado Presidente do partido, Michel Temer, acompanhando também a nossa bancada de Minas Gerais dos Deputados





Federais, acompanhando também a bancada do PMDB da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, pelo povo de Minas Gerais e também esperando o crescimento do transporte deste País, que está exatamente em uma situação agonizante, eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, do fundo da minha alma, pensando na minha família, na minha esposa, nos meus filhos, nos meus netos e nos meus conterrâneos da minha querida Caratinga, que eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Mauro Lopes, do PMDB de Minas Gerais: voto "sim". Total: 298 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Miguel Corrêa, do PT.

O SR. MIGUEL CORRÊA (PT-MG.) - Senhoras e senhores, cidadãos e cidadãs do Brasil, população brasileira que foi às ruas pelas manifestações contrárias à corrupção, especialmente a favor da democracia, saibam que o mais sagrado de um Estado Democrático de Direito é a sua Constituição, e cumprir a sua regra significa votar "não" ao *impeachment*.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Miguel Corrêa, do PT de Minas Gerais: voto "não". Total: 98 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Misael Varella, do PMDB de Minas Gerais: voto "sim". Total: 299 votos.

O SR. MISAE VARELLA (DEM-MG.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, em respeito aos eleitores mineiros que confiaram o seu voto a mim para suceder o meu pai, Lael Varella, pela Fundação Cristiano Varella, que é o hospital de câncer, pela transparência contra a corrupção, pelo resgate de novas esperanças e pelo resgate da credibilidade política e social, voto "sim".



O SR. BETO MANSUR - Deputado Misael Varella, do DEM de Minas Gerais: voto "sim". Total: 299 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Newton Cardoso Jr, do PMDB.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (Bloco/PMDB-MG.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, dirijo-me a toda a população brasileira neste momento, em especial a todas as famílias e a nossa juventude mineira. Quero dizer que, pela retomada do crescimento no nosso País, por um País verdadeiramente melhor e fiscalmente responsável, pela renovação das esperanças nos corações de todos os brasileiros, por Minas Gerais e pelo Brasil, eu, Newton Cardoso Jr, voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Newton Cardoso Jr, do PMDB de Minas Gerais: voto "sim". Total: 300 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Odelmo Leão, do PP.

O SR. ODELMO LEÃO (Bloco/PP-MG.) - Sr. Presidente, o meu desejo é que, amanhã, renasça um novo dia neste País, nos lares de milhares e milhares de brasileiros, mineiros da minha região do Triângulo Mineiro e na minha querida Uberlândia.

Que Deus nos abençoe! Amanhã é um novo dia de esperança. Meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Odelmo Leão, PP de Minas Gerais: voto "sim". Total: 301 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Padre João, do PT.

O SR. PADRE JOÃO (PT-MG.) - Pelo respeito ao voto popular, pela Presidenta Dilma, que não cometeu nenhum crime de responsabilidade, pelos



movimentos sociais, pela agricultura familiar, pela reforma agrária, pelo povo que está nas ruas exigindo respeito à Constituição, pelo povo latino-americano, eu voto "não".

E a luta continua, companheiros!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Padre João, do PT de Minas Gerais: voto "não". Total: 99 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Patrus Ananias, do PT.

O SR. PATRUS ANANIAS (PT-MG.) - Colegas Deputadas e Deputados, na minha sexagenária caminhada de militante político e social cristão, jamais vi e ouvi tantas afrontas ao segundo, ao quarto e ao sétimo mandamentos da lei de Deus.

Quero dizer também, colegas Deputadas e Deputados, que reassumi nesta Casa o mandato que o povo de Minas Gerais me confiou nas urnas, para lutar contra três golpes que as forças mais conservadoras querem impor ao País. Estamos aqui para impedir um golpe, para lutar contra um golpe contra a Presidenta Dilma. Estamos aqui para lutar contra um golpe contra a democracia brasileira.

(Manifestação no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. PATRUS ANANIAS - Por último, quero denunciar que a população brasileira vai ser testemunha do golpe contra as políticas sociais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. PATRUS ANANIAS - O golpe contra o Bolsa Família.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. PATRUS ANANIAS - O golpe contra o Minha Casa, Minha Vida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?



O SR. PATRUS ANANIAS - O golpe contra os pobres.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. PATRUS ANANIAS - Portanto, o nosso voto é "não". Não, não passarão, não passarão. *(Manifestação do plenário.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Patrus Ananias, do PT de Minas Gerais: voto "não". Total: 100 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paulo Abi-Ackel, do PSDB.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB-MG.) - Sr. Presidente, não há absolutamente nenhum golpe em curso neste País. Há absoluto respeito à Constituição Federal. Por isso, com muita convicção, certo de que estou cumprindo com o meu dever cívico, patriótico, voto "sim" ao impedimento da Presidente da República.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Paulo Abi-Ackel, do PSDB de Minas Gerais: voto "sim". Total: 302 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Raquel Muniz, do PSD.

A SRA. RAQUEL MUNIZ (Bloco/PSD-MG.) - Sr. Presidente, o meu voto é em homenagem às vítimas da BR-251. O meu voto é para dizer que o Brasil tem jeito, e o Prefeito de Montes Claros mostra isso para todos nós com a sua gestão. O meu voto é por Tiago, David, Gabriel, Mateus, minha neta Júlia, minha mãe, Elza. Meu voto é pelo norte de Minas, é por Montes Claros, é por Minas Gerais, é pelo Brasil. "Sim", "sim", "sim"! *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputada Raquel Muniz, PSD, Estado de Minas Gerais: voto "sim". Total: 303 votos acumulados.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Reginaldo Lopes, do PT?

O SR. REGINALDO LOPES (PT-MG.) - Quero convidar o povo brasileiro para permanecer nas ruas, porque esta Legislatura já tem um lugar na história, na história de ser a Legislatura revanchista à Constituição de 1988. Vários que estão aqui acham que a Constituição de 1988 não cabe no capitalismo brasileiro. Por isso, querem rasgar a Constituição.

O Presidente Eduardo Cunha transforma esta Legislatura num tribunal de exceção. Querem caçar uma Presidente honesta, querem caçar uma Presidente que não cometeu nenhum crime. Querem, em nome da corrupção seletiva, enriquecer alguns, como o Presidente Eduardo Cunha, que é o beneficiário da corrupção, e a Presidenta Dilma é a vítima desse processo.

"Não" ao golpe! Vamos à luta! Vamos contra os golpistas! Vamos à luta!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Reginaldo Lopes, do PT de Minas Gerais: voto "não". Total: 101 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Renzo Braz, do PP.

O SR. RENZO BRAZ (Bloco/PP-MG.) - Sr. Presidente, pelo futuro de nossas crianças, pelos meus filhos, Marina, Gilberto Braz e Renzo Braz, por minha mulher, por minha Minas e a favor do Brasil, eu voto "sim", Sr. Presidente. *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Renzo Braz, do PP de Minas Gerais: voto "sim". Acumularam-se 304 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rodrigo de Castro, do PSDB.



O SR. RODRIGO DE CASTRO (PSDB-MG.) - Por um futuro melhor para a nossa gente, precisamos reconstruir o País, arrasado pela quadrilha do PT. Precisamos dar novamente esperança às famílias brasileiras.

Pelos exemplos e ensinamentos de meu pai, por meus filhos, por minha família, em memória de Juscelino e Tancredo, em honra à bandeira de Minas Gerais, "sim" ao impedimento da Presidente da República! *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rodrigo de Castro, do PSDB de Minas Gerais: voto "sim". Acumularam-se 305 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rodrigo Pacheco, do PMDB.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco/PMDB-MG) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, neste processo jurídico e político, a minha decisão se baseia no entendimento de uma parte considerável da comunidade jurídica brasileira, inclusive da respeitadíssima Ordem dos Advogados do Brasil.

Em respeito ao meu glorioso e histórico PMDB de Minas Gerais, sobretudo em razão da vontade, uma vontade manifesta, clara e sincera do povo de Minas, terra de Tiradentes e de todos os brasileiros, o meu voto é "sim". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rodrigo Pacheco, do PMDB de Minas Gerais: voto "sim". Acumularam-se 306 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Saraiva Felipe, do PMDB.

O SR. SARAIVA FELIPE (Bloco/PMDB-MG.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a decisão unânime do PMDB de Minas Gerais levou em conta, primeiro, o relatório do Deputado Jovair Arantes. Em segundo lugar, pesou muito o



descalabro econômico que nós estamos vivendo. Nós temos o recuo das políticas sociais, nós temos a saúde que está em frangalhos, temos uma educação que está cada vez mais com dificuldades, os recursos do FIES estão sendo reduzidos.

Então, a pergunta que perpassou a nossa decisão unânime foi: o Brasil dá conta de esperar até 2018?

Portanto, o meu voto, que é o voto unânime do PMDB de Minas Gerais, é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Saraiva Felipe, do PMDB de Minas Gerais: voto "sim". Total: 307 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Stefano Aguiar, do PSD.

O SR. STEFANO AGUIAR (Bloco/PSD-MG.) - Liliene, meu amor, esse voto é pelo Lorenzo, nosso filho, pelas futuras gerações, pelas crianças do Brasil. Quero homenagear aqui os 3 milhões de guerreiros e guerreiras da família, da nação quadrangular, que há 65 anos contribui e ora por um Brasil melhor.

Existe um provérbio que diz: "*Minas Gerais é a terra do ouro e do diamante e o mineiro em silêncio segue o passo de um gigante*". Mas este mineiro aqui não vai ficar em silêncio.

Não há golpe! *Impeachment!* Meu voto é "sim". (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Stefano Aguiar: voto "sim". Total: 308 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Subtenente Gonzaga, do PDT.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT-MG.) - Sr. Presidente, sou policial militar em Minas Gerais, uma categoria de trabalhadores que vive e morre todos os



dias neste Brasil, com mais de 60 mil vítimas anualmente, em consequência da impunidade. Para mim, se a impunidade tem uma mãe, tem uma origem, tem um DNA, essa é a corrupção.

Por acreditar em poder contribuir com o combate à corrupção, com o combate à impunidade, em todos os níveis de governo, inclusive, nesta Casa, da direita e da esquerda, eu voto "sim". (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Subtenente Gonzaga, do PDT de Minas Gerais: voto "sim". Total: 309 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Tenente Lúcio, do PSB.

O SR. TENENTE LÚCIO (PSB-MG.) - Por Minas e pelo Brasil, pelo Exército Brasileiro, quero aqui, Sr. Presidente, em nome do grupão de amigos de Uberlândia e região, Alexandre Andrade, em nome da memória de Eduardo Campos, que me trouxe para o PSB, Valentina, dizer que o meu voto é "sim". (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Tenente Lúcio, do PSB de Minas Gerais: voto "sim". Total: 310 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Toninho Pinheiro, do PP.

O SR. TONINHO PINHEIRO (Bloco/PP-MG) - Com muita humildade e respeito, pela minha amada Ibirité, por toda Minas Gerais e pelo Brasil, nós pedimos, punição exemplar contra aqueles políticos que se juntaram a alguns empreiteiros milionários que estão roubando o Brasil há mais de 20 anos, dos mais diversos partidos e Governos, conforme se confirma na Lava Jato.





Eu quero pedir a Deus sabedoria. Não queremos enganar a população e precisamos encontrar um caminho para que ninguém nunca mais roube no Brasil e nunca falte recurso para a saúde.

Eu voto "sim" pelo *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Toninho Pinheiro, do PP de Minas Gerais: voto "sim". Total: 311 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Weliton Prado, do PMB.

O SR. WELITON PRADO (PMB-MG) - Repudio e sou contra a negociação de cargos feita à vista pelo Governo, repudio e sou contra a negociação de cargos feita a prazo pelo Temer. Se há crime de responsabilidade para a Dilma, há crime, sim, de responsabilidade para o Temer.

Cartão vermelho para Dilma! Cartão vermelho para Temer! Cartão vermelho para Cunha! Para pacificar o País, Constituinte exclusiva! Para pacificar o País, novas eleições e uma reforma política já!

Meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Weliton Prado: voto "sim". Total: 312 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Zé Silva, do Solidariedade.

O SR. ZÉ SILVA (SD-MG.) - Pela agricultura familiar, pela extensão rural brasileira, pela minha família, por Minas Gerais e pelo Brasil. O outro nome de Minas é liberdade. Eu voto "sim"! (*Manifestação no plenário.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Zé Silva, SD de Minas Gerais, votou "sim". Total: 313 votos.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos para o Estado da Bahia e, em seguida, Paraíba.

O primeiro Parlamentar da Bahia é o Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT-BA.) - Considerando que esse processo de *impeachment* está maculado na sua origem, porque foi acatado num processo de esforço do Deputado Eduardo Cunha para impedir a admissibilidade da investigação no Conselho de Ética, quando o PT se negou a votar; considerando que não há crime de responsabilidade e considerando que a pauta traz a derrota de uma agenda conservadora, que agora é vitoriosa, com a luta da reforma agrária, que está na rua, do Bolsa Família, do Minha Casa, Minha Vida, das contas das universidades, do povo negro, com a luta pelos direitos das mulheres, que estão na rua com o movimento estudantil e a juventude lutando pela legalidade democrática, contra o golpe, "não"!

A luta continua! "Não" ao golpe! (*Manifestação no plenário.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Afonso Florence, do PT da Bahia, votou "não", totalizando 102 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Alice Portugal, do PCdoB.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB-BA.) - O Brasil já tem a prova de que não há crime. Se não há crime de responsabilidade, não há justificativa para *impeachment* e é golpe. O tribunal de exceção foi montado, como o inquisitor à frente, Sr. Eduardo Cunha!

Na Bahia se diz: com tiranos não combinam brasileiros, corações. O Brasil não engolirá a sua tirania nem o cretinismo parlamentar. É "não" ao golpe! "Não" ao golpe. (*Manifestação no plenário.*)





O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Alice Portugal, do PCdoB da Bahia, votou "não", totalizando 103 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Antonio Brito, do PSD.

O SR. ANTONIO BRITO (Bloco/PSD-BA.) - Sr. Presidente, meu voto é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Antonio Brito, da Bahia, do PSD, votou "não". Total: 104 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Antonio Imbassahy, do PSDB.

O SR. ANTONIO IMBASSAHY (PSDB-BA.) - Sr. Presidente, pedindo a Deus que ilumine o Brasil, eu vim da Bahia para dizer "sim". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Antonio Imbassahy, do PSDB da Bahia, votou "sim". Total: 314 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Arthur Oliveira Maia, do PPS.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (PPS-BA.) - Sr. Presidente, eu voto com a maioria do povo brasileiro. Eu voto, Sr. Presidente, na esperança de construirmos um País em que caiba a grandeza da felicidade, do futuro de todos os brasileiros.

pele Bahia e pelo Brasil! Meu voto é "sim". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Arthur Oliveira Maia, do PPS da Bahia, votou "sim". Total: 315 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Bacelar, do PTN.

O SR. BACELAR (Bloco/PTN-BA.) - Em respeito à Constituição, à democracia e ao povo, voto "não".



O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Bacelar, da Bahia, votou "não". Total: 105 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Bebeto, do PSB.

O SR. BEBETO (PSB-BA.) - Sr. Presidente, em momentos de dificuldades é que podemos afirmar o nosso caráter e a nossa trajetória.

A minha trajetória reclama ter uma posição nesta sessão distinta da facilidade que muitos têm tido de encaminhar o voto "sim". A minha trajetória reclama respeito à classe trabalhadora, respeito à democracia, respeito à valorização social do trabalho. É nessa circunstância, respeitando a democracia, respeitando a classe trabalhadora, que quero aqui encaminhar o voto "não" neste processo. *(Manifestação no plenário.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Bebeto, do PSB da Bahia, vota não. Total: 106 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Benito Gama, do PTB. *(Pausa.)*

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB-BA.) - Sr. Presidente, como representante do povo da Bahia e pelo Brasil, voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Benito Gama, do PTB da Bahia, votou "sim". Total: 316 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Cacá Leão, do PP.

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP-BA.) - Todos os amigos da Bahia conhecem a nossa posição no Estado. Jamais poderia faltar coerência na minha posição neste momento. Não posso permitir que a traição marque a minha vida e a da minha





família, mas não posso desrespeitar a orientação do meu partido, que fechou questão a favor do *impeachment*. Então, eu me abstenho desta votação.

O SR. ALEX CANZIANI - Deputado Cacá Leão absteve-se. Total: 6 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Caetano, do PT. *(Pausa.)*

O SR. CAETANO (PT-BA.) - Sr. Presidente, povo brasileiro, neste instante, quero dizer ao Brasil que não sou covarde. Quero dizer ao Brasil que voto pelos filhos do povo, pelos filhos do povo da invasão, das ocupações, dos sem-terra, dos sem-teto, pelos trabalhadores de Camaçari, da Bahia, do sertão, do Nordeste, do Brasil.

Senhoras e senhores, olhem esta Mesa que está aí: Mesa de traidores, de conspiradores. Eu voto contra; eu voto "não"; eu voto pelo Brasil; eu voto pelo povo brasileiro; eu voto "não", contra V.Exa., Sr. Presidente; eu voto "não" contra Michel Temer; eu voto a favor do Brasil. "Não"! "Não"! "Não", contra vocês.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Caetano, da Bahia, votou "não". Total: 107 votos contrários.

O SR. ALEX CANZIANI. - Sr. Presidente, retificando, são 5 votos de abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Claudio Cajado, do Democratas da Bahia?

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM-BA.) - Pelas baianas e baianos que querem um País decente, em nome da minha cidade, Dias d'Ávila, que me projetou para a vida pública, digo que o povo brasileiro não é refém deste momento, mas passageiro rumo ao futuro e ao seu melhor destino.



Para que os governantes brasileiros possam cumprir a Constituição da República do Brasil e as leis brasileiras que ao tomarem posse juraram defender e cumprir, voto "sim", pelo *impeachment*. *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Claudio Cajado, do DEM da Bahia, votou "sim". Total: 317 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Daniel Almeida, do PCdoB?

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA.) - Esse processo está se constituindo numa farsa e é ilegal, imoral, ilegítimo. O povo brasileiro está acompanhando essa farsa. Por isso, está na rua, reclamando, com a consciência democrática deste País, que não aceita golpe. Eu voto "não" ao golpe.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Daniel Almeida, do PCdoB da Bahia, votou "não". Total: 108 votos contra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Davidson Magalhães, do PCdoB.

O SR. DAVIDSON MAGALHÃES (PCdoB-BA.) - Em defesa da democracia, que aqui, hoje, está vivendo uma farsa, dirigida por um réu de processo de corrupção no STF, em defesa do povo brasileiro, em nome da Bahia, em nome da minha região sul da Bahia, em nome da minha cidade Itabuna, em defesa da CEPLAC e do pré-sal, "não" ao golpe. Não passará!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Davidson Magalhães, do PCdoB da Bahia, votou "não". Total: 109 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Elmar Nascimento, do Democratas.



O SR. ELMAR NASCIMENTO (DEM-BA.) - Para extirpar da vida nacional essa organização criminosa que sequestrou a Bahia e o Brasil, pelo Brasil e pelos brasileiros, pela Bahia e pelos baianos, pelo futuro das minhas Mariana e Juliana, encho o peito de orgulho, e este campo-formosense vota "sim". Viva o Brasil!

O SR. BETO MANSUR - Elmar Nascimento, do DEM da Bahia, votou "sim".
Total: 318 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Erivelton Santana, do PEN.

O SR. ERIVELTON SANTANA (Bloco/PEN-BA.) - Presidente, pelo resgate da esperança do povo brasileiro, pela reconstrução do nosso País, mas, sobretudo, em defesa da vida, da família e da fé, voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Erivelton Santana, do PEN da Bahia, votou "sim".
Total: 319 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Félix Mendonça Júnior, do PDT.

O SR. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT-BA.) - Sr. Presidente, já com a clareza do resultado, vou acompanhar meu partido votando "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Félix Mendonça Júnior, do PDT da Bahia, votou "não". Total: 110 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fernando Torres, do PSD.

O SR. FERNANDO TORRES (Bloco/PSD-BA.) - Sr. Presidente, o senhor talvez seja o Deputado que mais conhece o Regimento, mas não era para estar sentado nesta cadeira. O senhor, Presidente, não era para estar aí. (*Apupos no plenário.*) Estão me vaiando! Mas eu vou esperar, Presidente, que o Conselho de



Ética mande sua cassação para o Plenário e vou votar "sim" à sua cassação. Eu voto, Sr. Presidente, "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Fernando Torres, do PSD da Bahia votou "não". Total: 11 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Fernando Torres, do PSD?

O SR. FERNANDO TORRES (Bloco/PSD-BA.) - Sr. Presidente, V.Exa. talvez seja o Deputado que mais conheça o Regimento, mas não era para estar sentado nesta cadeira. V.Exa. não era para estar aí. (*Palmas e apupos.*)

Esses que estão me vaiando...

Eu vou esperar, Sr. Presidente, que o Conselho de Ética mande a sua cassação para o Plenário e vou votar "sim" à sua cassação.

Eu voto, Sr. Presidente, "não". (*Manifestação no plenário.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Fernando Torres, do PSD da Bahia: voto "não". Total: 111 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Irmão Lazaro, do PSC.

O SR. IRMÃO LAZARO (Bloco/PSC-BA.) - Existe uma frase que se encaixa bem a este momento: "*A soberba precede à queda*".

Isso deve servir de exemplo para cada um de nós, porque não há ninguém que aja com soberba que, um dia, não experimente a queda. É muita soberba abrir rombos bilionários nos cofres públicos e achar que não vai acontecer nada. (*Palmas e apupos.*)





É muita soberba, mas que isso sirva de exemplo para cada um de nós, tanto para os Deputados que compõem a base do Governo quanto para os Deputados da Oposição. A soberba precede à queda.

Meu voto é "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Irmão Lazaro, do PSC da Bahia: voto "sim". Total: 320 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Carlos Bacelar, do PR.

O SR. JOÃO CARLOS BACELAR (Bloco/PR-BA.) - Sr. Presidente, com a posição já consolidada aqui no plenário, eu poderia ser oportunista, mas não sou em virtude do meu posicionamento partidário.

Meu voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado João Carlos Bacelar, do PR da Bahia: voto "não". Total: 112 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Gualberto, do PSDB.

O SR. JOÃO GUALBERTO (PSDB-BA.) - Com a convicção de que este Governo da Presidenta Dilma, corrupto e mentiroso, cometeu crime de irresponsabilidade fiscal e sonhando com um Governo sem corrupção, na esperança de que o próximo Presidente governe para o Brasil e não para o seu partido, aproveitando para homenagear o Ministério Público, a Polícia Federal, o Juiz Sérgio Moro e pedir que se prenda o resto dos corruptos, homenageando Hélio Bicudo, Janaina Paschoal e Miguel Reale Júnior, pela minha querida Mata de São João, pela minha Bahia, pelo Brasil verde e amarelo, eu voto "sim". (*Palmas.*)



O SR. BETO MANSUR - Deputado João Gualberto, do PSDB da Bahia: voto "sim". Total: 321 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jorge Solla, do PT.

O SR. JORGE Solla (PT-BA.) - Pelos trabalhadores, pela população brasileira que está nas ruas se manifestando contra o golpe, pelos companheiros da Bahia que estão mobilizados para não aceitar mais um golpe de estado neste País... (*Palmas e apupos.*)

Ninguém acredita, nem vocês acreditam que é solução para o Brasil tirar a Dilma e deixar o Temer e Eduardo Cunha. Mas vocês não querem solução para o Brasil. Vocês querem solução para as situações particulares de cada um de vocês.

É por isto que vocês corruptos se alinharam com a Oposição e rasgaram a Constituição: para fazer um golpe de Estado neste País.

Meu voto é "não" ao golpe.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Jorge Solla, do PT da Bahia: voto "não". Total: 113 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Carlos Aleluia, do Democratas.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA.) - Durante 13 anos, o meu partido, o Democratas, fez oposição ao projeto criminoso implantado por Luiz Inácio Lula da Silva.

Em 2007, ele disse que iria extirpar o Democratas da política brasileira. Hoje, nós estamos extirpando Lula e Dilma, e ele vai para a cadeia. (*Palmas.*)

Eu estou votando "sim" pelos crimes que Dilma cometeu e não é só por ter passado cheque sem fundo em nome do povo brasileiro. Ela roubou na refinaria,



roubou na PETROBRAS e roubou em Belo Monte. Ela não é honrada. Eu voto "sim" pelos princípios em respeito à vida, à liberdade e à justiça. Eu voto pelo povo baiano, voto pela minha mulher Maria Luísa, pelos meus filhos e pelos meus netos.

Viva o Brasil! Viva a Bahia! Fora, Lula! Fora, Dilma! (Palmas.)

(Manifestação no plenário: Aleluia! Aleluia!)

O SR. BETO MANSUR - Deputado José Carlos Aleluia, do DEM da Bahia: voto "sim". Total: 322 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Carlos Araújo, do PR.

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (Bloco/PR-BA.) - Srs. Deputados, eu já ouvi falar aqui de todas as coisas, mas eu ainda não ouvi falar ainda de conta na Suíça, eu não ouvi falar ainda em recebimento de propinas. (Palmas e apupos.)

É preciso falar aqui, Sr. Presidente... V.Exa. hoje está rindo, mas agora a bola da vez é o senhor. O senhor vai pagar por tudo que fez.

Eu estou votando aqui pela Bahia, pelo Brasil, por minha família, por meus filhos, por meus netos, pela minha querida Chapada Diamantina.

É por isso que eu digo, Sr. Presidente, "não" à corrupção, "não" a dinheiro em mãos na Suíça, "não" a ter contas e dizer que não tem. As contas estão aí. Isso está provado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado José Carlos Araújo, do PR da Bahia: voto "não". Total: 114 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Nunes, do PSD.

O SR. JOSÉ NUNES (Bloco/PSD-BA.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, em homenagem ao povo da minha Bahia, em respeito às



instituições democráticas, em respeito à Constituição Federal e para manter a minha coerência política, o meu voto é "não". (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado José Nunes, do PSD da Bahia: voto "não". Total: 115 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado José Rocha, do PR.

O SR. JOSÉ ROCHA (Bloco/PR-BA.) - Sr. Presidente, pela Constituição que eu jurei cumprir, pela democracia, pelo Estado de Direito e pela minha história política de dez mandatos, voto "não" ao impeachment. (Palmas.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado José Rocha, do PR da Bahia: voto "não". Total: 116 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jutahy Junior, do PSDB.

O SR. JUTAHY JUNIOR (PSDB-BA.) - Em respeito à Constituição, de cuja promulgação eu tive o privilégio de participar, assinando-a, constituinte que fui em 1988, sei que lá estão definidos os crimes de responsabilidade — a Presidente Dilma, através do parecer do Relator Jovair Arantes, muito bem definiu esses crimes.

Na certeza de que, sem o movimento popular das ruas do Brasil, nós não teríamos a votação que nós tivemos hoje, em respeito a todos que foram às ruas, aos milhares de brasileiros, em defesa da Bahia e em defesa do Brasil, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jutahy Junior, do PSDB da Bahia: voto "sim". Total: 323 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Lucio Vieira Lima, do PMDB.



O SR. LUCIO VIEIRA LIMA (Bloco/PMDB-BA.) - O meu voto é "sim", Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Lucio Vieira Lima, do PMDB da Bahia: voto "sim". Total: 324 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Márcio Marinho, do PRB.

O SR. MÁRCIO MARINHO (Bloco/PRB-BA.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em nome do Brasil, em nome da Bahia, em nome de todos os evangélicos, de todos os cristãos do nosso País, em nome do nosso partido, pela coerência do nosso partido e pelo nosso Presidente Marcos Pereira, nós votamos "sim", pelo Brasil. *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Márcio Marinho, do PRB da Bahia: voto "sim". Total: 325 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Mário Negromonte Jr., do PP.

O SR. MÁRIO NEGROMONTE JR. (Bloco/PP-BA.) - Sr. Presidente, infelizmente, não vou poder votar como o meu coração manda. Meu voto é para os meus eleitores da Bahia, em especial, para os de Paulo Afonso, minha cidade natal, e de Glória.

Mas, como não posso descumprir uma determinação do meu Partido Progressista, eu me abstenho de votar. *(Palmas e apupos.)*

O SR. ALEX CANZIANI - Deputado Mário Negromonte Jr., do PP da Bahia: Abstenção. Total: 6 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Moema Gramacho, do PT.



A SRA. MOEMA GRAMACHO (PT-BA.) - Meu Deus! Quanta hipocrisia! *(Apupos.)*

Não é Dilma que tem que sair do Palácio, porque Dilma não cometeu crime algum. Quem não tinha que estar nessa cadeira é você, Cunha, você e seus cúmplices, tramando contra Dilma. Vocês não deviam estar mais nessa cadeira! *(Manifestação no plenário.)*

Esses valentes que gritam "Fora, Dilma!", não gritam "Fora, Cunha!". Por que será? Querem tirar Dilma para salvar Cunha, para se salvarem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputada?

A SRA. MOEMA GRAMACHO - Tramam como Temer, no esgoto do Jaburu, tramou para dar rasteira em Dilma. Vocês são uns covardes! Covardes! *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputada?

A SRA. MOEMA GRAMACHO - Pelas trabalhadoras que elegeram a primeira mulher Presidenta da República, pelo povo na rua... *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputada?

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

A SRA. MOEMA GRAMACHO (PT-BA.) - Quando os covardes pararem, eu falo. Se eles não pararem, eu vou ficar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada, V.Exa. já teve tempo para falar.

A SRA. MOEMA GRAMACHO (PT-BA.) - Covardes! Covardes! Covardes!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputada?



A SRA. MOEMA GRAMACHO (PT-BA.) - Meu voto, pela democracia — fica, Dilma! —, é “não”. “Não” ao golpe!

Covardes! Covardes! (*Manifestação no plenário.*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Moema Gramacho: voto “não”. Total: 117 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Paulo Azi, do Democratas?

O SR. PAULO AZI (DEM-BA.) - Sr. Presidente, o meu voto homenageia a minha família. O meu voto respeita a vontade dos meus eleitores.

Pela minha querida Alagoinhas; pela minha Bahia, que tem sofrido tanto nos últimos anos; pelos brasileiros que trabalham, que produzem e que constroem este País, um País de tanta corrupção — o meu voto também é uma homenagem a um exemplo de administrador público, perseguido pelo Governo Federal e Estadual e que, ainda assim, é considerado o melhor Prefeito do Brasil, o Prefeito de Salvador, ACM Neto —; e pelo futuro do Brasil; é “sim”. (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Paulo Azi, do DEM da Bahia: voto “sim”. Total: 326 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota Paulo Magalhães, do

O SR. PAULO MAGALHÃES (Bloco/PSD-BA.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o meu voto é “não”.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Paulo Magalhães, do PSD da Bahia: voto “não”. Total: 118 votos contrários.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Roberto Britto, do PP?

O SR. ROBERTO BRITTO (Bloco/PP-BA.) - Pela Bahia e pela democracia, “não”.

O SR. FELIPE BORNIER (Bloco/PROS-RJ.) - Deputado Roberto Britto, do PP da Bahia: voto “não”. Total: 119 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ronaldo Carletto, do PP.

O SR. RONALDO CARLETTO (Bloco/PP-BA.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apesar de não concordar com a forma como este Governo conduz o País, entendo que, na democracia, se chega ao poder através do voto.

Eleição já! *Impeachment* “não”!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Ronaldo Carletto, do PP da Bahia: voto “não”. Total: 120 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sérgio Brito, do PSD.

O SR. SÉRGIO BRITO (Bloco/PSD-BA.) - Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Sérgio Brito, do PSD da Bahia: voto “não”. Total: 121 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Tia Eron, do PRB.

A SRA. TIA ERON (Bloco/PRB-BA.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo brasileiro, estou muito honrada nesta noite, porque eu sou a voz da mulher negra e da mulher nordestina, que não quer mais a migalha do Governo Federal, pois tem dignidade para trabalhar e para vencer.

Eu sou a voz do Presidente Nacional, Marcos Pereira, que traz aqui unidade ao Partido Republicano Brasileiro.



Eu sou a voz dos jovens, das crianças da minha Bahia, da minha Salvador, terra mãe deste País, que não se curvará a esta farsa.

Vários Deputados chegaram aqui para dizer que não existe crime, e estamos convencidos de que existe, sim, uma configuração do crime de responsabilidade.

Portanto, o meu voto é "sim", "sim", "sim". (*Palmas.*)

O SR. BETO MANSUR - Deputada Tia Eron, do PRB do Estado da Bahia: voto "sim". Total: 327 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Uldurico Junior, do PV.

O SR. ULDIRICO JUNIOR (PV-BA.) - Sr. Presidente, nada como a consciência limpa; consciência limpa por saber e ter a certeza de que houve, sim, crime de responsabilidade; consciência limpa de quem sabe e tem guardado no coração a certeza de que não se vendeu por cargos nem por dinheiro nenhum; consciência de quem sabe e acredita que nós podemos, sim, mudar o nosso País.

Em nome do extremo sul da Bahia e em nome do Brasil, o meu voto é a favor da Bahia, a favor do meu País, "sim" ao *impeachment* da Presidenta Dilma.

O SR. BETO MANSUR - Uldurico Junior, do PV da Bahia: voto "sim". Total: 328 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Valmir Assunção, do PT.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT-BA.) - Povo brasileiro, no dia 17 de abril de 1996, 21 sem-terra foram assassinados no Pará. Quem era Presidente do Brasil? Fernando Henrique Cardoso, do PSDB. Quem era Governador do Pará? Almir Gabriel, do PSDB. E 20 anos se passaram, ficando impunes aqueles que assassinaram nossos companheiros.



Por isso, Sr. Presidente, em homenagem àqueles que lutaram, deram a sua vida pela reforma agrária; em homenagem ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, ao Movimento dos Trabalhadores Sem Teto e à população negra deste País; em homenagem a quem vive nas favelas; em homenagem àqueles e àqueles que não vão ficar com a marca de golpistas na cara, que nem óleo de peroba vai tirar; em homenagem ao Capitão Lamarca; em homenagem a Marighella, a Zumbi e a Dandara; em homenagem ao povo brasileiro, à minha Bahia, a Itamaraju, ao PT, a Lula e a Dilma; é "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Valmir Assunção: voto "não". Total: 122 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota o Deputado Waldenor Pereira, do PT?

O SR. WALDENOR PEREIRA (PT-BA.) - Brasileiros, povo da Bahia, esta sessão será reconhecida no futuro como a maior farsa da história política brasileira. Uma Presidenta honesta, honrada, eleita democraticamente pelo voto popular está sendo julgada por um tribunal de exceção, um tribunal cujo Presidente e mais de 50% dos seus membros são indiciados pelo Ministério Público ou são réus do Supremo Tribunal Federal.

Em homenagem aos homens e mulheres do Brasil que lutaram e lutam pela democracia, eu voto "não". Eu voto "não", contra o golpe!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Waldenor Pereira, do PT da Bahia: voto "não". Total: 123 votos contra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós vamos chamar o Estado da Paraíba e, em seguida, Pernambuco.





Paraíba, primeiro Parlamentar, Deputado Aguinaldo Ribeiro, do PP.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP-PB.) - Sr. Presidente, hoje não é um dia de homenagem, não é um dia de celebração, é um dia de lamento. E todos nós, todas as forças políticas que aqui estão, devemos ter responsabilidade, a partir de amanhã, com o futuro do nosso País.

Eu respeitei democraticamente, como Líder do meu partido, a maioria absoluta que fechou a questão. Eu sou líder da maioria, não sou líder de minoria. Por isso, sigo o meu partido pela admissibilidade desse processo. *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Aguinaldo Ribeiro, do Partido Progressista da Paraíba: voto "sim". Total: 329 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Benjamin Maranhão, do Solidariedade.

O SR. BENJAMIN MARANHÃO (SD-PB.) - O meu voto está fundamentado no relatório que foi aprovado na Comissão Especial, o relatório que aponta crime de responsabilidade da Presidente Dilma Rousseff.

Ela feriu o art. 85 da Constituição. Ela atentou contra a Constituição e contra a Orçamentária. Ela editou créditos, sem autorização, de 90 bilhões de reais. Isso é crime! Ela fez empréstimos em bancos públicos, o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso também é crime de responsabilidade e improbidade Administrativa. Ela participou da compra fraudulenta de Pasadena. Ela é ladra! O dinheiro de Pasadena foi parar na conta de João Santana! Ela responderá por esses atos!



Hoje o julgamento é político — do crime de responsabilidade —, mas depois ela vai responder criminalmente. Ela vai responder, sim, à Justiça.

E pela Paraíba, pela tradição de luta e coragem do nosso povo, pelo meu partido, o Solidariedade, que lutou incansavelmente até este dia de hoje, eu vou votar "sim", pela grandeza do nosso povo e pelo Brasil.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Benjamin Maranhão, do Solidariedade da Paraíba: voto "sim". Total: 330 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Damião Feliciano, do PDT.

O SR. DAMIÃO FELICIANO (PDT-PB.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, eu rogo a Deus que ilumine os caminhos da Paraíba e os caminhos do Brasil.

Pelo Estado Democrático de Direito, seguindo o meu partido, o PDT, eu voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Damião Feliciano, do PDT da Paraíba: voto "não". Total: 124 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Efraim Filho, do Democratas.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM-PB.) - Sr. Presidente, voto com a coerência de quem sempre fez oposição ao PT, apontando os seus erros, os seus equívocos e as suas mentiras, apontando os crimes de responsabilidade que causaram um rombo no Orçamento e essa farra com o dinheiro público, cuja conta quem paga é o cidadão. As empresas estão fechando, os pais e mães de família estão desempregados, roubaram o dinheiro dos aposentados nos fundos de pensão.



O remédio para um Governo irresponsável está previsto na Constituição e é o *impeachment*, realizado pelo Congresso e fiscalizado pelo Supremo Federal.

Por isso, pelo amor à minha Paraíba e à minha família, meu voto é "sim", Sr. Presidente. *(Manifestação no plenário. Efraim! Muito bem! Faltam 11!)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Efraim Filho, do DEM da Paraíba: voto "sim". Total: 331 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Hugo Motta, do PMDB.

O SR. HUGO MOTTA (Bloco/PMDB-PB.) - Sr. Presidente, com o orgulho de representar nesta Casa o povo do meu Estado, a Paraíba, convicto ainda mais da necessidade de uma união nacional depois deste processo, para que o Brasil retome o seu crescimento e o seu desenvolvimento, eu voto "sim"! *(Palmas e manifestações no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Hugo Motta, do PMDB da Paraíba: voto "sim". Total: 332 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Luiz Couto, do PT.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB.) - Este ato é um ato ilegítimo, é um golpe, é um estupro contra a democracia. *(Apupos.)* Esse aí é quem deveria sair daí, esse que está presidindo!

Nós vamos reagir! A população vai reagir contra esse golpe, contra os traíras, os bipistas, como esses daqui. Parece que a turma que está em torno da corrupção está aumentando.

Por isso, em nome da democracia, em nome dos trabalhadores que estão nas ruas, nós vamos reagir e votamos "não"!



O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Luiz Couto, do PT da Paraíba: voto "não". Total: 124 votos contrários.

(Manifestações no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Manoel Junior, do PMDB.

O SR. MANOEL JUNIOR (Bloco/PMDB-PB.) - Sr. Presidente, ecoa nesta Casa o clamor das ruas. A Nação exige mudança. A Nação terá mudança.

Contra a corrupção, por mais qualidade na saúde, na educação, na segurança do nosso País; pela honra dos meus eleitores da Paraíba, pelos meus companheiros médicos e da área da Saúde, pelos meus conterrâneos de Pedras de Fogo, pela minha querida João Pessoa, pela Paraíba e pelo Brasil, "sim" ao *impeachment*. *(Palmas.)*

(Manifestação no plenário. Muito bem! Nove! Nove! Nove!)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Manoel Junior, do PMDB da Paraíba: voto "sim". Total: 333 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pedro Cunha Lima, do PSDB.

O SR. PEDRO CUNHA LIMA (PSDB-PB.) - Na exigência do respeito, que carrego por efeito da confiança em mim, voto pela mudança, no compasso da esperança. Vamos em frente com a força.

Voto "sim"!

(Manifestação no plenário. Pedro Cunha Lima! Oito! Oito! Oito!)

O SR. BETO MANSUR - Pedro Cunha Lima, do PSDB da Paraíba: voto "sim". Total: 334 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Rômulo Gouveia, do PSD.



O SR. RÔMULO GOUVEIA (Bloco/PSD-PB.) - Sr. Presidente, para chegar a esta Casa pedimos confiança à população.

No meu Estado da Paraíba, na minha querida Campina Grande, a população inteira pede mudança. A população não aceita este modelo administrativo implantado no País. A minha população, através dos vários segmentos da sociedade, fez com que se decidisse neste instante o futuro do Brasil, que precisa de todos. Precisamos nos unir num Governo de coalizão, para o futuro deste País.

Sr. Presidente, em 1952 o jovem Vereador Félix Araújo, em Campina Grande, foi assassinado porque combatia a corrupção. E o que nós estamos votando hoje é o combate à corrupção, é o fim da corrupção.

Por isso, Sr. Presidente, em nome da Paraíba, em nome de Campina Grande, voto "sim"! (*Palmas e manifestação no plenário. Sete! Sete! Sete! Sete!*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Rômulo Gouveia, do PSD da Paraíba: voto "sim". Total: 335 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Veneziano Vital do Rêgo, do PMDB.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB-PB.) - Sr. Presidente, e Srs. Parlamentares, com equilíbrio, com moderação, como este momento paroxístico para o País e para todos nós nos exige, com responsabilidade jurídica e com consciência política dos nossos votos, a minha posição é favorável ao prosseguimento do processo de impedimento da Presidente. (*Manifestação no plenário. Seis! Seis! Seis! Seis!*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Veneziano Vital do Rêgo, do PMDB do Estado da Paraíba: voto "sim". Total: 336 votos acumulados.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Wellington Roberto, do PR.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (Bloco/PR-PB.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pela democracia, pelo Brasil, pela nossa Paraíba e sabendo que o *impeachment* não vai resolver os problemas do nosso País, apesar de defender novas eleições, eu voto "não".

(*Manifestação no plenário: Seis! Seis! Seis!*)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Wellington Roberto, do PR da Paraíba: voto "não". Total: 126.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Wilson Filho, do PTB.

O SR. WILSON FILHO (Bloco/PTB-PB.) - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas do Brasil, eu tenho orgulho de neste momento histórico representar o meu Estado, a Paraíba. Em nome de João Pessoa, em nome de todo o Estado eu decidi olhar para o futuro, apostar na boa política e na renovação da esperança do brasileiro.

As pedaladas fiscais aconteceram, e nós estamos no momento certo para mudar o Brasil. Está na hora de mudar o Brasil! Eu voto "sim".

(*Manifestação no plenário: Cinco! Cinco! Cinco!*)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Wilson Filho, do PTB da Paraíba: voto "sim". Total: 337.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nós vamos ao Estado de Pernambuco. Em seguida, ao Estado de Sergipe.

O primeiro Parlamentar de Pernambuco é o Deputado Adalberto Cavalcanti, do PTB.





O SR. ADALBERTO CAVALCANTI (Bloco/PTB-PE.) - Sr. Presidente, em nome do meu querido Estado de Pernambuco, em nome dos 100 mil eleitores de quem eu recebi os votos, não poderia ser ingrato com a Presidente Dilma nem com o Presidente Lula.

Então, mais do que justo: sou contra o *impeachment*.

(Manifestação no plenário: Cinco! Cinco! Cinco!)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Adalberto Cavalcanti, do PTB de Pernambuco: voto "não". Total: 127.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Anderson Ferreira, do PR.

O SR. ANDERSON FERREIRA (Bloco/PR-PE.) - Nada, nada justifica um voto que faça o Brasil sofrer. Hoje, nesta Casa, somos chamados para fazer parte da história. Hoje lembrei fortemente do meu pai, que me ensinou os valores da vida, os valores éticos e a política feita em compromisso com o povo.

Por Jaboatão de Guararapes, por Pernambuco, pela família brasileira, pela minha esposa e pelos meus filhos, digo "sim" ao *impeachment*.

(Manifestação no plenário: Quatro! Quatro! Quatro!)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Anderson Ferreira, do PR de Pernambuco: voto "sim". Total: 338.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado André de Paula, do PSD.

O SR. ANDRÉ DE PAULA (Bloco/PSD-PE.) - Sr. Presidente, pelos pernambucanos e, de forma especial, pelos 100.785 cidadãos que me honraram com o seu voto para representá-los nesta Casa, fazendo aqui a merecida homenagem a três grandes Parlamentares pernambucanos, Raul Jungmann, Cadoca e Fernando Monteiro, que, se estiverem na condição de titular, votariam como



eu vou votar, pela ética na política, pela decência, por Pernambuco e pelo Brasil, "sim"!

(Manifestação no plenário: Três! Três! Três!)

O SR. BETO MANSUR - Deputado André de Paula, do PSD de Pernambuco: voto "sim". Total: 339.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Augusto Coutinho, do Solidariedade.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SD-PE.) - Sr. Presidente, com toda a minha convicção, pelo Deputado Felipe Carreras, pela minha família, pelo meu Pernambuco que tanto amo e para que o maior símbolo do Brasil volte a ser a bandeira verde-amarela, eu voto "sim"!

(Manifestação no Plenário: Dois! Dois! Dois!)

O SR. BETO MANSUR (Bloco/PRB-SP.) - Deputado Augusto Coutinho, do Solidariedade de Pernambuco: voto: "sim". Total: 340.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Betinho Gomes, do PSDB.

O SR. BETINHO GOMES (PSDB-PE.) - Povo brasileiro, nós estamos aqui para autorizar a abertura de um processo contra a Presidente da República. É uma Presidente que cometeu as pedaladas fiscais e gerou um rombo de 60 bilhões, uma Presidente que publicou decretos sem autorização desta Casa, a Casa do Povo, causando um prejuízo de 90 bilhões, uma Presidente que infringiu a Constituição brasileira e que, por isso, vai ser julgada pelo Senado, e, certamente, vai responder pelos crimes de responsabilidade que cometeu.

Por isso, é "sim" ao *impeachment*!

(Manifestação no Plenário: Um! Um! Um!)





O SR. BETO MANSUR - Deputado Betinho Gomes, do PSDB de Pernambuco: voto "sim". Total: 341.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Bruno Araújo, do PSDB.

(É entoada a música Grito de Guerra.)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. BRUNO ARAÚJO (PSDB-PE.) - Sr. Presidente, quanta honra o destino me reservou de poder da minha voz sair o grito de esperança de milhões de brasileiros.

Senhoras e senhores, Pernambuco nunca faltou ao Brasil. Carrego comigo nossas histórias de luta pela liberdade e pela democracia.

Por isso, eu digo ao Brasil "sim" pelo futuro! *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Bruno Araújo: voto "sim". Total: 342.

(Manifestação no plenário: Brasil! Brasil! Brasil!)

(É entoada a música Grito de Guerra.)

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos chamar o Deputado Daniel

Coelho. Temos que continuar a votação.

Deputado Daniel Coelho, do PSDB.

(Manifestação no plenário: Golpista! Golpista! Golpista!)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Daniel Coelho, do PSDB.

(Manifestação no plenário: Fora PT! Fora PT! Fora PT!)

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE.) - Num momento da história, este Plenário cassou um Presidente que cometeu crime, o ex-Presidente Collor.



Esse fato se repete hoje no Brasil. A Presidente Dilma — ex-Presidente Dilma — cometeu crime de responsabilidade ao usar dinheiro público sem autorização desta Casa. A lei é para todos.

Eu voto "sim" com o Brasil.

Fora, Dilma! Fora, Dilma!

O SR. BETO MANSUR - Deputado Daniel Coelho, do PSDB de Pernambuco: voto "sim". Total: 343 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Danilo Cabral, do PSB.

O SR. DANILO CABRAL (PSB-PE.) - Sr. Presidente, reassumi o mandato — eu estava ocupando o cargo de Secretário de Estado em Pernambuco — por entender que, neste momento tão importante para a vida do nosso País, não cabia fazermos a delegação deste momento.

Em nome da confiança que o povo de Pernambuco nos deu de estar aqui representando um Estado que tem a marca das lutas libertárias, quero aqui, neste momento tão importante para o Brasil de virada de página, prestar uma homenagem a um grande pernambucano que deu o que temos de mais valor, a vida.

Em nome de um Brasil diferente, em nome de Eduardo Henrique Accioly Campos, que foi nosso Governador, Presidente do nosso partido, em nome de sonhos de um Brasil mais igual, de um Brasil mais equilibrado, com mais educação e saúde, de um Estado que faça as entregas que a população deseja, em nome daquilo que ele nos pediu, "Coragem pra mudar o Brasil", "sim".

O SR. WLADIMIR COSTA - Sr. Presidente, nota de utilidade pública: um celular foi encontrado do lado do bem.





O SR. BETO MANSUR - Deputado Danilo Cabral, do PSB do Estado de Pernambuco: voto "sim". Total: 344 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Eduardo da Fonte, do PP.

O SR. EDUARDO DA FONTE (Bloco/PP-PE.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ao lado do meu filho Luiz Eduardo, que aqui está, em nome da minha família, eu gostaria de, primeiro, pedir a Deus que abençoe o Brasil. Eu vou passar a palavra ao meu filho, para que ele possa dizer ao Brasil o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Não é possível, Deputado. Deputado, não é possível. Conclua o seu voto, Deputado. Deputado, conclua o seu voto.

O SR. EDUARDO DA FONTE - "Sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Eduardo da Fonte, do PP de Pernambuco: voto "sim". Total: 345 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fernando Coelho Filho.

O SR. FERNANDO COELHO FILHO (PSB-PE.) - Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Fernando Coelho Filho: voto "sim". Total: 345 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Gonzaga Patriota, do

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE.) - Colegas Deputados e Deputadas, o Brasil inteiro assistiu agora a pouco ao *impeachment* da Presidente Dilma, porque o Brasil está desmantelado. Eu venho defendendo já há algum tempo eleições gerais, para não vermos o Parlamento brasileiro, os Governadores, os Prefeitos



sendo olhados pelo povo brasileiro de uma maneira muito ruim. Eu quero dizer aqui que, em nome de Eduardo Campos, não vamos desistir do Brasil. O Brasil é bom. E eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Gonzaga Patriota, do PSB do Estado de Pernambuco: voto "sim". Total: 347 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jarbas Vasconcelos, do PMDB.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB-PE.) - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, é evidente que a Presidente da República não só cometeu crimes como as pedaladas, mas sobretudo mentiu ao País. Mentiu ao País quando prometeu uma coisa na campanha e fez outra, exatamente ao contrário. O País está no fundo do poço, quebrado, arrebatado, sem crédito e desmoralizado. Eu voto "sim" pelo *impeachment*. (Manifestação no plenário.)

Mas quero, Sr. Presidente, dizer do meu desconforto de ter aqui uma pessoa como V.Exa. presidindo esta Casa. V.Exa. agrava, cada vez mais, com o seu expediente aqui, o processo político brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Já concluiu o seu voto, Deputado?

O SR. JARBAS VASCONCELOS - Ele fica profundamente maculado com a sua presença. (Manifestação no plenário. Já votou!)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jarbas Vasconcelos: voto "sim". Total: 348 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Fernando Coutinho, do PSB.



O SR. JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB-PE.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, povo brasileiro, meu voto é pela abertura do processo de impedimento da Presidente Dilma. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado João Fernando Coutinho, do PSB do Estado de Pernambuco: voto "sim". Total: 349 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jorge Côrte Real, do PTB.

O SR. JORGE CÔRTE REAL (Bloco/PTB-PE.) - Sr. Presidente, que esse meu voto signifique o retorno deste País ao desenvolvimento econômico, gerando emprego, gerando mais renda, gerando condições mais dignas ao brasileiro e à família pernambucana.

Gostaria de dedicar o meu voto especificamente aos pernambucanos, que me honraram com o mandato, e à minha família, em especial à minha mulher e aos meus netos.

O meu voto é "sim"! *(Manifestação no plenário.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Jorge Côrte Real, do PTB de Pernambuco: voto "sim". Total: 350 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Kaio Maniçoba, do PMDB.

O SR. KAIO MANIÇOBA (Bloco/PMDB-PE.) - Sr. Presidente, chego ao alto desta tribuna para proferir aqui uma célebre frase do nosso querido Ulysses Guimarães, que disse: *"A Nação quer mudar. A Nação deve mudar. A Nação vai mudar"*.

Chego aqui com orgulho de ser pernambucano, de ser sertanejo e de ser florestano, para dizer que voto "sim" ao *impeachment!*



O SR. BETO MANSUR - Deputado Kaio Maniçoba, do PMDB de Pernambuco: voto "sim". Total: 351 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputada Luciana Santos, do PCdoB.

A SRA. LUCIANA SANTOS (PCdoB-PE.) - Há uma canção em Pernambuco que diz: *"(...) a injustiça dói. Nós somos madeira de lei que cupim não rói"*.

Aqui, o PCdoB vota por aqueles que tombaram pela democracia no nosso País. O PCdoB vota pelos brasileiros e brasileiras que estão nas ruas indignados, no dia de hoje e nos dias que se passaram, porque, além de todas as injustiças desse processo, há um réu aqui comandando o procedimento de impedimento da Presidenta Dilma, uma mulher séria.

É por isso que o PCdoB diz em alto e bom som: *vai ter luta! Não ao golpe!*
(Manifestação no plenário.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputada Luciana Santos, do PCdoB de Pernambuco: voto "não". Total: 128 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marinaldo Rosendo, do PSB.

O SR. MARINALDO ROSENDO (PSB-PE.) - Sr. Presidente, quero dizer a todos os meus amigos Deputados e Deputadas que é um prazer estar aqui, neste primeiro mandato pelo PSB de Pernambuco, para poder ajudar o Brasil a melhorar. O nosso Brasil está sendo visto pelo povo brasileiro como um Brasil que está quebrado, que não tem credibilidade nem aqui nem fora do País.

Eu queria mandar um grande abraço aos timbaubenses, da cidade de Timbaúba, do Estado de Pernambuco.



Pelo nosso Estado, pelos nossos pernambucanos, pelo nosso Brasil, pelo meu grande amigo de sempre Eduardo Campos, por tudo isso, não vamos desistir do Brasil.

Meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Marinaldo Rosendo, do PSB de Pernambuco: voto "sim". Total: 352 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Mendonça Filho, do Democratas.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM-PE.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho de um Estado de tradições libertárias e democráticas. A Presidente Dilma cometeu crime de responsabilidade.

A regra constitucional é clara. O povo coloca o Presidente no poder. Quando o Presidente da República comete crime de responsabilidade, cabe aos representantes do povo — portanto, nós — tirar aquele que cometeu o crime do cargo que ocupa como Presidente da República.

E nós estamos cumprindo com a nossa obrigação perante a Constituição. Vamos votar "sim" pelo *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff. (Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Mendonça Filho, do DEM de Pernambuco: voto "sim". Total: 353 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pastor Eurico, do PHS.

O SR. PASTOR EURICO (PHS-PE.) - Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor! Em defesa da vida, da família, da moral, dos bons costumes, contra a corrupção e não desistindo do Brasil, meu voto é "sim".



O SR. BETO MANSUR - Deputado Pastor Eurico, do PHS de Pernambuco: voto "sim". Total: 354 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Ricardo Teobaldo, do PTN.

O SR. RICARDO TEOBALDO (Bloco/PTN-PE.) - Sr. Presidente, político que não tem lado, que não tem posição não merece o respeito das pessoas. O meu voto não modifica muita coisa. O placar já mostra o resultado "impeachmando" a Presidente da República.

Mas eu venho de um Estado de grande liderança e de história no País. Desde que começou o processo de *impeachment*, eu tenho uma posição formada nesta Casa. Vi muitos companheiros mudarem de lado de um dia para o outro, de uma manhã para uma noite.

E acho que o povo vai julgar esses que mudaram, que transferiram votos. Seria muito cômodo agora, com um placar desses, eu dizer que votaria "sim". Mas é uma injustiça votar "sim" a este processo contra uma mulher séria, honrada, como a Presidente Dilma.

E o meu voto é por uma cidade que tem uma tradição, em Pernambuco, de homens sérios, a minha querida Limoeiro. Já passaram por aqui grandes homens públicos, como Maurílio Ferreira Lima, Carlos Alberto Oliveira, Heráclito do Rêgo.

Por Limoeiro, por Pernambuco, pela seriedade, eu voto "não" ao *impeachment*.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Ricardo Teobaldo, do PTN de Pernambuco: voto "não". Total: 129 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Sebastião Oliveira, do PR.





O SR. SEBASTIÃO OLIVEIRA (Bloco/PR-PE.) - Sr. Presidente, sou um Deputado do Sertão de Pernambuco. Os sertanejos, diferente da região metropolitana, não comungam com a saída da crise através do *impeachment*. Mas também o povo pernambucano sabe que, em 2014, eu procurei outra opção para o Brasil, que foi acompanhar Marina Silva e Eduardo Campos. Hoje, em respeito ao meu partido, vou me abster do voto.

O SR. ALEX CANZIANI - Deputado Sebastião Oliveira, do PR de Pernambuco: abstenção. Total: 7 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Silvio Costa.

(Manifestação no plenário: Sem Choro! Sem choro!)

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB-PE.) - A maior herança que um homem pode deixar para os seus filhos, netos e bisnetos é a sua honra, a sua integridade, o seu caráter.

Hoje, pela segunda vez, uma parcela da elite brasileira... *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. SILVIO COSTA - Uma parcela da elite brasileira está torturando a Presidente Dilma. Hoje é um dia que não deveria existir. No futuro, sobre este dia, a história vai contar que a alegria é triste e que o "não" é a palavra mais bonita da língua portuguesa.

Meu voto é "não"! *(Manifestação no plenário.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Silvio Costa, do PTdoB de Pernambuco: voto "não". Total: 130 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Tadeu Alencar, do PSB.



O SR. TADEU ALENCAR (PSB-PE.) - Sr. Presidente, o afastamento de um Presidente da República é sempre algo muito traumático na vida de qualquer país, mas essa é uma noite necessária.

Estão presentes os pressupostos políticos e jurídicos que caracterizam crime de responsabilidade da Presidente. Essa grande manifestação do Parlamento brasileiro é o sentimento da maioria da sociedade brasileira.

Por isso, hoje, nós começamos, aqui, a reconstruir a vida pública em nosso País, a tentar reconstruí-la. Precisamos seguir mudando. Inclusive, é um imperativo cívico a este Parlamento que a Presidência desta Casa se submeta ao julgamento deste Parlamento, porque a sociedade brasileira não entende que a Presidente da República esteja sendo afastada e que esta Presidência continue sob o repúdio da sociedade.

Por Pernambuco, pelo meu líder Eduardo Campos, pelo Brasil, eu voto "sim". *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Tadeu Alencar, do PSB de Pernambuco: voto "sim". Total: 355 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Wolney Queiroz, do PDT.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT-PE.) - Sr. Presidente, a política não é lugar para os fracos, e o povo sabe dar valor ao homem público que tem posição.

Então, em nome da democracia, "não" a Eduardo Cunha, "não" ao golpe, "não" a um Presidente eleito sem votos. "Não" ao golpe! "Não" ao golpe! "Não" ao golpe!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Wolney Queiroz, do PDT de Pernambuco: voto "não". Total: 131 votos.





O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Zeca Cavalcanti, do PTB.

O SR. ZECA CAVALCANTI (Bloco/PTB-PE.) - Companheiros, seria facilimo dar um voto aqui, depois de 355 votos favoráveis ao impedimento da Presidenta da República. Mas, venho de Pernambuco, do Sertão de Pernambuco, da cidade de Arcoverde, e lá endossam, assim como alguns companheiros já assinalaram em seus votos. O meu voto é pela democracia, é pelo Brasil, é por Pernambuco, em especial pelo Sertão de Pernambuco.

O meu voto é "não" ao impedimento. *(Manifestação no plenário.)*

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Zeca Cavalcanti, do PTB de Pernambuco: voto "não". Total: 132 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Vamos para o Sergipe e, em seguida, o último Estado, que é Alagoas.

Deputado Adelson Barreto, do PR.

O SR. ADELSON BARRETO (Bloco/PR-SE.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, povo brasileiro, em sintonia e harmonia com o povo de Aracaju, com o povo de Sergipe, meu estimado e amado Estado, em sintonia com a maioria do povo brasileiro, na esperança do extirpar da estagnação a que fora

impedido este País, na esperança de que o País possa progredir, nós votamos "sim". *(Palmas.)*

O SR. BETO MANSUR - Deputado Adelson Barreto, do PR de Sergipe: voto "sim". Total: 356 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Andre Moura, do PSC.

O SR. ANDRE MOURA (Bloco/PSC-SE.) - Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de registrar o quão orgulhoso eu sou em liderar uma bancada tão valorosa



como a do PSC. Eu quero fazer o registro de um Parlamentar que orgulha muito este Parlamento e o nosso partido e que esteve conosco até a semana passada, mas, na condição de suplente, não está aqui hoje. É o Deputado Marcondes Gadelha, que é um Parlamentar exemplar para nós.

Sr. Presidente, quero agradecer a toda a nossa bancada e dizer que nenhum povo é realmente grande, senão pela liberdade que tem ou conquista. Neste momento histórico, nós somos o povo brasileiro, nós somos a Pátria.

Pelo Brasil, pelo meu amado Estado de Sergipe, de um grande homem, mestre da Filosofia e do Direito, Tobias Barreto; em nome da família e dos meus filhos, Yandra e Yago, eu voto "sim", Sr. Presidente, pelo *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Andre Moura, do PSC de Sergipe: voto "sim". Total: 357 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fábio Mitidieri, do PSD.

O SR. FÁBIO MITIDIERI (Bloco/PSD-SE.) - Quis o destino e o povo de Sergipe que eu estivesse aqui hoje vivendo este momento. Eu não sou ladrão, não sou corrupto, não sou vendido, sequer sou PT. Também amo a minha família e o povo sergipano, e a democracia nos ensina a respeitar as posições divergentes. Exercendo essa democracia, em consideração ao Estado Democrático de Direito e à vontade das urnas, voto "não".

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Fábio Mitidieri, do PSD de Sergipe: voto "não". Total: 133 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Fabio Reis, do PMDB.

O SR. FABIO REIS (Bloco/PMDB-SE.) - Sr. Presidente, eu voto "sim".



O SR. BETO MANSUR - Deputado Fabio Reis, do PMDB de Sergipe: voto "sim". Total: 358 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado João Daniel, do PT.

O SR. JOÃO DANIEL (PT-SE.) - Faço uma homenagem aos grandes homens sergipanos que passaram pelo Congresso Nacional, querido e saudoso ex-Senador José Eduardo Dutra, querido e saudoso ex-Deputado Federal e Governador Marcelo Deda.

A classe trabalhadora está nas ruas e não vai aceitar esse golpe de graça. Esse é um golpe contra os pobres, esse é um golpe contra a luta do povo brasileiro, esse é um golpe contra os direitos da classe trabalhadora.

Nós votamos com a democracia, nós votamos com a honestidade da Presidenta Dilma. Nós votamos contra o golpe. Não ao golpe! Viva o povo sergipano! Viva o povo brasileiro!

O SR. FELIPE BORNIER - João Daniel, do PT de Sergipe: voto "não". Total: 134 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Jony Marcos, do PRB.

O SR. JONY MARCOS (Bloco/PRB-SE.) - Sras. e Srs. Deputados, povo do meu grandioso Estado de Sergipe — o menor Estado do Brasil, Estado que eu amo, Estado maravilhoso —, povo brasileiro, o meu partido, o Partido Republicano Brasileiro, do qual eu sou fundador e que é presidido pelo nosso Presidente Marcos Pereira, tomou um posicionamento; e todos nós Deputados decidimos acompanhar o posicionamento, a direção dada pelo nosso Presidente. Eu sou o último Deputado do PRB que vota nesta noite e devo dizer a todos que vou honrar os meus



companheiros e acompanhar o voto de todos os 21 Deputados que me antecederam aqui nesta tribuna. Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Jony Marcos, do PRB de Sergipe: voto "sim". Total: 359 votos acumulados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Laercio Oliveira, do Solidariedade.

O SR. LAERCIO OLIVEIRA (SD-SE.) - Sr. Presidente, nobres Deputados e Deputadas, a partir daqui nós temos um compromisso muito grande de resgatar o nosso País para o desenvolvimento. Este momento é um ponto de partida.

Em nome do Brasil, em nome do meu povo de Sergipe, do meu povo de Aracaju, e na esperança de dias melhores, meu voto é "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Laercio Oliveira, do Partido Solidariedade do Estado de Sergipe: voto "sim". Acumulados: 360 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Valadares Filho, do PSB.

O SR. VALADARES FILHO (PSB-SE.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pensando no melhor para o povo brasileiro, respeitando a nossa Constituição, seguindo a orientação do meu partido, pelos aracajuanos, pelo meu querido povo de Sergipe e pelo povo do Brasil, eu voto "sim".

O SR. BETO MANSUR - Deputado Valadares Filho, do PSB do Estado de Sergipe: voto "sim". Acumulados: 361 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Passa-se ao último Estado, o Estado de Alagoas.

O primeiro Parlamentar de Alagoas a votar é o Deputado Arthur Lira, do PP.



O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP-AL.) - Sr. Presidente, tenho o prazer de abrir a votação do último Estado, o Estado de Alagoas.

Antes do meu voto, queria parabenizar ao belíssimo trabalho do Relator, meu amigo, Deputado Jovair Arantes. Não acredito que o resultado de hoje, já consagrado por esta Casa, vá permitir que a Casa não tenha diálogo para encontrar um caminho para o desenvolvimento do Brasil.

Em nome desse diálogo, em nome do desenvolvimento, chego a este meu segundo mandato com a certeza de que o desenvolvimento e a mudança da vida das pessoas é o grande trabalho deste Congresso. O Brasil está parado. E nós temos que encontrar essa saída.

Em nome dessa saída, do progresso dos alagoanos, dos meus filhos, de quem vive em Alagoas, eu, encaminhando junto com meu partido, que fechou questão a favor do *impeachment*, dou meu voto "sim" ao prosseguimento.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Arthur Lira, do PP do Estado de Alagoas: voto "sim". Total acumulado: 362 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Cícero Almeida, do PMDB.

O SR. CÍCERO ALMEIDA (Bloco/PMDB-AL.) - Sr. Presidente, Srs.

Deputados, este momento não estava na minha programação. Eu tenho certeza de que a população alagoana que votou em mim durante os últimos 15 anos não tinha como objetivo que eu participasse deste momento.

Mas eu tenho uma gratidão e uma dívida para com Deus, para com o povo alagoano e para com uma senhora que está nos assistindo agora: minha mãe, com 83 anos de idade. Agradeço a Deus, pela vida que me devolveu inúmeras vezes;



agradeço à população alagoana, por tudo o que fez por mim durante os últimos 15 anos.

Portanto, pela lealdade especialmente ao meu povo e à minha capital, meu voto é "sim", pelo *impeachment*.

O SR. BETO MANSUR - Deputado Cícero Almeida, do PMDB do Estado de Alagoas: voto "sim". Total acumulado: 363 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Givaldo Carimbão, do PHS.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PHS-AL.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Nação brasileira, seria muito fácil, depois de 20 votos a mais, querer aparecer e, de repente, fazer média com a sociedade, mas esse não é meu perfil, Sr. Presidente.

Prefiro perder em pé, mas com dignidade, a fazer aquilo que muitos fizeram aqui, sem ter a coragem de enfrentar a sua posição. (*Palmas.*)

Aqui há homens de bem. Tenho 20 anos nesta Casa. Companheiros e companheiras Deputadas e Deputados, o Supremo Tribunal Federal julgou uma causa antes de ontem, e o resultado foi cinco a cinco. Ali estão os maiores juristas do Brasil julgando a Constituição, e o resultado foi uma divisão no Supremo: cinco a cinco.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. GIVALDO CARIMBÃO - Quanto mais o Parlamento, que é uma Casa política! O Parlamentar tem toda a liberdade de divergir!

Portanto, Sr. Presidente, fiz o meu registro na Casa por três vezes...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?



O SR. GIVALDO CARIMBÃO - ...e continuo com a minha posição: eu não vou lavar as minhas mãos, como Pôncio Pilatos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. GIVALDO CARIMBÃO - Eu voto "não", Sr. Presidente.

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Givaldo Carimbão, do PHS de Alagoas, votou "não", totalizando 135 votos contrários.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado JHC, do PSB.

O SR. JHC (PSB-AL.) - Quis o povo do meu honrado Estado de Alagoas que eu estivesse aqui, no dia de hoje, para fazer história. Eu sabia da minha responsabilidade, por ter sido o Deputado Federal mais votado daquele Estado; sabia da minha responsabilidade, também, por ser o Deputado mais jovem. E, hoje, com essa responsabilidade na minha mão, de representar os jovens que querem uma política séria, transparente, ética — e também representando o povo brasileiro —, venho aqui me manifestar.

Ao contrário do que dizem argumentos falaciosos — e como dizia Schumpeter sobre a democracia participativa —, hoje o Governo tudo o que pregou faz diferente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. JHC - Sr. Presidente, se nós formos analisar por essa interpretação de regimes, em Cuba tem eleição, na Coreia do Norte tem eleição, no Iraque teve eleição. Portanto, Sr. Presidente, não podemos virar as costas para a opinião pública e fingir que o que o povo fala e o que as ruas falam não importam neste momento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Deputado JHC vota "sim" pelo *impeachment*. Viva alagoas! Viva Maceió! (Palmas.)



O SR. BETO MANSUR - Deputado JHC, do PSB de Alagoas: voto "sim".
Total: 364 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Marx Beltrão, do PMDB.

O SR. MARX BELTRÃO (Bloco/PMDB-AL.) - Diante da impossibilidade de novas eleições, em favor dos 10 milhões de desempregados no nosso País; em favor de melhorar a economia do nosso País; em favor da minha querida cidade de Coruripe; em homenagem aos jovens do nosso País, à minha geração, à geração dos meus filhos, à geração que clama por esperança e por dias melhores; pelo bem da Nação e, acima de tudo, pelo bem do meu Estado de Alagoas, eu voto "sim" pelo *impeachment* da Presidente.

O SR. BETO MANSUR - Marx Beltrão, do PMDB de Alagoas: voto "sim".
Total: 365 votos.

(Manifestação no plenário: Não vai ter golpe!)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Maurício Quintella Lessa, do PR.

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (Bloco/PR-AL.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, meus queridos amigos do Estado de Alagoas, do litoral ao sertão do meu Estado, quero dizer que, quando este processo começou, eu não tinha opinião formada. Eu fui para a Comissão Especial, lá sentei ao lado do Deputado Jovair Arantes, do Deputado Rogério Rosso, do Deputado Carlos Sampaio, de todos aqueles companheiros. Ouvi, com toda a atenção, os denunciantes, dissequei a defesa e fiz meu convencimento.

Quero aqui dizer, companheiros, que a Presidente da República não cometeu um crime de responsabilidade: ela cometeu um rol de crimes de responsabilidade.



Ela atentou contra o Orçamento do País, ela atentou contra a competência do Congresso Nacional, ela atentou contra a própria democracia.

Mesmo tendo o meu partido orientação diferente, eu não podia liderar a maioria da minha bancada, pelo menos, para o precipício. Renunciei à liderança da minha bancada, para chegar a este momento aqui em paz com o meu travesseiro, que é o melhor amigo da minha consciência.

Voto "sim" pelo *impeachment*! Voto "sim" pelo afastamento da Presidenta!
(Palmas.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Maurício Quintella Lessa, do PR do Estado de Alagoas: voto "sim". Total: 366 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Paulão, do PT.

O SR. PAULÃO (PT-AL.) - Companheiros e companheiras Parlamentares, povo brasileiro, eu queria discutir um dos princípios fundamentais da Constituição de 1988: o poder emana do povo. E a referência era o velho Ulysses Guimarães, um verdadeiro brasileiro que recepcionou na sua Carta Magna a soberania nacional, a defesa pelo Brasil.

Agora vejam a vergonha! A Casa está sendo presidida...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?

O SR. PAULÃO - ... pelo sacripanta Deputado Eduardo Cunha, que não tem amor ao Brasil, até porque suas contas não são no Brasil, são na Suíça e no Panamá. (Manifestações no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Como vota, Deputado?



O SR. PAULÃO - É por isso que, independente desse resultado, honrando o povo brasileiro, no sangue e na luta do Zumbi, e agradecendo aos movimentos sociais, a luta continua!

Não ao golpe! Não ao golpe!

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Paulão, do PT de Alagoas: voto "não".
Total: 136 votos contrários ao impedimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deputado Pedro Vilela, do PSDB.

O SR. PEDRO VILELA (PSDB-AL.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em respeito ao povo de Alagoas, em defesa da Constituição Federal, em nome da memória do meu avô, minha maior referência, o saudoso Menestrel das Alagoas, Teotônio Vilela (*palmas*), para renovar a esperança do povo brasileiro, eu voto "sim".
(Manifestação no plenário.)

O SR. BETO MANSUR - Deputado Pedro Vilela, do PSDB de Alagoas: voto "sim". Total: 367 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Último Parlamentar a proferir o seu voto, Deputado Ronaldo Lessa, do PDT.

O SR. RONALDO LESSA (PDT-AL.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, chegamos a uma época da vida que achamos que não vai passar por nada mais difícil do que passou. Melhorou, porque a decisão já está tomada, é menos ruim. Ou talvez fosse melhor, se eu tivesse que decidir. Mas falo por dois motivos, Sr. Presidente, rapidamente.

Primeiro, pelo clamor da sociedade, que é pela mudança. Por isso, tentei ver se o PDT abria a questão, mas o PDT já tinha fechado, sob a alegação irrefutável, que eu não podia discutir, de que não havia crime de responsabilidade para se tirar



a Presidente da República. Isso é inquestionável, principalmente para quem já foi Chefe do Executivo. Portanto, voto "não".

E voto "não" também em nome dos nordestinos, do povo do Brasil!

(Manifestação no plenário.)

O SR. FELIPE BORNIER - Deputado Ronaldo Lessa, do PDT de Alagoas: voto "não". Total: 137 votos contrários ao impedimento da Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Resultado da votação:

SIM: 367;

NÃO: 137;

ABSTENÇÕES: 7;

AUSENTES: 2;

Total: 511.

ESTÁ AUTORIZADA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CONTRA A SRA. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS SRS. HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JUNIOR E JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL, EM VIRTUDE DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR DECRETO PRESIDENCIAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL (CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 85, V, E ART. 167, V; E LEI Nº 1.079, DE 1950, ART. 10, ITEM 4, E ART. 11, ITEM 2); E DA CONTRATAÇÃO ILEGAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (LEI Nº 1.079, DE 1950, ART. 11, ITEM 3).



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - A decisão será comunicada ao Sr. Presidente do Senado Federal, para fins do disposto no art. 52, inciso I, da Constituição Federal.

(É entoado o Hino Nacional.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - A Presidência dá alguns informes.

Amanhã pela manhã, no horário que estiver disponível, iremos remeter, se houver condições, até de maneira pessoal — e todos estão convidados —, ou, se não houver condições, pelo expediente, o processo ao Senado Federal, a comunicação da decisão, conforme li.

Em função do elevado horário, em função da semana, em função do esforço que foi feito neste fim de semana, amanhã haverá somente Sessão Não Deliberativa de Debate, às 14 horas, o que ocorrerá também na terça-feira e na quarta-feira.

Apesar de todos os embates e de todas as discussões, agradecemos a todos e, principalmente, a Deus a possibilidade de termos uma sessão que terminasse do jeito como terminou, sem qualquer incidente maior.

Muito obrigado.



V - ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - *COMPARECEM MAIS OS SRS.:*



DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.:



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Encerro a sessão, convocando Sessão Deliberativa Ordinária para segunda-feira, dia 18 de abril, às 14 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA



(Encerra-se a sessão às 23 horas e 50 minutos.)







CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Com base no art. 17, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, esta Presidência estabelece a ordem dos trabalhos nas Sessões do Plenário destinadas à apreciação do Parecer oferecido pela Comissão Especial incumbida da análise da Denúncia por Crime de Responsabilidade n. 1/2015, apresentada pelo Senhor Hélio Bicudo e outros, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff.

Nos termos do art. 21 da Lei n. 1.079/1950, os Partidos poderão indicar, até o início da Sessão Extraordinária de 15 de abril de 2016, no máximo 5 (cinco) representantes, para falarem sobre o Parecer durante o prazo comum de 1 (uma) hora.

A Sessão Extraordinária de 15 de abril de 2016, sexta-feira, se iniciará às 8h55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos), será destinada à discussão do Parecer oferecido à Denúncia por Crime de Responsabilidade n. 1/2015 e atenderá ao seguinte:

1. Das 9 (nove) às 11 (onze) horas, os Deputados poderão se inscrever, individualmente, para discutir o parecer, a favor e contra.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2. Logo no início da Sessão, os autores da Denúncia poderão falar durante o prazo comum de 25 (vinte e cinco) minutos.
3. Em seguida, a denunciada poderá falar, pessoalmente ou por procurador, pelo mesmo prazo de 25 (vinte e cinco) minutos.
4. Falarão, então, os representantes indicados pelos Partidos, de acordo com o tamanho da respectiva bancada, da maior para a menor.
5. Serão realizadas Sessões sucessivas, até que todos os representantes indicados pelos Partidos falem.

A **Sessão Extraordinária de 16 de abril, sábado**, se iniciará às **11 (onze) horas**, será destinada à continuação da discussão do Parecer e observará o seguinte:

1. Após falarem todos os representantes dos Partidos, será dada a palavra, pelo prazo de 3 (três) minutos, aos Deputados que se inscreveram individualmente.
2. Serão realizadas Sessões sucessivas, até que todos os inscritos falem.
3. Poderá, entretanto, ser aprovado requerimento de encerramento de discussão, nos termos do art. 178, § 2º, do RICD.

M



CÂMARA DOS DEPUTADOS

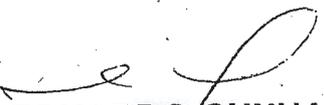
A Sessão Extraordinária de 17 de abril de 2016, domingo,
se iniciará às **14 horas** e será destinada à votação do Parecer,
obedecido o seguinte:

1. O Relator da DCR n. 1/2015 falará por 25 (vinte e cinco) minutos.
2. Todos os Líderes Partidários poderão usar da palavra, pelo tempo previsto no art. 89 do RICD, acrescido do tempo de orientação de um minuto.
3. Às 15 horas, será iniciada a chamada para votação, podendo cada Deputado enunciar o voto pelo prazo máximo de 10 (dez) segundos.
4. Nos termos do art. 23 da Lei n. 1.079/1950, não haverá encaminhamento de votação e não serão admitidas questões de ordem.

Os Líderes Partidários poderão usar da palavra, nos termos do art. 89 do RICD.

Publique-se.

Em 12/04/2016.


EDUARDO CUNHA

Presidente





Of. n. 120 /SGM/P/2016

Brasília, 13 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Advocacia-Geral da União
Brasília/DF

Referente: **Resposta Solicitação Sustentação Oral**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Em atenção à solicitação protocolada junto à Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, na qual Vossa Excelência requer que a sustentação oral da defesa da Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, ocorra *em momento imediatamente anterior à votação no Plenário da Câmara dos Deputados do parecer da Comissão Especial*, ao fundamento de que a defesa, de modo geral, "fala por último", tenho as seguintes considerações a prestar.

A manifestação oral da Senhora Presidente da República está garantida após a fala dos denunciantes, como ocorreu no caso *Collor* e exatamente como prevê a lei processual penal, não obstante, diga-se de passagem, sequer haja previsão legal dessa defesa oral na Lei n. 1.079/50. O tempo será igual para ambos, de 25 minutos, o mesmo que foi concedido naquele caso.



Relembro a Vossa Excelência que essa fase é apenas de admissibilidade da denúncia, pré-processual. Anoto também que após a fala dos denunciantes e da denunciada, haverá apenas os debates dos parlamentares, e, em seguida, a votação do parecer, o que significa dizer que não há qualquer ato de instrução nesse intervalo que pudesse justificar que a defesa se manifeste entre os debates dos parlamentares e a votação. Esse é o procedimento adotado, inclusive, no âmbito dos tribunais, em julgamento por Colegiado, quando a sustentação oral da defesa é feita antes dos debates e dos votos dos juízes.

Por fim, registro que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ADPF n. 378-DF, firmou o entendimento de que a defesa tem que se manifestar após a acusação à luz dos dispositivos da Lei n. 1.079/50 que tratam do processamento e julgamento do processo, a ser realizado no Senado Federal, quando haverá ampla instrução probatória, e não nessa fase de admissibilidade que, como dito, sequer há previsão de sustentação oral e quando não há a prática de qualquer ato de instrução probatória.

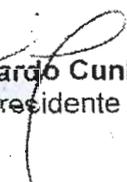
De qualquer forma, como já dito, a expressão "falar por último" implica na garantia de que a defesa se manifeste depois da acusação, e não depois dos parlamentares, que, nesse processo político-jurídico, atuam como "juízes".

Por tudo isso, exatamente como ocorreu no caso *Collor* -- que, como determinado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADP n. 378-DF deve ser utilizado como paradigma o quanto possível para a prática de atos que não estejam previstos em lei, bem como em respeito ao devido processo legal e aos princípios que regem o processo penal, a manifestação oral da denunciada está mantida para a sexta-feira, dia 97



15/04/2016, no prazo de 25 minutos, logo após a manifestação dos denunciantes, cuja sessão está marcada para ter início às 8:55.

Cordialmente,


Eduardo Cunha
Presidente





CÓPIA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – DEPUTADO EDUARDO CUNHA

O Advogado-Geral da União, no exercício da representação da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, nos termos do artigo 131 da Constituição e do inciso V do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, vem requerer sustentação oral na defesa da Senhora Presidenta da República, Dilma Vana Rousseff, em momento imediatamente anterior à votação no Plenário da Câmara dos Deputados do parecer da Comissão Especial, uma vez que este pedido encontra-se em sintonia com a interpretação conforme a Constituição da Lei nº 1.079/1950, determinada pelo Exmo. Sr. Ministro do colendo Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso, no v. aresto da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378, que considera que a defesa, de um modo geral, “fala por último” e que essa circunstância robustece a garantia constitucional da ampla defesa.

Somente o deferimento do pleito no momento processual resguardará o devido processo legal, com o exercício da ampla defesa e contraditório, princípios

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 12/ABR/2016 19:57
Ponto: 4558
Ass.: *Manu gte*
O. 1º GEN: *Manu gte*

PEU

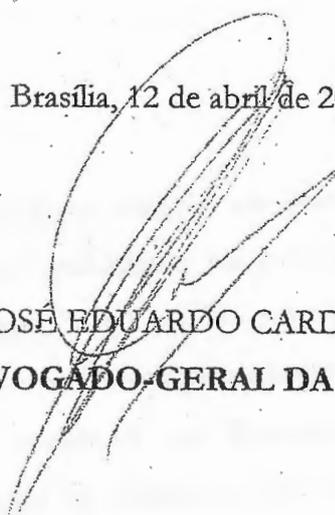


insculpidos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

Certo do pronto deferimento deste pleito formulado, requer, outrossim, que seja informado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas os detalhes da sessão na Câmara Federal que deliberará o Parecer da Comissão Especial que trata da admissibilidade da denúncia formulada em desfavor da Senhora Presidenta da República por suposto crime de responsabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 12 de abril de 2016.



JOSE EDUARDO CARDOZO
ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Referência: Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1/2015

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, representada pelo Advogado-Geral da União, nos termos do art. 131 da Constituição e do inciso V do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, conforme documentação já acostada aos autos em epígrafe, vem apresentar **PETIÇÃO**, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição, no art. 1º, § 1º c/c o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 253, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I - DOS FATOS

Como é cediço, no dia 17 de abril de 2016, o Plenário da Câmara dos Deputados deliberou, por maioria, pela autorização para a instauração, pelo Senado Federal, de processo contra a Senhora Presidenta da República por suposto crime de responsabilidade. Ato contínuo, encaminhou o **Ofício nº 526/2016/SGM-P**, de 18 de abril de 2016, ao Senado Federal, dando-lhe



Secretaria-Geral da Mesa SF/MD 25/Abr/2016 17:51
Fonte: 4558
Ass.: J. M. M. G. D. R. 1999

AGU

ciência do resultado.

A decisão do Plenário da Câmara dos Deputados sucedeu a deliberação realizada no dia 11 de abril de 2016, no âmbito da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1, de 2015, ocasião em que foi aprovado, por maioria, o parecer do Deputado Jovair Arantes, no sentido da admissibilidade da representação.

No decorrer da sessão deliberativa plenária do dia 17 de abril, conforme será exposto adiante, verificou-se a ocorrência de várias ilegalidades que acabaram por viciar o procedimento de deliberação, que culminou com o voto favorável de 367 Deputados pela instauração do referido processo.

Nesse sentido, revela-se imprescindível expor-se administrativamente, perante essa Casa, através da presente petição, as nulidades verificadas, para que se proceda internamente às devidas correções.

II – DO CABIMENTO DA PRESENTE PETIÇÃO

A Constituição Federal, no art. 5º, inciso XXXIV, “a”, prevê, como direito fundamental, o denominado direito de petição, nos seguintes termos:

Art. 5º (...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;





Mais especificamente no âmbito da Câmara dos Deputados, o art. 253 do seu Regimento Interno, assim dispõe com relação ao direito de petição:

Art. 253. As petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pela Ouvidoria Parlamentar, pelas Comissões ou pela Mesa, conforme o caso, desde que:

I – encaminhadas por escrito ou por meio eletrônico, devidamente identificadas em formulário próprio, ou por telefone, com a identificação do autor;

II – o assunto envolva matéria de competência da Câmara dos Deputados.

A Lei nº 9.784, de 1999, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Prevê o § 1º, do art. 1º, que os preceitos dessa Lei também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo quando no desempenho de função administrativa. O art. 69², por sua vez, prevê a aplicação subsidiária desta lei aos processos administrativos regidos por lei específica.

Em razão de a Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 01, de 2015 ter sido autuada na Câmara dos Deputados sob a forma de processo administrativo, e tendo em vista a ausência de previsão específica no Regimento Interno da Câmara dos Deputados de recurso da decisão de

¹ Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

§ 1º Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, quando no desempenho de função administrativa.

² Art. 69. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.



autorização da instauração de processo por crime de responsabilidade, entende-se aplicável o art. 56 da Lei nº 9.784/1999³, que prevê o cabimento de recurso administrativo das decisões, em face de razões de legalidade e de mérito, com possibilidade de reconsideração da decisão pela autoridade que a proferiu.

Assim, em face dos supracitados art. 5º, inciso XXXIV, “a”, da Constituição, combinado com o art. 253 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com o art. 56 da Lei nº 9.784, de 1999, defende-se o cabimento da presente petição, para que o Presidente da Câmara dos Deputados aprecie as alegações de nulidades ocorridas na sessão deliberativa plenária do dia 17 de abril de 2016.

III – DA INCONSTITUCIONAL ORIENTAÇÃO DOS LÍDERES DOS PARTIDOS PARA O VOTO. INADEQUAÇÃO AO PROCEDIMENTO DO IMPEACHMENT. VIOLAÇÃO DA FORMAÇÃO DA CONVICÇÃO PESSOAL DOS VOTANTES.

No paradigmático julgamento da ADPF nº 378/MC-DF, o STF estabeleceu como dever dos parlamentares o exercício de suas funções, *inclusive de fiscalização e julgamento, com base em suas convicções político-partidárias, devendo buscar realizar a vontade dos representados*. Note-se que, ao tratar do tema da formação da convicção dos parlamentares, o STF

³ Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.





deixou claro que a convicção político-partidária é pessoal, e corresponde ao juízo individual inerente a cada parlamentar.

No âmbito internacional, decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos afirmam, categoricamente, que julgamentos políticos realizados pelo Congresso estão também obrigados a respeitar a imparcialidade, que é uma garantia derivada do princípio do devido processo legal. Nesse sentido, ter-se um posicionamento derivado de orientação partidária, antes das alegações, ofende o devido processo legal e nulifica o julgamento, por impedir a imparcialidade.

No *Caso del Tribunal Constitucional Vs. Perú* – Sentença de 31 de janeiro de 2001 (doc. anexo), as vítimas, juízes da Corte Constitucional do Peru, foram julgadas e destituídas por um Congresso dominado pelo fujimorismo, desprovido da imparcialidade necessária para o julgamento. Dentre os itens apontados pela Comissão como violadores da Convenção Americana, destaca-se o item *f*:

f. el Congreso violentó los criterios referentes a la “imparcialidad subjetiva” (tales como lo ha sostenido la jurisprudencia bajo la Convención Europea de los derechos humanos). **dado que varios hechos reflejaban que la mayoría del Congreso ya tenía una convicción formada respecto al caso**, a saber: mediante la carta de 14 de enero de 1997, 40 congresistas, entre ellos varios que luego integraron las Comisiones Investigadora y Acusadora, pretendieron impedir que se adoptara la decisión de declarar inaplicable la Ley No. 26.657; la Subcomisión Evaluadora no tomó en cuenta para su decisión el acta de 14 de marzo de 1997, mediante la cual los magistrados fueron expresamente autorizados por el Tribunal Constitucional para expedir el fallo aclaratorio; y tampoco



se acusó por infracción constitucional a los magistrados Acosta Sánchez y García Marcelo, como producto del segundo “fallo” que estos magistrados redactaron y publicaron sobre la constitucionalidad de la Ley No. 26.657:

Também no *Caso del Tribunal Constitucional (Camba Campos y Otros) Vs. Ecuador* – Sentença de 28 de agosto de 2013 (doc. anexo), as vítimas, vocais da Corte Constitucional do Equador, não tiveram julgamento político que respeitasse as garantias judiciais mínimas, em razão da total ausência de imparcialidade dos membros do Congresso Nacional, quando no exercício de atribuições jurisdicionais. Veja-se destaque da decisão:

220. De igual forma. **la Corte recuerda que la imparcialidad exige que la autoridad judicial que interviene en una contienda particular se aproxime a los hechos de la causa careciendo, de manera subjetiva, de todo prejuicio y, asimismo, ofreciendo garantías suficientes de índole objetiva que permitan desterrar toda duda que el justiciable o la comunidad puedan.** En razón de los aspectos mencionados en el párrafo anterior, esta Corte concluye que el Congreso Nacional no aseguró a los vocales destituid.

Não é por outra razão que **o Presidente da Câmara dos Deputados, ao abrir a sessão plenária do dia 17 de abril, determinou com veemência: “não haverá encaminhamento de votação”**. De fato, cada deputado somente poderia externar seu voto de acordo com sua livre e pessoal convicção, tendo em vista a natureza jurídico-política do procedimento do impeachment, a qual se mostra incompatível com a imposição de orientações políticas vindas de lideranças ou cúpulas partidárias, eis que os parlamentares exercem, nesse procedimento, função atípica jurisdicional. No mesmo sentido



admissibilidade do processo de impedimento da Sra. Presidente da República.

[...]É por isso que, por determinação da Executiva Nacional do nosso partido, por sua maioria absoluta e fechando questão, encaminho no sentido de que a bancada do Partido Progressista vote “sim” à admissibilidade do processo.

O SR. ROGÉRIO ROSSO (Bloco/PSD-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.)

Estamos atravessando, Deputado Marcos Montes, uma tempestade perfeita: crise econômica, crise política, crise ética, crise no trato da coisa pública. É com a superação de cada um de nós — do PT ao PSDB, do Democratas ao PSD, do PSB a todos os partidos —, é com a superação de cada um de nós que vamos encontrar os rumos que a sociedade brasileira merece. Por isso, o PSD, a bancada de Deputados Federais do PSD votará “sim” ao relatório do Deputado Jovair Arantes.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM-AM.)

Quero, por fim, dizer que vamos votar, vamos encaminhar “sim” ao impeachment da Presidente Dilma Rousseff. A bancada do Democratas dirá “sim”, por um Brasil melhor, por um novo momento, pelos jovens, pelos filhos do Brasil!

Ao encaminharem a orientação partidária previamente à votação, **os partidos políticos violaram a formação da livre e pessoal convicção dos deputados.** Num sistema político em que os parlamentares devem obediência às diretrizes partidárias, sob pena de eventual imposição de sanções, é certo que a exteriorização de orientação de voto pelos líderes de partido constrange o livre pensar e agir dos deputados, maculando por consequência o procedimento do impeachment.

A expressão concreta da influência da orientação partidária pode ser aferida nos seguintes votos, nos quais os deputados chegaram a externar a direção partidária como causa determinante de sua posição:

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT-RS.)

Presidente, nem Dilma, nem Temer, nem Cunha. Eu quero eleições limpas e honestas para limpar mais que a sujeira, limpar a alma do País. Cumpro decisão do meu partido: não posso votar a favor, mas não voto contra. Eu voto pela "abstenção", contra a corrupção. (Palmas e apupos.)

O SR. MÁRIO NEGROMONTE JR. (Bloco/PP-BA.)

Sr. Presidente, infelizmente, não vou poder votar como o meu coração manda. Meu voto é para os meus eleitores da Bahia, em especial, para os de Paulo Afonso, minha cidade natal, e de Glória. Mas, como não posso descumprir uma determinação do meu Partido Progressista, eu me abstenho de votar. (Palmas e apupos.)

O SR. SEBASTIÃO OLIVEIRA (Bloco/PR-PE.)

Sr. Presidente, sou um Deputado do Sertão de Pernambuco. Os sertanejos, diferente da região metropolitana, não comungam com a saída da crise através do impeachment. Mas também o povo pernambucano sabe que, em 2014, eu procurei outra opção para o Brasil, que foi acompanhar Marina Silva e Eduardo Campos. Hoje, em respeito ao meu partido, vou me abster do voto.

Constata-se, portanto, o inexorável vício que infirma a votação da sessão plenária ocorrida no dia 17 de abril, uma vez que a externalização de orientação partidária sobre o encaminhamento da votação retirou de seus deputados a capacidade de livre e pessoal formação de suas convicções, cuja existência, segundo o STF e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, é condição de validade da decisão sobre o impeachment.



9

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or initials, located to the right of the stamp.

IV - DA VICIADA MOTIVAÇÃO DOS VOTOS DOS DEPUTADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2016: TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES.

Pela teoria dos motivos determinantes, o ato ou a decisão administrativa não precisa explicitar as razões pelas quais foi praticado(a) mas, se o fizer, deverá ser verdadeiro esse motivo. Essa doutrina está relacionada à prática de atos administrativos e impõe que, uma vez declarado o motivo do ato, este deve ser respeitado, vinculando o administrador ao motivo declarado⁴.

Para que haja obediência ao que prescreve a teoria, no entanto, o motivo há de ser legal, verdadeiro e compatível com o resultado. Vale dizer, a teoria dos motivos determinantes não condiciona a existência do ato, mas sim sua validade.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello⁵, a teoria dos motivos determinante informa que:

[...] os motivos que determinaram a vontade do agente, isto é, os fatos que serviram de suporte a sua decisão, integram a validade do ato. Sendo assim, a invocação de “motivos de fato” falsos, inexistentes ou incorretamente qualificados vicia o ato mesmo quando, conforme já se disse, a lei não haja estabelecido, antecipadamente, os motivos que ensejariam a prática do ato. Uma vez enunciados pelo agente os

⁴ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 27ª edição, 2010, p. 397/398: “[...] Em todo e qualquer caso, se o agente se embasar na ocorrência de um dado motivo, a validade do ato dependerá da existência do motivo que houver sido enunciado. Isto é, se o motivo que invocou for inexistente, o ato será inválido. E esta vinculação do administrador ao motivo que houver alegado que se conhece doutrinariamente como “teoria dos motivos determinantes” [...]” (p. 397/398).

⁵ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 27ª edição, 2010, p. 404.



motivos em que se calcou, ainda quando a lei não haja expressamente imposto a obrigação de enuncia-los, o ato só será valido se estes realmente ocorreram e o justificavam.

Neste sentido, vale trazer a ementa do julgamento proferido pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos do HC nº 141.925/DF, relatado pelo Ministro Teori Albino Zavascki, datado de 14/04/2010:

HABEAS CORPUS. PORTARIA DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, DETERMINANDO A EXPULSÃO DE ESTRANGEIRO DO TERRITÓRIO NACIONAL EM RAZÃO DE SUA CONDENAÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. INEXISTÊNCIA DO FUNDAMENTO. **APLICAÇÃO DA TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES, SEGUNDO A QUAL A VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, AINDA QUE DISCRICIONÁRIO, VINCULA-SE AOS MOTIVOS APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.** INVALIDADE DA PORTARIA. ORDEM CONCEDIDA”(grifos apostos: HC 141.925/DF, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/04/2010. DJe 23/04/2010)

No caso concreto, muitos dos deputados, na condição de julgadores daquele processo, desviaram-se da motivação determinante do ato, lembrando que a deliberação que lhes competia estava adstrita aos pontos recebidos pelo Presidente da Câmara dos Deputados, consoante consignou o Supremo Tribunal Federal no julgamento da Medida Cautelar no Mandado de Segurança nº 34.130:

Decisão: O Tribunal, por maioria, indeferiu o requerimento do Advogado-Geral da União, suscitado da tribuna, de realizar sustentação oral, vencidos os Ministros Edson Fachin e Ricardo Lewandowski (Presidente), que o acolhiam. Em seguida, o Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, indeferiu o pedido de medida liminar e **firmou entendimento no sentido de que “(...) a**



autorização advinda da votação havida na comissão especial é para o prosseguimento sob o teor da denúncia original, escoimando-se, para o efeito de apreciação ulterior em plenário da Câmara dos Deputados, o que for estranho ao teor ‘vero e próprio’ do teor primeiro da denúncia”. vencidos os Ministros Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski (Presidente), nos termos dos seus votos. Ao final do julgamento, submetida a questão ao Plenário, pelo Presidente, os Ministros presentes autorizaram que fosse consignado em ata que o objeto de deliberação pela Câmara estará restrito à denúncia recebida pelo Presidente daquela Casa, ou seja, i) “seis Decretos assinados pela denunciada no exercício financeiro de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional” (fl. 17 do documento eletrônico no 6) e ii) “reiteração da prática das chamadas pedaladas fiscais” (fl. 19 do documento eletrônico no 6)”.

(...)

Plenário, 15.04.2016. (*grifou-se*)

No entanto, os Deputados, ao proferirem seu voto, independentemente de sua orientação pelo “*sim*” ou pelo “*não*”, explicitaram diversos fundamentos, desprovidos de qualquer relação com o objeto sobre o qual deveriam emitir juízo na condição de julgadores. Citem-se alguns pronunciamentos:

O SR. JOVAIR ARANTES (Bloco/PTB-GO.) - Sr. Presidente, eu disse no meu relatório que o povo do meu Estado de Goiás, que o povo brasileiro, que a juventude brasileira merece uma nova chance. Esta é a nova chance! E peço ao povo brasileiro que, através de seu trabalho, respeite, a partir de agora, um Parlamento que sempre defendeu o povo, que é a Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil. Um abraço! Meu voto é “*sim*”.

O SR. BETO MANSUR (Bloco/PRB-SP.) - Sr. Presidente, não existe nada mais democrático do que o que estamos fazendo aqui. Eu, pela segunda vez, estou votando o impeachment de um Presidente, e a

Presidente Dilma Rousseff vai receber o impeachment desta Casa porque é incompetente administrativamente e porque não tem relação política com o Congresso Nacional. Nós precisamos recuperar o Brasil, e eu tenho certeza de que com o Michel Temer vamos fazer isso. O meu voto é “sim”.

O SR. MAURO LOPES (Bloco/PMDB-MG.) - Prezado Presidente Eduardo Cunha, ocupei o cargo de Ministro de Estado do atual Governo e guardarei a gratidão comigo. Mas, honrando o nosso PMDB com lealdade, na condição de Secretário-Geral do PMDB, junto com o nosso honrado Presidente do partido, Michel Temer, acompanhando também a nossa bancada de Minas Gerais dos Deputados Federais, acompanhando também a bancada do PMDB da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, pelo povo de Minas Gerais e também esperando o crescimento do transporte deste País, que está exatamente em uma situação agonizante, eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, do fundo da minha alma, pensando na minha família, na minha esposa, nos meus filhos, nos meus netos e nos meus conterrâneos da minha querida Caratinga, que eu voto “sim”. (Palmas.)

O SR. JAIR BOLSONARO (Bloco/PSC-RJ.) - Neste dia de glória para o povo brasileiro, um nome entrará para a história nesta data pela forma como conduziu os trabalhos desta Casa: Parabéns, Presidente Eduardo Cunha! (*Manifestação no plenário.*) Perderam em 1964. Perderam agora em 2016. Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula, que o PT nunca teve... Contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra a Folha de S.Paulo, pela memória do Cel. Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff!

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR.) - Em nome do povo brasileiro, por amor a este País, aos paranaenses de Curitiba, Londrina, Cambé, Rolândia, Arapongas e Ibiporã, que é a minha base eleitoral, e sabendo que este Governo não tem maioria no Parlamento — em qualquer Parlamento do mundo, quando não se tem maioria, só se tem um terço, não tem como governar. Na Europa, troca-se o Governo que não tem maioria. Pelos crimes de responsabilidade e de lesa-pátria cometidos pela Presidente Dilma, voto “sim”, pelo Brasil. (*Palmas.*)



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'Q' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

A SRA. CRISTIANE BRASIL (Bloco/PTB-RJ.) - Sr. Presidente, obrigada por permitir a todo o povo brasileiro esta data que estamos vivendo hoje. Há 11 anos, meu pai perdeu seu mandato porque disse a verdade, quando muitos aqui disseram que o que ele estava falando era mentira. Portanto, hoje, em homenagem ao meu pai, Roberto Jefferson, à verdade, à democracia, o meu voto é "sim".

O SR. JOSÉ REINALDO (PSB-MA.) - Sr. Presidente, quero pedir desculpas ao meu querido amigo e grande Governador Flávio Dino, pois eu não posso passar por cima da cassação estranhíssima e injusta do Governador Jackson Lago, a quem presto homenagem neste momento. Não posso passar por cima das perseguições e injustiças contra mim. Não posso passar por cima do bloqueio do Governo Federal ao meu Governo. Assim, Governador, a quem admiro e respeito, desculpe, mas o meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. RODRIGO MAIA (DEM-RJ.) - Sr. Presidente, V.Exa. entra para a história hoje. Pela minha família, mas principalmente pelo meu pai, Cesar Maia, que quando Prefeito do Rio, foi atropelado pelo Governo do PT — o PT rasga a Constituição no Rio de Janeiro e rasga a Constituição aqui —, o meu voto é "sim". (Manifestação no plenário.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PSB-PI.) - Sr. Presidente, quero deixar aqui o meu abraço à minha mulher Mariana; às minhas filhas Marianinha, Heloísa e Camila; aos meus netos Antônio e João; à minha neta que está por vir, Olímpia; à minha irmã Zélia; e à minha Tia Elzimir, com 96 anos. Esse pessoal sabe o que eu sofri nas mãos do PT de 2010 até agora. O voto que eu vou dar não é um voto de rancor, é o voto da lógica, é o voto do futuro do Brasil. O voto que eu vou dar é o voto que o Brasil está exigindo, é o voto em nome das ruas. Portanto, ele é "sim". (Palmas.)

O SR. ABEL MESQUITA JR. (DEM-RR.) - Roraima, verás que o filho teu não foge à luta! O povo brasileiro merece respeito! Por um Brasil com justiça, igualdade social e sem corrupção, por uma Roraima desacorrentada, para que possamos exercer o direito



constitucional de ir e vir e por todas as famílias roraimenses, eu voto "sim", Sr. Presidente. *(Manifestação no plenário. Palmas.)*

O SR. ANDRÉ FUFUCA (Bloco/PP-MA.) - Em nome da unidade partidária do Partido Progressista, dos milhares de pessoas que foram enganadas pela Refinaria Premium, dos milhares de pessoas que choraram a morte dos seus entes queridos na BR-75, em nome desse Estado que carrego nas costas e no coração, olhando para você e para o meu querido Alto Alegre, digo ao povo maranhense e ao povo do Brasil que voto "sim", a favor do impeachment.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP-RR.) - Sr. Presidente, meu querido Brasil, pela minha família; pelos que me fizeram chegar até aqui; pelos médicos do Brasil, para que sejam respeitados pelo próximo governo; pelos maçons do Brasil e pelo bem do povo brasileiro, eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP-RS.) - Em nome do povo gaúcho, povo do meu Estado, em nome do povo brasileiro, para votarmos a favor da mudança, a favor da esperança, "sim" ao *impeachment!* *(Palmas.)*

O SR. ALCEU MOREIRA (Bloco/PMDB-RS.) - Pelo fim do populismo irresponsável e corrupto, pelo fim da "vagabundização" remunerada, pela valorização do trabalho, da produção, da pesquisa, tecnologia e inovação, eu voto "sim". *(Palmas.)*

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB-RS.) - Pelos direitos das crianças, dos jovens, das mulheres, de todos os brasileiros; por um Governo decente e, acima de tudo, por mais esperança para os brasileiros, voto "sim". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB-RS.) - Pela retomada do crescimento econômico e social do Brasil, pelo bem do Brasil, meu voto é "sim". *(Manifestação no plenário.)*

O SR. JOSE STÉDILE (PSB-RS.) - Os dois lados da rua pedem ética na política. Hoje, nós vamos dar o primeiro passo. Em nome dos desempregados e da indústria nacional, eu voto "sim".



O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP-RS.) - Pelos gaúchos que represento: para combater o projeto de poder e de corrupção do Lula e do PT; e pelos agricultores brasileiros. voto "sim" pelo *impeachment*.

O SR. RONALDO NOGUEIRA (Bloco/PTB-RS.) - Pelos fundamentos do cristianismo, em defesa dos princípios da administração pública, porque ninguém está acima da lei, eu voto "sim".

O SR. SÉRGIO MORAES (Bloco/PTB-RS.) - Sr. Presidente, em respeito ao suor e à mão calejada dos meus fumicultores e dos trabalhadores da indústria fumageira do meu Estado, Rio Grande do Sul, eu voto "sim". Feliz aniversário, Ana, minha neta!

O SR. JOÃO PAULO KLEINÜBING (Bloco/PSD-SC.) - Sr. Presidente, com a esperança de um futuro melhor, pela brava gente de Santa Catarina e da minha Blumenau, eu voto "sim". Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (Bloco/PSD-PA.) - Sr. Presidente, em nome do meu filho Éder Mauro Filho, de 4 anos, e do Rogério, que, junto com a minha esposa, formamos uma família no Brasil, que tanto esses bandidos querem destruir com propostas de que criança troque de sexo e aprenda sexo nas escolas, com 6 anos de idade, em nome de todo o povo do Estado do Pará, eu voto "sim".

O SR. JOSÉ PRIANTE (Bloco/PMDB-PA.) - Sr. Presidente, o sentimento majoritário que preside em cada brasileiro que acompanha esta sessão histórica que se realiza hoje aqui na Câmara dos Deputados é o sentimento da esperança. Portanto, vou acompanhar a opinião majoritária do povo do meu Estado do Pará. Eu voto "sim".

O SR. ALFREDO KAEFER (Bloco/PSL-PR.) - Pela liberdade, pela democracia, por um futuro melhor, em honra do povo do Paraná e das pessoas de bem que querem tirar uma oligarquia instalada neste poder, eu voto "sim" pelo *impeachment*. (*Palmas.*)



O SR. EVANDRO ROMAN (Bloco/PSD-PR.) - Pelo meu Paraná, pelo meu Estado, que foi tão maltratado por este Governo. pela minha querida Céu Azul, pela minha região Oeste do Estado do Paraná, por Cascavel, o meu voto é "sim".

O SR. FERNANDO FRANCISCHINI (SD-PR.) - Sr. Presidente, como Delegado da Polícia Federal, meu voto vai pelo fim da facção criminosa "lulopetista", fim da "pelegagem" da CUT, fim da CUT e seus marginais. Viva a Lava-Jato, a República de Curitiba! E a minha bandeira nunca será vermelha! "Sim", Presidente!

O SR. OSMAR SERRAGLIO (Bloco/PMDB-PR.) - Sr. Presidente, pelo País sério que todos nós sonhamos e queremos, por um País sem mensalão, sem petrolão, pelo que nós queremos para o nosso querido Paraná, do Sérgio Moro, para a minha querida Umuarama, eu voto "sim".

O SR. TAKAYAMA (Bloco/PSC-PR.) - Contra a ladroeira, contra a imposição desse partido de esquerda, que quer transformar este Brasil numa ditadura de esquerda, o meu voto é "sim". Pelo impeachment, pelo Sérgio Moro, pelos evangélicos, pelo meu Brasil, pela minha família, voto "sim". (Palmas.)

O SR. TONINHO WANDSCHEER (Bloco/PROS-PR.) - Em memória do meu pai, Paulo Wandscheer, que, tenho certeza, estaria mandando — ele nem pediria; ele mandaria — eu votar pela minha cidade, Fazenda Rio Grande, pelo meu Estado do Paraná, pela minha família e pelo meu Brasil querido, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. SILAS CÂMARA (Bloco/PRB-AM.) - Sr. Presidente, pela reconstrução da unidade de uma Nação que tentaram dividir, por amor e carinho ao povo do Amazonas, pela minha família e, acima de tudo, por amor a Deus, o meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. ALEXANDRE BALDY (Bloco/PTN-GO.) - Sr. Presidente, neste momento histórico que vivo, agradeço a Deus por ter a oportunidade de ajudar o meu povo a limpar este País de mazelas, corrupção e malfeitos. Pela minha esposa, pelo meu filho e a minha filha, por toda a minha família, por toda esta Nação, pela cidade que



me acolheu. Anápolis, por Goiás e pelo Brasil, o meu voto é "sim".
(Palmas.)

O SR. CÉLIO SILVEIRA (PSDB-GO.) - Sr. Presidente, pela minha querida Luziânia, pelo meu Entorno de Brasília, que tanto precisa de ação governamental, **pelos médicos brasileiros, tão perseguidos por este desgoverno, pelo bravo e honrado povo de Goiás**, por Daianne, Mateus e Adriane, muda Brasil! "Sim" ao *impeachment*. (Palmas.)

O SR. MARCOS ABRÃO (PPS-GO.) - **Por todos aqueles que não têm onde morar**, por todos os brasileiros que tiveram os seus sonhos frustrados e por todas as famílias do meu Estado de Goiás — minha filha, você vai crescer num País melhor do aquele onde o seu pai cresceu —, o meu voto é "sim". (Palmas.)

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM-DF.) - **Sr. Presidente, se 342 votos eu tivesse, 342 votos eu daria para salvar o País dessa corrupção, dessa ladroagem que se chama PT.**

O SR. AUGUSTO CARVALHO (SD-DF.) - Sr. Presidente, em respeito à Constituição Brasileira que ajudei a escrever em 1988, em respeito à opinião do povo do Distrito Federal e do País, voto "sim", **contra a corrupção, contra a dilapidação das empresas estatais e dos fundos de pensão e a favor de um novo tempo.**

O SR. LAERTE BESSA (Bloco/PR-DF.) - **Sr. Presidente, desculpe-me o PR, meu partido, mas, pela minha mãezinha, Melanie, pelas minhas três filhas, pelo meu neto e pelo Brasil, eu voto "sim". E que o Brasil esteja comprometido com a segurança pública! Fora, PT! (Palmas.)**

O SR. RÔNEY NEMER (Bloco/PP-DF.) - Para que as famílias do Distrito Federal, do entorno e do Brasil voltem a sonhar, **voltem a acreditar na geração de emprego**, voltem a acreditar que o País tem jeito, eu voto "sim", pelo *impeachment*.

O SR. CÉSAR HALUM (Bloco/PRB-TO.) - Para devolver a esperança ao povo brasileiro, ao povo do meu Estado de Tocantins: especialmente pela minha cidade de Araguaína: **em memória do**



meu irmão João Halum, que me ensinou a combater a corrupção, eu voto "sim". (Palmas.)

O SR. CARLOS BEZERRA (Bloco/PMDB-MT.) - Sr. Presidente, eu saí da cadeia da ditadura para, há 50 anos, fundar o MDB. Sou membro da Direção Nacional do PMDB. E o meu partido, praticamente por unanimidade, está apoiando o voto "sim". Portanto, o meu voto é "sim".

O SR. FABIO GARCIA (PSB-MT.) - Sr. Presidente, por um Brasil mais justo, pela mudança, pela retomada da esperança, por um novo caminho, pelo meu Mato Grosso, que tanto amo, pelos milhões de brasileiros que foram às ruas, pelos meus mato-grossenses, eu voto "sim".

O SR. TAMPINHA (Bloco/PSD-MT.) - Sr. Presidente, em 1992, eu estava nesta Casa e votei "sim", junto com o povo brasileiro. Pelo meu povo honrado de Mato Grosso, pelo Governador Pedro Taques, homem sério e honesto, pela minha família Curvo — meu pai completa 100 anos este ano —, pela minha esposa, meu neto, e em memória dos meus dois filhos falecidos Rodolfo e Roland, eu voto "sim".

O SR. CAPITÃO AUGUSTO (Bloco/PR-SP.) - Sr. Presidente, pelo futuro do meu filho, Breno, pela minha família, pela minha cidade de Ourinhos e região, pela minha querida Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo Brasil, pela honestidade e pela ética, em homenagem aos policiais militares que deram a sua vida pela sociedade, eu voto "sim", pelo *impeachment*.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB-SP.) - Brasileiros e brasileiras, para que a decência se sobreponha a este Governo moralmente desonesto, o meu voto é "sim".

O SR. DR. SINVAL MALHEIROS (Bloco/PTN-SP.) - Meu querido Presidente, colegas Deputados, eu sou um dos representantes do Estado de São Paulo. Estou solidário à nossa população brasileira e paulista, pelas suas grandes dificuldades. Na saúde, as Santas Casas estão fechando, endividadas, com médicos e enfermeiros



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'Q' or a similar character, located in the bottom right corner of the page.

passando por dificuldades. Em relação aos estudantes, o FIES está muito comprometido, e muitos bons estudantes não conseguem estudar. Quanto ao desemprego, o setor sucroalcooleiro da nossa região, que é um setor que sempregerou emprego, hoje está em grande dificuldade. Em decorrência de todos esses fatores, eu acho que temos que dar ânimo e uma nova esperança para o povo brasileiro. Votamos "sim".

O SR. EDUARDO CURY (PSDB-SP.) - Sob a proteção de Deus, representando o Vale do Paraíba, em apoio ao Juiz Sergio Moro e aos garotos da Lava-Jato, em defesa dos valores da liberdade e do respeito aos valores individuais, o meu voto só pode ser "sim", a favor do *impeachment*.

O SR. GOULART (Bloco/PSD-SP.) - Pela liberdade, igualdade e fraternidade;

pelos meus eleitores de São Paulo, especialmente os da Zona Sul de São Paulo; pelos meus filhos, Fabinho e Rodrigo Goulart; pelo Deputado Estadual Jorge Caruso; por Vargem Bonita, Grajaú, Parelheiros, Capela do Socorro e Santo Amaro, eu voto "sim". Sr. Presidente.

A SRA. KEIKO OTA (PSB-SP.) - Sr. Presidente, em nome do meu querido filho, Ives Ota; em nome de todas as mulheres brasileiras; em nome de milhares de mães que perderam os seus filhos em virtude da violência, que clamam por paz, justiça e direitos humanos para todos, declaro o meu voto "sim". (*Palmas.*)

O SR. MIGUEL LOMBARDI (Bloco/PR-SP.) - Sr. Presidente, eu vou votar pelas famílias que estão desesperadas, sem emprego, sem seu sustento, pelas famílias que estão com medo de perder o seu emprego, pelo desenvolvimento, pela geração de emprego, pela Nação brasileira, pelo Estado de São Paulo, pela minha consciência, pela minha mãe, pela memória do meu pai, pela minha cidade de Limeira, por ter acreditado em mim, eu voto "sim". Sr. Presidente! (*Palmas.*)

O SR. PAULO PEREIRA DA SILVA (SD-SP.) - Pelos trabalhadores do Brasil, pelos aposentados, contra os 10 milhões de



pessoas que perderam emprego no Governo Dilma, do PT, pelo crescimento do Brasil, por mais emprego e contra a boquinha do PT, pelo fim da boquinha do PT e do PCdoB, eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. CABO SABINO (Bloco/PR-CE.) - Presidenta Dilma, V.Exa. está sentindo o que 10 milhões de brasileiros sentiram quando receberam o aviso prévio de perda dos seus empregos. V.Exa. também está perdendo o seu emprego. Tchau, querida, não precisa voltar! Eu voto "sim".

O SR. MOSES RODRIGUES (Bloco/PMDB-CE.) - Sr. Presidente. Sras. e Srs. Deputados, diante de falsas promessas, como a refinaria do Estado do Ceará, pelo fim dos coronéis do meu Estado, sustentados pelo Governo da Presidente Dilma, pela dignidade de todos os cearenses e também pelo povo de Sobral, eu sou pela mudança. Eu voto "sim", Sr. Presidente!

O SR. EVAIR DE MELO (PV-ES.) - Sras. e Srs. Deputados, os capixabas nunca legitimaram este Governo. Este Governo, para aumentar a maldade, abandonou os capixabas, nossas rodovias, portos e aeroportos. Então, por tudo isso, Srs. Deputados, e pela minha família, em especial, pelo meu filho Arthur e pela minha filha Sarah, pela agricultura e pelos agricultores do meu Espírito Santo, pelo cooperativismo, pela indústria abandonada por este Governo, pela ciência e pela tecnologia, pela maioria esmagadora dos capixabas, Espírito Santo, o meu voto é "sim"!

SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN.) - Pela coerência com os meus eleitores e respeito à minha família, aos meus pais, que me deixaram um legado, e aos meus filhos, a quem eu quero transmitir o legado de respeito ao meu País, contra um partido que aparelhou o nosso País, que se utiliza da política externa nacional para financiar ditaduras bolivarianas sanguinárias com recursos do País, contra aqueles que se utilizam da educação para doutrinar e assediar as nossas crianças, por melhores dias para o nosso País, livre dessa quadrilha que se entranhou em nosso seio, com todo o coração voto "sim". Fora, Dilma! (Manifestação no plenário. Palmas.)



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a flourish.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD-MG.) - Por Minas Gerais: pelos meus filhos, Isabel e Léo, que me acompanham de Belo Horizonte; pelos transportadores; pelos agricultores; por minha querida Três Pontas; pelo meu avô, exemplo de trabalho em Juatuba; por toda Minas Gerais: pele homem do campo; pelo transportador; pelos profissionais da saúde; o meu voto é "sim" ao impeachment!

A SRA. RAQUEL MUNIZ (Bloco/PSD-MG.) - Sr. Presidente, o meu voto é em homenagem às vítimas da BR-251. O meu voto é para dizer que o Brasil tem jeito, e o Prefeito de Montes Claros mostra isso para todos nós com a sua gestão. O meu voto é por Tiago, David, Gabriel, Mateus, minha neta Júlia, minha mãe, Elza. Meu voto é pelo norte de Minas, é por Montes Claros, é por Minas Gerais, é pelo Brasil. "Sim", "sim", "sim"! (Manifestação no plenário.)

O SR. TENENTE LÚCIO (PSB-MG.) - Por Minas e pelo Brasil, pelo Exército Brasileiro, quero aqui, Sr. Presidente, em nome do grupão de amigos de Uberlândia e região, Alexandre Andrade, em nome da memória de Eduardo Campos, que me trouxe para o PSB, Valentina, dizer que o meu voto é "sim".

O SR. PAULO AZI (DEM-BA.) - Sr. Presidente, o meu voto homenageia a minha família. O meu voto respeita a vontade dos meus eleitores. Pela minha querida Alagoínhas; pela minha Bahia, que tem sofrido tanto nos últimos anos; pelos brasileiros que trabalham, que produzem e que constroem este País, um País de tanta corrupção — o meu voto também é uma homenagem a um exemplo de administrador público, perseguido pelo Governo Federal e Estadual e que, ainda assim, é considerado o melhor Prefeito do Brasil, o Prefeito de Salvador, ACM Neto —; e pelo futuro do Brasil; é "sim". (Palmas.)

O SR. MANOEL JUNIOR (Bloco/PMDB-PB.) - Sr. Presidente, ecoa nesta Casa o clamor das ruas. A Nação exige mudança. A Nação terá mudança. Contra a corrupção, por mais qualidade na saúde, na educação, na segurança do nosso País; pela honra dos meus eleitores da Paraíba, pelos meus companheiros médicos e da área da Saúde, pelos meus conterrâneos de Pedras de Fogo, pela minha querida João



Pessoa, pela Paraíba e pelo Brasil. "sim" ao *impeachment*. (Palmas.)
(Manifestação no plenário. Muito bem! Nove! Nove! Nove!)

Com efeito, **percebe-se a completa desconexão entre a acusação descrita acima e a maior parte dos fundamentos dos votos proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, o que leva a invalidade do resultado, isto é, da autorização para abrir o processo de impeachment contra a Presidenta da República.**

V - DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL E REGIMENTAL PARA A PALAVRA DO DEPUTADO JOVAIR ARANTES, RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL.

Em 12 de abril de 2016, o Presidente da Câmara dos Deputados proferiu decisão (anexa), estabelecendo a "*ordem dos trabalhos nas Sessões do Plenário destinadas à apreciação do Parecer oferecido pela Comissão Especial incumbida da análise da Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1/2015*". No referido documento, foi concedido tempo de fala em plenário da defesa, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, na sessão de 15 de abril de 2016, imediatamente após a fala dos autores da denúncia parcialmente admitida pelo Presidente da Câmara e avaliada pela Comissão Especial.

Na mesma data, o Advogado-Geral da União encaminhou ao Presidente da Câmara dos Deputados **solicitação (anexa) para que fosse garantido direito de sustentação oral em nome da Exma. Senhora Presidenta da República "em momento imediatamente anterior à votação no**



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

Plenário da Câmara dos Deputados”, invocando os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e o quanto decidido no julgamento, pelo E. Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF nº 378.

Em 13 de abril de 2016, por meio do Ofício nº 120/SGM/P/2016, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicou-se o **indeferimento** desse pedido, nos seguintes termos:

A manifestação oral da Senhora Presidente da República está garantida **após** a fala dos denunciantes, como ocorreu no caso Collor e exatamente como prevê a lei processual penal, não obstante, diga-se de passagem, sequer haja previsão legal dessa defesa oral na Lei n. 1.079/50.

Com isso, indicou a oportunidade de fala à defesa apenas na data de 15 de abril de 2016, a partir das 8h55m, imediatamente após a manifestação dos denunciantes.

Ocorre que, na Sessão do dia 17 de abril de 2016, o Presidente da Câmara dos Deputados concedeu direito de fala ao Relator da Comissão Especial, autor do parecer referente à DCR 1, de 2015, por adicionais vinte e cinco minutos, ofendendo o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 378.

Não há previsão legal para concessão de direito de fala ao Relator da Comissão Especial na sessão de votação, ao contrário da decisão do Presidente da Câmara dos Deputados, em ofensa ao disposto no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, bem como o procedimento previsto na Lei nº 1.079, de 1950, nos termos da interpretação legítima à luz do texto



constitucional consagrada pela Suprema Corte no julgamento da ADPF nº 378.

Assim, embora alegue o Presidente da Câmara dos Deputados não estar adstrito às regras da instrução probatória, por esta não ser plena naquela Casa, é certo que restou consignado o direito de apresentação, em prazo de 48 horas, de alegações finais em face do parecer aprovado pela Comissão Especial. Formalmente, isso se daria a partir da leitura do relatório, antes das primeiras discussões parlamentares, conforme franqueado e exercido pela Defesa no dia 15 de abril de 2016.

Ocorre que, ao franquear nova apresentação do parecer ao Relator da Comissão Especial durante a sessão de votação do dia 17 de abril de 2016, sem previsão legal para tanto, o Presidente da Câmara dos Deputados viola frontalmente os direitos da requerente, negando o direito à ampla defesa e ao contraditório, desrespeitando prerrogativa garantida à Defesa pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF nº 378. Vale destacar trecho pertinente da Decisão:

(...) quanto ao item E, por maioria, deferiu integralmente o pedido, para estabelecer que **a defesa tem o direito de se manifestar após a acusação**, vencido o Ministro Marco Aurélio; quanto ao item F, por unanimidade, deferiu integralmente o pedido, para estabelecer que o interrogatório deve ser o ato final da instrução probatória;

Verifica-se o deferimento integral e específico desses pedidos conforme formulado pelos autores da ADPF nº 378, que foram apresentados nos seguintes termos:

j) seja realizada interpretação conforme dos artigos 18, § 1º, 22, 27, 28 e 29 da Lei n. 1.079/50, para se fixar a interpretação segundo a qual toda a atividade probatória deve ser desenvolvida em primeiro lugar pela acusação e por último pela defesa;

25



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

k) seja realizada interpretação conforme do § 1º do art. 22 e dos artigos 28 e 29, todos da Lei n. 1.079/50, para se fixar a interpretação segundo a qual, em cada fase processual – perante a Câmara Federal e perante o Senado Federal –, a manifestação do acusado, pessoalmente ou por seus representantes legais, seja o último ato de instrução;

Não socorre ao Presidente da Câmara dos Deputados a mera alegação de que essa Casa Legislativa seja instância pré-processual, porquanto embora afastado pelo E. STF o excesso de formalismo, resta certo que foi deferido o pedido dos autores e a consagração do princípio do contraditório, garantindo-se manifestação da defesa sobre o parecer definitivo apresentado em plenário.

Como foi concedido pelo Deputado Eduardo Cunha o direito à nova exposição do parecer pelo Relator da Comissão Especial na sessão do dia 17 de abril de 2016, resta claro que haveria direito de manifestação da defesa após a palavra do Relator, antes da votação, no prazo de 48 horas após tal apresentação.

O direito ao contraditório comporta uma dimensão substancial, que se revela não apenas por meio de uma manifestação formal, mas por meio do potencial efetivo de influência na decisão do julgador, neste caso, representado pelos votos individuais de cada deputado federal.

A cisão das fases de discussão e votação em dias distintos pela Câmara dos Deputados, inclusive avançando de forma absolutamente atípica para sessões realizadas no fim de semana, bem como a baixa presença de parlamentares no Plenário da Câmara dos Deputados na sessão do dia 15 de abril acarreta uma situação de fato em que a dimensão substancial do



contraditório e do exercício da defesa ficou afastada.

Tal prejuízo se torna ainda maior quando é oportunizado ao Relator da Comissão Especial apresentar a análise da denúncia no dia da sessão de votação, sem qualquer previsão legal, enquanto à defesa apenas foi oportunizada a fala antes do início das deliberações.

Resta claro que, ao relator, foi facultado pelo Presidente da Câmara dos Deputados o direito de direcionar sua fala a um plenário composto pelo número efetivo de deputados que exercerão o voto sobre o parecer aprovado pela Comissão Especial, tendo sido negada tal possibilidade à defesa, cujas alegações finais, apresentadas na sessão de 15 de abril de 2016, serão contraditadas pelo relator na sessão de 17 de abril.

O direito ao contraditório e à ampla defesa efetiva, nos termos que foram violados pelo Presidente da Câmara dos Deputados, resta amplamente reconhecido pelo próprio Supremo Tribunal Federal, em seu regimento interno, nos seguintes termos:

Art. 134. Se algum dos Ministros pedir vista dos autos, deverá apresentá-los, para prosseguimento da votação, até a segunda sessão ordinária subsequente.

(...)

§ 3º Se, para o efeito do quorum ou desempate na votação, for necessário o voto de Ministro nas condições do parágrafo anterior, **serão renovados o relatório e a sustentação oral**, computando-se os votos anteriormente proferidos.

Trata-se de dispositivo que visa evitar exatamente a votação por



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

juiz que não tenha participado plenamente dos debates sobre a matéria, dando à defesa o direito ao contraditório e à apresentação ampla de suas razões aos efetivos julgadores da questão.

Ainda que se reconheça a fase do julgamento da Câmara dos Deputados como pré-processual e, portanto, não sujeita a excessivo rigor e formalismo, não se pode olvidar que, sendo prevista em lei a fala da defesa após a apresentação do relatório, não pode o Presidente da Câmara dos Deputados inovar no procedimento, instituindo reapresentação do relatório sem que se garanta, ao mesmo tempo, manifestação da defesa.

VI - DA IMPRESCINDIBILIDADE DA PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA FORMALIZAÇÃO DA DECISÃO

No dia 17 de abril de 2016, foi realizada sessão plenária deliberativa na Câmara dos Deputados, ocasião em que foi atingido quórum constitucional para a autorização da deflagração do processo no Senado Federal.

Ocorre que, até o momento, não houve a edição e a publicação no Diário Oficial da Câmara dos Deputados de qualquer ato que materializasse formalmente a decisão do Plenário, sendo o resultado da votação veiculado apenas por meio das notas taquigráficas da sessão realizada.



Conforme se verá adiante, **a única forma de materialização da decisão da Câmara dos Deputados, em casos como o presente, é a edição de Resolução.**

Mesmo assim, conforme amplamente divulgado pela imprensa, no dia imediatamente posterior à votação, o Presidente da Câmara dos Deputados se limitou a encaminhar o Ofício nº 526/2016/SGM-P, de 18 de abril, ao Presidente do Senado Federal, comunicando o resultado da decisão e remetendo os autos do processo.

Contudo, sabe-se que o ofício é um mero expediente de comunicação externa entre órgãos e não ostenta a condição de ato formal capaz de exprimir o valor da deliberação realizada pelo pleno da Câmara dos Deputados, tampouco tem o caráter de dar a publicidade que se exige legal e formalmente, como a seguir demonstrado.

Consoante disposto no art. 109, III, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, os projetos de Resolução se destinam a regular, com eficácia de lei ordinária, matérias da competência privativa da Câmara dos Deputados, de caráter político e processual, bem como **materializar as conclusões sobre petições, representações ou reclamações da sociedade civil**, como é o caso da decisão proferida pelo Plenário no âmbito da DCR nº 01, de 2015, formulada por cidadãos, na forma do art. 218 do RICD e do art. 14 da Lei nº 1.079, de 1950. Transcreve-se para melhor visualização:

RICD - Art. 109. **Destinam-se os projetos:** [...]

III - **de resolução a regular**, com eficácia de lei ordinária. matérias



da competência privativa da Câmara dos Deputados, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo, ou **quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos como: [...]**

e) conclusões sobre as petições, representações ou reclamações da sociedade civil”

RICD - Art. 218. **É permitido a qualquer cidadão denunciar à Câmara dos Deputados o Presidente da República, o Vice-Presidente da República ou Ministro de Estado por crime de responsabilidade”.**

Lei nº 1079/50 - Art. 14. **É permitido a qualquer cidadão denunciar o Presidente da República ou Ministro de Estado, por crime de responsabilidade, perante a Câmara dos Deputados.**

O rito adotado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 378, conforme consta no voto do Min. Luis Roberto Barroso, traz como referência aquele utilizado no julgamento do Ex-Presidente Collor elaborado pelo Presidente do STF, Min. Sidney Sanches. Na menção ao rito, de forma claramente expressa, consignou-se que a Resolução da Câmara é o documento hábil a autorizar a abertura no Senado, senão vejamos:

“36. A interpretação consagrada nessa decisão judicial acabou ganhando dimensão ainda maior ao ser adotada pela Corte em sessão administrativa destinada a esclarecer as regras a serem seguidas na tramitação do pedido de impeachment no Senado. Na ocasião, o Presidente do STF – Min. Sidney Sanches – procurou antecipar as possíveis controvérsias processuais que surgiriam ao longo do processamento do pedido no Senado, que se daria também sob a sua presidência. As conclusões alcançadas pelo STF na sessão administrativa foram encampadas pelo Senado, que as publicou no Diário Oficial de 08.10.1992.

37. No citado documento, já se previu todo o procedimento a ser seguido no âmbito do Senado Federal, do recebimento da denúncia até a decisão final condenatória, passando por uma fase intermediária de pronúncia. A atribuição do Senado de deliberar

sobre a instauração ou não do processo foi ali prevista, com o detalhamento, inclusive, dos atos preparatórios a essa deliberação, como a necessidade de instauração de Comissão Especial para emissão de parecer:

“a) **JUDICIUM ACCUSATIONIS – (Juízo de acusação) 1. Recebimento, pelo Senado Federal, da Resolução da Câmara dos Deputados, que autoriza a abertura do processo de impeachment contra o Presidente da República** (CF, art. 86, caput, combinado com o art. 51, I”. [...] *(grifou-se)*

O inciso I, do art. 51, da Constituição Federal, atribui à Câmara dos Deputados competência privativa, indelegável e apartada da competência atribuída ao Senado Federal. Portanto, **não poderá o Senado suprir a exigência formal, uma vez que se trata de competência a ser exaurida ainda na Câmara dos Deputados.**

Não se trata de mero ato burocrático, mas de **respeito à formalidade exigida pela própria Casa legislativa em seu regimento**, que não deve admitir exceções nesse processo político-jurídico de absoluta relevância para a nação, cujos procedimentos não podem ser tratados de forma relapsa ou aleatória. Por essa razão, ao utilizar-se de expediente diverso para autorização, o Presidente da Câmara dos Deputados não atentou aos parâmetros que devem ser observados.

É de se notar que as matérias de competência privativa da Câmara dos Deputados, elencadas no art. 51 da Constituição Federal, são reguladas, via de regra, por meio de Resolução, nos termos do RICD. Assim é o caso, por exemplo, do próprio regimento interno (art. 51, III), o qual foi aprovado por meio da Resolução nº 17, de 1989.



Ademais, o art. 37, *caput*, da Constituição Federal prevê que, **aos atos da administração pública, deve-se dar publicidade**, tratando-se o princípio da publicidade de princípio norteador da Administração Pública, que deve ser observado pelos três poderes em todas as esferas. Dessarte, os efeitos decorrentes da autorização restam obstaculizados, pois **o ato não pode ser aperfeiçoado até sua publicação em meio oficial. A Resolução, diferentemente do ofício, é o ato administrativo que se reveste de formalidades necessárias à produção de seus efeitos.**

Não se pode ignorar, ainda, que a Presidenta da República tem o direito de se insurgir, inclusive judicialmente, contra a decisão da Câmara dos Deputados, na medida em que vislumbra diversas ilegalidades passíveis de nulidade. Assim, **a inexistência de ato formal que materialize a decisão da Câmara dos Deputados obstaculiza injustificadamente o pleno exercício do direito de defesa.**

Em outras palavras, **considerando a não edição de Resolução, nos termos do art. 109, III, “e”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ainda não houve a autorização válida para a instauração de processo contra a Presidenta da República por suposto crime de responsabilidade, sendo nulos todos os atos praticados ou que venham a ser praticados a partir do dia 17 de abril de 2016, enquanto não vir a ser editada a referida Resolução.**

VII – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) seja solicitada, ao Senado Federal, a restituição dos autos referentes à Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1/2015 e de todos os documentos que a acompanham, para que ocorra a juntada da presente petição aos referidos autos, com a consequente análise, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, das nulidades abaixo indicadas;

b) caso não seja atendido o pedido acima, seja a presente petição autuada, na Câmara dos Deputados, de forma apartada, para que seja apreciada pelo Presidente dessa Casa, de maneira a **declar-se a nulidade da sessão deliberativa do Plenário da Câmara dos Deputados, realizada no dia 17 de abril de 2016, em razão:**

b.1) da ilegalidade decorrente da orientação pelos líderes partidários de suas respectivas bancadas sobre a forma de votação, em violação à sua independência;

b.2) da incongruência entre a motivação dos votos dos deputados na condição de julgadores e o objeto da deliberação;

b.3) da ilegalidade decorrente da manifestação do Relator após as discussões, ato não previsto no rito processual definido pelo STF na ADPF nº 378; e

b.4) da ilegalidade da não oportunização de manifestação da defesa após a fala do Relator, em violação ao decidido pelo STF

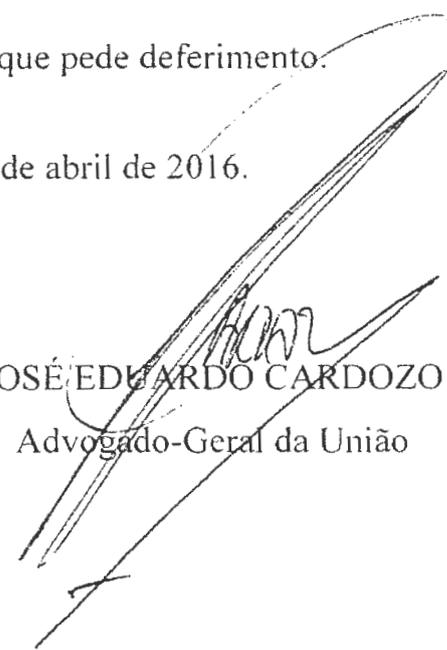


na ADPF nº 378.

c) a aprovação e a promulgação de Resolução que materialize a decisão do plenário da Câmara dos Deputados de autorização da instauração de processo contra a Senhora Presidenta da República, nos termos do art. 51, I, da Constituição Federal c/c o art. 109, III, “e”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 25 de abril de 2016.



JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Advogado-Geral da União

ROL DE DOCUMENTOS

- I. Decisão do Presidente da Câmara dos Deputados sobre a ordem dos trabalhos no Plenário nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2016;
- II. Ofício nº 526/2016/SGM-P - Comunica ao Senado Federal a decisão da Câmara e encaminha os autos da DCR nº 01/2015;
- III. Solicitação do Advogado-Geral da União para realização de sustentação oral na sessão do dia 17 de abril de 2016, após a manifestação do Relator;
- IV. Certidão de julgamento do MC-MS nº 34.130 - Plenário do STF;
- V. Íntegra das Notas Taquigráficas da Sessão do dia 17 de abril de 2016;
- VI. Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, de 31 de janeiro de 2001, no caso del Tribunal Constitucional vs. Perú;
- VII. Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, de 28 de agosto de 2013, no Caso del Tribunal Constitucional (Camba Campos y Otros) vs. Ecuador;
- VIII. Documentação referente à representação extrajudicial da Presidenta da República pela Advocacia-Geral da União.





Órgão: COCETTI

Folha: 13269

Rubrica: [assinatura]

SF

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

29/04/2016 17:28

Por este termo, encerro à folha nº13269 o volume nº35 do processado referente à **1ª autuação** da matéria **DEN 1/2016**.

(Assinatura)

MARCELO ASSAIFE LOPES



SENADO FEDERAL
Coordenação de Arquivo

Termo de Arquivamento do(a): DENÚNCIA n°01 Vol.: 35

Este processado possui 382 folhas, contando com este termo, no momento de seu arquivamento no Serviço de Arquivo Legislativo – SEALEG/COARQ.

Páginas sem rubrica:

Páginas sem carimbo e sem rubrica:

Páginas consideradas no verso:

Páginas sem carimbo, sem numeração e sem rubrica:

381 (última folha)

Páginas duplicadas:

Erro na numeração (ex: "da página 133 pula para 151" ou "entre as págs. 52 e 53 há 03 folhas sem numeração"):

Folha 1 não está numerada carimbada

COARQ, 17 de Novembro de 2016

Conferido por,

Carissa R. de Moraes

Revisado por,

P/Andy Camila Alves Ferreira

Maria Lucília da Silva

Matrícula 224392

